DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....11
CASA MILITAR....11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....12
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....21
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....22
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....23
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....29
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....40
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....49
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....49
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....53
POLÍCIA MILITAR - PM....54
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....57
POLÍCIA CIVIL - PC....62
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....87
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....206
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....208
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....290
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....294
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....298
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....300
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....301
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....304
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN....306
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....306
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....309
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....529
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....532
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....535
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....555
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....558
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....562
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....567
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....572
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....599
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....606
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....608
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....608
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....620
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....621
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....622

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 622
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO..... 623
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 624
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA..... 626
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 627
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE..... 627
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE..... 627
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 628
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS..... 628
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 628
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 629
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 630
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 630
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 631
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 631
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 632
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 632
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS..... 632
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 633
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 633

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de novembro de 2026 Edição 221

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.752.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.752.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais), em favor das unidades orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.752.000,00**
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	1.500.0	2.752.000,00
TOTAL				**R$ 2.752.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**1.152.000,00**
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.152.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**100.000,00**
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH			**1.000.000,00**
11.051.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	650.000,00
		319013	1.500.0	350.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**500.000,00**
16.020.12.363.2134.2547	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.500.0	500.000,00
TOTAL				**R$ 2.752.000,00**

Protocolo 78844711

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2026 publicado no diário oficial nº.213 de 6 de novembro de 2026 que nomeou, a contar de 6 de novembro de 2026, JUNIOR VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78846309

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2026, ALESSANDRO TEIXEIRA DE MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78846340

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2026, VANESSA TEIXEIRA DURAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78846365

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2026 publicado no diário oficial nº.213 de 6 de novembro de 2026 que nomeou, a contar de 6 de novembro de 2026, RODRIGO RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78846406

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2026, MATHEUS CARVALHO DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78846430

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2026, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Governador em exercício

Protocolo 78846461

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2026 publicado no diário oficial nº.213 de 6 de novembro de 2026 que nomeou, a contar de 6 de novembro de 2026, FELIPE ASTOR MARTINS DA COSTA NOVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78846494

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2026, DINA FERREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78846533

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2026, JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78846554

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, JUNIOR VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78847097

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, RODRIGO RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78847115

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78847129

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, BEATRIZ JUSTINIANO LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78847153

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78847180

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78847210

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2026, BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78847228

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2026, FELIPE ASTOR MARTINS DA COSTA NOVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78847256

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2026, DINA FERREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78847281

Portaria nº 495 de 16 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0009.012599/2026-91.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 16 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Jefferson Rodrigues dos Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78759152

Portaria nº 493 de 16 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.010725/2026-24.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 16 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Solange Claudio Viana batista, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78757761

Portaria nº 489 de 12 de novembro de 2026

A Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0016.008208/2026-45.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 12 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Gabriely Vitoria Montanari Lopes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78650017

Portaria nº 492 de 13 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0036.049951/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 11 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Giuliano de Souza Alves, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78715040

Portaria nº 497 de 16 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 03 de novembro de 2026, a disposição do servidor Max Lean Leopoldino, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria n°391 de 04 de novembro de 2026, id0066056039, publicada no Diário Oficial nº 210 de 05 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78779604

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 496 de 16 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 22 de outubro de 2026, a disposição do servidor Leonardo Fonteles Campana, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual foi concedida pela Portaria n° 248 de 28 de julho de 2025, id 0062679436, publicada no Diário Oficial nº 142 de 30 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78778272

CASA CIVIL

Portaria nº 679 de 15 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.024920/2026-53; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora **PRICILA SUED DE AZEVEDO MACHADO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73317002

CASA MILITAR

Portaria nº 134 de 16 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para concessão da Medalha "Mérito Casa Militar".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 10 do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto nº 16.783, de 23 de maio de 2012,

R E S O LV E :

Art. 1º Designar os oficiais abaixo relacionados para comporem a Comissão da Medalha "**Mérito Casa Militar**":

- **CEL QOPM** ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA** - Presidente;
- **TC QOPM** PAULO **ANTUNES** DA SILVA - Membro;
- **TC QOPM RR** JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO **CISNE** - Membro;
- **MAJ QOPM** ERVERTON PAIXÃO **ALVES** - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL. PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 78768338

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 528/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS CONQUISTADORES, CNPJ/MF Nº: 52.234.874/0001-07 **4-OBJETO:** Participação da delegação do Clube de Desbravadores Escudeiros de Cristo — parceiro e membro integrado da AVCON, no projeto "Jornada de Lazer e Aventura Escudeiros de Cristo: Integrando a Juventude de Rondônia no VI Campori Sul-Americano da DSA". **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 813 2094 1008 100802 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 13.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 03/04/2027, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002822/2026-03 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78837929

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 518/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de alimentos para montagem e distribuição de 4.000 cestas básicas a 800 famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do projeto “Doar, é um gesto de amar”, da Associação São Tiago Maior – ASTM. **5-REPASSE:** R$ 800.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08 244 2162 2073 207301 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002169/2026-00 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78839036

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 219/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE, CNPJ/MF Nº: 63.610.919/0001-17 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola. **5-REPASSE:** R$ 279.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.074010 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002035/2026-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78840803

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 588/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de peças e pneus de veículos e máquinas empregados na manutenção, recuperação e conservação das vias urbanas e rurais; **5-REPASSE:** R$500.000,00 (quinhentos mil reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos oriundas de Emenda Parlamentar de comissão nº 1.500.0.07401, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 16.309,88 (dezesseis mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 15 de maio de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.006979/2026-97; **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78711005

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 564/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Reforma do portal de entrada da cidade. **5-REPASSE:** R$ 210.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007015 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONTRAPARTIDA: R$ 2.540,50 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.000911/2026-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78854506

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 143/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 104/2023/PGE/DER-RO até a data de **16 de março de 2027** (120 dias a contar de 16/11/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 78590229; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.002437/2024-83; **8- ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78854937

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 466/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 30 dias, a contar de 17/11/2026. **5-PROCESSO:** 0036.039508/2025-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026

Protocolo 78855683

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1210/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 02 (dois) servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), lotados na Assessoria Técnica do Gabinete do Diretor-Geral, para participação no "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições"; 5-VALOR: R$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.010868/2026-85; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78857270

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 529/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERACAO RONDONIENSE DE KARATE ESPORTIVO, CNPJ/MF Nº: 22.064.115/0001-82 **4-OBJETO:** Participação dos atletas da Federação Rondoniense de Karatê Esportivo – FRKE, para a realização do projeto denominado "Campeonato Brasileiro de Karatê - CNKB", a ser realizado no Estado de Brasília/DF. **5-REPASSE:** R$ 71.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.431,50 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 28/12/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002292/2026-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78854966

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 591/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Realização do evento "Natal Luz", na data de 21 de Novembro de 2026, no Município de Chupinguaia/RO. **5-REPASSE:** R$ 71.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 1500007015 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.750,00 **8-VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, finda-se 60 após o último dia do cronograma de execução ou do evento objeto do convênio. **9-PROCESSO:** 0032.002985/2026-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78864634

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1-EXTRATO: 6º TAFOM Nº 728/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** PREPARARTE ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL, ARTÍSTICO,CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº: 19.459.769/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a Construção da 1° etapa do 3° bloco da Associação – Teatro do Complexo Educacional, Cultural e Assistencial da Prepararte, por mais 90 dias, a contar de 12 de outubro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003325/2023-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78865246

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 497/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio nº 497/PGE-2022 (0030119475), conforme a solicitação do Convenente pelo Ofício (77935065), nos termos da análise técnica pela Análise 63 Engenharia (68770817), novo Plano de Trabalho (77935021), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 77970631). **5-PROCESSO:** 0069.068036/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78867070

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 12/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR - ASPEAFA, CNPJ/MF Nº: 07.136.769/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a construção de um Barracão no distrito de Tarilândia, por mais 150 dias, a contar de 12/10/2026. **5-PROCESSO:** 0069.001315/2025-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78867880

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 620/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio 620 (0054346643), conforme a solicitação do Convenente pelo Ofício nº 247/ASPLAN/2026. (75867981), nos termos da análise técnica pela Análise nº 437/2026/SEOSP-NPL (id. 76038883), novo Plano de Trabalho (id. 75868000), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 76489454). **5-PROCESSO:** 0069.003451/2023-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78868399

Portaria nº 673 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.018622/2026-01;

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER 06 (dias) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **05 a 08.01.2027 e 01 a 02.02.2027**, ao servidor OTACIANO DE MELO FALCÃO, matrícula funcional nº ******646, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026.

Parágrafo único Conforme declaração do TRE/RO, o servidor fazia jus a um total de 06 (seis) dias de folga. Não restarão dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78780811

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 20/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 08.946.175/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a construção de barracão de estrutura metalica para atender à Associação Rural Comercial e Industrial de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Seringueiras – EXPOARCIS, por mais 120 dias, a contar de 12 de novembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001266/2025-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78869053

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 818/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.137.729/0001-84 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 17/11/2026. **5-PROCESSO:** 0036.294774/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78871016

EXTRATO

1- EXTRATO: 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 111/2020/PJ/DER-RO até a data de **21 de fevereiro de 2027** (90 dias a contar de 23/11/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id.77922008; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.129060/2020-85; **8- ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78823621

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 47/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio nº 47/2026/PGE-SEOSP (id. 68572106), conforme a solicitação do Convenente, por meio do Ofício nº 244/GP/2026 (id. 75807367), nos termos da Análise Técnica nº 481/2026/SEOSP-NPL (76903601) , novo Plano de Trabalho (id. 76850563), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 76977913). **5-PROCESSO:** 0069.003455/2025-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78871603

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 452/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 452/2024/PGE-DERADM até a data de **11 de março de 2027** (90 dias a contar de 11/12/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 77752298, **a fim de que o Convenente providencie a apresentação e a aprovação do pedido de adequação de projeto e solicite nova prorrogação de prazo pelo tempo necessário para concluir a execução do objeto conveniado**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.006229/2024-53; **8- ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78871807

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0916/IDEP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20 de novembro de 2026. Fica expressamente pactuada a resolução automática (rescisão de pleno direito) do contrato aditado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no momento em que ocorrer a homologação da nova licitação destinada à contratação do mesmo objeto. **5-PROCESSO:** 0048.068772/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026.

Protocolo 78873196

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 213/2024/PGE-AGEVISA **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato o quantitativo de 01 posto de Auxiliar Administrativo, destinado ao Gabinete da Direção-Geral da AGEVISA, passando de 07 para 08 postos. O acréscimo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

corresponde a aproximadamente 14,29% do valor inicial atualizado do contrato, no montante mensal de R$ 8.456,29, passando o valor mensal do contrato para R$ 67.650,34. **5-PROCESSO:** 0002.002470/2026-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78876232

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 493/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, CNPJ/MF Nº: 05.881.016/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, materiais expediente, materiais de limpeza, serviços de manutenção e preventiva e corretiva de veículos institucionais, serviço de manutenção de equipamentos de informática, e contratação de serviços especializados em formação dos profissionais da instituição. **5-REPASSE:** R$ 292.997,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33504308 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.036870/2026-46 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026.

Protocolo 78877088

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 183/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio nº 183/2025/PGE-SEOSP (id. 0061494793), conforme a solicitação do Convenente, por meio do Ofício nº 445/GAB/2026 (id. 77138698), nos termos da Análise nº 494/2026/SEOSP-NPL (id. 77243287) e novo Plano de Trabalho (id. 77138705), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 77363766). **5-PROCESSO:** 0069.003482/2024-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78877907

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOP Nº 3/2026/PGE-DETRAN **2-COOPERANTE:** DETRAN **3-COOPERADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.381.083/0001-67 **4-OBJETO:** Operacionalização de leilão público por parte do DETRAN/RO, com disponibilização de leiloeiro administrativo e plataforma online para alienação de veículos do MPRO. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0010.016382/2026-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78879292

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 251/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 04 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0065.077565/2018-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Protocolo 78877592

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 585/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Construção de 01 sede do Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824320874176417601 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 78.393,69 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070621/2022-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026.

Protocolo 78881949

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOLAB Nº 11/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ/MF Nº 09.529.939/0001-12. **4-OBJETO:** Alterar, quanto aos meses 11 a 24 do cronograma original, a periodicidade dos repasses financeiros do Termo de Colaboração nº 11/2025/PGE-SEDEC, de mensal para anual, em 02 (duas) parcelas, sem alteração do valor global, do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

objeto, das metas ou do prazo de vigência da parceria. A nova sistemática financeira não alcança os meses 25 a 36, que aguardam deliberação do CONDER sobre a ampliação do prazo do Termo de Colaboração de 24 para 36 meses. **5-PROCESSO:** 0041.002170/2025-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Protocolo 78882576

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Diretoria de Administração e Logística que ateste no sistema SIGEF que o beneficiário **ALINNE ASSIS DE OZÊDA,** cumpriu a obrigação de prestar contas de suprimento de fundos recebido, tornando pública a presente homologação, nos termos do Decreto 10.851/2003.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 78876917

Portaria nº 678 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor REGES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº ******550, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 10 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78835825

Portaria nº 679 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor(a) do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a servidora **CLÁUDIA ANDRÉIA GOMES ARAÚJO**, matrícula nº ******880, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contadora, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar a referida servidora no grau de referência " 10 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78835946

Portaria nº 680 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ**, matrícula nº ******102, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 10 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836049

Portaria nº 681 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor **CHAÍLTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******026, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 9 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836132

Portaria nº 682 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor(a) do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a servidora **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº ******704, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contadora, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar a referida servidora no grau de referência " 9 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836241

Portaria nº 683 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor **ESDRAS SIMIONATO PAZ**, matrícula nº ******972, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 6 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836364

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 684 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, matrícula nº ******855, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 6 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836463

Portaria nº 685 de 17 de novembro de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a inclusão do art. 15-A na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 pela Lei Complementar nº 1.334/2026 e as informações contidas no processo SEI nº 0020.008694/2026-32,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar ao servidor **SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, matrícula nº ******632, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Contador, integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, as disposições da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 15-A, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 2º Enquadrar o referido servidor no grau de referência " 5 " da tabela salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 15-A da referida Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 1.334, de 4 de maio de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 janeiro de 2027, nos termos das disposições orçamentárias e financeiras consignadas nos autos.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 78836583

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 827/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLINICAS MASTERPLASTICA MONTE SINAI LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Fica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/11/2026. **5-PROCESSO:** 0036.546975/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Protocolo 78891063

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2026/SUGESP/RO

A **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP** torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis, no âmbito do Processo Administrativo nº 0042.003837/2026-61, cujo objeto consiste na ampliação da capacidade de licenciamento do sistema ForAcesso, software já implantado e em utilização pela Administração, mediante a expansão do limite de 10.000 (dez mil) para 15.000 (quinze mil) matrículas ativas, incluindo suporte técnico e manutenção pelo período de 5 (cinco) meses, visando assegurar a continuidade operacional do sistema de controle de acesso às instalações do Palácio Rio Madeira.

A contratação será realizada em favor da empresa **RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.997.744/0001-09**, pelo valor total de R$ **69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 78368383

Portaria nº 514 de 18 de novembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.461234/2021-76, bem como a solicitação no Ofício n.º 1327/2026/SECOM-GAB(73035853).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, compõem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - **Servidores designados:**

***KEILA ROCHA PEREIRA JANIN**, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.943, sendo membro de comissão de recebimento;

***ARTUR OLIVEIRA HITZSCHIKI DOS REIS**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.853, sendo membro de comissão de recebimento;

***POLLIANE QUEIROZ RAVANI,** cargo de Gerente de Contratos, matrícula n.º xxx.xxx.184, sendo membro de comissão de recebimento substituto.

§ 2.º - Contrato:

*Termo de Contrato n.º 1180/2025/PGE-SUGESP (0065364276), cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse, a pedido da SUGESP.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
SUGESP/CAF
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 78870275

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 191 de 18 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0070.000715/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença-prêmio em pecúnia ao servidor JÔNATAS NEVES LEGAL, matrícula ******216, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 03/04/2018 a 02/04/2023, com fundamento no art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 78855761

Portaria nº 190 de 18 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0070.000911/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença-prêmio em pecúnia à servidora **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO**, matrícula ******616, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 03/04/2018 a 02/06/2023, com fundamento no art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 78853384

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 935 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o direito previsto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, comprovado pela Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), emitida em 20 de julho de 2026 (ID 75096211);

Considerando o Requerimento (78239891), Certidão TRE (78240648 e 78239759) e Autorização (78765159), constantes no Processo nº 0035.005150/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 4 (quatro) dias de Folga Eleitoral**, sem prejuízo da remuneração a servidora **Fernanda Matias Cavalcante Bruno,** Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental,matrícula n. ******594, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída nos dias 19 de novembro e dias 03, 04 e 07 de dezembro de 2026, havendo saldo emde 02 (dois) dias para usufruto posterior, conforme Declaração (78240648).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78813088

Portaria nº 934 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.;

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504, de 30 de setembro de 1997 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008;

Considerando o Requerimento SEPOG-NESP (78691262), Declaração TRE (78692402) e o Despacho SEPOG-DIREX (78742287) constantes no Processo SEI nº 0035.003523/2026-58.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 2 (dois) dia de Folga Eleitoral Compensatória**, a serem usufruídos nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, sem prejuízo da remuneração, a servidora **Karoline Lima do Vale**, Chefe de Núcleo de Emendas Especiais Estadual, matrícula ******839, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em decorrência de serviços prestados à Justiça Eleitoral. Permanece um saldo de 2 (dois) dia de folga para fruição em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78811626

Portaria nº 938 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e a delegação de competência instituida pela Portaria n. 361, de 04 de maio de 2026 (ID 71787964).

Considerando que o período aquisitivo foi retificado pelo Núcleo de Controle de Pessoal da SEGEP (SEGEP-NCP), consoante a Certidão n. 3815 - Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de concessão de Licença Prêmio (ID 75031534), acostada ao Processo SEI n. 0035.000693/2026-81,

R E S O L V E:

Art. 1º **Retificar** parte do teor da Portaria n. 175 de 20 de abil de 2023 (ID 0037446573), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 75, de 20 de abril de 2023.

Onde se Lê: *"02/02/2016 a 06/09/2022"**.***

Leia-se: *"02/02/2016 a 1º/02/2021".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78838112

Portaria nº 932 de 16 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria descritas no Decreto n. 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando a instituição do regime de trabalho em *Home Office,* pelo período de 16 de setembro a 29 de outubro de 2026, de acordo com as Portariasnº 646 de 21 de setembro de 2026 (76846168) e nº 674 de 05 de outubro de 2026 (77324167).

Considerando o teor do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que instituiu o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo;

Considerando o processo SEI para fruição de Licença Maternidade (0035.003330/2026-05),

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar a cessação**, a contar do dia 25 de outubro de 2026, os efeitos das Portarias nº 646 de 21 de setembro de 2026 (76846168) e nº 674 de 05 de outubro de 2026 (77324167), a qual instituiu o Regime de Home Office à servidora Marilia de Souza Carvalho, matrícula nº ******781, Assessor V, lotada na Coordenação de Controle Interno (SEPOG-CI), em razão de seu afastamento para fruição de licença-maternidade, conforme documentação constante no Processo SEI nº 0035.003330/2026-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78764910

Portaria nº 943 de 18 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com as competências desta Secretaria, descritas no Decreto 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando o Requerimento ID 78623536;

Considerando o Plano de Trabalho para instituição do Escritório Remoto - Home Office (78678028) devidamente assinado pela Chefia imediata;

Considerando a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (78742740);

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto (Home Office e o teletrabalho), destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (ID 0020095890);

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar o Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, à servidora **Samira Cristina Rodriguez da Silva**, matrícula nº

******334, Assessor III, lotada na Gerência de Execução Orçamentária Governamental (SEPOG-GEOG), no período de 11 a 13 de novembro de 2026.

Art. 2º A servidora deverá enviar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SEPOG), o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78860115

Portaria nº 930 de 16 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria as quais estão descritas no Decreto n. 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando a instituição do regime de trabalho em *Home Office,* pelo período de 24 de agosto à 23 de outubro de 2026, de acordo com a Portaria nº 591 de 28 de agosto de 2026 (ID 76050463);

Considerando o teor do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que instituiu o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo;

Considerando o teor o Decreto nº 32.071, de 22 de setembro de 2026 (76829378);

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar a cessação**, a contar de 8 de setembro de 2026, dos efeitos da Portaria nº 591, de 9 de setembro de 2026 (76050463), a qual instituiu o Regime de Home Office ao CEL PM **Paulo Henrique da Silva Barbosa**, matrícula nº ******001, anteriormente lotado na Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental (SEPOG-GMAG), em cumprimento ao Decreto nº. 32.071, de 22 de setembro de 2026 (76829378).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78760034

Portaria nº 849 de 28 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria descritas no Decreto n. 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando a instituição do regime de trabalho em *Home Office,* pelo período de 3 de agosto a 31 de outubro de 2026, de acordo com a Portaria nº 553 de 06 de agosto de 2026 (ID 75251507);

Considerando o teor do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que instituiu o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo;

Considerando o processo SEI para fruição de Licença Maternidade (0035.003274/2026-09),

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar a cessação**, a contar de 10 de outubro de 2026, os efeitos da Portaria nº 553 de 6 de agosto de 2026 (ID 75251507), a qual instituiu o Regime de Home Office à servidora Lídia Cristina Nunes Xavier Sobreira, matrícula nº ******496, Assessor III, lotada na Gerência de Execução Orçamentária Governamental (SEPOG-GEOG), em razão de seu afastamento para fruição de licença-maternidade, conforme documentação constante no Processo SEI n. 0035.003274/2026-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78136580

Portaria nº 931 de 16 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 0055321261), Autorização (ID 78642392), tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 71074216), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78722508), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0031.006818/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Helena Ribeiro de Almeida Pereira**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Ativ. Administrativa LC 1.117, matrícula ******580, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 7º quinquênio, correspondente ao período de 23 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78762916

Portaria nº 937 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77967647), Autorização (ID 77976593) e Declaração de Adequação Financeira (ID 78798561) constantes no Processo SEI 0035.003303/2026-24.

R E S O L V E:

Art. 1º **Converter** em pecúnia 20 (vinte) dias de férias da servidora **Jucirema de Souza**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula ****131, referentes ao exercício de 2026, correspondentes aos períodos de **04 a 13 de maio de 2026 e de 21 a 30 de setembro de 2026**, interrompidos por necessidade do serviço, conforme Portaria de Férias nº 7035, de 06 de maio de 2026 (ID 77969118), e Portaria nº 650, de 22 de setembro de 2026 (ID 77969629).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG-DIREX)

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78836818

Portaria nº 940 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Despacho/Requerimento (ID 78521657), Autorização (ID 78605905), tendo por base a certidão n° 5214 - Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 78432325), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78797582), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.000341/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor Luis Marin Gonçalves dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Atividade Administrativa, matrícula ******639, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 8º quinquênio, correspondente ao período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78851534

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 942 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 78643262), Autorização (ID 78649665) e Declaração de Adequação Financeira (ID 78798148) constantes no Processo SEI 0035.000647/2026-81,

R E S O L V E:

Art. 1º **Converter** em pecúnia 7 (sete) dias de férias da servidora **Ruth Sampaio Araújo Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula ****967, referente ao exercício de 2026, correspondente ao período de **26 de fevereiro a 04 de março de 2026**, interrompidos por necessidade do serviço, conforme Portaria nº 164 de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diof nº 39 de 27 de fevereiro de 2026 (ID 69531477).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG-DIREX)

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78852921

Portaria nº 941 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 78616947), Autorização (ID 78640941), tendo por base a certidão n° 3341 - Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 78590244), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78799184), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.001313/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Atividade Administrativa, matrícula ******337, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 3º quinquênio, correspondente ao período de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78852082

Portaria nº 945 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964).

Considerando a Lei n. 3.922, de 17 de outubro de 2016 (73783346) e a Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada no DOERO nº 28, de 10 de fevereiro de 2026 (73782727);

Considerando o Memorando 92 (77656013), a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (77657369), Autorização (78781587) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0035.003217/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias por folgas por doação de sangue**, para serem usufruídas nos períodos de 23 a 27 de novembro, 30 de novembro e de 1º a 2 de dezembro de 2026, à servidora **Michele Tavernard da Rocha**, matrícula nº ******619, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

Parágrafo único. O benefício fundamenta-se na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, decorrente de 3 (três) doações de sangue realizadas junto à FHEMERON nas datas de 22/03/2025, 19/12/2025 e 23/04/2026, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

comprovação constante na Declaração ID (77657369).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78873880

Portaria nº 948 de 18 de novembro de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de RO - Fapero, Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO - FAPERO			**3.000,00**
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	3.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**736.622,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.759.0	736.622,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**500.000,00**
15.004.06.182.2192.4184	RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339030	2.501.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**130.000,00**
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**75.000,00**
32.001.27.812.2094.4216	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	449051	1.500.0	75.000,00
TOTAL				**R$ 1.444.622,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO - FAPERO			**3.000,00**
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	3.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**R$ 736.622,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	1.759.0	736.622,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**R$ 500.000,00**
15.004.06.182.2192.4184	RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339015	2.501.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 130.000,00**
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339033	1.500.0	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 75.000,00**
32.001.27.812.2094.4216	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	449051	1.500.1	75.000,00
TOTAL				**R$ 1.444.622,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78885939

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9524 de 16 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.061889/2026-21**

R E S O L V E:

Convalidar a Localização na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal Rondônia/PCC-EXT.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	A PARTIRDE
BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	AG. SER. ENGENHARIA	****823	01/08/ 2018
BRAZ JERONIMO DA SILVA	PROF. ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO	****076	01/01/ 2018
ELIAS PEREIRA RODRIGUES	AUX. DE ARTIFICE	****654	01/01/ 2017
GLAUCIA CALIXTO	DATILÓGRAFO	****470	01/07/ 2017
JAIME ROMEU DA SILVA	MOTORISTA	****326	01/11/2016
LAURA ANTONIA CARDOSO DE FREITAS	A. O. S. DIVERSOS	****137	01/04/2017
LUIZ FERREIRA DE MORAES	A. O. S. DIVERSOS	****615	01//09/ 2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS	MOTORISTA	****044	01/03/ 2017
MARIA APARECIDA FERNANDES	PROF. ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO	****354	01/08/2020

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	A PARTIRDE
JORGE BUENO DE LIMA	MOTORISTA	****379	01/01/ 1990

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78759323

Portaria nº 9291 de 06 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (78032452) - SEGEP-3ªCSPAD, de 26 de Outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SEDUC/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78418539

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0036.036914/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor (es), conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 873 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 22, de 02/02/2026, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9533 de 16 de novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78774975

Portaria nº 9560 de 17 de novembro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (75732166) e a Certidão n. 3004 (78816795), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0063.001444/2026-75;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0063.001421/2026-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, à servidora **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF,** ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n.******866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2026.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78816331

Portaria nº 9557 de 17 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4002 SESAU-NDC (78709930) e, conforme constam no Processo n. 0036.045933/2026-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEIZOLINA STRELOW BASTOS	
Matricula: xxxxxx146	Data de Admissão: 26/07/2010
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	26/07/2024 a 25/07/2026	26/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78813940

Portaria nº 9563 de 17 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3998 SESAU-NDC (78686211) e, conforme constam no Processo n. 0049.012408/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GERCINA SILVA DA ROCHA	
Matricula: xxxxxx574	Data de Admissão: 14/10/1994
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	14/10/2024 a 13/10/2026	14/10/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78816898

Portaria nº 9558 de 17 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3999 SESAU-NDC (78688836) e, conforme constam no Processo n. 0036.047622/2026-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	
Matricula: xxxxxx421	Data de Admissão: 21/01/2016
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	21/01/2024 a 20/01/2026	21/01/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78814561

Portaria nº 9561 de 17 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4000 SESAU-NDC (78690096) e, conforme constam no Processo n. 0036.049086/2026-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES	
Matricula: xxxxxx442	Data de Admissão: 19/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	19/08/2024 a 18/08/2026	19/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78816502

Portaria nº 9559 de 17 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4001 SESAU-NDC (78693816) e, conforme constam no Processo n. 0036.049081/2026-86,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALBENIZE MOUREIRA	
Matricula: xxxxxx351	Data de Admissão: 19/08/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	19/08/2024 a 18/08/2026	19/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78815988

Portaria nº 9079 de 27 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedora através do Memorando 178 (77971940) de 23 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa da servidora E. C. O. M., matrícula n. ******598, lotada na SEDUC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/PAD-S/SEDUC/2026**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78095446

Portaria nº 9162 de 03 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP-2CSPAD (76337629), de 30 de Setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 150/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de Setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78250109

Portaria nº 9259 de 05 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP-2CSPAD (78345989), de 04 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 150/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de Outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78375000

Portaria nº 9611 de 18 de novembro de 2026

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Considerando, Memorando 48 (78712684), que consta nos autos do processo n° 0031.008730/2026-39;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, Analista Contábil, Matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores da Contabilidade Geral do Estado, relativo a **10 (dez) dias**, referente ao exercício de **2026**.

Porto Velho - RO, 18/11/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 78861605

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.048714/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 873 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 22, de 02/02/2026, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9618 de 18 de novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78878147

Portaria nº 9622 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.029553/2026-12,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. ******444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.8.2028 a 31.8.2028**, referente ao 3º quinquênio de 16.5.2020 a 15.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78873805

Portaria nº 9634 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.024489/2026-53,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LORENA AGUIAR DE MIRA**, Escrivao de Policia, matrícula n. ******913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78884623

Portaria nº 9633 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0065.001893/2026-01,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. ******503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 3º quinquênio de 26.3.2020 a 25.3.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78883571

Portaria nº 9631 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0065.001613/2026-57,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIANE FERREIRA CARDOSO**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. ******301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Cacoal, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.1.2028 a 31.1.2028 e 1.1.2029 a 31.1.2029**, referente ao 3º quinquênio de 27.2.2020 a 26.2.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78882244

Portaria nº 9554 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (78799361), SEGEP -5ª CSPAD, de 17 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78804586

Portaria nº 9564 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

exposto no Despacho (78563748), de 10 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78817290

Portaria nº 9570 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2ªCSPAD (78590376), de 11 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78823126

Portaria nº 9635 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no **processo** n**. 0031.007943/2026-43**

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria 9220 de 4.11.2026, que Localizou o Servidor **ROGERIO FULVIO ROMANO,** ocupante do cargo de Motorista, **SIAPE n.** ****279, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia**, anteriormente localizado** Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/CAF.

ONDE SE LÊ: 13.10.2026

LEIA-SE: 10.11.2026

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78887654

Portaria nº 9632 de 18 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no Processo n**. 0015.015481/2026-36,**

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/ Ouro Preto do Oeste,a partír de **1 de dezembro de 2026, o servidor ELIVALDO FERNANDES DE SOUZA -** SIAPE ****262, Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia**, Anteriormente localizado na** Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Super-Ouro Preto.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78883561

Portaria nº 9571 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 414/2026/SEGEP-1CSPAD, de 12 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78823778

Portaria nº 9573 de 17 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (78709452), de 13 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de Novembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78824446

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017109/2020-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA,** Professor Classe C, matrícula n. ******898, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78871922

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439730/2018-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2027, do servidor DIEGO PASQUIM TOLOTTI, Agente em Atividades Administrativas, matricula n. ******685, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78871824

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000716/2024-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **LUIZ MARCOS GOMES DE SOUSA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******227, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78871619

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000391/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **MARCELO GARCIA FIGUEIREDO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******242, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78871361

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.006169/2026-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2027, do servidor FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula n. ******355, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 18 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78712639

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001371/2025-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **CICERO ANTÔNIO COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******905, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835391

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001848/2023-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor ELEANDRO ROCHA CARVALHO, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******146, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835296

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001798/2025-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. ******096, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835236

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000420/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor UERLI ORNELES DE ALMEIDA, Professor Classe C, matrícula n. ******703, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78835177

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO: 925373-292/2026

Processo Administrativo: 0015.013835/2025-27

Objeto: Registro de preços para fornecimento de até 2.500 (duas mil e quinhentas) licenças corporativas, destinadas à manutenção da proteção dos endpoints atualmente em operação e à ampliação da cobertura de segurança para novos ativos que venham a ser incorporados ao parque computacional da Autarquia durante a vigência da Ata, incluindo servidores, estações de trabalho (ambientes Windows e Linux) e dispositivos móveis.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria n.° 216 de 27 de outubro de 2026, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSO SINE-DIE** considerando que os pedidos de esclarecimentos/impugnações não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Técnica. Depois de concluída a análise, e caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá a reabertura de prazo em cumprimento do art. 55 da Lei 14.133/2021. Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria nº 216 de 27 de outubro de 2026

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 78798908

Portaria nº 237 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O S**UPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, Id. (0067000674), do Despacho Id. (67646817), constantes no Processo SEI 0043.002701/2025-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 20 (vinte) dias de férias, correspondentes aos períodos de 25/06/2025 a 04/07/2025 (10 dias) e de 20/08/2025 a 29/08/2025 (10 dias), referentes ao exercício de 2025, interrompidos através das Portarias de férias nº 8681 de 02 de julho de 2025 e nº 11752 de 02 de setembro de 2025, em favor da servidora **ALINE CRUZ DE OLIVEIRA,** matrícula ******696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 78831624

Portaria nº 232 de 13 de novembro de 2026

Designa Gestor Central de Agenda e Gestor Suplente de Agenda para gerenciamento das agendas de compromissos públicos da Alta Administração da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no sistema Mr. Day.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, bem como pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que estabelece a divulgação da agenda pública da Alta Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, que regulamenta a gestão, o registro, a divulgação, o acompanhamento e o monitoramento das agendas de compromissos públicos da Alta Administração das Unidades Gestoras do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores responsáveis pela gestão das agendas de compromissos públicos da Alta Administração da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no sistema oficial Mr. Day;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Central de Agenda e Gestor Suplente de Agenda da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no sistema Mr. Day:

I – **GESTOR CENTRAL DE AGENDA: ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº ******608 , ocupante do cargo de Assessora;

II – **GESTOR SUPLENTE DE AGENDA: HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA**, matrícula nº ******247, ocupante do cargo de Assessora;

Art. 2º Compete aos servidores designados, no âmbito de suas atribuições:

I – realizar o registro prévio dos compromissos públicos da Alta Administração no sistema oficial Mr. Day, observando as classificações e os tipos de agenda previstos no art. 5º da referida Instrução Normativa;

II – assegurar que as informações inseridas no sistema sejam claras, objetivas e suficientes para identificar a finalidade e o objeto dos compromissos públicos, conforme disposto no art. 6º;

III – manter atualizados os registros das agendas, zelando pela regularidade, tempestividade e fidedignidade das informações publicadas;

IV – observar as orientações, diretrizes operacionais e procedimentos estabelecidos no manual do usuário e nos materiais de apoio disponibilizados pela SETIC/RO;

V – acompanhar as publicações das agendas, verificando a conformidade dos registros com as disposições da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI;

VI – comunicar à SETIC/RO, por meio dos canais oficiais de suporte técnico, eventuais falhas, instabilidades ou indisponibilidades do sistema que comprometam o registro ou a publicação das agendas, mantendo os respectivos comprovantes;

VII – atuar na função de Gestor Suplente nas ausências, impedimentos ou afastamentos legais do Gestor Central de Agenda, assumindo, nesse período, as mesmas atribuições operacionais e a corresponsabilidade pela regularidade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

tempestividade e fidedignidade dos registros;

VIII – acompanhar as orientações e participar das capacitações disponibilizadas pela SETIC/RO para utilização adequada do sistema Mr. Day;

Parágrafo único. O Gestor Central de Agenda e o Gestor Suplente de Agenda deverão observar as disposições relativas à transparência e à publicidade das agendas de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança.

Art. 3º Os servidores designados deverão concluir o treinamento disponibilizado pela SETIC/RO, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, conforme disposto no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI.

Art. 4º As alterações supervenientes na designação ou no exercício das funções dos servidores designados deverão ser comunicadas à Controladoria-Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, mediante processo SEI, nos termos do § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Referência: Processo nº 0043.001555/2026-10	SEI nº 78667148

Protocolo 78697035

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90397/2025/**SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0025.000348/2025-85

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação contínua de serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais sob inteira responsabilidade da contratada, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos, visando execução dos serviços nas Regionais da Secretaria de Estado da Agricultura dos Municípios de Ji-Paraná e Vilhena e na Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da administração.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, informa que elaborou Adendo Modificador nº1 Id. (77870856), ao Edital do Pregão em epígrafe, considerando a resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados pelas empresas interessadas, interposto em face do PE n. 90397/2025. O Adendo Modificador nº1 consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Compras.Gov, e no site desta SUPEL https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 09 de dezembro de 2026, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo email: coseg1.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 77883280

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90031/2026

Data da Homologação:	12/11/2026	Processo nº	0037.007785/2025-91
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de veículos para transporte de combustível e veículo ambulância tipo B visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

0002	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO TANQUE) 0km, tração 4x2, PBT mínimo de 17t, potência mínima de 250 CV e máxima de 340CV, mínimo 6 cilindros, tanque com capacidade mínima de 5.000L. Acessório/adaptações: Sirene, barra luminosa, rádio transceptor móvel digital, equipamento de rastreamento (GPS), 5. câmera de ré, e outros. Especificações técnicas completa conforme Instrumento Convocatório	1,00	UND	VOLVO	R$ 885.174,60	R$ 840.000,00	-5,10	FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
0003	VEÍCULO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B (AMBULÂNCIA) FURGÃO - diesel, motor 04 Cilindros, potência mínima de 130 CV, turbinado, torque mínimo de 30kgfm,tração mínima 4x2 (conforme NBR 14.561, da ABNT), PBT máximo de 4.300kg. Com adaptações para veículo de resgate (ambulância / unidade de suporte básico - USB) e rádio transceptor móvel digital. Especificações técnicas completa conforme Instrumento Convocatório	24,00	UND	FORD	R$ 557.947,50	R$ 405.000,00	-27,41	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

EMPRESAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
46.135.499/0002-26	FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	AVENIDA VILLE, 180 -	GOIANIA - GO	LEIDIMAR SILVA	62 99967-4771
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RUA ITAGI 599, SALA 224 – PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	MURILO SCHIMIT GONZALEZ	(11) 945948269

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 78691831

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 134/2026		
Data da Homologação:	10/11/2026	Processo nº	0033.009192/2025-07
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual necessidade de aquisição de mobiliário permanente (mesas, armários, cadeiras e quadros brancos) destinado à estruturação de laboratórios de informática e bibliotecas no âmbito do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio da Gerência de Reinserção Social - GERES/SEJUS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mesa reta (800 x 600 x 740 mm), cor bege, garantia mínima de 12 (doze) meses, incluso montagem.	44,00	UNIDADE	MINAS OFFICE	R$ 1.010,39	R$ 300,90	-70,22	MARCELO MOHALLEM
0002	Armário de aço para documentos 2,00 x 1,20 x 0,40 m, garantia mínima de 12 (doze) meses, incluso montagem.	9,00	UNIDADE	FATTO	R$ 1.701,67	R$ 1.499,00	-11,91	MARCELO MOHALLEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

0003	Cadeira giratória com braço, cor preta, assento e encosto azul-marinho, base em aço com capa protetora em polipropileno, garantia mínima de 12 (doze) meses, incluso montagem.	70,00	UNIDADE	VANDAFLEX/SECRETARIA	R$479,63	R$ 430,00	-10,35	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM EPP	RUA UMBELINDA CHIARADIA, 159 - SÃO VICENTE	ITAJUBA - MG	MARCELO MOHALLEM	(35) 99771-0403
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1339 / 3566-1240

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE

Protocolo 78763387

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.017960/2024-87

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirurgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 104, de 30 de abril de 2026, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **ENCERRADO**, conforme solicitação constante do Ofício nº 62540/2026/SESAU-GPACC Id. (78789031) e em consonância com o Termo de Revogação total SESAU-NAC Id. (78801900).

O encerramento do **Termo de Revogação Total de Homologação**, expedido pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por meio do qual foi determinada a revogação total da homologação anteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 19 de outubro de 2026, especificamente em relação à empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.922.939/0001-44, cuja habilitação havia sido reconhecida por meio da 41ª Ata da Sessão para Resultado do Julgamento do referido Chamamento Público.

A medida foi adotada em atendimento à solicitação formalizada nos autos, diante da necessidade de suspensão cautelar imediata e integral, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme Decisão TCE-DM-0253/2026-GCJVA Id. (78787647) .

A notificação às empresas será realizada por meio de publicação nos veículos de comunicação previstos em lei, assegurando-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recursos, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, permanecendo os autos à disposição dos interessados para vistas junto à SUPEL/RO.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9243.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78876201

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 356 de 17 de novembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5° § 2° da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6° do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador-Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******156	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO	Analista Contábil	21/11/2025 à 20/11/2026	CONT 10	21/11/2027

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES – CRC/RO nº 007220
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 78796007

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 36/2026/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, no artigo 127-B e no artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo devidamente intimado da decisão de primeira instância que **julgou procedente o Auto de Infração, declarando devido o crédito tributário.**

O sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ou, querendo, poderá interpor recurso voluntário à Câmara de Segunda Instância no mesmo prazo, ocasião em que será considerado intimado para todos os efeitos legais.

Cópia da decisão de **1ª instância** estão disponíveis neste Tribunal e podem ser solicitadas pelo e-mail **primeirainstancia@sefin.ro.gov.br**. O acesso integral ao processo pode ser realizado por meio do sistema **e-PAT**.

PROCESSO Nº: 20252906300744
SUJEITO PASSIVO: AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.983.263/0001-23
DECISÃO: 20252906300744-2026-Procedente
JULGADOR: ROSILENE LOCKS GRECO

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 78851562

Portaria nº 1066 de 16 de novembro de 2026

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 1041/SEFIN/PGE/2023, referente à prestação de serviços de Plataforma Multicanal, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de **gestão e fiscalização** da execução do Contrato nº 1041/SEFIN/PGE/2023 (0043140266), celebrado para a prestação de serviços especializados destinados à otimização do atendimento aos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, compreendendo serviços de consultoria, fornecimento de plataforma multicanal para atendimento, customização, disponibilização dos serviços, suporte técnico e treinamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, prestados pela empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75, contratação oriunda do Processo SEI nº 0030.068243/2022-10,conforme as atribuições a seguir:

GESTOR DO CONTRATO:

Darlene Amaral de Souza - Matrícula:******961.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Maria Janete Zegarra Aguiar - Matrícula: ******853;

Guilherme Novo Fernandes - Matrícula: ******893;

Mab Cristina da Silva Nicolau- Matrícula: ******749;e

Antonio Marcos da Silva Linhares - Matrícula: ******324.

FISCAIS TÉCNICOS:

a) Responsáveis pela homologação dos requisitos de negócio:

Claudinei de Freitas Toledo - Matrícula:******994.

b) Responsáveis pela homologação dos requisitos não funcionais, das integrações de funcionalidades do portal e da hospedagem da ferramenta:

Lucas Moreira Guanabara - Matrícula: ******558; e

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula: ******345;

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Gestor ou de servidores designados no art. 1º, atuarão os respectivos substitutos legais, formalmente designados por Portaria ou Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 906 de 07 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 78771648

Portaria nº 1067 de 16 de novembro de 2026

Designa os gestores responsáveis pelas agendas de compromissos públicos da Alta Administração no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na gestão das agendas de compromissos públicos da Alta Administração da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio do sistema Mr. Day:

I – SÂMELA DA SILVA LOPES, como Gestora Central de Agenda (Titular);

II – SIMONE RAFAELA AZEVEDO SIMÕES, como Gestora Suplente de Agenda.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, especialmente quanto à gestão, ao registro, à divulgação e ao acompanhamento das agendas de compromissos públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 78778229

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia torna pública, nos autos do Processo Administrativo nº 0030.009525/2026-09, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 10 (dez) inscrições no curso on-line "Compreenda todos os aspectos sobre o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação!", destinadas aos servidores da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.

A empresa contratada é **O CONTADOR PUBLICO - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.390.536/0001-08**, e o valor global da contratação é de **R$ 957,90 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78674099

EDITAL Nº 27/2026/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20262906300628
Sujeito Passivo: SHOP MAIS MAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.748.740/0001-07
Município: COLOMBO - PR

2. Auto de Infração: 20262930500078
Sujeito Passivo: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ/CPF: 04.166.333.0002-27
Município: ITAJAÍ - SC

3. Auto de Infração: 20262903700039
Sujeito Passivo: MARCELO EDUARDO MACEDO
CNPJ/CPF: ***.667.488-**
Município: PIMENTA BUENO - RO

Vilhena/RO,18 de novembro de 2026.
Marcus Vinicius de Oliveira Cunha
Agente de Rendas de Vilhena Substituto

Protocolo 78875156

EDITAL Nº 13/2026/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20262701200026 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP:76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
02 PAT. Nº 20262701200027 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
03 PAT. Nº 20262701200028 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
04 PAT. Nº 20262701200029 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
05 PAT. Nº 20262701200030 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
06 PAT. Nº 20262701200031 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
07 PAT. Nº 20262701200032 de 28/09/2026
SUJEITO PASSIVO: FERNANDES & TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF: 34.7**.***/****-24
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 150, BAIRRO CENTRO,
CEP: 76.850-000 - GUAJARA-MIRIM - RO.
AR/CACOAL, 18 de novembro de 2026.

Fabrício Fernandes Andrade
Agente de Rendas de Cacoal
Matrícula nº: ******143

Protocolo 78837829

EDITAL Nº 28/2026/SEFIN-AGARI
6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-

R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Autos de Infração de nºs: 20263000600086 e 20263000600085

Sujeito Passivo: F S X REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.201.863/0001-03

CAD: 0000000662550-9

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2026

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA

MATRÍCULA Nº *****124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 78859343

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1317 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 11913 (75537229) e o Despacho (78536124) do Processo Sei nº 0037.001949/2026-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares do servidor **PÉTERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA**, matrícula ******014, lotado na Subprocuradoria junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC, referente ao exercício de 2025, no período de **09 a 18.12.2025 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.09.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78808612

Portaria nº 1318 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral (78260677) - (78260567) e Requerimento (78258760) e Errata (78830446) do Processo SEI nº 0037.007382/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2026, a servidora **BARBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora III, Matrícula nº ******579, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, nos períodos de **23 a 27.11.2026 (05 dias)** e **30.11.2026 (01 dia)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78829151

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8589 de 16 de novembro de 2026

Dispõe sobre a criação e alteração de mesas de trabalho virtuais em Sistemas de Informações, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando os Processos SEI nº 0021.041072/2026-14 (8º BPM) e 0021.062711/2026-77 (BAVOP),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: **3º Grupamento de Polícia Militar de Theobroma - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL3GPCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIACMT**".

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: **4º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Governador Jorge Teixeira - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL4GPCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIACMT**".

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: **5º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Palmares D'Oeste - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL5GPCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIACMT**".

Art. 4º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: **2º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Tarilândia - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL2GPCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIACMT**".

Art. 5º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: **4º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Colina Verde - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL4GPCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIACMT**".

Art. 6º Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **Subcomando do 8º BPM**, de sigla "PM-**8BPMSUBCMT**" para **8º Batalhão de Polícia Militar de Jaru - Subcomandante**, de sigla "PM-**8BPMSUBCMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPMCMT**".

Art. 7º Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **Comando da 1º CIA - 8º BPM - Jaru**, de sigla "PM-**8BPM1CIAPMCMT**" para **1ª Companhia de Polícia Militar de Jaru - Comandante**, de sigla "PM-**8BPM1CIACMT**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPMSUBCMT**".

Art. 8º Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **2º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo THEOBROMA**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL2GP**" para **3º Grupamento de Polícia Militar de Theobroma - Efetivo**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL3GP**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIA2PEL3CMT**".

Art. 9º Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **2º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo GOV. JORGE TEIXEIRA**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL2GP**" para **4º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Governador Jorge Teixeira - Efetivo**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL4GP**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIA2PEL4GPCMT**".

Art. 10 Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **5º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo do Distrito de Palmares D'Oeste**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL5GP**" para **5º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Palmares D'Oeste - Efetivo**, de sigla "PM-**8BPM1CIA2PEL5GP**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIA2PEL5GPCMT**".

Art. 11 Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **3º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo TARILÂNDIA**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL3GP**" para **2º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Tarilândia - Efetivo**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL2GP**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIA3PEL2GPCMT**".

Art. 12 Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **4º Grupamento Policial de Policiamento Ostensivo COLINA VERDE**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL4GP**" para **4º Grupamento de Polícia Militar do Distrito de Colina Verde - Efetivo**, de sigla "PM-**8BPM1CIA3PEL4GP**" subordinada à unidade SEI "PM-**8BPM1CIA3PEL4GPCMT**".

Art. 13 Fica **alterada**, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (**PMRO**), a mesa de trabalho virtual denominada: **Batalhão de Aviação Operacional - Ji-Paraná**, de sigla "PM-BAVOPJIPARANA" para **Batalhão de Aviação Operacional - Projetos**, de sigla "PM-BAVOPPROJETOS" subordinada à unidade SEI "PM-BAVOPCMT".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78759468

Portaria nº 8627 de 17 de novembro de 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, em conformidade com as alíneas “e” e “f” do inciso V do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como em observância ao disposto na Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, que institui o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM);

Considerando que compete à Polícia Militar de Rondônia planejar, elaborar, gerenciar e executar o orçamento, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 4.302, de 2023;

Considerando o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que tratam das normas gerais de licitação e contratação para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios que subsidiem o acompanhamento de resultados, a melhoria do desempenho, o processo decisório baseado em evidências, a orientação estratégica e a avaliação das ações relacionadas às contratações;

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, bem como o aprimoramento e a incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas;

Considerando a importância da consolidação de novas práticas e rotinas a serem adotadas no processo de aquisição de bens e contratação de serviços, em consonância com os objetivos institucionais previstos no planejamento estratégico; e

Considerando o disposto na Resolução nº 0287/2023/PM-ASSELEGIS, que estabelece os procedimentos relativos ao Plano de Contratações Anual de bens e serviços da Polícia Militar de Rondônia (PCA-PMRO),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia para o exercício de 2027 (PCA PMRO 2027), em conformidade com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o disposto no art. 12 da Resolução nº 0287/2023/PM-ASSELEGIS, vinculando o planejamento das aquisições e contratações de bens e serviços comuns das Unidades Gestoras “15005 – Polícia Militar” e “15015 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar”, na forma do Anexo Único do Plano de Contratações Anual 2027 – Consolidado sob o ID 78820798.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, com o assessoramento da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e, quando necessário, de outros órgãos técnicos competentes.

Art. 3º Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"

Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311

protocolo.cpof@pm.ro.gov.br

Protocolo 78819452

Portaria nº 8632 de 17 de novembro de 2026

Outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 0262/2021/PM-ASSELEGIS, que institui a Moeda *Veteranis Honorem* da Polícia Militar do Estado de Rondônia e aprova seu Regulamento (77877532),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a **"Moeda *Veteranis Honorem*"** ao Terceiro-Sargento QPPM Reformado ******888 DAMIAO CICERO CAVALCANTI, em reconhecimento aos relevantes serviços e às contribuições prestadas **em defesa da causa policial-militar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE **SOUSA** SOUTO- CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78831730

Portaria nº 8609 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 087/2026 (78507624), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 10 de novembro de 2026, onde se atesta que o **3º SGT QPPM** ******335 **CLAUDIO** FERREIRA DE SOUZA, está"INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** ******335 **CLAUDIO** FERREIRA DE SOUZA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **11 de outubrode 2026**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 087/2026 (78507624), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 10 de novembro de 2026.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM** ******335 **CLAUDIO** FERREIRA DE SOUZA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78807001

Portaria nº 8610 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 087 (78507626), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 10 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Reverter o 3º SGT QPPM ******335 CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **19 de outubro de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78807738

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 6/2026/CBM-CPDGPSPIP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e suas alterações, bem como no Edital nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP, torna público o **RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOCUMENTAL E DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo para o Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, bem como a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** para entrega dos exames médicos, conforme segue:

Do resultado final

Após a análise da documentação apresentada, da Prova de Títulos e dos recursos administrativos interpostos, ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos militares da Reserva Remunerada relacionados abaixo, por atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP. A classificação está organizada por localidade e respectivo posto ou graduação, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

PORTO VELHO – CAPITÃO BM RR			
ORDEM	**POSTO**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	CAP BM RR	CARLOS **AUGUSTO** FLORES	445
2º	CAP BM RR	**JONAS** FERREIRA DE SOUSA	415
3º	CAP BM RR	EDSON CÍCERO **MUNIZ**	370
PORTO VELHO – PRIMEIRO-TENENTE BM RR			
ORDEM	**POSTO**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	1º TEN BM RR	**LEILTON** DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA	400
PORTO VELHO – SEGUNDO-TENENTE BM RR			
ORDEM	**POSTO**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	2º TEN BM RR	GIOVANI PATRICK **BEVILACQUA**	470
2º	2º TEN BM RR	**MARCELO** FERREIRA DA SILVA	410
3º	2º TEN BM RR	FRANCISCO FÁBIO **LOBO** HILORCA	400
4º	2º TEN BM RR	JOÃO B**ATISTA** DO NASCIMENTO	330
5º	2º TEN BM RR	CLÉOMENES **PINHEIRO** DOURADO	315
6º	2º TEN BM RR	NEVALDO FELÍCIO **TENÓRIO**	225
7º	2º TEN BM RR	AMARILDO **RIBEIRO** CHAVES	220
PORTO VELHO – SUBTENENTE BM RR			
ORDEM	**GRAD.**	**CANDIDATO**	**NOTA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1º	STEN BM RR	**JEANE** SOUSA DA SILVA	380
2º	STEN BM RR	**ALBERTO** DE SOUZA PEREIRA	235
PORTO VELHO – PRIMEIRO-SARGENTO BM RR			
ORDEM	**GRAD.**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	1º SGT BM RR	**EDILSON** VIEIRA	230
VILHENA – SEGUNDO-TENENTE BM RR			
ORDEM	**POSTO**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	2º TEN BM RR	SEBASTIÃO **MARIANO** FILHO	320
2º	2º TEN BM RR	ARNALDO **ROLIM D**E SOUZA	185
VILHENA – SUBTENENTE BM RR			
ORDEM	**GRAD.**	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	STEN BM RR	**CILAS** FRAUZINO	390
2º	STEN BM RR	ERISVAL CHAGAS **BANDEIRA**	265

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS

Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no item 1.1 deste Edital para apresentação da documentação médica exigida no Anexo VII do Edital nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP, referente à etapa de Avaliação Médica, bem como da declaração expressa de autorização prevista no item 5.6 do edital de abertura.

Os exames médicos deverão ser encaminhados no período de **19 a 21 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo: **comissaorrbm@gmail.com**.

Toda a documentação médica deverá ser digitalizada e reunida em **um único arquivo, no formato PDF, por candidato**, contendo todos os exames e respectivos laudos exigidos, devidamente identificados com o nome completo do candidato, conforme estabelecido no item 5.4 do edital de abertura.

A documentação deverá estar completa, legível e devidamente identificada, sendo de responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos encaminhados, a veracidade e a integridade dos documentos apresentados, bem como a confirmação do envio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão acompanhar as publicações e demais orientações referentes às próximas etapas do Processo Seletivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 1/2026/CBM-CPDGPSPIP, exceto quanto às alterações expressamente estabelecidas nos editais posteriores.

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 78771767

Portaria nº 1257 de 16 de novembro de 2026

Altera Oficiais e Praças BM responsáveis pela operação no Sistema e-Social-PRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da equipe responsável pela operação do sistema eSocial-Pro, anteriormente designada por meio da Portaria 77 (68334921), que passa a ser constituída pelos seguintes militares:

I - **TEN CEL BM** RE **61-8 **HÉLVIO** FERREIRA MARTINS - **Presidente**

II - **CAP BM** RE **299 **CELIANE** LEITE DE SOUZA BEZERRA - **Membro**

III - **1º TEN BM** RE **317 JOSEVALDO MOREIRA DE **PONTES** - **Membro**

IV - **1º SGT BM** RE **424 RAYANNA **RAIMUNDA** LIMA DA SILVA - **Membro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

V - **1º SGT BM** RE **103 FABRÍCIO **MAGNOS** SANTOS CAVALCANTE - **Membro**

VI - **CB BM** RE **678 ELIEL **ARAÚJO** DANTAS - **Membro**

VII - **CB BM** RE **783 **RAPHAEL ALVES** DA SILVA - **Membro**

Art. 2º Dispensar o CEL BM RE**531 PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE da função de presidente da equipe, em virtude de sua transferência da Coordenadoria de Pessoal.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 78743734

Portaria nº 1253 de 16 de novembro de 2026

Dispõe sobre designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **2º TEN BM** RE **87-0 **CHARLES** LIMA DE SOUZA para responder pelo Comando do 3º SGBM/2ºGBM - Jaru, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à **CAP BM** RE **36-6 **VIVIANI** APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 16 de novembro de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 78736704

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 252/2026/PROAFI ESCOLA-REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0004.007156/2026-29

Objeto: **Material de Copa e Cozinha -** Liquidificador industrial - Capacidade de 8 litros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 24/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR ESCOLA-REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, **do tipo menor preço**, para a aquisição de: **Material de Copa e Cozinha,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de**Material de Copa e Cozinha** Liquidificador industrial - Capacidade de 8 litros, **considerando o menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/11/2026 a 24/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

DEJANE CHAUVIN

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 78859705

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 16561 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70880

Portaria nº 1192 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre o funcionamento, os procedimentos e os critérios de avaliação de Práticas em Estágio Supervisionado do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2026 (CFTP/2026), no âmbito da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – "Delegado Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, aprovado pela Resolução nº 05/2023/CONSUPOL/PCRO,

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional constitui etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização e a execução do Estágio Supervisionado, bem como de estabelecer critérios objetivos, uniformes e transparentes para a avaliação dos discentes, em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a organização, o funcionamento e os critérios de avaliação do Estágio Supervisionado do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2026 (CFTP/2026), em complemento ao Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, aprovado pela Resolução nº 05/2023/CONSUPOL/PCRO.

Art. 2º Para a realização do Estágio Supervisionado, os discentes dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia serão organizados em equipes e designados para unidades policiais, conforme planejamento e designação prévios.

Parágrafo único. Os discentes do cargo de Médico-Legista realizarão o estágio mediante rodízio entre os setores do Instituto Médico-Legal (IML), na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – equipe de estágio: grupo de discentes organizado para a realização das atividades práticas;

II – unidade de estágio: unidade policial, setor ou núcleo no qual o discente desenvolverá as atividades práticas;

III – período de estágio: intervalo de tempo destinado à execução das atividades práticas na respectiva unidade de estágio.

Parágrafo único. As unidades de estágio e os respectivos períodos são os definidos nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º Os discentes dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia realizarão o Estágio Supervisionado em uma única unidade de estágio, dentre aquelas relacionadas no Anexo I, conforme designação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

prévia.

Art. 5º Os discentes do cargo de Médico-Legista realizarão o Estágio Supervisionado mediante rodízio entre os seguintes setores do Instituto Médico-Legal (IML):

I – Setor de Perícia de Vivos;

II – Setor de Necropsia;

III – Setor de Antropologia Forense.

Parágrafo único. A distribuição dos discentes entre os setores observará o planejamento e o cronograma definidos pela Coordenação do CFTP/2026.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º A avaliação do Estágio Supervisionado será realizada individualmente, ao término do respectivo período de estágio, pelo instrutor responsável, mediante preenchimento da ficha avaliativa e elaboração do Relatório de Acompanhamento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O instrutor deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo III desta Portaria para a realização da avaliação e o lançamento da respectiva nota.

Art. 7º A avaliação do Estágio Supervisionado será composta por duas modalidades:

I – avaliação das competências técnicas, com valor máximo de 70 (setenta) pontos;

II – avaliação das competências comportamentais, com valor máximo de 30 (trinta) pontos.

Parágrafo único. A pontuação atribuída em cada modalidade será definida pelo instrutor responsável pela unidade de estágio, com base nos critérios previstos nesta Portaria e nos respectivos instrumentos de avaliação.

Art. 8º A pontuação máxima da avaliação do Estágio Supervisionado será de 100 (cem) pontos, distribuídos entre as competências técnicas e comportamentais, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 9º A pontuação das competências técnicas será calculada mediante a divisão de 70 (setenta) pontos pelo número mínimo de atividades previsto na ficha avaliativa correspondente ao respectivo período, obtendo-se o valor individual de cada atividade.

Art. 10. A pontuação final das competências técnicas corresponderá ao produto do valor individual de cada atividade pelo número de atividades efetivamente realizadas pelo discente, observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos.

Art. 11. Caso o discente não consiga realizar alguma das atividades previstas como meta para o período de estágio, em razão de circunstâncias alheias à sua vontade, a pontuação correspondente à atividade não realizada, calculada na forma do art. 9º desta Portaria, deverá ser computada na nota das competências técnicas, de modo a evitar prejuízo decorrente de fatores que não lhe sejam imputáveis.

Art. 12. A avaliação das competências comportamentais compreenderá 10 (dez) itens, cada um com pontuação máxima de 3 (três) pontos, totalizando até 30 (trinta) pontos.

Art. 13. A nota das competências comportamentais corresponderá à soma dos pontos obtidos nos itens avaliados, observado o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

Art. 14. A nota final do Estágio Supervisionado corresponderá à soma das pontuações obtidas pelo discente na avaliação das competências técnicas e comportamentais, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no Estágio Supervisionado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

CAPÍTULO IV
DA FREQUÊNCIA

Art. 15. O discente que, por motivo devidamente justificado e mediante anuência da Coordenação do CFTP/2026, faltar durante o período de estágio deverá cumprir, nos dias remanescentes, as metas de produtividade estabelecidas para o respectivo estágio, observadas as condições de execução das atividades.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deverá respeitar o percentual mínimo de frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) exigido para o Estágio Supervisionado, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS E DA AVALIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA NOTA

Art. 16. O discente que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação do Estágio Supervisionado, no prazo de 8 (oito) horas corridas, contado do primeiro minuto subsequente ao encerramento do prazo previsto no Anexo III para o lançamento da nota final no sistema Minerva/PC-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

§ 1º O recurso deverá ser formalizado por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Coordenação de Ensino do CFTP/2026, mediante encaminhamento à unidade PC-ACADEPOLCOORD, que o remeterá ao instrutor responsável pela avaliação.

§ 2º O instrutor responsável pela avaliação deverá analisar e emitir decisão fundamentada acerca do recurso no prazo de 8 (oito) horas corridas, contado do recebimento do processo na unidade PC-ACADEPOLINST.

§ 3º Na hipótese de deferimento do recurso, caso o instrutor responsável reconheça o direito do discente à pontuação pleiteada, os pontos correspondentes serão acrescidos à nota anteriormente registrada, considerando-se aprovado o discente que, após o acréscimo, atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

§ 4º Caso não seja reconhecido o direito à pontuação pleiteada ou, ainda que reconhecido, o acréscimo não seja suficiente para que o discente alcance a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, este será submetido à avaliação de recuperação, a ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido no § 2º deste artigo, com a finalidade de alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação.

§ 5º A avaliação de recuperação consistirá no cumprimento de 1 (um) dia de atividades na unidade de estágio em que o discente tenha desenvolvido suas atividades, mediante observância das metas e dos critérios previamente estabelecidos pela Coordenação do CFTP/2026.

§ 6º A avaliação de recuperação será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota nela obtida será registrada até o limite de 70 (setenta) pontos, substituindo integralmente, uma vez registrada, a nota anteriormente obtida pelo discente.

§ 7º A avaliação de recuperação observará a seguinte distribuição de pontuação:

I – 70% (setenta por cento) referentes à avaliação das competências técnicas;

II – 30% (trinta por cento) referentes à avaliação das competências comportamentais.

§ 8º A apuração da pontuação da avaliação de recuperação observará os critérios e as disposições estabelecidos no Capítulo III desta Portaria.

§ 9º Compete ao instrutor responsável acompanhar a execução das atividades, proceder à avaliação do desempenho do discente e registrar formalmente o resultado obtido na avaliação de recuperação.

§ 10. Será considerado reprovado no Estágio Supervisionado o discente que, após a realização da avaliação de recuperação, não alcançar a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Direção da ACADEPOL/PCRO, a quem competirá deliberar sobre as providências necessárias à execução desta Portaria, observadas as normas aplicáveis.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KEITY MOTA SOARES
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO I
TABELA 1: UNIDADES DE ESTÁGIO

2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho
3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho
6ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho
7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho
8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho
1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO
Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Ambientais - DERCMA
1ª e 2ª - Delegacias de Homicídios e de Proteção à Pessoa de Porto Velho -DHPP
1ª e 2ª Delegacias de Repressão a Narcóticos de Porto Velho - DENARC
Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente de Porto Velho - DEPCA
Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho – DERF
Delegacia Especializada em Repressão às Fraudes – DEFRAUDE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho - DEDSP
Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Porto Velho - DEAM
Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubo de Veículos Automotores - DERFRVA
Instituto Médico Legal - Setor de Pessoas Vivas, Setor de Necropsia e Setor de Antropologia Forense

TABELA 2: PERÍODOS DE ESTÁGIO

CARGO	UNIDADE DE ESTÁGIO	PERÍODO DE ESTÁGIO
Delegado de Polícia	Unidade Policial	08 (oito) dias 07h30min. às 13h30min. 14h30min. às 17h15min.
Agente de Polícia		
Escrivão de Polícia		
Médico-Legista		

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL SUPERVISIONADO POR CARGO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
DELEGACIA DE ÁREA
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
TURMA: _____

Aluno:_____
Matrícula:_____
Unidade de Estágio: _____
Instrutor de Estágio:_____
Monitor de Estágio:_____
Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____
Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

Atividades práticas a serem realizadas	
1	Elaboração de relatório de diligências investigativas, contemplando: a) Levantamento e documentação de locais de interesse investigativo, com registros fotográficos, coordenadas geográficas e representações cartográficas; b) Identificação e qualificação de pessoas de interesse investigativo, com registros fotográficos e levantamento de possíveis vínculos e conexões entre os envolvidos.
2	Realização de entrevista com vítima, testemunha ou investigado
3	Cumprimento de intimações, mediante entrega de documentos e formalização da ciência dos destinatários, conforme os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.
4	Confecção de Boletim de Ocorrência

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

_____
_____
_____
_____
_____
_____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 24 itens = 2.91 pontos por item.

· Pontuação individual: 2.91 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na “Unidade de Estágio”

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ _____
Monitor de Estágio Aluno

_____ _____
Instrutor de Estágio Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
DELEGACIA ESPECIALIZADA
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
TURMA: _____

Aluno:_____
Matrícula:_____
Unidade de Estágio: _____
Instrutor de Estágio:_____
Monitor de Estágio:_____
Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____
Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

	Atividades Práticas a serem realizadas	Meta estabelecida	Sim	Não
1	Elaboração de relatório de diligências investigativas, contemplando: a) Levantamento e documentação de locais de interesse investigativo, com registros fotográficos, coordenadas geográficas e representações cartográficas; b) Identificação e qualificação de pessoas de interesse investigativo, com registros fotográficos e levantamento de possíveis vínculos e conexões entre os envolvidos.	04		
2	Realização de entrevista com vítima, testemunha ou investigado	06		
3	Cumprimento de intimações, mediante entrega de documentos e formalização da ciência dos destinatários, conforme os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.	12		
4	Confecção de Boletim de Ocorrência	02		

a) Nas Delegacias Especializadas em Homicídios e Crimes Proteção à Pessoa (DERCCV): os discentes deverão, se possível, acompanhar diligências relacionadas ao atendimento e à preservação de local de crime, observando os procedimentos investigativos e a coleta de elementos informativos.

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 24 itens = 2.91 pontos por item.

· Pontuação individual: 2.91 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na "Unidade de Estágio"

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ _____

Monitor de Estágio Aluno

_____ _____

Instrutor de Estágio Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

DELEGACIA DE ÁREA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

TURMA: _____

Aluno:_____

Matrícula:_____

Unidade de Estágio: _____

Instrutor de Estágio:_____

Monitor de Estágio:_____

Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____

Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

Atividades práticas a serem realizadas		**Meta**	**Sim**	**Não**
1	Elaborar minutas de portarias de instauração de procedimentos policiais.	02		
2	Elaborar minutas de representações por medidas cautelares, mediante orientação da autoridade policial.	02		
3	Acompanhar a análise e o despacho de ocorrências policiais.	20		
4	Elaborar minutas de relatórios finais de procedimentos investigativos.	02		
5	Acompanhar a análise e o despacho de inquéritos policiais.	04		
6	Acompanhar a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).	02		
7	Elaborar minutas de ofícios e demais documentos administrativos e policiais.	02		
8	Acompanhar o atendimento às vítimas e a formalização de suas oitivas.	02		
9	Acompanhar a realização de interrogatórios.	02		
10	Acompanhar a oitiva de testemunhas e a formalização dos respectivos termos.	02		

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 40 itens = 1.75 pontos por item.

· Pontuação individual: 1.75 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na "Unidade de Estágio"

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ Monitor de Estágio

_____ Aluno

_____ Instrutor de Estágio

_____ Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
DELEGACIA ESPECIALIZADA
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA
TURMA: _____

Aluno:_____

Matrícula:_____

Unidade de Estágio: _____

Instrutor de Estágio:_____

Monitor de Estágio:_____

Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____

Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Atividades práticas a serem realizadas		Meta	Sim	Não
1	Elaborar minutas de portarias de instauração de procedimentos policiais.	02		
2	Elaborar minutas de representações por medidas cautelares, mediante orientação da autoridade policial.	02		
3	Acompanhar a análise e o despacho de ocorrências policiais.	20		
4	Elaborar minutas de relatórios finais de procedimentos investigativos.	02		
5	Acompanhar a análise e o despacho de inquéritos policiais.	04		
6	Acompanhar a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).	02		
7	Elaborar minutas de ofícios e demais documentos administrativos e policiais.	02		
8	Acompanhar o atendimento às vítimas e a formalização de suas oitivas.	02		
9	Acompanhar a realização de interrogatórios.	02		
10	Acompanhar a oitiva de testemunhas e a formalização dos respectivos termos.	02		

a) Na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), os alunos deverão acompanhar a realização de, no mínimo, uma escuta especializada.

b) Na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Vida, os alunos deverão acompanhar, no mínimo, uma diligência de atendimento a local de crime, observando os procedimentos de preservação do local e de coleta de vestígios.

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 40 itens = 1.75 pontos por item.

· Pontuação individual: 1.75 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na "Unidade de Estágio"

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ Monitor de Estágio

_____ Aluno

_____ Instrutor de Estágio

_____ Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
DELEGACIA DE ÁREA
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

TURMA: _____

Aluno:_____
Matrícula:_____
Unidade de Estágio: _____
Instrutor de Estágio:_____
Monitor de Estágio:_____
Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____
Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

Atividades práticas a serem realizadas		Meta	Sim	Não
1	Lavratura de Termo de Depoimento e/ou Termo de Declarações.	04		
2	Lavratura de Auto de Interrogatório e auxílio na realização de interrogatórios.	04		
3	Elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).	04		
4	Elaboração e expedição de ofícios.	04		
5	Elaboração e expedição de Ordens de Missão Policial.	04		
6	Elaboração e expedição de intimações.	04		
7	Elaboração de Auto de Exibição e Apreensão.	02		
8	Realização de remessas de procedimentos policiais aos órgãos competentes.	04		
9	Organização, conferência e montagem de procedimentos policiais.	04		
10	Elaboração de Auto de Reconhecimento de Pessoa ou de Objeto.	02		

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 36 itens = 1.94 pontos por item.

· Pontuação individual: 1.94 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na "Unidade de Estágio"

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ Monitor de Estágio

_____ Aluno

_____ Instrutor de Estágio

_____ Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
DELEGACIA ESPECIALIZADA
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TURMA: _____

Aluno:_____

Matrícula:_____

Unidade de Estágio: _____

Instrutor de Estágio:_____

Monitor de Estágio:_____

Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____

Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem a unidade policial, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, cartório, sala de arquivos, depósito, SEVIC, N.I, Comissariado, celas, identificação e gabinete do Delegado.

b) O aluno deverá executar, durante o **"período de estágio"**, as atividades práticas a seguir relacionadas, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela unidade policial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Atividades práticas a serem realizadas		Meta	Sim	Não
1	Lavratura de Termo de Depoimento e/ou Termo de Declarações.	04		
2	Lavratura de Auto de Interrogatório e auxílio na realização de interrogatórios.	04		
3	Elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).	04		
4	Elaboração e expedição de ofícios.	04		
5	Elaboração e expedição de Ordens de Missão Policial.	04		
6	Elaboração e expedição de intimações.	04		
7	Elaboração de Auto de Exibição e Apreensão.	02		
8	Realização de remessas de procedimentos policiais aos órgãos competentes.	04		
9	Organização, conferência e montagem de procedimentos policiais.	04		
10	Elaboração de Auto de Reconhecimento de Pessoa ou de Objeto.	02		

a) Na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), os alunos deverão acompanhar a realização de, no mínimo, uma escuta especializada.

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 36 itens = 1.94 pontos por item.

· Pontuação individual: 36 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		
5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na “Unidade de Estágio”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ Monitor de Estágio

_____ Aluno

_____ Instrutor de Estágio

_____ Coordenador de Estágio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO
SETOR DE PESSOAS VIVAS/NECROPSIA E ANTROPOLOGIA
CARGO: MÉDICO LEGISTA
TURMA: _____

Aluno:_____
Matrícula:_____
Unidade de Estágio: _____
Instrutor de Estágio:_____
Monitor de Estágio:_____
Data de Início: ____/____/____ - Data de Término: ____/____/____
Carga Horária:_____horas

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

Etapa 1 – Avaliação das competências técnicas do estagiário:

a) O estagiário deverá conhecer a estrutura organizacional e os setores que compõem o Instituto Médico Legal, incluindo suas respectivas atribuições e competências, tais como, setor de lesão corporal e sexologia, setor de tanatologia e antropologia forense.

b) Durante o **"período de estágio"**, o aluno deverá realizar rodízio entre os três setores do Instituto Médico Legal (IML), desenvolvendo as atividades práticas a seguir relacionadas, em conformidade com as orientações técnicas e os procedimentos operacionais estabelecidos por cada setor.

c) No Setor de **Perícia em Pessoas Vivas**, o estagiário deverá cumprir o período de 03 (três) dias, durante os quais deverá acompanhar a realização de, no mínimo, **08 (oito) perícias por dia**, totalizando **24 (vinte e quatro) perícias** ao final desses dias. As atividades deverão abranger as modalidades periciais abaixo relacionadas, cabendo ao estagiário elaborar os respectivos laudos periciais, sob a supervisão do profissional responsável.

Atividades práticas a serem realizadas	
1	Perícia de lesão corporal: acompanhar exames relacionados a lesões decorrentes de tortura, maus-tratos, violência doméstica e queimaduras.
2	Perícia de embriaguez: acompanhar exames destinados à verificação de embriaguez em condutores de veículos.
3	Sexologia forense: acompanhar a realização de exames periciais na área de sexologia forense.
4	Relatório final: acompanhar a elaboração de relatórios conclusivos referentes aos procedimentos periciais realizados.
5	Perícias cíveis: acompanhar exames para verificação de sexo, determinação de idade, avaliação para fins de aposentadoria e análise da imputabilidade relacionada à idade penal, conforme a finalidade pericial.
6	Elaboração de laudos periciais: participar da elaboração dos laudos referentes às perícias acompanhadas durante o estágio, sob supervisão do profissional responsável.
7	Laudos de sexologia forense: participar da elaboração de laudos com base em exames periciais, laudos anteriores e registros fotográficos, sob supervisão do profissional responsável.
8	Perícia de lesão corporal: acompanhar exames relacionados a lesões decorrentes de tortura, maus-tratos, violência doméstica e queimaduras.
9	Perícia de embriaguez: acompanhar exames destinados à verificação de embriaguez em condutores de veículos.

d) No Setor de **Necropsia**, o estagiário deverá cumprir o período de 03 (três) dias, durante os quais deverá acompanhar a realização de, no mínimo, **02 (duas) perícias por dia**, totalizando **06 (seis) perícias** ao final desses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

dias. As atividades deverão abranger as modalidades periciais abaixo relacionadas, cabendo ao estagiário elaborar os respectivos laudos periciais, sob a supervisão do profissional responsável.

Atividades práticas a serem realizadas		Sim	Não
1	Balística forense: acompanhar perícias relacionadas a homicídios praticados com emprego de arma de fogo.		
2	Asfixia: acompanhar perícias médico-legais relacionadas a mortes por asfixia.		
3	Traumatologia forense: acompanhar perícias relacionadas a lesões e mortes decorrentes da ação de agentes vulnerantes.		
4	Energias físicas: acompanhar perícias relacionadas a lesões decorrentes da ação de agentes físicos, especialmente queimaduras.		
5	Energia química: acompanhar perícias relacionadas a mortes ou lesões decorrentes de intoxicação por substâncias químicas.		
6	Exumação: acompanhar procedimentos periciais de exumação para fins de investigação médico-legal.		
7	Elaboração de laudos periciais: participar da elaboração dos laudos referentes às perícias acompanhadas durante o estágio, sob supervisão do perito responsável.		

e) No Setor de **Antropologia**, o estagiário deverá cumprir o período de 02 (dois) dias, durante os quais deverá acompanhar a realização de, no mínimo, **02 (duas) perícias por dia**, totalizando **04 (quatro) perícias** ao final desses dias. As atividades deverão abranger as modalidades periciais abaixo relacionadas, cabendo ao estagiário elaborar os respectivos laudos periciais, sob a supervisão do profissional responsável.

Atividades práticas a serem realizadas		Sim	Não
1	Análise de ossadas: acompanhar exames antropológicos destinados à estimativa do sexo, da idade, da ancestralidade biológica e à investigação da causa da morte, conforme os limites técnicos da perícia.		
2	Análise de elementos dentários: acompanhar exames odontolegais de elementos dentários relacionados a casos de lesão corporal.		
3	Elaboração de laudos periciais: participar da elaboração dos laudos referentes às perícias acompanhadas durante o estágio, sob supervisão do profissional responsável.		

Justificativa do instrutor quanto ao não cumprimento dos objetivos estabelecidos
_____ _____ _____ _____ _____ _____

O valor total de 70 (setenta) pontos deverá ser dividido pela quantidade de itens estabelecidos para o respectivo período de estágio, a fim de determinar a pontuação individual de cada item.

Exemplo de cálculo:

· Valor total: 70 pontos ÷ 34 itens = 2.05 pontos por item.

· Pontuação individual: 2.05 pontos × _____ (quantidade de atividades realizadas pelo discente).

Nota das Competências Técnicas: _____ pontos (limitada a 70 pontos).

Etapa 2 – Avaliação das competências comportamentais do estagiário:

Item	Quesito	Nota	Observações
1	Capacidade de agir proativamente		
2	Capacidade de trabalhar em equipe		
3	Capacidade de disciplina		
4	Capacidade de manter sigilo		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5	Capacidade de agir com humildade		
6	Capacidade de ter controle emocional		
7	Capacidade de manter respeito a hierarquia da instituição		
8	Capacidade de agir com empatia		
9	Capacidade de agir com eficiência no desempenho de suas funções		
10	Capacidade de agir com imparcialidade		
Nota (competências comportamentais)			

*OBSERVAÇAO: Cada quesito vale 03 pontos de modo que a nota geral corresponderá ao somatório dos pontos de cada quesito, podendo chegar ao máximo de 30 pontos.

Etapa 3 – Nota final na "Unidade de Estágio"

A soma das notas das Competências Técnicas e das Competências Comportamentais totaliza: _____ pontos, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

Porto Velho – RO, _____ de dezembro de 2026.

_____ Monitor de Estágio

_____ Aluno

_____ Instrutor de Estágio

_____ Coordenador de Estágio

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ATIVIDADES	DATA
Data de início do Estágio	26/11/2026
Data Encerramento do Estágio	07/12/2026
Prazo Final para o lançamento das notas	07/12/2026 das 17h:15min. até às 00h:00
Prazo para interposição de recurso contra a nota final do estágio supervisionado	00h:00 até às 08:00 do dia 08/12/2026
Prazo para análise dos recursos interpostos	08h:00 às 16:00 do dia 08/12/2026
Período Destinado a realização da atividade de recuperação de nota (repositiva)	09/12/2026
Prazo final para lançamento da nota da atividade repositiva	Das 17h:15 às 21h:00 do dia 09/12/2026

Protocolo 78541462

Portaria nº 1218 de 16 de novembro de 2026

Designa servidores para exercerem atividades de supervisão e coordenação do Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP 2026, Módulo 1 - Disciplinas Comuns, na modalidade Presencial no âmbito da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (ACADEPOL/PCRO), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL, que institui o Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o Despacho da Delegacia-Geral de Polícia Civil, proferido no Processo SEI nº 0019.022944/2026-86, que **autorizou** a adoção das providências administrativas necessárias à realização do Curso de Formação Técnico-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Profissional (CFTP) e atribuiu à ACADEPOL/PCRO a responsabilidade pelo planejamento e pela organização pedagógica do curso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2023/PC-CONSUPOL, que estabelece a estrutura e as atribuições das coordenações do Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP no âmbito da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENASP/MJ nº 63, de 10 de outubro de 2012, que disciplina as atividades educacionais e estabelece regras para o exercício de encargos e a gratificação dos profissionais vinculados à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do CFTP 2026 (Processo SEI nº 0019.023121/2026-78), devidamente aprovado, que estrutura a formação em 4 módulos de gestão, destinando 100 (cem) horas-aula presenciais ao Módulo 3 - Disciplinas Específicas por Cargo;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Módulo 1, que estabelece a matriz curricular especializada para 381 discentes distribuídos em 9 turmas (Delegado de Polícia, Médico-Legista, Agente de Polícia I a III e Escrivão de Polícia I a IV);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a governança didático-pedagógica, o acompanhamento disciplinar, a liquidação financeira auditável e a execução integral da carga horária presencial no âmbito da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos profissionais responsáveis pelas atividades de tutoria, tutoria master e coordenação de área temática, observadas as atribuições, os requisitos e as condições de remuneração aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever institucional de conferir plena transparência e publicidade formal a todos os atos administrativos de convocação, enquadramento e execução orçamentária do módulo perante os órgãos de fiscalização e controle interno e externo (TCE-RO, CGU, TCU e Ministério Público);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores policiais civis relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem as funções de Supervisão da Ação Educacional e Coordenação da Ação Educacional no Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP 2026), **Módulo 1 - Disciplinas Comuns presenciais** (216 h/a), no âmbito da ACADEPOL/PCRO.

Art. 2º — Compete ao Supervisor da Ação Educacional:

I — Orientar, supervisionar e coordenar superiormente as atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares da equipe de coordenação presencial;

II — Zelar pelo alinhamento pedagógico e pela padronização dos conteúdos aplicados nas 9 turmas do Módulo 1, conforme as ementas oficiais e o PPC;

III — Monitorar o fiel cumprimento do Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e da carga horária de 216 h/a por turma;

IV — Julgar, em grau de recurso administrativo-pedagógico de 2ª instância, as decisões proferidas pelos coordenadores de turma antes de eventual remessa ao Conselho Pedagógico;

V — Auditarem e homologarem a documentação final de prestação de contas e relatórios de execução para fins de liquidação financeira junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Art. 3º — Compete ao Coordenador da Ação Educacional:

I — Operacionalizar e gerir diariamente as atividades didático-pedagógicas, administrativas, logísticas e disciplinares da turma sob sua responsabilidade direta;

II — Verificar previamente se os docentes e monitores tiveram acesso ao PPC, aos Planos de Disciplina (PLADIS) e se apresentaram os respectivos planos de aula;

III — Acompanhar a frequência diária de docentes e discentes, zelando pelo preenchimento e homologação dos diários eletrônicos de classe no Sistema MINERVA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das aulas;

IV — Providenciar junto ao Núcleo Administrativo e de Logística da ACADEPOL o suporte de material didático, laboratórios de TI e insumos práticos necessários à instrução;

V — Promover reuniões pedagógicas com o corpo docente da turma para alinhamento de metodologias e avaliação de aprendizagem;

VI — Autuar, instruir e emitir parecer preliminar sobre requerimentos e recursos interpostos por alunos discentes;

VII — Elaborar e encaminhar à Direção da ACADEPOL, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do módulo, o Relatório Final da Coordenação, acompanhado das folhas de frequência e relatórios docentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 4º — A execução das atividades do Módulo 1 observará rigorosamente o Plano de Trabalho do CFTP 2026, a matriz curricular de 100 h/a presenciais por cargo, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e as diretrizes normativas fixadas pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Art. 5º — As gratificações devidas pelo exercício das funções de supervisão e coordenação presencial obedecerão aos valores brutos por hora-aula fixados no Anexo II desta Portaria, em estrita conformidade com o Anexo II da Portaria SENASP/MJ nº 63/2012:

§ 1º A gratificação devida ao Supervisor corresponderá ao valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula, multiplicado pela carga horária supervisionada e efetivamente comprovada em relatório;

§ 2º A gratificação devida ao Coordenador presencial corresponderá ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula, multiplicado pela carga horária da ação educacional (100 h/a), desde que exercida presencialmente e executada integralmente;

§ 3º Quando o Coordenador atuar simultaneamente em duas turmas da mesma edição, o valor da gratificação será acrescido de 20% (vinte por cento), e de 30% (trinta por cento) quando atuar em três turmas, conforme o art. 15, § 2º, incisos I e II, da Portaria SENASP/MJ nº 63/2012.

Art. 6º — É expressamente vedado o desempenho simultâneo das funções de Coordenador ou Supervisor com as atividades de Docência (Professor/Instrutor) ou Monitoria na mesma turma ou horário de aula, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria SENASP/MJ nº 63/2012.

Art. 7º — O controle da carga horária individual dos coordenadores e supervisores será gerenciado via plataforma MINERVA:

§ 1º O sistema emitirá notificação preventiva à Coordenação de Ensino ao atingir o acumulado de 100 (cem) horas-aula;

§ 2º Ao atingir 120 (cento e vinte) horas-aula anuais, haverá o bloqueio ordinário automático para novas atribuições;

§ 3º A excepcionalidade de até 240 (duzentas e quarenta) horas-aula anuais dependerá de instrução motivada da ACADEPOL e autorização prévia formal do titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), antes da realização dos atos.

Art. 8º — O pagamento das gratificações fica estritamente condicionado ao ateste formal da execução das atividades pela Direção da ACADEPOL/PCRO e à aprovação do Relatório Final do Módulo.

Art. 9º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KEITY MOTA SOARES
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO I

QUADRO DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

Módulo 1 - Disciplinas Comuns (14/10 a 21/11/2026)

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO	CARGO/TURMA	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Supervisão	CFTP 2026 - Módulo Disciplinas Específicas	DPC, MÉD, APC I	216 horas-aula	Keity Mota Soares	******437
Supervisão	CFTP 2026 - Módulo Disciplinas Específicas	APC II, APC III, EPC I	216 horas-aula	Jéssica Kaygina da Silveira Seubert Dapont	******058
Supervisão	CFTP 2026 - Módulo Disciplinas Específicas	EPC II, EPC III, EPC IV	216 horas-aula	Brenda Afonso Teixeira	******515

ENCARGO	CARGO/TURMA	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Coordenador	Delegado de Polícia	216 horas-aula	Júlio César Rodrigues Ugalde	******701
Coordenador	Médico-Legista	216 horas-aula	Leonardo Pool de Almeida	******088
Coordenador	Agente de Polícia (APC I)	216 horas-aula	Andria Menezes Paiva Maia	******904
Coordenador	Agente de Polícia (APC II)	216 horas-aula	José Loureiro Curvelo Filho	******554
Coordenador	Agente de Polícia (APC III)	216 horas-aula	Jesulinda Yurika Tanabe	******792

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Coordenador	Escrivão de Polícia (EPC I)	216 horas-aula	Luiz Fredson França	******380
Coordenador	Escrivão de Polícia (EPC II)	216 horas-aula	Jairo Rodrigo da Silva	******289
Coordenador	Escrivão de Polícia (EPC III)	216 horas-aula	Patrícia Gomes dos Santos	******740
Coordenador	Escrivão de Polícia (EPC IV)	216 horas-aula	Elizangela Matias de Souza	******481

ANEXO II - QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

ENSINO PRESENCIAL	
Atividades	Valor por Hora-Aula (R$)
Docência (Nível Fundamental)	60,00
Docência (Nível Médio)	80,00
Docência (Graduação)	100,00
Docência (Especialização)	110,00
Docência (Mestrado)	130,00
Docência (Doutorado)	150,00
Monitoria de Disciplina	50,00
Supervisão	40,00
Coordenação	50,00
Conferência	240,00
ENSINO A DISTÂNCIA	
Atividades	Gratificação (R$)
Tutoria	R$ 25,00 x a carga horária do curso
Tutoria Master	R$ 1.000,00 mensal
Tutoria Coordenação de Área Temática	R$ 1.500,00 por ciclo
MATERIAL DIDÁTICO	
Atividades	Valor por hora-aula de conteúdo *(R$)
Elaboração de Conteúdo	250,00
Reformulação de Conteúdo	125,00
Revisão	60,00

*Notas Explicativas de Controle Financeiro:

Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

1 Para as atividades de elaboração de conteúdo, reformulação de conteúdo e revisão, relacionadas a curso promovido pela Senasp, o valor da gratificação corresponderá ao resultado da multiplicação do valor da hora-aula pela carga horária da respectiva atividade, até o limite de 60 horas-aula.

2 Essas mesmas atividades, quando realizadas no tocante a conteúdo técnico na área de segurança pública, que não os destinados a cursos, serão gratificadas com os valores correspondentes aos dos cursos de 60 horas-aula. O valor da gratificação, em quaisquer dos casos, será dividido, igualmente, entre o número de profissionais responsáveis pela produção (Portaria SENASP/MJSP nº 63/2012).

Protocolo 78742692

Portaria nº 1121 de 20 de outubro de 2026

Designa os profissionais formadores e especifica as atribuições, cargas horárias, regramentos operacionais e enquadramentos remuneratórios para a execução do Módulo 2 – Disciplinas Comuns na modalidade de Ensino

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

a Distância (EAD) do Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP 2026), visando dar publicidade formal aos atos perante os órgãos de fiscalização e controle.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (ACADEPOL/PCRO), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL, que institui o Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o Despacho da Delegacia-Geral de Polícia Civil, proferido no Processo SEI nº 0019.022944/2026-86, que autorizou a adoção das providências administrativas necessárias à realização do Curso de Formação Técnico-Profissional e atribuiu à ACADEPOL/PCRO a responsabilidade pelo planejamento e pela organização pedagógica do curso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2023/PC-CONSUPOL, que estabelece a estrutura e as atribuições das coordenações do Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP) no âmbito da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENASP/MJ nº 63, de 10 de outubro de 2012, que disciplina as atividades educacionais e estabelece regras para o exercício de encargos e a gratificação dos profissionais vinculados à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP) 2026, constante do Processo SEI nº 0019.023121/2026-78, que prevê o **Módulo 2 - Disciplinas Comuns EAD**, com carga horária de **64** (sessenta e quatro) horas-aula, a ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão, a mediação pedagógica, o acompanhamento dos discentes e o suporte técnico-pedagógico das atividades desenvolvidas na modalidade de Ensino a Distância;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos profissionais responsáveis pelas atividades de conteudista, tutoria, tutoria master e coordenação de área temática, observadas as atribuições, os requisitos e as condições de remuneração aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever institucional de conferir plena transparência e publicidade formal a todos os atos administrativos de convocação, enquadramento e execução orçamentária do módulo perante os órgãos de fiscalização e controle interno e externo (TCE-RO, CGU, TCU e Ministério Público);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados no **Anexo I** desta Portaria para exercerem as funções educacionais de Conteudista, Tutor EAD, Tutor Master Estadual e Tutor-Coordenador de Área Temática no Módulo 2 – Disciplinas Comuns EAD do Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP 2026), no âmbito da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia (ACADEPOL/PCRO).

Art. 2º Compete aos Tutores EAD a mediação direta do processo de ensino-aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle), devendo orientar os discentes, sanar dúvidas em até 24 (vinte e quatro) horas, moderar fóruns de discussão avaliativos, corrigir tarefas acadêmicas, monitorar o cumprimento do cronograma e registrar a frequência discente exclusivamente por meio da auditoria de logs de acesso e entrega de atividades.

Art. 3º Compete ao Tutor Master Estadual exercer a supervisão didático-pedagógica e administrativa da plataforma EAD, acompanhando a atuação dos Tutores de turma, monitorando o fluxo de matrículas e acessos no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), gerindo relatórios de engajamento e garantindo a interlocução entre a coordenação pedagógica e o ambiente virtual.

Art. 4º Compete ao Tutor-Coordenador de Área Temática prestar suporte técnico-doutrinário continuado aos Tutores de turma, orientar a aplicação uniforme dos conteúdos das 8 (oito) disciplinas virtuais, solucionar dúvidas de alta complexidade conceitual e assegurar a padronização pedagógica e a qualidade acadêmica das ações educacionais EAD.

Art. 5º Compete aos Conteudistas a elaboração técnica e inédita dos Cadernos Pedagógicos digitais (apostilas estruturadas na razão de 2 laudas ABNT por hora-aula, totalizando 16 laudas por matéria e 128 laudas no módulo), a gravação de 8 horas de videoaulas instrucionais por disciplina, a formulação do banco de questões avaliativas (objetivas e dissertativas) e a disponibilização dos respectivos gabaritos comentados.

Art. 6º A execução das atividades do Módulo 2 EAD observará rigorosamente o Projeto Pedagógico de Curso (PPC Módulo 2), compreendendo a matriz curricular unificada de 64 (sessenta e quatro) horas-aula distribuídas nas seguintes disciplinas comuns: Polícia Comunitária (CEPCO), Planejamento Estratégico (CEPES), Criminologia Aplicada à Segurança Pública (CECRI), Noções de Inquérito Policial (CEINQ), Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

(CEPMC), Linguagem LIBRAS (CELIB), Comunicação Policial e Técnica Operacional (CECOP) e Noções de Identificação de Drogas (CEIDD).

Art. 7º As cargas horárias, encargos e parâmetros financeiros aplicáveis aos profissionais designados obedecerão às tabelas de retribuição fixadas na Portaria SENASP/MJ nº 63/2012, Portaria SENASP/MJSP nº 668/2026 e no Plano de Trabalho do CFTP 2026, sendo os pagamentos custeados com recursos descentralizados do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), condicionados à apresentação de relatórios de execução homologados pela Direção da ACADEPOL, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 8º O controle da carga horária individual atribuída aos formadores será auditado em tempo real pelo Sistema MINERVA, observando a trava preventiva de 100 (cem) horas-aula anuais, o bloqueio automático ordinário ao atingir o teto de 120 (cento e vinte) horas-aula anuais e o protocolo rígido de excepcionalidade (até 240 h/a) mediante autorização prévia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC).

Art. 9º — O controle da carga horária individual dos coordenadores e supervisores será gerenciado via plataforma MINERVA:

§ 1º O sistema emitirá notificação preventiva à Coordenação de Ensino ao atingir o acumulado de 100 (cem) horas-aula;

§ 2º Ao atingir 120 (cento e vinte) horas-aula anuais, haverá o bloqueio ordinário automático para novas atribuições;

§ 3º A excepcionalidade de até 240 (duzentas e quarenta) horas-aula anuais dependerá de instrução motivada da ACADEPOL e autorização prévia formal do titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), antes da realização dos atos.

Art. 10 É expressamente vedado o exercício simultâneo das funções de Tutor, Tutor Master e Tutor-Coordenador de Área Temática no ensino a distância, nos termos do art. 2º, § 3º, da Portaria SENASP nº 63/2012, devendo ser observadas todas as incompatibilidades e vedações relativas ao acúmulo de encargos educacionais.

Art. 11 — O pagamento das gratificações fica estritamente condicionado ao ateste formal da execução das atividades pela Direção da ACADEPOL/PCRO e à aprovação do Relatório Final do Módulo.

Art. 12 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KEITY MOTA SOARES
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO I

QUADRO DE PROFISSIONAIS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Módulo 2 - Disciplinas Comuns EAD

FUNÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Conteudista	Polícia Comunitária	8 h-a	Antônio Alysson Costa de Souza	******456
Conteudista	Planejamento Estratégico	8 h-a	Vinícius Lucena Tavares Bastos	******216
Conteudista	Criminologia Aplicada à Seg. Pública	8 h-a	João Gustavo Maciel de Souza	******479
Conteudista	Noções de Inquérito Policial	8 h-a	Lawrence Kichileski Lachi	******314
Conteudista	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	8 h-a	Claudionor Soares Muniz	******684
Conteudista	Linguagem LIBRAS	8 h-a	Demerson Souza de Oliveira	******381
Conteudista	Comunicação Policial e Técnica Operacional	8 h-a	Evanilso Calixto Ferreira	******798
Conteudista	Noções de Identificação de Drogas	8 h-a	João Gustavo Maciel de Souza	******479

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

FUNÇÃO	CARGO/TURMA	CARGA HORÁRIA MÓDULO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Tutor	Delegado de Polícia (DPC)	64 h-a	Manneza Jordânia B. de Oliveira	******685
Tutor	Médico-Legista (MÉD)	64 h-a	Ricardo Fernandes Neto da Silva	******371
Tutor	Agente de Polícia (APC I)	64 h-a	Charles Vinícius Oliveira Aguiar	******325
Tutor	Agente de Polícia (APC II)	64 h-a	Rafael Luz de Albuquerque	******503
Tutor	Agente de Polícia (APC III)	64 h-a	Claudio Vinicius Mesquita e Silva	******338
Tutor	Escrivão de Polícia (EPC I)	64 h-a	Edelvan Menezes Barroso	******458
Tutor	Escrivão de Polícia (EPC II)	64 h-a	Gideoni Ferreira de Brito	******658
Tutor	Escrivão de Polícia (EPC III)	64 h-a	Pedro Vitor dos Santos	******054
Tutor	Escrivão de Polícia (EPC IV)	64 h-a	Fernando de Grinove Provete	******539

FUNÇÃO	CARGO/TURMA	CARGA HORÁRIA MÓDULO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Tutor Master	Delegado de Polícia (DPC)	64 h-a	Cássia Denise de Sousa Diniz	******346
Tutor Master	Médico Legista (MÉD)	64 h-a	Jack Felinto da Silva	******277
Tutor Master	Agente de Polícia (APC I)	64 h-a	Mercedes da Silva Moura	******192
Tutor Master	Agente de Polícia (APC II)	64 h-a	Laiza Aparecida de Araújo Carvalho	******609
Tutor Master	Agente de Polícia (APC III)	64 h-a	Salustiano Bispo Cardoso Neto	******556
Tutor Master	Escrivão de Polícia (EPC I)	64 h-a	Roger Henrique Lopes Silva	******532
Tutor Master	Escrivão de Polícia (EPC II)	64 h-a	Elaine Cristina Silva Durães	******108
Tutor Master	Escrivão de Polícia (EPC III)	64 h-a	Axel de Oliveira Jansen	******467
Tutor Master	Escrivão de Polícia (EPC IV)	64 h-a	Patrícia Gomes dos Santos	******740

FUNÇÃO	CARGO/TURMA	CARGA HORÁRIA MÓDULO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Tutor Área Temática	DPC, MÉD, APC I, APC II, APC III, EPC I, EPC II, EPC III, EPC IV	64 h-a	Adriana Farias de Lima B. do Nascimento	******541

ANEXO II - QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

ENSINO PRESENCIAL	
Atividades	Valor por Hora-Aula (R$)
Docência (Nível Fundamental)	60,00
Docência (Nível Médio)	80,00
Docência (Graduação)	100,00
Docência (Especialização)	110,00
Docência (Mestrado)	130,00
Docência (Doutorado)	150,00
Monitoria de Disciplina	50,00
Supervisão	40,00
Coordenação	50,00
Conferência	240,00
ENSINO A DISTÂNCIA	
Atividades	Gratificação (R$)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Tutoria	R$ 25,00 x a carga horária do curso
Tutoria Master	R$ 1.000,00 mensal
Tutoria Coordenação de Área Temática	R$ 1.500,00 por ciclo
MATERIAL DIDÁTICO	
Atividades	Valor por hora-aula de conteúdo *(R$)
Elaboração de Conteúdo	250,00
Reformulação de Conteúdo	125,00
Revisão	60,00

***Notas Explicativas de Controle Financeiro:**

Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

1 Para as atividades de elaboração de conteúdo, reformulação de conteúdo e revisão, relacionadas a curso promovido pela Senasp, o valor da gratificação corresponderá ao resultado da multiplicação do valor da hora-aula pela carga horária da respectiva atividade, até o limite de 60 horas-aula.

2 Essas mesmas atividades, quando realizadas no tocante a conteúdo técnico na área de segurança pública, que não os destinados a cursos, serão gratificadas com os valores correspondentes aos dos cursos de 60 horas-aula. O valor da gratificação, em quaisquer dos casos, será dividido, igualmente, entre o número de profissionais responsáveis pela produção (Portaria SENASP/MJSP nº 63/2012).

Protocolo 77859189

Portaria de férias nº 16579 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA**, **MÉDICO LEGISTA**, matrícula ******737, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70926

Portaria de férias nº 16580 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON SOUZA ARANHA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (03/11/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

12/11/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (18/01/2027 a 27/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70928

Portaria nº 1221 de 17 de novembro de 2026

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.001813/2026-65 e Memorando nº 2608/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 16 de novembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo por **20 (vinte)** dias, a partir de **15/11/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6/2026/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 8/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria nº 1221 de 17 de novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Marcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 78809652

Portaria de férias nº 16581 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAIME CELIO VILARIM DE SA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******729, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70931

Portaria de férias nº 16582 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

INTERROMPER a contar de 18/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO MOURA DA COSTA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******934, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70932

Portaria de férias nº 16590 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2026 a 26/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******438, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2026 a 26/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70938

Portaria de férias nº 16595 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR FERREIRA FILHO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 11/02/2026 e 10/08/2026 a 19/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/02/2026 a 11/02/2026 e 02/02/2026 a 11/02/2026 e 10/08/2026 a 19/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/10/2026 a 04/11/2026 e 23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70940

Portaria nº 1225 de 18 de novembro de 2026

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR,** a contar do dia 1º/11/2026, a servidora ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300***589, de atuar como 2º membro da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2025/CEPAD/COR/PC/RO;

Art. 2º **DESIGNAR,** a contar do dia 1º/11/2026, o servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300***686, para atuar como 2º membro da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2025/CEPAD/COR/PC/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 78871881

Portaria nº 1226 de 18 de novembro de 2026

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.011903/2024-01 e Memorando nº 62/2026/PC-1CPPAD, datado de 12 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/11/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2025-CEPAD/COR/PC, datado de 19/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 78873799

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5291 de 17 de novembro de 2026

SEJUS-NLIP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78706711;

R E S O L V E:

RETIFICAR parte da Portaria nº 5217, de 13 de novembro de 2026, publicada no DOE nº 219, de 16 de novembro de 2026, referente à concessão de Licença-Prêmio em Pecúnia à servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, matrícula nº ****497**.

Onde se lê:

“Do período de 15/07/2010 a 14/07/2015, referente ao 1º quinquênio.”

Leia-se:

“Do período de 15/07/2010 a 14/07/2015, referente ao 2º quinquênio.”

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78806360

Portaria nº 5023 de 05 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 a Julho de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	POLICIAL PENAL	11.04.2012	INSPETOR	OFICIAL	09.07.2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

SEJUS/RO

Protocolo 78367039

Portaria nº 5062 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 a Agosto de 2026

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx642	**DANIEL TOMAS SCHLENDER**	POLICIAL PENAL	11.08.2014	INSPETOR	OFICIAL	10.08.2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

SEJUS/RO

Protocolo 78479620

Portaria nº 5221 de 13 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: IZA CELESTI SEVERINO BELLO**,** CPF: ***.638.138**, Gestora de Assistência Social da SEJUS/GERES/NUCI, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais), sob Processo n°. 0033.033988/2026-53, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.500.0.00001	2102-2953	33.90.30	2026NE001866	10/11/2026	R$ 3.222,00
15.500.0.00001	2102-2953	44.90.52	2026NE001867	10/11/2026	R$ 1.896,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS
Porto Velho, 13 de Novembro de 2026.
Protocolo 78709649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.025811/2026-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 2773 (78665854), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiano Félix Monte**,** Matrícula: ******323, da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2026.
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78710928

Portaria nº 5240 de 16 de novembro de 2026

Designação de servidores para atuação como gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão do **Termo de Contrato nº 1039/2026/PGE-SEJUS (77132767),** referente aquisição do bem: MONITOR 27'' - TIPO , a ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Estabelece que, os servidores nomeados atuarão nos contratos de aquisição de materiais permanentes da Gerência, a serem entregues no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, assim como nos contratos futuros de aquisição de equipamentos e bens de consumo.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para que atuem como gestores, fiscais e suplentes, dos contratos de aquisição da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Nomear o servidor Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula ******137 como Gestor de Contrato.

Art. 5º Nomear o servidor Henrique Anjos Da Costa, Matrícula ******652 como Gestor suplente de contrato.

Art. 6º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente dos Contratos supramencionados:

I - Bruno Felipe da Silva (Fiscal), Matrícula ******615;

II - Ana Clara Vieira Fernandes (suplente) Matrícula ******966;

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir de 07 de Outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 78749532

Portaria nº 5245 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78760956;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIAS DA SILVA, Matrícula: ******332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78761029

Portaria nº 5166 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA, matrícula n. ******602, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 25.01.2027 à 01.02.2027, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **25.01.2025, 28.07.2025** e **22.11.2025**, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 78641512

Portaria nº 5247 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78762421;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ARTHUR MIGUEL SENN, Matrícula: ******313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/07/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78762514

Portaria nº 5248 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78764029;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RODMILSON RAMOS LINDOSO, Matrícula: ******378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/06/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78764084

Portaria nº 5249 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78764984;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ALDAIR BARBOSA COIMBRA, Matrícula: ******343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78765027

Portaria nº 5250 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78766039;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RENATO MARQUES DA SILVA, Matrícula: ******545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/10/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78766119

Portaria nº 5251 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78766746;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL IS, Matrícula: ******177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/03/2017 á 19/03/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78766779

Portaria nº 5252 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78767682;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROSANGELA BARBOSA DE LUCA, Matrícula: ******169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/03/2017 á 20/03/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78767769

Portaria nº 5255 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78768898;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SIMONE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula: ******058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/03/2017 á 21/03/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78768978

Portaria nº 5256 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78769886;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES DAS DORES, Matrícula: ******577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/06/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78769924

Portaria nº 5257 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78770998;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JORGE LINO TOMIATTI, Matrícula: ******358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78771050

Portaria nº 5258 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78771872;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA, Matrícula: ******238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78771906

Portaria nº 5259 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78772664;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) TIAGO BOARETO VASCONCELOS, Matrícula: ******473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78772686

Portaria nº 5260 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78773735;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FABIANO VIEIRA RODRIGUES, Matrícula: ******610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 á 03/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78773786

Portaria nº 5261 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78774436;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WALACE LIRA DE BRITO, Matrícula: ******558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/05/2017 á 08/12/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78774460

Portaria nº 5262 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78775153;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CRISTIANO DA SILVA COELHO, Matrícula: ******322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78775191

Portaria nº 5264 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78776237;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MIRIAN DE OLIVEIRA, Matrícula: ******205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78776272

Portaria nº 5265 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78776978;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANIO FERNANDES VIEIRA, Matrícula: ******353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78777009

Portaria nº 5266 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78777662;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUCIANO BISPO LISBOA, Matrícula: ******426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78777701

Portaria nº 5267 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78778274;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA, Matrícula: ******440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78778296

Portaria nº 5268 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78779255;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLAUDIO TONI BUENO, Matrícula: ******319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/04/2017 á 08/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78779345

Portaria nº 5269 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78780051;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS, Matrícula: ******481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 14/07/2015 á 13/07/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78780096

Portaria nº 5277 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78794874;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROSAN DA CRUZ BARROSO, Matrícula: ******719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/07/2015 á 28/11/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78794900

Portaria nº 5278 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78795775;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROBSON QUEIROZ CORSI, Matrícula: ******739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78795801

Portaria nº 5282 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78797403;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO, Matrícula: ******503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78797440

Portaria nº 5283 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78798170;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JOSEVANIO LOPES SANTOS, Matrícula: ******419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78798213

Portaria nº 5284 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78799298;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCELO BEZERRA DA SILVA, Matrícula: ******156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78799320

Portaria nº 5285 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78799981;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA, Matrícula: ******427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78800017

Portaria nº 5286 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78800770;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI, Matrícula: ******214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/09/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78800806

Portaria de férias nº 15553 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO FERREIRA CORNELIO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******199, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2026 a 31/10/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2026 a 31/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70900

Portaria nº 5287 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78801775;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FERNANDA SOUSA CASTRO DE BRITO, Matrícula: ******349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/04/2017 á 09/04/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78801816

Portaria nº 5288 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78802911;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GEOVAN PEREIRA FAREL, Matrícula: ******862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/06/2015 á 29/06/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78802938

Portaria nº 5238 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº 0033.036617/2026-23.

Considerando o Ofício nº 45295/2026/SEJUS-NFRAD (78744425).

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO n° 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, Adicional Noturno, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote do mês de OUTUBRO de 2026**.

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS
1	******772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	35
2	******828	CLEBER MARIANO DA SILVA	42
3	******609	FABIO BELEM MARTINS	42
4	******906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
5	******424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	35
6	******660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	42
7	******431	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	42
8	******490	IGOR PEREIRA SALVADOR	35
9	******782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	35
10	******988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	14
11	******981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	35
12	******895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	42
13	******449	LUIZ COSTA VELOSO	28
14	******755	MARCIO BEZERRA LOPES	56
15	******867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	42
16	******800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	49
17	******806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	42
18	******169	MARLON CHARUPA PAES	42
19	******939	MAXILINO MAIA MOTA	42
20	******546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	42
21	******146	PEDRO NOBERTO FILHO	35
22	******883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
23	******885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	42
24	******889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
25	******700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	49
26	******407	TIAGO VIEIRA ALVES	42
27	******640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	42
28	******458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	49
29	******542	CRISTIANE PESSOA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

30	******371	EDSON ALVES DA SILVA	42
31	******606	EDSON LEITAO DE MENEZ	42
32	******884	ELITO ALVES DA SILVA	14
33	******979	FABIO DAMIAO KAUDINICK NUNES	42
34	******673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42
35	******579	ISOLINA NEUMANN	42
36	******271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	49
37	******517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	42
38	******326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	42
39	******527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	42
40	******044	MACIEL MANOEL DA SILVA	42
41	******717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	49
42	******870	PAULO BORGES VELOSO	42
43	******636	ALEX CRUZ GOMES	42
44	******918	ALDIAN CUNHA SOUSA	42
45	******952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	56
46	******379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	42
47	******856	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	42
48	******621	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	49
49	******223	CALEBE AGRA CATUNDA	35
50	******118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42
51	******007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	42
52	******895	CELENICE MARQUES COSTA	42
53	******857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	35
54	******321	CRISPINIANO DA SILVA	42
55	******929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	14
56	******258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	42
57	******449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	28
58	******429	EDERSON MENDONCA DA SILVA	42
59	******245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
60	******709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	42
61	******486	ERICO NERY DOS SANTOS	42
62	******647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	35
63	******672	EVERTON FREITAS SANTOS	21
64	******886	FABIO ELLER SIMOES	42
65	******618	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	42
66	******509	FAGNO FERREIRA SOUSA	42
67	******031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
68	******684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

69	******610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	49
70	******997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	42
71	******428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	42
72	******008	IVAN DE SOUZA SIMOES	49
73	******892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	42
74	******658	JAILSON DA SILVA MARTINS	42
75	******594	JAILSON SANTOS DA SILVA	42
76	******882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	42
77	******115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	14
78	******620	JOÃO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	35
79	******869	JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR	42
80	******371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	42
81	******539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	56
82	******632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	49
83	******586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	49
84	******146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
85	******092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	35
86	******151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	42
87	******714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	42
88	******466	LUCIVALDO VERA BRAGA	42
89	******840	MADSON SOUSA DE MORAES	42
90	******072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	42
91	******537	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	42
92	******085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	49
93	******273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	42
94	******916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	42
95	******379	RAFAEL RAMOS SOARES	42
96	******537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	42
97	******706	RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS	42
98	******128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	7
99	******545	RENATO MARQUES DA SILVA	42
100	******858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	42
101	******563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	49
102	******524	RONI COSTA DA SILVA	42
103	******436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	35
104	******685	SILES PENHA FERREIRA	7
105	******774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	42
106	******852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
107	******059	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

108	******678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	42
109	******931	EDIO VIEIRA BIET	14
110	******910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
111	******033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	42
112	******950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	49
113	******038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	42
114	******969	JOSE VANDEVALDO SILVA	42
115	******905	JULIANA OENNING	56
116	******971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	42
117	******150	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	42
118	******036	MARLI RAMOS DA SILVA	42
119	******980	ANTONIO MORAIS	42
120	******134	AZAEL DA FONSECA	42
121	******854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	35
122	******556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	56
123	******480	DAVI RODRIGUES LEÃO	42
124	******129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	49
125	******801	EDSON PEREIRA DA SILVA	42
126	******117	ELDO RICARDO DA SILVA	42
127	******501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	42
128	******257	ELSON ROSA DA SILVA	49
129	******350	EMERSON SOARES VOLPATO	28
130	******796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
131	******353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	14
132	******712	HERLISWELTTON SANGI DOS SANTOS	42
133	******393	JAQUISSON PAGANINI	42
134	******372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	42
135	******991	JOSAFA TEIXEIRA	42
136	******630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	42
137	******253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	14
138	******890	MARCIO VICENTIN	42
139	******243	MATEUS MAFIA POLICARPO	42
140	******095	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	35
141	******439	RENATO VIANA CARVALHO	28
142	******688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42
143	******981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	42
144	******129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	49
145	******139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
146	******287	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

147	******421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	49
148	******775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
149	******970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	14
150	******514	ELCIO DE LEMES GOMES	49
151	******679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
152	******146	EVANDRO LANES DA SILVA	14
153	******426	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	42
154	******814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
155	******419	JOSEVANIO LOPES SANTOS	56
156	******286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	49
157	******706	JULIANO SCHUSTER	49
158	******455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	42
159	******642	MARINALVA BALORDIN	42
160	******318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	42
161	******761	MICHEL OZORIO BROIANO	42
162	******144	RAFAEL GARCIA ROCHA	42
163	******121	REGES COSTA RAMOS	42
164	******739	ROBSON QUEIROZ CORSI	42
165	******435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	49
166	******492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
167	******119	AMILTON GOMES DE PAULO	42
168	******451	EDIMILSON LACERDA LEITE	42
169	******973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	42
170	******307	GILD APOLINÁRIO BATISTA	49
171	******255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	49
172	******628	JECI CAMPOS VIEIRA	49
173	******260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	42
174	******635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	42
175	******299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
176	******946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	49
177	******865	MESSIAS KINAAK	42
178	******968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	42
179	******534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	42
180	******498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	42
181	******975	VANDERLAN SILVA	42
182	******980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
183	******461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	42
184	******295	WILLIAN COUTO DE MELO	42
185	******885	ALEXANDRE BARROS SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

186	******086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
187	******379	CLÁUDIO DA SILVA XAVIER	28
188	******752	CLEBER VIEIRA DE PAULA	42
189	******071	DALMIRO MARTINI	49
190	******797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	42
191	******085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
192	******718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	42
193	******659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	42
194	******902	JONAS ALVES DE SOUZA	42
195	******829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
196	******095	MARCELO SOARES DE REZENDE	42
197	******686	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LIRA	42
198	******501	MAURÍCIO DIÓGENES OLIVE DE MORAES	42
199	******783	OZÉIAS DE OLIVEIRA	14
200	******908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	42
201	******177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	35
202	******996	SERGIO JARDIM GOMES	42
203	******473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	42
204	******815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	49
205	******916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	35
206	******216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
207	******860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	42
208	******917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
209	******720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	42
210	******498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	42
211	******012	EDNA FIDELES CRUZ	35
212	******972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
213	******049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	35
214	******870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	42
215	******095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	49
216	******519	JOAO ERCULANO DA SILVA	42
217	******897	JUNEI CRUZ BELEZA	42
218	******887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	49
219	******433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	42
220	******501	PAULO SERGIO MONTEIRO	28
221	******340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	49
222	******524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	35
223	******457	RONEIR SILVA DIONISIO	14
224	******238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

225	******005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	35
226	******201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	35
227	******322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	42
228	******829	DANILO CORA	35
229	******730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	28
230	******735	EDILSON DOS SANTOS	42
231	******831	ELTON MARQUES FERREIRA	42
232	******097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	49
233	******820	GILMAR ALVES FEITOSA	42
234	******069	JOSE ADRIANO BEZERRA	42
235	******093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	49
236	******626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	42
237	******180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	49
238	******228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	35
239	******967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	35
240	******143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	42
241	******173	VALDNEY DA SILVA	35
242	******240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	42
243	******457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	42
244	******452	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	21
245	******135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	42
246	******230	ELIANA FERREIRA MARTINS	42
247	******208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	42
248	******208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42
249	******551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	42
250	******134	GRACILDA QUINTAO	42
251	******542	LENICE DEQUEIROZ LOBATO	42
252	******623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	42
253	******479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	42
254	******873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	42
255	******512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	42
256	******257	MARCIO LIRA DE LIMA	49
257	******283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
258	******581	NEUZA CAO COSTA	42
259	******241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAENCING	49
260	******443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	49
261	******524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42
262	******616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	42
263	******078	ALMIR VEIBER	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

264	******598	ANTONIO DA CRUZ	42
265	******817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	42
266	******372	EDSON ALVES DA SILVA	42
267	******610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	49
268	******106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	42
269	******609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
270	******035	JAIR STUPP	42
271	******900	JOAO EUDES DA SILVA	49
272	******271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	42
273	******663	JONIVAN XAVIER REIS	42
274	******685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	49
275	******260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	35
276	******431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
277	******101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	42
278	******752	RODRIGO DA SILVA ESPÍNDULA	35
279	******607	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	42
280	******720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
281	******293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	21
282	******520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	21
283	******006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	42
284	******776	ADILSON NUNES DE MORAIS	42
285	******794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	42
286	******980	CARLOS PROCOPIUK	42
287	******319	CLAUDIO TONI BUENO	42
288	******202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	42
289	******992	ELIAS DANTAS PINTO	35
290	******777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	42
291	******064	GUSTAVO BUTINSKI	42
292	******461	INOQUE FERREIRA FORTE	42
293	******518	JAIME ROBERTO DA MATA	42
294	******655	JANESCLEIA VALENGA TOZATTO	49
295	******988	JOSE ZANOTTO DE PAULA	42
296	******445	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	49
297	******207	LEANDRO MENEGUETTI	42
298	******733	MARCELO BATISTA VIEIRA	42
299	******725	NALVIR DATSCH	49
300	******339	ROBERTO LIMA ALVES	42
301	******104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	42
302	******153	SILOÉ SARACINI	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

303	******535	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	42
304	******456	VALDIR CHIELI	56
305	******993	VALDRIANI MURBACK	14
306	******775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	42
307	******458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	42
308	******622	FABIO XAVIER TOLEDO	42
309	******216	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	35
310	******865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	49
311	******230	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	42
312	******748	JONAS DE SOUZA SÁ	42
313	******147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	42
314	******819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	42
315	******117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	42
316	******360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	42
317	******626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	49
318	******736	NATALIA LIMA MOITA	42
319	******437	NELSON ANTERIO DA SILVA	42
320	******732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	42
321	******450	ROBSON SILVA NOVAIS	42
322	******451	VANIA REGINA ROSA TOLEDO	42
323	******249	WAGNER LUIZ PEREIRA	42
324	******452	WANDERSON SILVA PEREIRA	42
325	******623	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	56
326	******255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	56
327	******259	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	42
328	******084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	49
329	******199	EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO	28
330	******967	FÁBIO DA SILVA CASTRO	35
331	******612	FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	21
332	******004	IVAN GAMA VENTORIM	42
333	******523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	35
334	******256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	49
335	******739	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	56
336	******357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	42
337	******553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	42
338	******429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	49
339	******445	ALZILENE BORGES LIRA	42
340	******878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	42
341	******494	CRISTIANE LEITE SANTOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

342	******837	DERICKE DA SILVA GAMA	28
343	******304	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	42
344	******273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	21
345	******971	JANIO ALVES FREITAS	35
346	******882	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	14
347	******173	JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA	28
348	******237	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	42
349	******278	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	42
350	******279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	49
351	******826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	42
352	******373	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	28
353	******989	PAULO SOARES FARFAN	42
354	******243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	42
355	******210	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	63
356	******597	ADILSON DA SILVA	42
357	******778	ADRIANA JUSTINA DIAS	42
358	******248	CLEYBER DUTRA MACHADO	42
359	******613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	7
360	******142	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	28
361	******591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	56
362	******401	EDUARDO LEITE ANTONIO	42
363	******777	ELIAS DA ROCHA	35
364	******406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	56
365	******326	GENIVALDO BATISTA REIS	28
366	******248	GISELE APARECIDA DA SILVA	49
367	******713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	56
368	******821	JOSELI SOARES DA SILVA	21
369	******886	MÁRCIO FERREIRA BENTO	42
370	******256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	56
371	******885	RENIMÉRCIO LOPES DA SILVA	35
372	******229	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	21
373	******606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	49
374	******381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
375	******040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	7
376	******742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	14
377	******127	ADRIANO ALVES ROLIM	42
378	******249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	42
379	******388	ALISSON MOURA DA SILVA	42
380	******296	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

381	******422	CARLOS JUNIO ONÓRIO	21
382	******128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	14
383	******297	GILSELIA SATURNINO BATISTA	42
384	******847	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	42
385	******143	JOAO BARBOSA CIDADE	56
386	******358	JORGE LINO TOMIATTI	63
387	******759	MAGNO BRONELLE	42
388	******892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	42
389	******985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	28
390	******254	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	35
391	******764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	42
392	******736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	35
393	******493	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	42
394	******692	ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO	49
395	******547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA FILHO	42
396	******323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	42
397	******880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	49
398	******901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	42
399	******732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	42
400	******348	ELDO DA COSTA ABREU	42
401	******905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	35
402	******379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	42
403	******889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
404	******532	HÉLIO COSTA LIMA	42
405	******826	IVANIEL DA SILVA MOURA	42
406	******628	JEOVAN CARNAUBA PEREIRA	42
407	******664	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	42
408	******831	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	49
409	******909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	42
410	******435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	49
411	******439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	7
412	******535	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	35
413	******837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	42
414	******965	MARCIEL DIAS MARTINS	42
415	******496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	14
416	******962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	42
417	******216	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	42
418	******720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	42
419	******719	SANDRO CASTRO SOBRAL	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

420	******773	THYÉSMA UEKI MARANGONI	49
421	******240	UZIEL NUNES DE SOUZA	35
422	******817	VALDOMIRO LÚCIO DOS SANTOS	42
423	******862	ALCINO SANCHES LESSA	42
424	******589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	28
425	******658	ANDERSON BANDEIRA MELO	14
426	******113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	42
427	******846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	49
428	******887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	42
429	******289	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	42
430	******052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	42
431	******622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
432	******526	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	35
433	******341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	28
434	******871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	42
435	******389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	28
436	******743	DAVI BATISTA FERREIRA	21
437	******587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	35
438	******664	EDVAN DA SILVA SOARES	49
439	******120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	49
440	******727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	42
441	******202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	42
442	******663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	14
443	******497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	28
444	******589	GIDEON LIMA MACIEL	42
445	******602	GIVELSON ALVES GOMES	21
446	******613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	49
447	******205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	56
448	******169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	28
449	******781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	56
450	******252	JAIRO LIMA DIAS	35
451	******654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	35
452	******465	JONATAS ANTUNES DA SILVA	49
453	******044	JONATAS PASSOS DA SILVA	49
454	******636	JOSIEL DA SILVA REIS	42
455	******778	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	42
456	******429	MADSON BELEM MARTINS	42
457	******695	MARCOS FILIPE COELHO	42
458	******868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

459	******212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	42
460	******402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	42
461	******446	AGUINALDO SILVA GOMES	42
462	******298	AILTON COSTA DA SILVA	42
463	******888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
464	******198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	35
465	******985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	42
466	******570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	42
467	******528	FELIPE SANTIAGO NETO	42
468	******653	JELSON FERREIRA DE FRANC	42
469	******905	JUSCELINO ROCHA	49
470	******601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
471	******058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	49
472	******125	NEREU DE SOUZA	42
473	******054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	42
474	******255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	42
475	******057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	42
476	******409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	21
477	******698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	35
478	******649	WELSON LIMA PAIVA	42
479	******107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	49
480	******947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
481	******265	ADIMAR DE OLIVEIRA	42
482	******035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	35
483	******597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
484	******310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	28
485	******446	ANDRE LUIS CARLESSO	42
486	******615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	42
487	******810	ATAIZU PINTO	42
488	******112	CARLOS DUARTE COSTA	42
489	******721	CICERO GOMES DOS SANTOS	42
490	******751	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	42
491	******456	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	28
492	******879	CLERTON DE SOUZA LEITE	42
493	******266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	42
494	******263	DANIEL MENDES MARTINS	42
495	******204	DERLI ANTÔNIO DA SILVA	42
496	******720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	49
497	******424	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

498	******127	EDER JÚNIOR EUGÊNIO DE MORAIS	42
499	******803	EDICARDO GOMES DE MATOS	42
500	******083	EDSON LUIZ FARIAS ROCHA	42
501	******722	EDVALDO DA ROCHA	56
502	******130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	42
503	******232	ELIAS NEREU TETI	42
504	******661	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	42
505	******261	ENIO GOMES ALVES	35
506	******832	ER RAMOS PESSOA	42
507	******258	FABIANO SANTOS CABRAL	42
508	******540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	42
509	******190	GEDEON DIAS DA SILVA	49
510	******674	GLEICE ASSIS SÁ	28
511	******273	HELENA SCHWANTZ	42
512	******394	HUGO GARCIA SAMPAIO	49
513	******989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	49
514	******888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	35
515	******073	JOSÉ RENE PEREIRA MARIANO	42
516	******404	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	42
517	******482	JOSÉ WILLIANS TEODORO	42
518	******087	JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	42
519	******837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	42
520	******081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	42
521	******148	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	42
522	******470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	49
523	******462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	56
524	******382	MARCIO DA SILVA	42
525	******548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	42
526	******567	MOACIR SIMOES LUCAS	42
527	******207	NEMIAS MOURA DE ALQUINO	42
528	******885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	49
529	******333	PABLO SANTOS AMORIM	35
530	******577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	42
531	******975	REGINALDO SCHNEIDER	42
532	******218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	42
533	******379	RODRIGO DA COSTA TURRINI	42
534	******380	RODRIGO FREITAS DA SILVA	42
535	******125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	49
536	******222	SANDRA PINHEIRO	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

537	******236	SIMONE ANDREA DA SILVA	42
538	******234	SIDNEI DO CARMO	42
539	******622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	49
540	******440	TAISA RUBIO DA SILVA	35
541	******111	TIAGO DE JESUS GASS	21
542	******385	ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA	42
543	******306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
544	******975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	35
545	******566	APARECIDO LIMA AZEVEDO	42
546	******948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	42
547	******453	BRÁULIO HENRIQUE MENACHO	42
548	******904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	42
549	******595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	42
550	******731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	35
551	******825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	14
552	******724	CLEINER DALTON DA SILVA	42
553	******844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	49
554	******729	DAVID DA SILVA BRITO	42
555	******471	DELI RIBEIRO SILVA	42
556	******748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
557	******836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	42
558	******538	ELISMAR DIAS DA SILVA	42
559	******707	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	49
560	******860	FELIX APARECIDO RAMOS	42
561	******689	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	42
562	******516	GENECI MOREIRA BASTOS	42
563	******996	GIDEON SANTANA PESSOA	42
564	******978	GILBERTO WOSNIACH	42
565	******296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	35
566	******415	HELIOMAR FELBERG COSTA	42
567	******181	IRENILDES DE OLIVEIRA	49
568	******975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	14
569	******882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	14
570	******725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	42
571	******464	JOEL BALBINO DE SOUZA	49
572	******971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	14
573	******017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	49
574	******511	JOSE MARCOS PEREIRA	49
575	******290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

576	******847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	42
577	******807	LEILA FERREIRA DA SILVA	28
578	******703	LEONARDO DA SILVA	42
579	******907	LEONEL PAULO FREITAG	28
580	******723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	42
581	******916	LINCOLN PONTES DA SILVA	35
582	******980	LUCIANO JOSE VIEIRA	28
583	******220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	56
584	******497	LUIZ ANTÔNIO CANDIDO	14
585	******919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42
586	******439	MARCOS PEREIRA LUNA	35
587	******888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	35
588	******534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	42
589	******280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	56
590	******498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	42
591	******596	NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	21
592	******970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	42
593	******506	RODRIGO PESSOA RAMOS	42
594	******231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	49
595	******646	SAMUEL SOUZA DANTAS	42
596	******441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	42
597	******105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	42
598	******265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	28
599	******517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	42
600	******604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	49
601	******460	WILSON BATISTA JORDAO	35
602	******766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	35
603	******617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	42
604	******840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	42
605	******115	ADENILSON SILVA SOUZA	42
606	******949	ALBERTO GOMES DA COSTA	42
607	******205	ANDREIA FAYA SIEBERT	42
608	******525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	35
609	******898	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	49
610	******955	CLAUDECIR BARTELS	42
611	******837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	42
612	******164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	42
613	******839	DIONE SANTIAGO COELHO	42
614	******471	EMERSON DIAS TERRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

615	******214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	14
616	******516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	42
617	******336	IZAIAS NUNES DA SILVA	49
618	******335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	42
619	******605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
620	******161	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	42
621	******726	NATALINO RODRIGUES ALVES	28
622	******674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	49
623	******250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	14
624	******135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	49
625	******060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	28
626	******343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	42
627	******386	ANGELO DE MELO DA SILVA	42
628	******016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42
629	******313	ARTHUR MIGUEL SENN	49
630	******961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	42
631	******123	CLESER DA SILVA GOMES	42
632	******815	CLEYTON COELHO DA SILVA	49
633	******378	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	42
634	******250	EDNILSO RIBEIRO	42
635	******332	ELIAS DA SILVA	42
636	******611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	42
637	******508	FABRICIO DELFINO COSMO	21
638	******927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	42
639	******254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	14
640	******649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	42
641	******389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	42
642	******969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA MAIA	42
643	******547	MARCOS CALDEIRA BONO	42
644	******911	REGINALDO SILVA SANTOS	42
645	******557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	49
646	******535	ROMARIO DE MORAIS SALES	42
647	******623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	42
648	******172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	49
649	******974	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	49
650	******118	WALDOMIRO DA SILVA	42
651	******474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	28
652	******885	CLAUDIO SILVA E MOURA	42
653	******612	CLEBES DIAS FERREIRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

654	******750	CLEITON CAMILLO SANTOS	42
655	******753	LEANDRO GOMES DE MELO	49
656	******635	RILDO DOMINGOS	35
657	******925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
658	******852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	42
659	******873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	35
660	******472	BRENO MARQUES AMARAL	42
661	******086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	28
662	******529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	42
663	******142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	49
664	******103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	21
665	******533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
666	******713	DEIVID CAUSTO N. DE OLIVEIRA	42
667	******733	DUBERT OREAY	49
668	******411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
669	******996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	42
670	******280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	42
671	******505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	42
672	******160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	35
673	******882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	42
674	******294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	42
675	******632	HAMILL TORRES OLIVEIRA	42
676	******102	IVO MAIA LIMA	42
677	******220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	42
678	******202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	21
679	******417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	42
680	******604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	42
681	******421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	42
682	******535	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	35
683	******921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	49
684	******674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	28
685	******496	ROMILDO GOMES	42
686	******893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	42
687	******258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	42
688	******354	SANDRO SUARES QUINTÃO	49
689	******647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	42
690	******102	SILVANO LOPES DOS REIS	42
691	******920	VIVIAN PENA SALVATERRA	28
692	******921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

693	******909	CELESTINO LESSA DE LIMA	21
694	******119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	35
695	******618	DIANA DOS SANTOS MOURA	42
696	******265	DIRCEU MOACIR MARTINI	42
697	******712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	42
698	******426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	42
699	******593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	49
700	******363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	42
701	******765	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	42
702	******000	FERNANDO VIANA DE SOUZA VIEIRA	14
703	******145	FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA	42
704	******510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	49
705	******569	GIOVANA SALAES BENTES PAIVA	42
706	******696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	49
707	******142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	35
708	******642	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	42
709	******509	LUCINEI GOMES DA SILVA	42
710	******246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	42
711	******954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	42
712	******530	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	14
713	******639	MARIA JANICE SACHINI	42
714	******159	MARIA MARTA DA SILVA	42
715	******417	MARILUCIA DOS REIS	21
716	******527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	42
717	******428	NERI MACHADO	42
718	******074	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	42
719	******711	SILVANO ALVES PESSOA	42
720	******194	SONIA TEREZINHA BOFF	42
721	******837	WESLEI ROSA PEDRAL	42
722	******791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUZA	42
723	******951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	42
724	******303	ALESSANDRA DE ALMEIDA LEAL	42
725	******305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	42
726	******059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	42
727	******043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	42
728	******622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	42
729	******587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	42
730	******819	ANDREIA ALVES CAMELO MAIA	42
731	******645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

732	******143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	14
733	******203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	42
734	******869	ARLETE VRENA RODRIGUES	42
735	******312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	42
736	******530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	49
737	******873	CRISTINA ONIZ DE LIMA	42
738	******238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	28
739	******880	EUDNA SOUZA SANTOS	42
740	******358	FABIOLA DA SILVA MATOS	42
741	******349	FERNANDA SOUSA CASTRO	42
742	******691	FRANCION RAMOS DA COSTA	35
743	******785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	42
744	******285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	49
745	******028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	42
746	******614	HELIO GOMES	28
747	******968	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	42
748	******230	JADSON SOARES GALVAO	42
749	******252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	42
750	******540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	42
751	******603	JOANA DARC NASCIMENTO	28
752	******234	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	42
753	******998	LUCIANA BAZI	14
754	******426	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	42
755	******816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	42
756	******580	MARIA DE NAZARÉ SILVA	42
757	******812	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	42
758	******640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	42
759	******261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42
760	******365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	42
761	******592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	42
762	******802	MIRIAN SPREAFICO	42
763	******643	NATALIA REGO MATIAS	42
764	******246	REGINA FERREIRA DA SILVA	42
765	******019	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	42
766	******876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	42
767	******621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	42
768	******062	SUELEN DE SOUZA MELO	49
769	******259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	42
770	******949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

771	******698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	42
772	******860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	49
773	******278	ALESSANDRO DA SILVA	7
774	******689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	42
775	******204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	42
776	******489	ANDRE TRINDADE DIAS	42
777	******810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	49
778	******370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	42
779	******244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	49
780	******108	CICERO LIMA DE SOUZA	56
781	******922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	42
782	******824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	14
783	******816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	35
784	******560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	42
785	******162	CLEITON GALDINO DA SILVA	35
786	******670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	42
787	******327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	35
788	******237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	35
789	******762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	42
790	******804	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	42
791	******807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	42
792	******224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	42
793	******224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	42
794	******854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	42
795	******823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	42
796	******597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	42
797	******787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	42
798	******615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	28
799	******616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	42
800	******613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	42
801	******648	GERSON SILVA DO VALE	35
802	******217	GERSON GALDINO RAMOS	42
803	******297	HUDSON MARIANO LOBATO	28
804	******781	ISRAEL MACHADO LOPES	42
805	******894	JANILENE DA SILVA REIS	42
806	******567	JEFESON PEDRAZA	35
807	******972	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	42
808	******595	JOEL BATISTA DE FREITAS	42
809	******383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

810	******092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	42
811	******540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	42
812	******249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	42
813	******482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	42
814	******334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	42
815	******866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	42
816	******468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	49
817	******532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	21
818	******892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	49
819	******388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	42
820	******209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	35
821	******017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	42
822	******450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	49
823	******596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	42
824	******338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	42
825	******722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	42
826	******071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	49
827	******511	RONALDO CALIXTO	42
828	******378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	49
829	******855	SILMAR SANTOS ARAUJO	42
830	******262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	42
831	******906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	42
832	******106	TIAGO DE LAIA AMORIM	35
833	******254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	49
834	******973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	42
835	******613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	35
836	******780	ADRIANO NONATO DA SILVA	42
837	******175	EDINEI JOAQUIM	14
838	******149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	42
839	******693	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	14
840	******988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
841	******128	WESLEY MARTINELLI	49
842	******013	ADENILSON LOPES DA SILVA	63
843	******281	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	49
844	******896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	42
845	******452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	35
846	******542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	42
847	******910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
848	******866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

849	******877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	49
850	******496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	42
851	******262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	42
852	******354	EVALDO MARTINS LUNA	42
853	******502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
854	******093	ERONOR DE SOUSA VERAS	42
855	******213	ELITO FREIRE RAMOS	49
856	******600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	42
857	******768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	42
858	******325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	42
859	******205	GEAN DA SILVA BATISTA	42
860	******879	GILMAR FREIRE RAMOS	49
861	******608	IRES RODRIGUES PEREIRA	42
862	******741	ISMAEL MARTINS LIMA	42
863	******825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	42
864	******866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	42
865	******057	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	42
866	******536	JOAO PAULO MEDEIROS DE ARAGAO	42
867	******822	JONAS JOSE DE LIMA	28
868	******543	LUCIANO GOMES MERCADO	49
869	******544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	21
870	******381	MARCELO SILVA RODRIGUES	42
871	******944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	42
872	******852	NILSON EDSON PINHEIRO	42
873	******531	NIVALDO ORTIZ	42
874	******719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	42
875	******187	ROBSON WILLES DOS SANTOS	42
876	******260	ROSALVO NEVES BARBOSA	42
877	******157	RISOMAR BRAGAS REGIS	42
878	******549	SHANDER SOUZA SILVA	42
879	******503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	42
880	******974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
881	******066	WILLIAN GOMES DA SILVA	49
882	******838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	42
883	******272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	42
884	******400	ADRIANE DALPRA SANTOS	42
885	******637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	42
886	******220	ALDAIR LUIZ MACHADO	42
887	******283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

888	******856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	42
889	******479	CLEYDE SOARES SANTOS	14
890	******325	FABIO DE OLILVEIRA	42
891	******270	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	42
892	******427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
893	******742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	49
894	******339	JOCIMAR ALVES GALDINO	14
895	******887	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	42
896	******424	LEILA CRISTINA KROETZ	42
897	******881	MARIA ROSIANE SANTOS	42
898	******510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	49
899	******457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	42
900	******349	RÚBIA STEFANIA MEZABARBA	42
901	******277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	42
902	******233	SEBASTIANA ALVES BIDO	49
903	******233	VANESSA DA SILVA HAMER	49
904	******558	WALACE LIRA DE BRITO	42
905	******327	ADILSON ALVES DINIZ	42
906	******790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	42
907	******941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	42
908	******840	CLAUDIR JARDIM GOMES	49
909	******394	CLERIO ALMERINDO KNNACK	42
910	******663	EDERSON ADOLFO CHEREGATO	49
911	******962	ELAIR HENRIQUE ROOS	42
912	******833	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	42
913	******138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42
914	******257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	49
915	******815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	42
916	******251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	42
917	******509	KENIA FELIPE COSTA	42
918	******881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	42
919	******647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
920	******843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	42
921	******093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	42
922	******724	OZIEU LOUZADA LOPES	49
923	******053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	42
924	******246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	35
925	******608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	42
926	******224	GUILHERME BARRETO AGUIAR	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

927	******355	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	35
928	******612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	42
929	******542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	42
930	******615	RALPH VIANA DIAS	42
931	******710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	42
932	******555	SILVONE LIMA SILVA	35
933	******822	ADALTO THIMOTEU RAMOS	42
934	******777	ADINEIA SILVA BORGES	28
935	******100	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	42
936	******744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	49
937	******528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
938	******844	ANTÔNIO FLORENTINO BIANQUE	42
939	******117	CAMILA VIEIRA MARTINS	49
940	******384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	42
941	******881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	42
942	******993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	42
943	******237	ELIANE DELARMELINA SILVA	42
944	******977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
945	******132	ELIZANGELA SILVA PAULO	42
946	******516	ENOQUE DE ALMEIDA	49
947	******913	ERMINIO ELDER DE SALES	42
948	******627	FABIO BASTOS DA CUNHA	42
949	******982	FABIO JULIO BERNARDO	49
950	******019	FERNANDO CESAR LISBOA	42
951	******235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	42
952	******558	FLÁVIO JUNIOR BATISTA OLIVEIRA	42
953	******204	FLÁVIO JUNIOR VIEIRA	42
954	******791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	42
955	******981	GELSON LIMANA	42
956	******515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	42
957	******324	GILLIARD GLOWASKY	49
958	******582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	42
959	******633	JAIME BOCHORNI FREZ	35
960	******934	JOÃO BATISTA PEREIRA	42
961	******376	JOCSAN DO NASCIMENTO	14
962	******225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	14
963	******284	LÁZARO SIMONELLI	42
964	******835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	42
965	******844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

966	******917	MARINA ELENICE MARIANO	14
967	******206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	42
968	******769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	42
969	******209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	49
970	******723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	42
971	******891	PAULO MARQUES TORRES	42
972	******268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	49
973	******214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	42
974	******312	RODRIGO MILAGRE LOPES	42
975	******384	ROSNEI ELIS CABROBÓ	42
976	******758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
977	******192	THIAGO PIRES	49
978	******651	VALTER GONÇALVES	42
979	******977	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	42
980	******644	VANDUIR DE GOES	49
981	******041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	42
982	******765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	49
983	******767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	42
984	******526	WESLEY DA SILVA	14
985	******264	ADISSON TAVARES PINTO	42
986	******733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	42
987	******657	ALAN FERREIRA MARTINS	49
988	******808	ALEX GRANJEIRO MENDES	42
989	******174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	49
990	******261	ANDERSON BARROS CUNHA	42
991	******887	ANDERSON MAIA MACHADO	49
992	******309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	35
993	******273	ANTONIO BENTO LACERDA	49
994	******358	ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO	42
995	******871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	42
996	******242	CLEBSON SILVA MATOS	49
997	******497	CRISTIANO MENDONCA BISPO	42
998	******268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	42
999	******639	DANIEL GARCIA DA SILVA	42
1000	******266	DHONATA BRASIL BRISSOW	21
1001	******012	EDINALDO BARBOSA LIMA	42
1002	******131	ELI DA SILVA	42
1003	******269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	42
1004	******914	ELIANA JESUS NICACIO	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1005	******629	EMERSON DA SILVA GOMES	49
1006	******082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	42
1007	******874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	28
1008	******157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	49
1009	******517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	63
1010	******601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	42
1011	******705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	28
1012	******776	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	42
1013	******650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	42
1014	******616	FRANK KAMINSKI JASSET	35
1015	******923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	42
1016	******876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	49
1017	******277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	42
1018	******168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	42
1019	******537	JADER DA SILVA ARAUJO	42
1020	******828	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	49
1021	******483	JAIR GALDINO DE SOUSA	42
1022	******645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	35
1023	******538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	14
1024	******225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	42
1025	******648	JOSENILCE BARROS PINTO	42
1026	******150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
1027	******241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
1028	******171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	42
1029	******196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42
1030	******969	LUIS CESAR LUZZANI	42
1031	******910	LUIZ CARLOS LEANDRO	42
1032	******256	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	49
1033	******259	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	42
1034	******541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	35
1035	******267	MATEUS DE SOUZA COSTA	42
1036	******889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	35
1037	******255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	42
1038	******439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	42
1039	******145	NILSANDRO GUIMARÃES AZEVEDO	35
1040	******548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42
1041	******257	PEDRO LACERDA VELOSO	28
1042	******785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	49
1043	******504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1044	******429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	49
1045	******527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	42
1046	******578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1047	******162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	35
1048	******252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	49
1049	******882	RONI MATIAS DE SOUZA	42
1050	******680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	42
1051	******886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	35
1052	******847	SANDRA PINHEIRO DO SANTOS	14
1053	******265	VANDERSON BRITO DA SILVA	42
1054	******983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	42
1055	******340	VILSON RAMOS LINDOSO	42
1056	******696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	42
1057	******946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	42
1058	******995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	42
1059	******823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	42
1060	******525	AMAURI DIAS DE ASSIS	42
1061	******469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	42
1062	******290	CHARLES BASTOS DE MOURA	42
1063	******492	CLAUDIA IANA STEVENS	42
1064	******962	CLEBER CARLOS ROCHA	42
1065	******779	DAMARIS ANTÔNIA DA SILVA	42
1066	******741	DANIEL SAULO DA SILVA	42
1067	******913	EDI CARLOS DOS SANTOS	49
1068	******391	EDIMAR GOMES LEAL	42
1069	******737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	42
1070	******986	GILENE ALVES DOS SANTOS	49
1071	******430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	42
1072	******863	IVONEI PIRES	42
1073	******846	JOSÉ APARECIDO QUEIROZ JÚNIOR	42
1074	******178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	42
1075	******525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	42
1076	******875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	42
1077	******545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
1078	******656	MARCIO RICARDO MARIANO	42
1079	******206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	42
1080	******560	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	42
1081	******778	MOISES LINHARES CASAROTTO	42
1082	******195	NILSON BARROS DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1083	******593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	42
1084	******400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	42
1085	******694	PAULO SERGIO RODRIGUES	42
1086	******327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	49
1087	******278	ROBERTO LIMA	42
1088	******558	ROGERIO GAMA PIRAI	49
1089	******921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	42
1090	******974	SEBASTIAO DA SILVA	42
1091	******434	VANDERLEI SILVA WALCHER	14
1092	******139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	42
1093	******924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	7
1094	******927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	42
1095	******614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	14
1096	******721	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	42
1097	******212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
1098	******612	ENIO DOMINGOS DE LANA	42
1099	******903	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	63
1100	******521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	14
1101	******589	GENECI DA COSTA GOMES	49
1102	******476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	42
1103	******141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	42
1104	******970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	56
1105	******135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	42
1106	******308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	49
1107	******094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1108	******812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1109	******424	RAFAEL NONATO DA SILVA	21
1110	******872	ROBSON MENDES CODECO	42
1111	******207	TIAGO ALVES SOARES	14
1112	******915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1113	******979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	49
1114	******800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	42
1115	******487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	28
1116	******369	ANDRE MARREIRO SILVA	42
1117	******205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	42
1118	******903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	42
1119	******604	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	28
1120	******642	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	42
1121	******742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1122	******263	EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	42
1123	******932	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	49
1124	******503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	42
1125	******625	FABRICIA SANTOS RANGEL	35
1126	******890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	42
1127	******898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	49
1128	******963	FRANCISCO JAILTON DIAS	42
1129	******938	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	42
1130	******616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	28
1131	******848	JAN CARLOS PIZZATO	42
1132	******674	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	35
1133	******954	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	35
1134	******646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	42
1135	******439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	49
1136	******911	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	42
1137	******532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	28
1138	******644	NIELTON GUIMARÃES AZEVEDO	35
1139	******419	RAIMUNDO BARROS FILHO	42
1140	******181	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	49
1141	******405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	49
1142	******795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	42
1143	******690	TIAGO NEVES BARROS	49
1144	******976	VALESKA DOS REIS FERRARI	42
1145	******861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	42
1146	******265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	42
1147	******924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	42
1148	******249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	28
1149	******256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	42
1150	******879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	42
1151	******295	GILMAR MENDES SOARES	49
1152	******886	GLEYSON CESAR DANTAS	42
1153	******566	HELIO HENRIQUE DIAS	49
1154	******218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	21
1155	******190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	49
1156	******443	JORGE BEZERRA GORAYEB	42
1157	******512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	42
1158	******410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	42
1159	******646	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	49
1160	******427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1161	******04	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	42
1162	******654	MICHEL ROCHA SANTOS	42
1163	******208	NEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA	42
1164	******106	SANDRO PAZ MENACHO	42
1165	******552	TALES FERNANDES BALEEIRO	42
1166	******545	ALEXANDRE NAVARRO	42
1167	******745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	42
1168	******478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	42
1169	******275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	42
1170	******083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	42
1171	******405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	42
1172	******227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	14
1173	******183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	42
1174	******605	ROBSON GOMES DE DEUS	42
1175	******784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	42
1176	******516	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	42
1177	******727	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
1178	******203	CLEDIO LOOSE	49
1179	******237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	35
1180	******552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
1181	******808	HILQUIAS LOPES GARCIA	42
1182	******863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
1183	******515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	42
1184	******570	VALDEMIR MANZOLI	42
1185	******148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	28
1186	******150	ALDO PEREIRA DA SILVA	14
1187	******217	ANDERSON PEREIRA ALVES	49
1188	******847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
1189	******133	CELSO PIZZI	42
1190	******124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	42
1191	******126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	28
1192	******081	EDSON TOMAZI	35
1193	******671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	49
1194	******680	EDMILSON DIAS DA SILVA	42
1195	******876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	49
1196	******000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	42
1197	******277	ELIEL MEIRELES SOUZA	42
1198	******394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	42
1199	******403	FABIO SOARES PAIVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1200	******526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	42
1201	******068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	42
1202	******396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	42
1203	******078	GEOVANE ARNALDO MADERS	42
1204	******503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	14
1205	******905	JOAO CIESLIK	49
1206	******091	JHONES ALVES GONDIM	42
1207	******116	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	42
1208	******160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	42
1209	******411	LAERCIO DOS SANTOS	42
1210	******865	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	42
1211	******979	LIDIOMAR GONÇALVES	42
1212	******493	MARCIO ANTONIO LOPES	49
1213	******149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
1214	******930	MARCOS MOURA BOERI	56
1215	******595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	42
1216	******440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	49
1217	******328	NERI LUIZ SACHINI	42
1218	******062	ORIDES RODRIGUES	42
1219	******810	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	42
1220	******432	PAULO GONÇALVES DE ABREU	42
1221	******972	ROSELI DE OLIVIERA MARGARIDA	42
1222	******520	SERGIO MOREIRA ROCHA	35
1223	******401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
1224	******740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	42
1225	******273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	49
1226	******450	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	21
1227	******221	ALDERLEI LIMA SABINO	42
1228	******551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	42
1229	******897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	35
1230	******855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	49
1231	******001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	35
1232	******853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	42
1233	******821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	42
1234	******603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	42
1235	******843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	49
1236	******387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	49
1237	******543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	42
1238	******082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1239	******119	CASSIA AGUETONI	42
1240	******528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
1241	******910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	42
1242	******146	CHARLES LIMA DE SOUZA	42
1243	******818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	42
1244	******963	DENILSON LIMA MEDEIROS	14
1245	******803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	42
1246	******188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	28
1247	******130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	28
1248	******460	EVERSON JOSE DE VARGAS	42
1249	******603	EVERTSON BENTO DA SILVA	49
1250	******999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	42
1251	******626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	49
1252	******459	FLÁVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
1253	******305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
1254	******218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	14
1255	******619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	7
1256	******125	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	42
1257	******275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	42
1258	******153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
1259	******114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	35
1260	******206	JHONNY DA SILVA SANTOS	21
1261	******403	JOILSON RONDON DA CRUZ	42
1262	******402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	21
1263	******151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	35
1264	******226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	42
1265	******456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	28
1266	******223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	21
1267	******737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	28
1268	******755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	42
1269	******245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	42
1270	******038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	21
1271	******921	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	42
1272	******952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
1273	******083	MANOEL ALVES FERREIRA	42
1274	******841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	21
1275	******089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	42
1276	******150	MAURO SILVA BARBOSA	42
1277	******882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1278	******093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
1279	******219	MARCOS NOSA DE SOUZA	42
1280	******316	NEOMAN BARROSO BRITO	42
1281	******968	PABLO SOUZA VIEIRA	14
1282	******889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	42
1283	******089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	42
1284	******073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	14
1285	******455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	42
1286	******380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1287	******404	RONYS ISRAEL BARBOSA	42
1288	******253	RUINEI ALVES DA CUNHA	49
1289	******853	SANDRA MARIA REIS SALES	28
1290	******519	SADI LOPES DOS SANTOS	42
1291	******298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	49
1292	******972	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	49
1293	******982	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	14
1294	******213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	28
1295	******969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	35
1296	******403	TIAGO SOARES DA SILVA	42
1297	******759	VALDEMIR NONATO MARAES	42
1298	******612	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	42
1299	******215	WEDER JOSE DA SILVA	42
1300	******848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	56
1301	******218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	42
1302	******210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	42
1303	******978	ANTONIO ALVES FLOR	42
1304	******144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	42
1305	******317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	49
1306	******782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
1307	******864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42
1308	******756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
1309	******561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	42
1310	******601	ELIANA BALONECK DA SILVA	42
1311	******865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	42
1312	******861	FABRICIO DA SILVA GOMES	49
1313	******662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	49
1314	******994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	42
1315	******833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	49
1316	******597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1317	******204	GILMAR FRANCO CATELAN	56
1318	******853	JANILSON DE SOUZA RELVAS	35
1319	******715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	49
1320	******081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	35
1321	******895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	35
1322	******908	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	35
1323	******747	LINDAURA MOURA DE ASSIS	35
1324	******665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	35
1325	******277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	42
1326	******445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	35
1327	******375	RAFISSON NUNES SILVA	21
1328	******960	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	42
1329	******874	RENAN PRADO DA SILVA	42
1330	******416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	56
1331	******415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	49
1332	******877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	35
1333	******288	WELCKEYNAY NOVAES PEREIRA	42
1334	******225	AILTON VALIM DE SOUZA	42
1335	******019	ALLAN MARCOS THOMAZ	35
1336	******231	ANTONIO ORTOLANE	42
1337	******566	CATIANO DIANO GUGLIEL	42
1338	******109	CHARLES ALVES TENORIO	42
1339	******121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	35
1340	******168	CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL	42
1341	******687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	42
1342	******553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	42
1343	******208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	42
1344	******987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	49
1345	******453	FABIO JUNIOR SIMOES	42
1346	******513	GABRIEL ROCHA RIGONI	42
1347	******222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	42
1348	******537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	42
1349	******131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	49
1350	******115	JOSIVAN GOMES	42
1351	******466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
1352	******401	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	49
1353	******534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
1354	******843	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	42
1355	******156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1356	******430	MARCELO DA SILVA	42
1357	******118	MARCOS DO AMARAL	49
1358	******374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	42
1359	******820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	42
1360	******518	RODRIGO PADOVAN VALES	49
1361	******551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	49
1362	******562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	42
1363	******475	VALDIR BALMANT NUNES	42
1364	******598	WILLIAN BARNABE SILVA	42
1365	******009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	35
1366	******015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	49
1367	******083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	42
1368	******532	DARLI BORGES DA SILVA	42
1369	******077	EDEVALDO FERREIRA	42
1370	******367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	21
1371	******767	ELISEU BARROS	42
1372	******906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	42
1373	******199	GEDERSON SILVA NERY	49
1374	******529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	42
1375	******779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	42
1376	******994	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	49
1377	******277	JORGE RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS	42
1378	******075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	42
1379	******274	JURACI DE SOUZA	14
1380	******423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	42
1381	******157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	49
1382	******167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	42
1383	******158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42
1384	******955	MARCOS JOSE DE SANTANA	42
1385	******319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	42
1386	******957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	49
1387	******940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	49
1388	******443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	42
1389	******285	OZIEL CARDOSO FURTADO	42
1390	******497	PAULA FERREIRA COSTA	14
1391	******377	RENATO COELHO DE SOUZA	42
1392	******192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	42
1393	******072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	42
1394	******128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1395	******294	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	42
1396	******933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	42
1397	******304	ADRIANO COSTA SANTOS	42
1398	******109	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	42
1399	******692	ALAN GONCALVES DA SILVA	35
1400	******399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
1401	******600	ANILTON CAMPOS FARIA	49
1402	******494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	42
1403	******859	CELSO MARIANO	49
1404	******260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	42
1405	******252	EVERTON IANES ASSIS	49
1406	******134	EZEQUIEL RAMOS	42
1407	******201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	42
1408	******288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	42
1409	******609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	49
1410	******285	IRAN BATISTA DA SILVA	49
1411	******682	JONAS FELIX BRAGA	42
1412	******519	JOSE CLEITON FERREIRA	42
1413	******521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	42
1414	******340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	35
1415	******492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	49
1416	******644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	42
1417	******392	MARCOS SOUZA DE LIMA	42
1418	******259	MARCELO ALVES DE MELO	14
1419	******204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	14
1420	******282	MILTO ALVES DOS SANTOS	49
1421	******114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1422	******813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	42
1423	******147	REGINALDO LADISLAU COSTA	42
1424	******564	RONALDO ALVES DE SOUZA	35
1425	******435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	42
1426	******467	RONILSO ALVES PINTO	42
1427	******151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	42
1428	******648	TELMO ALVES DE SALES	42
1429	******474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	14
1430	******276	VALDEIR REIS DA SILVA	42
1431	******867	FERNANDO MARCOS STAFF	21
1432	******461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	42
1433	******470	ISRAEL GARCIA LIMA	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1434	******587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	42
1435	******146	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	42
1436	******811	JUCELENE VIANA DA SILVA	42
1437	******037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
1438	******879	MARCELO TABORDA COSTA	49
1439	******261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
1440	******645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	42
1441	******107	OSIEL VILELA MACHADO	42
1442	******909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
1443	******046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	49
1444	******899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
1445	******541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	35
1446	******827	ALAN FERNANDES PENHA	42
1447	******688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	42
1448	******386	ALBERTO MARCO MOURA D OLIVEIRA	21
1449	******080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	35
1450	******451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	42
1451	******866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	42
1452	******907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	42
1453	******640	COSME DA SILVA GADEIA	35
1454	******930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	42
1455	******955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	42
1456	******605	EDUARDO GOMES DE MOURA	42
1457	******681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	42
1458	******660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	42
1459	******895	ERASMO CARLOS ROSEIRA	42
1460	******092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	35
1461	******806	EVANIER SOUZA DANTAS	35
1462	******501	FLORIANO GOMES TRINDADE	42
1463	******883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	14
1464	******897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	35
1465	******757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42
1466	******903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
1467	******636	MARCELO BARBOSA GOMES	28
1468	******362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42
1469	******511	OSNI MARTINS	21
1470	******875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
1471	******721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	28
1472	******718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1473	******840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	42
1474	******969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
1475	******849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	35
1476	******111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	35
1477	******876	VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA	42
1478	******323	GEAN PEREIRA ACRISIO	42
1479	******549	RAFAEL CHAGAS SENA	28
1480	******042	STAUNSTON ROCHA MENDES	42
1481	******562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	28
1482	******475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	42
1483	******398	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	56
1484	******062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	14
1485	******872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	21
1486	******203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	21
1487	******207	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	56
1488	******522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	56
1489	******388	CAIO CUSTODIO SILVA	21
1490	******728	CLAUDIO TELES FRANCA	42
1491	******799	CLEUDSON BENTO LACERDA	42
1492	******704	DANIEL MARTINS BENICIO	21
1493	******858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	49
1494	******398	DUAN CUNHA DA SILVA	35
1495	******226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	28
1496	******800	EDILSON GOMES SANTANA	42
1497	******258	EDUARDO BARROS PINTO	49
1498	******499	ELISSON LEMOS DE LIMA	42
1499	******504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	35
1500	******656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	21
1501	******511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	42
1502	******276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	42
1503	******693	GENISON DA SILVA MENDONCA	42
1504	******390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	42
1505	******458	HALAN DA SILVA MESQUITA	63
1506	******821	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	35
1507	******661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	21
1508	******850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	42
1509	******096	IRENIO PAES NETTO	42
1510	******860	JEANNE MELO VIEIRA	35
1511	******652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1512	******751	JOAO MARTINS NETO	42
1513	******165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	42
1514	******244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	56
1515	******060	LAURO PEREIRA DA SILVA	35
1516	******084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	42
1517	******087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	21
1518	******250	MARCELO BEZERRA LOPES	56
1519	******608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	14
1520	******880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	21
1521	******366	MARIO ARAUJO DA HORA	7
1522	******237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	42
1523	******585	NEI JANUIS BATISTA REIS	42
1524	******804	NEI VIEIRA MILHOMEM	35
1525	******579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	42
1526	******904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	56
1527	******887	SAMUEL REINALDO LEITE	42
1528	******053	SERGIO REIS SALES	56
1529	******623	UAGITON FERREIRA MACIEL	42
1530	******455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	14
1531	******650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	42
1532	******520	VANUSA DINIZ DA SILVA	14
1533	******577	VLADIMIR CALDERA PEREZ	42
1534	******272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	42
1535	******555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	42
1536	******249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	7

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78744433

Portaria nº 5239 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº 0033.036617/2026-23.

Considerando o Ofício nº 45295/2026/SEJUS-NFRAD (78744425).

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO n° 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **LOTE RETROATIVO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2026.**

RETROATIVOS DE AGOSTO 2026

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1	******920	VIVIAN PENA SALVATERRA	21
2	******921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42

RETROATIVOS DE MISSÕES REFERENTE A AGOSTO 2026

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS
1	******650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	35
2	******266	DHONATA BRASIL BRISSOW	35
3	******538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	35
4	******601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	42
5	******019	FERNANDO CESAR LISBOA	35

RETROATIVOS DE SETEMBRO 2026

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS
1	******233	SEBASTIANA ALVES BIDO	7

RETROATIVOS DE MISSÕES REFERENTE A SETEMBRO 2026

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS
1	******669	CRISTIANE SOUZA MORAES	21
2	******080	JONES ESTEVAO DA SILVA	35
3	******604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	35
4	******449	LUIZ COSTA VELOSO	35
5	******259	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	35
6	******885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	35
7	******379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	35
8	******276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	35
9	******860	JEANNE MELO VIEIRA	35
10	******113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	35
11	******151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	35

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78744434

Portaria de férias nº 15555 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas

para o**16/10/2026 a 14/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/10/2026 a 14/11/2026 e 16/10/2026 a 14/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/10/2026 a 20/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70901

Portaria de férias nº 15556 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2026 a 14/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70902

Portaria de férias nº 15557 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2026 a 20/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70903

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 15558 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2026 a 28/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2026 a 28/07/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70904

Portaria de férias nº 15559 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2026 a 20/08/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2026 a 20/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70905

Portaria de férias nº 15560 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2026 a 31/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******584, pertencente ao quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2026 a 31/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70906

Portaria de férias nº 15561 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2026 a 07/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2026 a 07/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70907

Portaria de férias nº 15562 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA,** ENFERMEIRO, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70908

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 15563 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA,** ENFERMEIRO, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70910

Portaria de férias nº 15564 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS,** SEJUS - Chefe de Núcleo de Progressão, Aposentadoria e Averbação - CDS - 04, matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**10/06/2026 a 19/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**10/06/2026 a 19/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70911

Portaria de férias nº 15566 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

INTERROMPER a contar de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******972, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70912

Portaria de férias nº 15567 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 03/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70913

Portaria de férias nº 15538 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (07/12/2026 a 21/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70914

Portaria de férias nº 15539 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA**, **SEJUS - Assessor VII - CDS-07**, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70916

Portaria nº 5129 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade Prisional Regime Semiaberto e Aberto de Guajará-Mirim, a partir de 06.11.2026, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, o servidor JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, matrícula ******418, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 78591399

Portaria de férias nº 15540 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**22/09/2026 a 01/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/09/2026 a 01/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/10/2026 a 04/11/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70923

Portaria de férias nº 15541 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2026 a 01/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70924

Portaria de férias nº 15550 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO**, **SEJUS - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70925

Portaria de férias nº 15551 de 29 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/03/2026 a 15/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2026 a 15/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70927

Portaria de férias nº 15552 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS**, **SEJUS - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70930

Portaria de férias nº 12725 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/12/2023 a 02/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA DA COSTA COUTINHO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******786, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2023 a 02/01/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70942

Portaria de férias nº 12728 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAILSON PINTO BOIBA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 20/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70943

Portaria de férias nº 12729 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 21/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 21/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70945

Portaria de férias nº 12726 de 20 de agosto de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70948

Portaria de férias nº 12724 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIMALDO NOBRE DE LIMA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70951

Portaria de férias nº 8224 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70952

Portaria de férias nº 8223 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2026 a 29/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70953

Portaria de férias nº 8222 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA** , **POLICIAL PENAL**, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70954

Portaria de férias nº 8221 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, **SEJUS - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2026 a 25/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70956

Portaria de férias nº 10148 de 24 de julho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELITA MARTINS GONÇALVES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2025 a 09/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/07/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70957

Portaria de férias nº 16202 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/11/2025 a 28/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOURINALDO DIAS PEREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/11/2025 a 28/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70967

Portaria de férias nº 6093 de 15 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA** , **POLICIAL PENAL**, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70972

Portaria de férias nº 7466 de 13 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2024 a 30/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70979

Portaria de férias nº 7467 de 13 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

INTERROMPER a contar de 11/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR** , **POLICIAL PENAL**, matrícula ******456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70983

Portaria de férias nº 7468 de 13 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2024 a 30/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO SILVA DA ROCHA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2024 a 30/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70985

Portaria de férias nº 8989 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2025 a 29/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70988

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 12721 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES**, **AUXILIAR DE DENTISTA**, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70989

Portaria de férias nº 12722 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2024 a 10/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2024 a 10/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70991

Portaria de férias nº 12730 de 20 de agosto de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES**, **AUXILIAR DE DENTISTA**, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2024 a 31/07/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/08/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70993

Portaria de férias nº 13948 de 21 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS RENATO ROMANO LOPES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70994

Portaria de férias nº 13949 de 21 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70996

Portaria de férias nº 13340 de 04 de setembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 15/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70997

Portaria de férias nº 13717 de 14 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2026 a 13/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILDA ROSA DE SA** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2026 a 18/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70999

Portaria de férias nº 13719 de 14 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2025 a 07/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS DEBONI**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC71002

Portaria de férias nº 14212 de 29 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA LENA RYCHCIK**, **SEJUS - Chefe de Núcleo de Compras e Projetos - CDS - 05** , matrícula ******810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC71005

Portaria nº 5201 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.036436/2026-05).

Considerando a Informação n° 382/2023/PGE-PCDS (78687839) e Ofício nº 45048/2026/SEJUS-NFRAD (78687837).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1° LOTE DE OUTUBRO DE 2026.**

1° LOTE DE OUTUBRO 2026			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	80
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	50
3	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	70
4	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	80
5	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	80
6	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	72
7	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	71,27
8	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	71,18
9	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	80
10	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	48
11	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

12	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	40
13	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	80
14	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	70
15	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	108
16	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	36
17	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	79,33
18	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	80
19	ADILSON ALVES DINIZ	******327	20
20	ADILSON DA SILVA	******597	80
21	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	73,13
22	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	******287	70
23	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	80
24	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	10,03
25	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	******924	36,16
26	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	50,14
27	ADINEIA SILVA BORGES	******777	60
28	ADISSON TAVARES PINTO	******264	12
29	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	63,46
30	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	68,41
31	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	50,2
32	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	70
33	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	114
34	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	69,57
35	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	70,22
36	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	80
37	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	73
38	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	70
39	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	80
40	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	69,51
41	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	80
42	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	80
43	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	70
44	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	******109	73,28
45	AGUINALDO SILVA GOMES	******446	70
46	AILTON COSTA DA SILVA	******298	60
47	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	70
48	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	60
49	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	80
50	ALAN FERNANDES PENHA	******827	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

51	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	80
52	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	80
53	ALANA DE FARIA MOURA	******156	59,09
54	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	52,2
55	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	80
56	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	72
57	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	50
58	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	80
59	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	72
60	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	135,02
61	ALCINO SANCHES LESSA	******862	70
62	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	******420	40
63	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	78
64	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	70
65	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	50,35
66	ALDELANDE PINHEIRO MELO	******887	64,16
67	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	71,16
68	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	68
69	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	48
70	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	******562	84,16
71	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	40
72	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	78
73	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	******959	67
74	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	72,27
75	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	80
76	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	60
77	ALEX CRUZ GOMES	******636	80
78	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	68,12
79	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	67,58
80	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	48,05
81	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	24
82	ALEXANDRE NAVARRO	******545	70
83	ALEXANDRE RONALD LOPES	******952	134,15
84	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	80
85	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	80
86	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	48
87	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	63,25
88	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	88,4
89	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

90	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	48
91	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	48
92	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	67,37
93	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	68,53
94	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	35,41
95	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	54
96	ALMIR VEIBER	******078	80
97	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	56,11
98	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	******015	80
99	ALZILENE BORGES LIRA	******445	80
100	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	70
101	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	47,31
102	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	71
103	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	80
104	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	54
105	AMIZAEL GALVAO PEREIRA	******163	80
106	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	58
107	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	90
108	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	12
109	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	12
110	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	******794	70
111	ANA SILVIA DA SILVA	******112	68,35
112	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	******958	70
113	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	70
114	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	80
115	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	60
116	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	60
117	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	******912	80
118	ANDERSON MAIA MACHADO	******887	80
119	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	70
120	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	80
121	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	68,27
122	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	54,31
123	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******399	11,56
124	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	80
125	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	40,48
126	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	74,27
127	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	36,08
128	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

129	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	70
130	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	91,26
131	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	******203	68
132	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	20
133	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	80
134	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	******821	71,33
135	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
136	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	80
137	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	******452	58,04
138	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	69,48
139	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	80
140	ANDREIA ALVES CAMELO MAIA	******819	67
141	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	45,5
142	ANDREIA FAYA SIEBERT	******205	65
143	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	70
144	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	80
145	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	52,04
146	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	80
147	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	111,26
148	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	118,46
149	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	60,23
150	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	53
151	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	79,59
152	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	52
153	ANTONIO ALVES FLOR	******978	80
154	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	30
155	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	72
156	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	36
157	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	80
158	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	80
159	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	******745	70
160	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	80
161	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	41
162	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	48
163	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	80
164	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	80
165	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	80
166	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	******615	70
167	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

168	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	111,34
169	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	80
170	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	******071	46
171	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	80
172	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	60
173	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	80
174	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	46,14
175	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	80
176	ANTONIO MORAIS	******980	80
177	ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO	******358	60
178	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	80
179	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	96,43
180	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	70
181	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	60
182	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60
183	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	13,27
184	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	80
185	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	34,39
186	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	60
187	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	60
188	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	48
189	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	80
190	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	80
191	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	80
192	ARTHUR MIGUEL SENN	******313	80
193	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	80
194	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	80
195	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	80
196	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	70
197	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	48
198	AZAEL DA FONSECA	******134	68
199	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	54
200	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	******911	62
201	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	80
202	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	25,25
203	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	80
204	BRENO MARQUES AMARAL	******472	80
205	BRUNO CELMAN ROCA	******500	36,24
206	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

207	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	69,22
208	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	******370	46,47
209	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	114,54
210	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	80
211	CAMILA VIEIRA MARTINS	******117	48
212	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	70
213	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	******747	70
214	CARLONES SILVA NORBERTO	******259	80
215	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	66
216	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	******429	120
217	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	80
218	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	80
219	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	80
220	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	80
221	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	80
222	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	71,33
223	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	29,1
224	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	61,08
225	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	40
226	CARLOS DUARTE COSTA	******112	24,13
227	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	80
228	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	70
229	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	70
230	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	22
231	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	80
232	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	53,54
233	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	70
234	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	56,58
235	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	80
236	CARLOS PROCOPIUK	******980	40
237	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	80
238	CASSIA AGUETONI	******119	76,36
239	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	80
240	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	49
241	CELENICE MARQUES COSTA	******895	42
242	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	70
243	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	80
244	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	118
245	CELSO MARIANO	******859	48,14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

246	CELSO PIZZI	******133	80
247	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	******898	60
248	CERLY TARGA	******536	47,5
249	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	70
250	CHARLES ALVES TENORIO	******109	70
251	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	58
252	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	80
253	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	80
254	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	80
255	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	******825	72
256	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	70
257	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	60
258	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	48,59
259	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	90,28
260	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	70
261	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	59,5
262	CLAUDECIR BARTELS	******955	70
263	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	70
264	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	120
265	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	36,39
266	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	59,57
267	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	36
268	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	******216	48
269	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	80
270	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	******493	77
271	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	70
272	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	20
273	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	72,57
274	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	******941	20
275	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	121
276	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	80
277	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	80
278	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	66,39
279	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	80
280	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	64,55
281	CLAUDIR JARDIM GOMES	******840	30
282	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	70
283	CLEBER CARLOS ROCHA	******962	70
284	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	79,3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

285	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	53
286	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	22
287	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	80
288	CLEBES DIAS FERREIRA	******612	80
289	CLEBSON JACINTO BEZERRA	******924	80
290	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	79,4
291	CLEDIO LOOSE	******203	24
292	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	70,55
293	CLEI GOMES DA SILVA	******470	40,5
294	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	80
295	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	48
296	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	76
297	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	60
298	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	88
299	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	80
300	CLEITON GALDINO DA SILVA	******162	9
301	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	80
302	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	80
303	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	38
304	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	70
305	CLESER DA SILVA GOMES	******123	80
306	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	******837	60
307	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	80
308	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	70,4
309	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	81,37
310	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	80
311	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	80
312	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	80
313	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	64,03
314	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	80
315	CRISPINIANO DA SILVA	******321	80
316	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	******168	58
317	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	91,45
318	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	******473	80
319	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	78,43
320	CRISTIANE PESSOA	******542	80
321	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	59,18
322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	80
323	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

324	CRISTIANO MENDONCA BISPO	******497	80
325	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	80
326	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	71,57
327	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	80
328	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	73,22
329	CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	70
330	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA	******598	50,07
331	DALMIRO MARTINI	******071	12
332	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	******779	24
333	DAMISON ARAUJO DA SILVA	******740	80
334	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	******268	45
335	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	******266	48,11
336	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	80
337	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	79,27
338	DANIEL MENDES MARTINS	******263	70
339	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	80
340	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	80
341	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	60
342	DANIEL SAULO DA SILVA	******741	48
343	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	80
344	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	******378	70
345	DANIELLE ENDLISH ROCHA	******929	56
346	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	80
347	DANILO CORA	******829	80
348	DARLI BORGES DA SILVA	******532	80
349	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	80
350	DAVI BATISTA FERREIRA	******743	69,36
351	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	75
352	DAVID DA SILVA BRITO	******729	80
353	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	79,11
354	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	72
355	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	******119	58
356	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	48,05
357	DELI RIBEIRO SILVA	******471	37
358	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	******860	80
359	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	64,07
360	DENISE RODRIGUES	******577	69,05
361	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	80
362	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	58,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

363	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	30,02
364	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	80
365	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	80
366	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	70
367	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	80
368	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	80
369	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	80
370	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	80
371	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	84,17
372	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	80
373	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	46,28
374	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	67,23
375	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	85,02
376	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	70
377	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	70
378	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	120
379	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	69
380	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	149,09
381	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	70
382	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	80
383	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	79,24
384	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	******798	10,37
385	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	80
386	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	64
387	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	80
388	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	66
389	DIRCEU MOACIR MARTINI	******265	80
390	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	19,19
391	DONIZETE APARECIDO CATANHA	******496	70
392	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	******970	60
393	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	60
394	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	******732	68
395	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	80
396	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	66,42
397	DUBERTI OREAY	******733	80
398	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	80
399	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	66
400	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	49,58
401	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	******426	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

402	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	******127	49,34
403	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	69,35
404	EDERLUCIO VENTURIM	******482	70
405	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	70
406	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	72
407	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	80
408	EDEVALDO FERREIRA	******077	80
409	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	71,54
410	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	70
411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	80
412	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	72
413	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	80
414	EDILSON DOS SANTOS	******735	60
415	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	128
416	EDILSON GOMES SANTANA	******800	94,23
417	EDIMAR GOMES LEAL	******391	70
418	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	70
419	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	46,05
420	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	80
421	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	37
422	EDINALDO BARBOSA LIMA	******012	80
423	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	70,26
424	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	******720	80
425	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	80
426	EDINEI JOAQUIM	******175	48,36
427	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	70
428	EDIO VIEIRA BIET	******931	66,3
429	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	80
430	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	80
431	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	80
432	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	80
433	EDNA FIDELES CRUZ	******012	80
434	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	58
435	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	59,58
436	EDNILSO RIBEIRO	******250	80
437	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	10,54
438	EDSON ALVES DA SILVA	******372	80
439	EDSON ALVES DA SILVA	******371	78
440	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

441	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	80
442	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	80
443	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	78
444	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	70
445	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	24,45
446	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	78
447	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	80
448	EDUARDO BARROS PINTO	******258	73,47
449	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	80
450	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	******587	47
451	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	80
452	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
453	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	70
454	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	60,24
455	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	75,5
456	EDUARDO LOPES DELGADO	******604	60
457	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	******363	80
458	EDVALDO DA ROCHA	******722	70
459	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	80
460	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	59,39
461	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	80
462	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	70
463	ELAIR HENRIQUE ROOS	******962	20
464	ELCIO DE LEMES GOMES	******514	60
465	ELDO DA COSTA ABREU	******348	80
466	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	60
467	ELDO RICARDO DA SILVA	******117	58
468	ELEN ALVES NETTO	******177	80
469	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	80
470	ELI DA SILVA	******131	80
471	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	50,56
472	ELIANA JESUS NICACIO	******914	74,49
473	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	******924	35,4
474	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	70
475	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	80
476	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	50
477	ELIAS DA ROCHA	******777	128
478	ELIAS DA SILVA	******332	70
479	ELIAS DANTAS PINTO	******992	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

480	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	70
481	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	80
482	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	80
483	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	80
484	ELIAS NEREU TETI	******232	80
485	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	69,51
486	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	80
487	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	******804	80
488	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	72
489	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	******216	71,58
490	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	80
491	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	******833	70
492	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	30
493	ELINO SILVA DE ARAUJO	******209	80
494	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	******805	56
495	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	59,02
496	ELISEU BARROS	******767	79,11
497	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	80
498	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	45,49
499	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	87,22
500	ELITO ALVES DA SILVA	******884	34
501	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	24,23
502	ELITO FREIRE RAMOS	******213	80
503	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	10
504	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	70
505	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	80
506	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	58
507	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	58
508	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	80
509	ELSON ROSA DA SILVA	******257	80
510	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	80
511	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	80
512	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	80
513	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	******503	80
514	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	44,02
515	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	72
516	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	80
517	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	******737	70
518	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	70,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

519	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	72
520	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	70
521	ENIO GOMES ALVES	******261	80
522	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	80
523	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	60
524	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	47,46
525	ER RAMOS PESSOA	******832	70
526	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	60
527	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	60
528	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	80
529	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	80
530	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	80
531	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	24
532	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	80
533	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	113,49
534	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	80
535	ERMINIO ELDER DE SALES	******913	60
536	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	80
537	ERONOR DE SOUSA VERAS	******093	70
538	ESDRAS CAJARECO AMARAL	******985	70
539	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	48,14
540	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	78
541	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	10
542	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	80
543	EVALDO MARTINS LUNA	******354	80
544	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	70
545	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	80
546	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	50
547	EVANIER SOUZA DANTAS	******806	119,14
548	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	******727	36,19
549	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	73,21
550	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	******260	48,18
551	EVERTON FREITAS SANTOS	******672	34
552	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	60
553	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	67,3
554	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	******865	67,5
555	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	80
556	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	80
557	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	108,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

558	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	20
559	EZEQUIEL RAMOS	******134	36,1
560	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	48,01
561	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	80
562	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	78,22
563	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	80
564	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	******718	68
565	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	60
566	FABIO BELEM MARTINS	******609	72
567	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	69,26
568	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	80
569	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	80
570	FABIO DE OLIVEIRA	******325	53,55
571	FABIO ELLER SIMÕES	******886	80
572	FABIO JULIO BERNARDO	******982	48
573	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	44
574	FABIO LOPES DA SILVA	******506	80
575	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
576	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	63
577	FABIO SOARES PAIVA	******403	80
578	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	70,54
579	FABIOLA MARTINES DA SILVA	******358	80
580	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	80
581	FABRICIA DOS SANTOS RANGEL	******625	80
582	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	120
583	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	80
584	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	44
585	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	55,04
586	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	113,5
587	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	80
588	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	80
589	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	50
590	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	80
591	FELIPE SANCHES	******889	70
592	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	60
593	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	80
594	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	78
595	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	60
596	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

597	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	77,16
598	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	60
599	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	80
600	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	73,2
601	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	72
602	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	80
603	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	******973	28
604	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	******000	70
605	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	80
606	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	80
607	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	68
608	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	******510	80
609	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	49,38
610	FLAVIO DE SOUSA COSTA	******796	80
611	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	******145	60
612	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	48
613	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	70
614	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	80
615	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	100
616	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	80
617	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	46
618	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	******512	70
619	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	55,31
620	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	78,24
621	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	80
622	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	80
623	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	******393	39
624	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	146,53
625	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
626	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	80
627	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	******341	46,08
628	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	80
629	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	80
630	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	80
631	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	******601	60
632	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	80
633	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	******270	70
634	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	70,52
635	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

636	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	80
637	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	70
638	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	72
639	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	80
640	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	72
641	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	******276	117,07
642	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	80
643	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	70
644	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	80
645	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	69,53
646	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	80
647	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	60
648	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	80
649	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	48
650	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	69,49
651	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	80
652	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	80
653	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	15
654	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	45,35
655	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	******461	72
656	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	50
657	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	72
658	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	80
659	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	70
660	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	80
661	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	128
662	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	80
663	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	80
664	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	65,59
665	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	59,5
666	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	80
667	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
668	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	80
669	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	70
670	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	******652	40
671	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	80
672	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	58
673	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	80
674	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

675	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	******882	80
676	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	70
677	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	70
678	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	40
679	GABRIEL ROCHA RIGONE	******513	54
680	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	72,43
681	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	49
682	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	70
683	GEAN DA SILVA BATISTA	******205	69,1
684	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	60
685	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	80
686	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	70
687	GEDERSON SILVA NERY	******199	68,26
688	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	80
689	GENECI DA COSTA GOMES	******589	80
690	GENECI MOREIRA BASTOS	******516	80
691	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	70
692	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	100
693	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	43,5
694	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	79
695	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	80
696	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	80
697	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	59
698	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	80
699	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	******515	60
700	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	******503	80
701	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	70
702	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	72
703	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	70
704	GERSON GALDINO RAMOS	******217	80
705	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	71
706	GERSON SILVA DO VALE	******648	79,5
707	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	61,02
708	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	48
709	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	73
710	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
711	GILBERTO JOSE GERVASIO	******426	70
712	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	80
713	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

714	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	80
715	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	47,3
716	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	80
717	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	80
718	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	70
719	GILLIARD GLOWASKY	******324	60
720	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	80
721	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	70
722	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	80
723	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	******214	12
724	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	121,14
725	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	80
726	GILMAR MENDES SOARES	******295	72
727	GILMAR RICARDO GARCIA	******368	80
728	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	12,24
729	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	71,22
730	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	80
731	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	******131	60
732	GIOVANA SALES BENTES PAIVA	******569	70
733	GIOVANNI LUIZ MACHADO	******696	60
734	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	80
735	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	58
736	GIVELSON ALVES GOMES	******602	33,49
737	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	24,02
738	GLEICE ASSIS SÁ	******674	80
739	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	60
740	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	49,08
741	GLENDA PEREIRA GUEDES	******508	38
742	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	76
743	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	******408	80
744	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	78,47
745	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	62
746	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	45
747	GUILHERME BARRETO AGUIAR	******224	60
748	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	******660	80
749	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	80
750	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	100
751	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	129,09
752	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	76,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

753	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	80
754	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	80
755	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	48,07
756	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	86
757	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	******534	80
758	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	98,22
759	HELENA SCHWANTZ	******273	70
760	HELIO COSTA LIMA	******532	80
761	HELIO GOMES	******614	60
762	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	76
763	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	60,08
764	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	80
765	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	70
766	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	80
767	HILQUIAS GARCIA LOPES	******808	70
768	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	80
769	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	******277	80
770	HUGO GARCIA SAMPAIO	******394	48,26
771	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	******870	72
772	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	******968	60
773	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	48
774	IGOR PEREIRA SALVADOR	******490	80
775	INOQUE FERREIRA FORTE	******461	50
776	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	******823	58
777	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	60
778	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	80
779	IRENIO PAES NETTO	******096	93,22
780	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	50,21
781	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	72
782	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	72
783	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	24
784	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	48
785	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	******938	80
786	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	70
787	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	70
788	ISOLINA NEUMANN	******579	80
789	ISRAEL GARCIA DE LIMA	******470	72
790	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	70
791	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	121,3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

792	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	71,51
793	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	80
794	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	80
795	IVAN GAMA VENTORIM	******004	80
796	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	72
797	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	68,53
798	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	34
799	IVO MAIA LIMA	******102	80
800	IVONEI PIRES	******863	48
801	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	49,23
802	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	******230	80
803	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	******517	80
804	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	79
805	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	80
806	JABER OLIVEIRA DA SILVA	******095	80
807	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	60
808	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	79,45
809	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	80
810	JACSON BATISTA PIRES	******147	56
811	JADER ALMEIDA COSTA	******814	70
812	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	80
813	JADSON SOARES GALVÃO	******230	24
814	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	72
815	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	12
816	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	75
817	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	60
818	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	80
819	JAIME KEELY DE MATOS LIMA	******540	48
820	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	50
821	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	80
822	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	72
823	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	39
824	JAIR STUPP	******035	80
825	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	80
826	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	******752	50
827	JAIRO LIMA DIAS	******252	45,2
828	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	80
829	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	22
830	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

831	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	74
832	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	60
833	JAN CARLOS PIZZATTO	******848	35,59
834	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	70
835	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	80
836	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	10
837	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	******794	73
838	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	70
839	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	******655	74
840	JANILENE DA SILVA REIS	******894	56,13
841	JANIO ALVES FREITAS	******971	75,03
842	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	77
843	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	69,01
844	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	80
845	JAQUISSON PAGANINI	******393	78
846	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	80
847	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	80
848	JEAN ALEZI GOMES	******989	48,23
849	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	92,05
850	JEANNE MELO VIEIRA	******860	90,44
851	JECI CAMPOS VIEIRA	******628	80
852	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	73
853	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	70
854	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	80
855	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	80
856	JEFESON PEDRAZA	******567	70
857	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	20
858	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	92,44
859	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	23,04
860	JELSON FERREIRA DE FRANCA	******653	66
861	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	80
862	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	79,19
863	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	72
864	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	80
865	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	76,14
866	JHONES ALVES GONDIM	******091	80
867	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206	47,56
868	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	60
869	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

870	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	******620	73
871	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	121,02
872	JOAO BATISTA PEREIRA	******934	70
873	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	******522	78
874	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	80
875	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	80
876	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	73
877	JOAO CIESLIK	******905	80
878	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	48
879	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	80
880	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	80
881	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	80
882	JOAO EUDES DA SILVA	******900	80
883	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	******355	70
884	JOÃO GOMES PAULINO	******882	70
885	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	72
886	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	69,02
887	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	******882	55,09
888	JOAO MARTINS NETO	******751	87,14
889	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	******536	76,28
890	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	70,03
891	JOAO RAMILDO PEIXOTO	******081	68
892	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	23,36
893	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	20
894	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	80
895	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	70
896	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	40,09
897	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	80
898	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	128
899	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	42,34
900	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	60
901	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	80
902	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	77,42
903	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	128
904	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	******234	78
905	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	******271	80
906	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	60
907	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	35,03
908	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	******383	72,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

909	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	57,06
910	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	24
911	JONAS DE SOUZA SA	******748	40,29
912	JONAS FELIX BRAGA	******682	80
913	JONAS JOSE DE LIMA	******822	60
914	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	80
915	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	80
916	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	70
917	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	78
918	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	70
919	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	80
920	JONES ESTEVAO DA SILVA	******080	88,56
921	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	80
922	JONIVAN XAVIER REIS	******663	80
923	JORGE BEZERRA GORAYEB	******443	12
924	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	44
925	JORGE FELIPE FILHO	******426	70
926	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	80
927	JORGE LINO TOMIATTI	******358	142
928	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	******646	80
929	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	80
930	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	70,37
931	JOSAFA TEIXEIRA	******991	80
932	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	80
933	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	80
934	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	80
935	JOSE ALVES FILHO	******907	80
936	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	80
937	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	70
938	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	70
939	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	******073	80
940	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	30
941	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	80
942	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	70
943	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******829	22
944	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	58,29
945	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	******563	80
946	JOSE EDILSON DE SOUZA	******433	60
947	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

948	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	67,07
949	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	80
950	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	80
951	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	80
952	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	******278	79,3
953	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	80
954	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	70
955	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	72
956	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	10
957	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	******456	23,21
958	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	******908	24
959	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	69,2
960	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	58,37
961	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	58
962	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	48,4
963	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	32,11
964	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	******401	48
965	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	70
966	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	80
967	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	******830	51,57
968	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	73
969	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	80
970	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	78,31
971	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	80
972	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	60
973	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	61,29
974	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	80
975	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	72,32
976	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	******147	71,41
977	JOSEVANIO LOPES SANTOS	******419	108
978	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	60
979	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	94
980	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	80
981	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	30,48
982	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	80
983	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	******286	60
984	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	48,05
985	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	80
986	JOSIVAN GOMES	******115	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

987	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	79
988	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	80
989	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	62,28
990	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	80
991	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	72
992	JULIANA OENNING	******905	108
993	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	******525	24
994	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	80
995	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	79,55
996	JULIANO CARLETO	******276	48
997	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	72,06
998	JULIANO SCHUSTER	******706	60
999	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	65
1000	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	79,48
1001	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	80
1002	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	48
1003	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	80
1004	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	******253	80
1005	JURACI DE SOUZA	******274	70,32
1006	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	70
1007	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	******617	80
1008	JUSCELINO ROCHA	******905	72
1009	JUVENAL RODRIGO RULNIX	******837	70
1010	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	72
1011	KATIA COIMBRA ZEFERINO	******389	70
1012	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	80
1013	KATIA DE CAMARGO ELIAS	******831	30
1014	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA	******367	60
1015	KAYO CRISTINA MATSUBARA	******260	54
1016	KELLY NOGUEIRA BATISTA	******958	0,43
1017	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	32
1018	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	80
1019	KENIA FELIPE COSTA	******509	2
1020	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	48
1021	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	******445	40
1022	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	4
1023	LAERCIO DOS SANTOS	******411	80
1024	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	109,25
1025	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1026	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	60
1027	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	53,05
1028	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	58
1029	LÁZARO SIMONELLI	******284	48
1030	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	54
1031	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	80
1032	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	80
1033	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	80
1034	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	80
1035	LEANDRO GOMES DE MELO	******753	70
1036	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	79
1037	LEANDRO MENEGUETTI	******207	40
1038	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	******865	80
1039	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	80
1040	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	80
1041	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	80
1042	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	70
1043	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	78
1044	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	63
1045	LEOMAR CAMILO QUARESMA	******150	58
1046	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	80
1047	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	79
1048	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	80
1049	LEONARDO DA SILVA	******703	80
1050	LEONEL PAULO FREITAG	******907	70
1051	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	80
1052	LEONILSON LIRA QUEIROZ	******907	80
1053	LEUDIANE ALENCAR SOUSA MAIA	******969	70
1054	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	70
1055	LIDIOMAR GONCALVES	******979	80
1056	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	80
1057	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	80
1058	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	80
1059	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	80
1060	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	70
1061	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	70
1062	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	70
1063	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	70
1064	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1065	LINDOMAR VIEIRA ROSA	******837	72
1066	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	44
1067	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	72,49
1068	LOURIVALDO DA SILVA POHU	******643	59
1069	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	59,04
1070	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	60,39
1071	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	80
1072	LUCIANA BAZI	******998	48
1073	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	72
1074	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	78,28
1075	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	80
1076	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	80
1077	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	108
1078	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	80
1079	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	128
1080	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	80
1081	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	80
1082	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	******843	58
1083	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	80
1084	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	72
1085	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	63
1086	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	57
1087	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	70
1088	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	58
1089	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	80
1090	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	******986	78
1091	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	80
1092	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	80
1093	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	76
1094	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	45,29
1095	LUIZ COSTA VELOSO	******449	78,55
1096	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	60
1097	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	70
1098	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	78,3
1099	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	87,51
1100	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	49
1101	MACIEL ALVES DA SILVA	******545	48
1102	MACIEL MANOEL DA SILVA	******044	80
1103	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	60,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1104	MADSON BELEM MARTINS	******429	60,21
1105	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	76
1106	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	80
1107	MAGNO BRONELLE	******759	80
1108	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	106,15
1109	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	80
1110	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	100
1111	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	59,2
1112	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	80
1113	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	73,02
1114	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	10
1115	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	80
1116	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	70
1117	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	******136	60
1118	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	73,39
1119	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	80
1120	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	80
1121	MARCELO ALVES DE MELO	******259	72,02
1122	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	25,44
1123	MARCELO BATISTA VIEIRA	******733	80
1124	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	58
1125	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	123,4
1126	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	61
1127	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	40,05
1128	MARCELO DA SILVA	******430	56
1129	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	******594	70
1130	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******665	80
1131	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	80
1132	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	******637	80
1133	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	80
1134	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	30
1135	MARCELO FERREIRA DA SILVA	******362	60
1136	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	80
1137	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	80
1138	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	80
1139	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	80
1140	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	72
1141	MARCELO TABORDA COSTA	******879	72
1142	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1143	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	******462	116,06
1144	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	80
1145	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	80
1146	MÁRCIO BEZERRA LOPES	******755	128
1147	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	62
1148	MARCIO DA SILVA	******382	70
1149	MARCIO DA SILVA JUSTINO	******728	80
1150	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	80
1151	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	55
1152	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	56
1153	MARCIO FERREIRA MENDES	******814	50
1154	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	******717	80
1155	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	72,45
1156	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	80
1157	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	80
1158	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	72,18
1159	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	48
1160	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	70
1161	MARCIO VICENTIN	******890	53
1162	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	******686	22
1163	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	70
1164	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	80
1165	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	80
1166	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	******800	72
1167	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	80
1168	MARCOS CALDEIRA BONO	******547	80
1169	MARCOS DA SILVA VIEIRA	******360	80
1170	MARCOS DO AMARAL	******118	24
1171	MARCOS FILIPE COELHO	******695	69,4
1172	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	128
1173	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	60
1174	MARCOS JOSE SANTANA	******955	80
1175	MARCOS MOURA BOERI	******930	128
1176	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	******093	10
1177	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	51,33
1178	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	70
1179	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	77,01
1180	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	68
1181	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1182	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	58,23
1183	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	******117	80
1184	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	******693	80
1185	MARCOS VIEIRA	******559	69
1186	MARCOS VINICIUS FERREIRA	******595	80
1187	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60,06
1188	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	78
1189	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	80
1190	MARDEN THOMAZ FERREIRA	******715	78,3
1191	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	80
1192	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	45
1193	MARIA ANTONIA NEPONUCEMA DA SILVA	******816	48
1194	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	80
1195	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	36
1196	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	******193	46,04
1197	MARIA DE NAZARE SILVA	******580	60
1198	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	60
1199	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	128
1200	MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO	******812	80
1201	MARIA JANICE SACHINI	******639	80
1202	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	******640	58
1203	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	69
1204	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	80
1205	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	******641	52,05
1206	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	60
1207	MARIA MARTA DA SILVA	******159	48
1208	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	60,18
1209	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	80
1210	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	70
1211	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	10,59
1212	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	70
1213	MARIANA ELENICE MARIANO	******917	48
1214	MARIANY EVA ALENCAR	******490	67
1215	MARILUCIA DOS REIS	******417	70
1216	MARINALVA BALORDIN	******642	70
1217	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	62,1
1218	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	72
1219	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	80
1220	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1221	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	67,09
1222	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	80
1223	MARLON CHARUPA PAES	******169	80
1224	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	48
1225	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	59,26
1226	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	60
1227	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	70
1228	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	79
1229	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	79,43
1230	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	57,5
1231	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	60
1232	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	86,11
1233	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	70
1234	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	61,13
1235	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	39,58
1236	MAURICIO YUJO LOPES	******810	99,44
1237	MAURO CESAR RECHE	******445	60
1238	MAURO SILVA BARBOSA	******150	73,5
1239	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	80
1240	MAXILINO MAIA MOTA	******939	80
1241	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	60
1242	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	80
1243	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	80
1244	MESSIAS KINAAK	******865	62
1245	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	80
1246	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	70
1247	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	10
1248	MICHELE CAMARGO	******035	30
1249	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	******535	70,09
1250	MIKELLY ALVES PEREIRA	******506	60
1251	MILTON ALVES DOS SANTOS	******282	73,02
1252	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	80
1253	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	70
1254	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	30
1255	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1256	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	48
1257	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	******940	56,28
1258	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	******374	53
1259	MIRIAN SPREAFICO	******802	58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1260	MIRIELEN ALVES PEREIRA	******109	44
1261	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	24
1262	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	76
1263	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	70
1264	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	60
1265	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	70
1266	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	72
1267	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	73
1268	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	77,23
1269	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	80
1270	NALVIR DATSCH	******725	40
1271	NATALIA LIMA MOITA	******736	80
1272	NATALIA REGO MATIAS	******643	70
1273	NATALINO RODRIGUES ALVES	******726	48
1274	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	60
1275	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	80
1276	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	******095	80
1277	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	98,52
1278	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	120
1279	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	69,06
1280	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	66
1281	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	80
1282	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	80
1283	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	80
1284	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	******820	80
1285	NEMOEL SOARES ROCHA	******331	80
1286	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	70
1287	NEREU DE SOUZA	******125	60
1288	NERI LUIZ SACHINI	******328	80
1289	NERI MACHADO	******428	80
1290	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	35,26
1291	NEUZA CAO COSTA	******581	10
1292	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	80
1293	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	******208	80
1294	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	80
1295	NILDA ROSA DE SA	******824	60
1296	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	96,08
1297	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	42,21
1298	NILSON BARROS DA SILVA	******195	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1299	NILSON DA SILVA MENDES	******094	80
1300	NILSON EDSON PINHEIRO	******852	60
1301	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	80
1302	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	128
1303	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	139,51
1304	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	76
1305	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	******812	80
1306	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	48
1307	NIVALDO ORTIZ	******531	23,31
1308	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	46
1309	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	60,28
1310	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	******454	70
1311	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	60
1312	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	70
1313	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	80
1314	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	******254	68,18
1315	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	72
1316	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	80
1317	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	******209	80
1318	ORIDES RODRIGUES	******062	80
1319	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	80
1320	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	59,52
1321	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	******101	80
1322	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	80
1323	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	70
1324	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	80
1325	OSNI MARTINS	******511	76
1326	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	******537	47
1327	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	80
1328	OTONIEL MAIA COELHO	******356	71,19
1329	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	80
1330	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	80
1331	OZIEU LOUZADA LOPES	******724	10
1332	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	36,58
1333	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	70
1334	PABLO SOUZA VIEIRA	******968	51,19
1335	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	80
1336	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	80
1337	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1338	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	80
1339	PAULA FERREIRA COSTA	******497	60,14
1340	PAULO BORGES VELOSO	******870	80
1341	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	******723	70
1342	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	80
1343	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	******813	72,17
1344	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	80
1345	PAULO MARQUES TORRES	******891	67
1346	PAULO MARTINS TESSER	******469	80
1347	PAULO ODAIR MIRANDA	******035	30
1348	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1349	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	80
1350	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	70
1351	PAULO SOARES FARFAN	******989	80
1352	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	******128	50
1353	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	80
1354	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	80
1355	PEDRO LACERDA VELOSO	******257	35,55
1356	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	70
1357	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	80
1358	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	72
1359	POLIANA DE SOUZA PEDRO	******535	54
1360	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	80
1361	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	80
1362	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	******541	9
1363	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	60
1364	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	80
1365	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	******074	70
1366	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	80
1367	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	******073	24
1368	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	50
1369	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	80
1370	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	80
1371	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	80
1372	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	61,26
1373	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	20
1374	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	74
1375	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	70
1376	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1377	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	80
1378	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	80
1379	RAFISSON NUNES SILVA	******375	60
1380	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	******748	34,03
1381	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	80
1382	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	80
1383	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	22
1384	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	80
1385	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	80
1386	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	73
1387	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	72
1388	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	12
1389	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	69
1390	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	70
1391	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	******962	48
1392	RALPH VIANA DIAS	******615	62,08
1393	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	60,36
1394	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	80
1395	RAONNI JACOB GALVAO	******290	72,47
1396	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	69,44
1397	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	******960	80
1398	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	80
1399	REBSON DOS SANTOS BRAGA	******128	45
1400	RÉGES COSTA RAMOS	******121	50
1401	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	80
1402	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	72
1403	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	80
1404	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	44
1405	REGINALDO RIBEIRO ALMEIDA	******104	60
1406	REGINALDO SCHNEIDER	******975	70
1407	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	80
1408	REGIS SANDRO LINK	******299	60
1409	RENAN PRADO DA SILVA	******874	80
1410	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	80
1411	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	80
1412	RENATO VIANA CARVALHO	******439	72
1413	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	******885	80
1414	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	57
1415	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	104

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1416	RICARDO EMIDIO DA SILVA	******959	80
1417	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	48
1418	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	58
1419	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	80
1420	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	69,49
1421	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	80
1422	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	80
1423	RILDO DOMINGOS	******635	80
1424	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	70
1425	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	40,07
1426	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	80
1427	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	79,52
1428	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	80
1429	ROBERTO LIMA	******278	70
1430	ROBERTO LIMA ALVES	******339	60
1431	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	******116	60
1432	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	36
1433	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	70
1434	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	68
1435	ROBSON MENDES CODECO	******872	70,12
1436	ROBSON QUEIROZ CORSI	******739	70
1437	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	80
1438	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	80
1439	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	72
1440	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	80
1441	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	80
1442	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	69,25
1443	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	70
1444	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	80
1445	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	70
1446	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	72
1447	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	60
1448	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	80
1449	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	******071	80
1450	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	80
1451	RODRIGO MILAGRES LOPES	******312	80
1452	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	44
1453	RODRIGO PESSOA RAMOS	******506	80
1454	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1455	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	70
1456	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	80
1457	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	69
1458	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	48
1459	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	******057	60
1460	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	80
1461	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	70
1462	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	70
1463	ROGERIO SILVA LIMA	******211	80
1464	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	60
1465	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	70
1466	ROMES MAMEDE BASTOS	******630	10
1467	ROMILDO GOMES	******496	80
1468	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	******125	48,05
1469	RONALDO CALIXTO	******511	75
1470	RONALDO DAS NEVES POLEZE	******515	48
1471	RONALDO DE JESUS	******550	80
1472	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	******457	70
1473	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	70
1474	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	80
1475	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	80
1476	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	80
1477	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	73,35
1478	RONI COSTA DA SILVA	******524	80
1479	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	80
1480	RONILSO ALVES PINTO	******467	72,23
1481	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	******908	80
1482	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	80
1483	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	54,32
1484	ROSALVO NEVES BARBOSA	******260	60
1485	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	80
1486	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	******498	70
1487	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	70
1488	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	70
1489	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	80
1490	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	77,1
1491	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	26,42
1492	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	80
1493	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1494	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	80
1495	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	80
1496	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	70
1497	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	******443	12
1498	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	48
1499	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1500	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	75,15
1501	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	46
1502	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	******607	80
1503	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	35
1504	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	80
1505	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	80
1506	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	80
1507	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	70
1508	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	80
1509	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	70
1510	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	57,38
1511	SADI LOPES DOS SANTOS	******519	58,4
1512	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	79,31
1513	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	80
1514	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	73,02
1515	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	80
1516	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	99,12
1517	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	80
1518	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	80
1519	SANDRA PINHEIRO	******222	48,01
1520	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	68,41
1521	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	47,18
1522	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	72
1523	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	60
1524	SANDRO PAZ MENACHO	******106	56
1525	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	74,09
1526	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	80
1527	SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA	******458	24,15
1528	SEBASTIANA ALVES BIDO	******233	54,24
1529	SEBASTIAO DA SILVA	******974	24
1530	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	******503	68,31
1531	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	******054	30
1532	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1533	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	30
1534	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	80
1535	SERGIO JARDIM GOMES	******996	72
1536	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	80
1537	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	80
1538	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	******908	138,53
1539	SERGIO REIS SALES	******053	136,45
1540	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1541	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	******436	80
1542	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	80
1543	SHANDER SOUZA SILVA	******549	80
1544	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	70,32
1545	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	70
1546	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	79,08
1547	SIDNEI DO CARMO	******234	70
1548	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	70
1549	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	80
1550	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	61,51
1551	SILES PENHA FERREIRA	******685	79
1552	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	66,35
1553	SILOE SARACINI	******153	70
1554	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	80
1555	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	70
1556	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	80
1557	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	80
1558	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	60
1559	SILVONE LIMA SILVA	******555	80
1560	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	69,51
1561	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	24,14
1562	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	60
1563	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	80
1564	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	80
1565	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	8,22
1566	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	60
1567	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	76
1568	SUELEN SILVA LOPES	******450	77
1569	TAISA RUBIO DA SILVA	******440	36,2
1570	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	80
1571	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1572	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	72
1573	TELMO ALVES DE SALES	******648	72,44
1574	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1575	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	80
1576	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	70
1577	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	80
1578	THIAGO PIRES	******192	60
1579	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	60
1580	TIAGO ALVES SOARES	******207	70
1581	TIAGO APARECIDO DA SILVA	******551	58
1582	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	22
1583	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1584	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	80
1585	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	80
1586	TIAGO NEVES BARROS	******690	80
1587	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	23,56
1588	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	80
1589	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	57
1590	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	85,16
1591	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	******981	13
1592	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	******402	60,13
1593	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	80
1594	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	73,33
1595	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	80
1596	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	79
1597	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	74,17
1598	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	68,25
1599	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	26,42
1600	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60,5
1601	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	84,28
1602	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	80
1603	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	80
1604	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	51,37
1605	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	60,35
1606	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******254	70
1607	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	97,02
1608	VALDEMIR MANZOLI	******570	70
1609	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	80
1610	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1611	VALDINEI VESPTHAL	******239	70
1612	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	80
1613	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	70
1614	VALDIR BALMANT NUNES	******475	58
1615	VALDIR CHIELI	******456	108
1616	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	72
1617	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	78
1618	VALDNEY DA SILVA	******173	60
1619	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	******817	68
1620	VALDRIANI MURBACK	******993	60
1621	VALESKA DOS REIS FERRARI	******976	22
1622	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	59,56
1623	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	80
1624	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	******623	70
1625	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	80
1626	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	61,27
1627	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	12
1628	VALTER GONÇALVES	******651	80
1629	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	73,01
1630	VANDERLAN SILVA	******975	35,18
1631	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	60
1632	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	60
1633	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	60
1634	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	80
1635	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	******916	60
1636	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	48
1637	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	48
1638	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	66
1639	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	24
1640	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	55,2
1641	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	80
1642	VANDUIR DE GOES	******644	70
1643	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	70
1644	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	63,22
1645	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	80
1646	VANIA REGINA ROSA SILVA	******451	30,58
1647	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	70
1648	VANUSA DINIZ DA SILVA	******520	73,48
1649	VANUTE ALVES AMORIM	******401	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1650	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	******199	15,55
1651	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	63,16
1652	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	******172	80
1653	VICENTE MARTINS RODRIGUES	******139	70
1654	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	******554	37,29
1655	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	70
1656	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	80
1657	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	48
1658	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	69
1659	VIVIAN PENA SALVATERRA	******920	60,12
1660	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	80
1661	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	97,31
1662	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	80
1663	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	24
1664	WAGNER BARRETO DA SILVA	******973	77
1665	WAGNER LUIZ PEREIRA	******249	80
1666	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	80
1667	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	70
1668	WALACE LIRA DE BRITO	******558	70
1669	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	48
1670	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	80
1671	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	80
1672	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	80
1673	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	60,34
1674	WALDOMIRO DA SILVA	******118	70
1675	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	12,05
1676	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	80
1677	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	70
1678	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	79,44
1679	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	94,45
1680	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	60
1681	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	******129	24
1682	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	80
1683	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1684	WEDER JOSE DA SILVA	******215	80
1685	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	52
1686	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	******288	60
1687	WELITON DE LIMA CASTRO	******764	42
1688	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1689	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	80
1690	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	70
1691	WELSON LIMA PAIVA	******649	60
1692	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	80
1693	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	79,2
1694	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	55,35
1695	WESLEI ROSA PEDRAL	******837	80
1696	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	60,16
1697	WESLEY DA SILVA	******526	60
1698	WESLEY MARTINELLI	******128	80
1699	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	******520	65
1700	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	80
1701	WILIAN FERNANDO PADILHA	******545	60
1702	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	80
1703	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	80
1704	WILLIAM DO AMARAL	******971	73,3
1705	WILLIAN BARNABE SILVA	******598	48
1706	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	79,02
1707	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	61,47
1708	WILMAR VIEIRA JANUARIO	******435	60
1709	WILSON BATISTA JORDAO	******460	80
1710	WINDER FERNANDES DE RESENDE	******800	70
1711	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	42,08
1712	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	63
1713	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	73
1714	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	80
1715	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	70
1716	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	******838	66,29

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78687849

Portaria nº 5202 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.036436/2026-05).

Considerando a Informação n° 382/2023/PGE-PCDS (78687839) e Ofício nº 45048/2026/SEJUS-NFRAD (78687837).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3° LOTE DE AGOSTO 2026			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	10
2	VALTER GONÇALVES	******651	60
3	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******888	20
4	NELIO ANTUNES DE SOUZA	******769	20
5	VALTER GONÇALVES	******651	20
6	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	24
7	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	48
8	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	49
9	VALDEMIR ALVES DE SOUZA	******191	57,3
10	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	10
11	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	24
12	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	24
13	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	36
14	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	10
15	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	60
16	GIVELSON ALVES GOMES	******602	23
17	GIOVANNI LUIZ MACHADO	******696	20
18	ELINO SILVA ARAUJO	******209	62
19	OTONIEL MAIA COELHO	******356	68,3
20	ARICLEI GARCIA	******841	58,3
21	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	16
22	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	24
23	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	56,5
24	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	48
25	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	48

2° LOTE DE SETEMBRO 2026			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	48,1
2	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	60,43
3	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	31,16
4	REBSON DOS SANTOS BRAGA	******128	57
5	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	67,5
6	JEANNE MELO VIEIRA	******860	48,4
7	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	******276	48,4
8	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	24
9	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	******601	48
10	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

11	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	48
12	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	24
13	HELIO COSTA LIMA	******532	48
14	JONES ESTEVAO DA SILVA SOARES	******080	48
15	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	48
16	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	48
17	LUIZ COSTA VELOSO	******449	48
18	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	24
19	RAONNI JACOB GALVAO	******290	45,3
20	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	48
21	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	48
22	OTONIEL MAIA COELHO	******356	61
23	ARICLEI GARCIA	******841	87
24	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	******908	77,28
25	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	55,28

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78687852

Portaria nº 5319 de 18 de novembro de 2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a publicação da Portaria nº 4012 de 16 de outubro de 2023 (0042660516), a qual dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da SEJUS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2026 conforme dispostos no documento SEI de (ID. 78880558), no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Tabela 1 desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Justiça, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA ao orçamento aprovado para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ebenézer Moreira Borges
Secretário Adjunto de Estado da Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 78880712

Portaria de férias nº 15570 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC71134

Portaria de férias nº 15569 de 29 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 14/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ DURAES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC71136

Portaria nº 5080 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2022 a Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx896	SHEILLA GOMES TAVARES	POLICIAL PENAL	19.04.2012	INSPETOR	OFICIAL	06.11.2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

SEJUS/RO

Protocolo 78506201

Portaria nº 5183 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho, referente ao Boletim de Avaliação por Merecimento id:76723767 referente ao período: Junho de 2016 a Setembro de 2020

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho, referente ao Boletim de Avaliação por Merecimento id:76434414 referente ao período: Setembro de 2020 a Junho de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx921	**LUANA PINHEIRO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	15.06.2016	AGENTE	COMISSARIO	12.09.2020

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx921	**LUANA PINHEIRO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	15.06.2016	COMISSARIO	INSPETOR	09.06.2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

SEJUS/RO

Protocolo 78658371

Portaria nº 5215 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	09/11/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78701794

Portaria nº 5246 de 16 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM,** CNPJ: 20.438.437/0001-19, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:ALEX FÉLIX MONTE**,** Matricula: XXXXXX304, sobProcesso n°. 0033.032729/2026-13, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE001806	28/10/2026	R$ **8.000,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78761110

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 16609 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENGEL MEDEIROS COSTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(12/07/2027 a 10/08/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 21/07/2027) e (27/12/2027 a 05/01/2028).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC71113

Portaria de férias nº 16610 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIMAR FERRAZ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(20/02/2027 a 21/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/02/2027 a 01/03/2027) e (15/03/2027 a 24/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC71114

Portaria de férias nº 16611 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO,** POLITEC - Coordenador de Administração e Finanças – CDS-10, matrícula ******174, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/02/2027 a 02/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2027 a 11/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2027 a 01/07/2027) e (26/10/2027 a 04/11/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC71115

Portaria de férias nº 16612 de 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/03/2027 a 09/04/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC71116

Portaria de férias nº 16613 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODINALDO DE MATTOS,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******751, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/03/2027 a 09/04/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 10/03/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC71117

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

Em atenção à Justificativa para Alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a Justificativa (78786298) referente à alteração da ordem cronológica de pagamentos do **CONTRATO:** nº 289/2024/PGE-SESAU (0046876968), cujo objeto é a Serviços especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido, gasoso e ar medicinal) com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Drº Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Assistência Médica Intensiva 24h - AMI 24h, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HEURO, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

O referido documento foi elaborado com base na solicitação da empresa, formalizada por meio da Notificação Extrajudicial - Efetivação da suspensão dos gases (78786532), e nos Checklist de Pagamento (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A), referente aoutubro de 2026 78488053, 78406545, 78328391, 78476221.

Ressalta-se que a Justificativa (78786298) encontra-se disponível para consulta pública e apresenta as razões que motivaram a alteração da ordem cronológica de pagamentos.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI Consulta processual Consulta processual - SEI RO ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 78786313

Portaria de férias nº 16546 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1	**Matricula** ******305 **Nome** ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
2	**Matricula** ******215 **Nome** CAIO AFFONSO NETO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
3	**Matricula** ******859 **Nome** DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
4	**Matricula** ******118 **Nome** ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
5	**Matricula** ******903 **Nome** FRANCIS CARVALHO ARAUJO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (15-06-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (15-10-2027)		
6	**Matricula** ******900 **Nome** HARALD FEY NETO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (17-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7	**Matricula** ******673 **Nome** HELENA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)	
8	**Matricula** ******201 **Nome** HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (03-01-2028)		
9	**Matricula** ******309 **Nome** INES ARAGOSO FERNANDES **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)	
10	**Matricula** ******612 **Nome** JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (29-11-2027)		
11	**Matricula** ******993 **Nome** MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (15-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)
12	**Matricula** ******286 **Nome** PALOMA SEITZ MAGALHAES CREMONESI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

13	**Matricula** ******702 **Nome** RACHEL SOUTO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
14	**Matricula** ******673 **Nome** RENATA AGOSTINHO DE GASPARI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (28-09-2027)	**Inicio** (02-12-2027) **Fim** (11-12-2027)		
15	**Matricula** ******655 **Nome** SOLANGE DA SILVA MACHADO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
16	**Matricula** ******731 **Nome** TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
17	**Matricula** ******904 **Nome** TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
18	**Matricula** ******968 **Nome** TAMARA ALVES EVANGELISTA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

19	**Matricula** ******956 **Nome** THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)	
20	**Matricula** ******306 **Nome** THALYTA RAYANNE MELO CURY **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (08-08-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (01-12-2027)		
21	**Matricula** ******755 **Nome** VITOR MARCELO FREZ MARQUES **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (05-09-2027) **Fim** (24-09-2027)		
22	**Matricula** ******356 **Nome** VIVIANE GUTIERREZ DE MATOS MACHADO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
23	**Matricula** ******535 **Nome** WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)

Protocolo DOC70882

Portaria nº 6725 de 17 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.047661/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE, ocupante do cargo de *Diretora Geral* da CDA-COORD, matrícula ******005, CPF n° ***.503.912-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 4.039,00 (quatro mil trinta e nove reais), conforme Plano de Aplicação 78085899, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4011	2026NE007267	33.90.39.96	4.039,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

TOTAL (R$)	4.039,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78796286

Resolução N. 330 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Valida a Matriz de Oferta apresentada no âmbito da Modalidade 1 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 207/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS que versa sobre as orientações sobre o fluxo de contratação de estabelecimentos privados, com ou sem fins lucrativos, credenciados na Modalidade 1 do Componente de Prestação de Serviço Especializado em Carater Complementar do Programa Agora Tem Especialista e apresentação das propostas aprovadas em análise técnica até o presente momento para a UF Rondônia;

Considerando a Proposta nº 1113018000012025504 apresentada pelo estabelecimento SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA - SBLAA no âmbito da Modalidade 1 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando o anexo da proposta de adesão fornecido pelo estabelecimo acima mencionado;

Considerando as reuniões e recomendações do Grupo Condutor do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Validar a Matriz de Oferta apresentada pelo seguinte estabelecimento: SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA, CNPJ: 11.130.180/0001-42, CNES nº 4921585, no âmbito da da Modalidade 1 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º A oferta de procedimentos do estabelecimento SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo município de Ji-Paraná, na seguinte forma:

I – 100% da oferta para a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, abrangendo os municípios das regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé.

Art. 3º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos prestados por SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA ora aprovados se distribuirá da seguinte forma:

I – A regulação da oferta contratada na forma do art. 2º, inciso I caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 4º As Matrizes de Oferta descritas no art. 1º desta resolução/deliberação seguem anexas à presente.

Art. 5º Em decorrência desta Deliberação, será celebrado Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 78801535

Portaria nº 6735 de 17 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.001776/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO, ocupante do cargo de *Gerente de transporte* da POC-GEMAN, matrícula ******688, CPF n° ***.748.102-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 2.221,00 (dois mil duzentos e vinte e um reais), conforme Plano de Aplicação 77381525, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4011	2026NE007289	33.90.30.96	2.221,00
TOTAL (R$)				2.221,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78805784

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2026/SUPEL/RO.
PROCESSO Nº 0036.051327/2024-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO 1B DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA DO ESTADO (PORTO VELHO), BEM COMO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE: GRS 1 (JI-PARANÁ), GRS 2 (CACOAL), GRS 3 (VILHENA), GRS 4 (ARIQUEMES), GRS 5 (ROLIM DE MOURA), NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS DE DISPENSAÇÃO (NMJDJ) E UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. O ATENDIMENTO SE DARÁ CONFORME A SOLICITAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 290 (71212579) EM ANEXO, COM VIGÊNCIA DE 1 (UM) ANO, SENDO GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
1	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70	1, 3 e 24	R$ 351.633,70
2	ZOLTAN FARMA LTDA - CNPJ: 57.079.344/0001-55	4	R$ 10.030,00
3	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13	7 e 14	R$ 179.082,90
4	CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0005-80	5, 6, 8, 18, 19, 20, 21 e 27	R$ 6.642.900,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96	9 e 10	R$ 161.432,40
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68	11, 15, 17 e 32	R$ 5.790.152,00
7	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0012-98	22, 23, 29 e 30	R$ 983.419,00
8	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00	26, 34, 36 e 37	R$ 548.824,00
9	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:44.734.671/0022-86	35	R$ 67.491,70
10	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:34.707.920/0001-66	38, 39, 40 e 41	R$ 838.736,00
11	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:51.780.468/0002-68	42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49	R$ 4.987.008,00
12	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ:67.729.178/0004-91	51, 52 e 53	R$ 4.287.880,00
VALOR TOTAL: R$ 24.848.589,70			

No valor total de **R$** 24.848.589,70 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Conforme o Termo de Referência (76582371), Parecer nº 111/2026/PGE-SESAU (69055287), Instrumento Convocatório (76824081), Termo de Julgamento (78489352), Motivação da Homologação 78569842) e Análise 534 (78695842). Publique-se.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78723411

TERMO
DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 90150/2024/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.017960/2024-87
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por intermédio da Secretária Executiva de Estado da Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação do Chamamento Público n. 90150/2024/SESAU (77755852), publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201 de 19/10/2026, ed. 201-156**, nos termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação, em favor daempresa:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.922.939/0001-44, situada à R RAFAEL VAZ E SILVA, 1852 - São Cristóvão, Porto Velho/RO. HABILITADA E CREDENCIADAATRAVÉS DA 41ª ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO (76922608)

A **REVOGAÇÃO TOTAL** se dá em razão do Pedido formalizado através do (78789715), no qual informa que em regime de urgência à imediata suspensão cautelar integral, conforme determinação do TCE-RO) dos efeitos jurídicos e administrativos.

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78801900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PROCESSO Nº 0036.012885/2026-20

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender de forma imediata as demandas de **"ORTOPEDIA, OBSTETRÍCIA E UROGINECOLOGIA"** das unidades de saúde do Estado de Rondônia**.**

Em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR
I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **37.297.817/0001-83**	1	R$ 160.650,00
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: **66.437.831/0001-33**	2	R$ 31.425,00
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: **17.094.914/0001-61**	3	R$ 536.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 728.075,00**

Conforme Termo de Referência (77561264),Justificativa de Pesquisa de Preço e Escolha de Fornecedor (78298362), Parecer nº 982/2026/PGE-SESAU (78544457), Motivação da Homologação (78590666) e Análise nº 538/2026/SESAU-NAP (78785099). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 728.075,00 (setecentos e vinte e oito mil setenta e cinco reais).**

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78785125

Notificação nº 161/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA**

Matrícula n.º ********196**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 78756807

Portaria nº 6611 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041902/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,02
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	89
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	96
4	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	******485	PSICÓLOGO	72
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	******255	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	******779	TÉC. EM ENFERMAGEM	29,18
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
8	JANAINA MAIA DA SILVA	******868	FARMACÊUTICO	75,13
9	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	******600	TÉC. EM ENFERMAGEM	31,43
10	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	35
11	LARISSA AIRES DE SOUZA	******281	ENFERMEIRO	96
12	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,41
13	LUANA CAVALCANTE DIAS	******674	FISIOTERAPEUTA	48
14	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,33
15	LUCIENE DE LIMA MARQUES	******620	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,59
16	MARIANE MONTEIRO PONTES	******473	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,5
17	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGO	89,5
18	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	******427	ENFERMEIRO	65,05
19	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	******597	NUTRICIONISTA	48,25
20	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	******672	ENFERMEIRO	96
21	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSIST. SOCIAL	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78607194

Portaria nº 6616 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003280/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	******341	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

2	AELSON LUIZ LEITE VIANA	******318	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
3	ELY PARDO COIMBRA	******329	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
4	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	******263	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
5	LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	******982	AGENTE ADM.	60
6	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	******709	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
7	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	******238	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
8	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	******191	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
9	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	******201	AGENTE ADM.	72
10	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	******324	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
11	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	******338	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
12	SEBASTIANA DUARTE LOPES	******339	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
13	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	******178	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
14	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES AGUIAR	******039	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78611851

Portaria nº 6628 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041377/2026-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - CCC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CASIMIRO DA SILVA SANTANA	******919	AUX. DE SERV. GERAIS	59,28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78636145

Portaria nº 6630 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.040244/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JI-PARANÁ - GRS1/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	******797	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	******755	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	ALEXANDRO DAINEZ	******694	FARMAC. BIOQ.	96
4	JULIANA JACKELINE TEODORO	******731	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,31
5	VALDILENE DA SILVA HERCULANO	******266	TÉC.EM LABORATÓRIO	38,03
6	YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	******026	FISIOTERAPEUTA	54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78637409

Portaria nº 6631 de 12 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042654/2026-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CACOAL - GRS2/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	******030	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78637905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90651/2025

PROCESSO Nº 0036.038321/2025-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "NEFROLOGIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filtros dialisadores, Linha de sangue arterial e venosa, Agulha para punção arterial e venosa e outros)- EXERCÍCIO 2025.

Em favor das empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	07 e 09	R$ 357.471,75
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA	14, 15 e 46	R$ 65.819,60
VALOR TOTAL		**R$ 423.291,35**

No valor total de **R$ 423.291,35 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).** Conforme o Termo de Referência (68764065), Parecer Referencial 11/2025/PGE-GAB (68574692), Instrumento Convocatório (76157749), Termo de julgamento (78594017), Motivação da Homologação (78622923) e Análise nº 536/2026/SESAU-NAP (78742878). Publique-se.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78743634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº0046.000872/2026-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS LABORATORIAIS DO TIPO MICROSCÓPIO ÓPTICO TRINOCULAR COM CÂMERA DIGITAL ACOPLADA, INCLUINDO RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DAS SEÇÕES LABORATORIAIS ESPECIALIZADAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – LACEN/RO.", mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2024/UFMS (77693575, 77694818), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 (77694817) procedido pela **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** através do Processo nº 23104.009758/2024-26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR
OPTICAM TECNOLOGIA EM MICROSCÓPIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.781.548/0001-05	Ata ARP 44/2024/UFMS - Ata de Registro de Preço (77693575); Comprovante de Prorrogação da ARP 44/2024 (77694818); Item: 1	R$ 30.767,88
VALOR TOTAL		**R$ 30.767,88**

No valor total de **R$** 30.767,88 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.** Conforme o Edital da ARP 44/2024 - Pregão Eletrônico 90045/2024 (77694817), Justificativa de Vantajosidade da Adesão a ARP (78576878), Parecer Jurídico Referencial Nº 7/2024/PGE-GAB (78575406), Relatório Mapa de Preços (77693539), Motivação da Homologação (78616317) e Análise 535 (78740791). Publique-se.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78740815

Portaria nº 6745 de 17 de novembro de 2026

Autoriza a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do Projeto Compartilhando Saúde, em favor do Município de São Miguel do Guaporé/RO, para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, que dispõe acerca das diretrizes legais aplicáveis às transferências de recursos fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelos Municípios, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONSIDERANDO a Resolução nº 569/2022/SESAU-CIB (SEI nº 0034639859), que instituiu o Projeto de Fortalecimento dos Municípios “Compartilhando Saúde”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.678, de 1º de novembro de 2022 (SEI nº 0033360832), e suas alterações, que regulamentam o Projeto “Compartilhando Saúde”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023 (SEI nº 0038599768), que estabelece critérios para o repasse de recursos, aprova a adesão dos municípios participantes e define os valores dos incentivos financeiros do Projeto “Compartilhando Saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB, de 15 de outubro de 2026 (SEI nº 78476470), publicada em 20 de outubro de 2026, que pactua procedimentos excepcionais para reprogramação, prorrogação e devolução dos saldos financeiros remanescentes dos Projetos Compartilhando Saúde e Opera Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.222, de 27 de outubro de 2026 (SEI nº 78476543), que regulamenta os procedimentos excepcionais para reprogramação, prorrogação e devolução dos saldos financeiros remanescentes;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de São Miguel do Guaporé/RO, apresentada por meio do Ofício nº 253/2025/SEMSAU (SEI nº 78674672), e o Plano de Trabalho (SEI nº 78810119);

CONSIDERANDO a Autorização SESAU-DIREX (SEI nº 78810224), constante do Processo SEI nº 0036.041622/2023-85;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do Projeto Compartilhando Saúde, em favor do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no valor de R$ 112.670,12 (cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos), para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 78810119).

§ 1º O valor autorizado decorre da atualização do montante original de R$ 81.822,89 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro remanescente do Projeto Compartilhando Saúde.

§ 2º O montante original foi atualizado para R$ 112.670,12 (cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos), considerando o período de setembro de 2023 a outubro de 2026, mediante utilização da ferramenta de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme demonstrativo de cálculo (SEI nº 78477282).

Art. 2º Aprovar a execução do Plano de Trabalho (SEI nº 78810119), que prevê a realização de 31 (trinta e um) procedimentos cirúrgicos eletivos, compreendendo os grupos de pâncreas, baço, fígado e vias biliares; parede e cavidade abdominal; útero e anexos; vagina, vulva e períneo; e pênis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem realizados no Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES nº 2808668.

Parágrafo único. O valor global do Plano de Trabalho corresponde a R$ 113.010,72 (cento e treze mil, dez reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 112.670,12 (cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos) provenientes dos recursos objeto da reprogramação e R$ 340,60 (trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) correspondentes à contrapartida municipal.

Art. 3º A execução dos procedimentos autorizados deverá observar as metas, os quantitativos, os valores e as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, respeitado o prazo final de 20 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Para fins de execução dos procedimentos previstos no Plano de Trabalho aprovado, considera-se como marco inicial a data de publicação da Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB, ocorrida em 20 de outubro de 2026, observadas as demais condições estabelecidas nesta Portaria e na regulamentação aplicável.

Art. 4º O Município deverá assegurar a documentação comprobatória da execução física e financeira, incluindo os registros da produção assistencial nos sistemas de informação do SUS, quando exigíveis, para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 5º A prestação de contas final deverá ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU até 28 de fevereiro de 2027, acompanhada da documentação comprobatória da execução dos recursos, observadas as disposições da Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB, da Portaria nº 6.222/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º A presente autorização não implica novos repasses financeiros pelo Estado de Rondônia, ficando restrita à utilização dos recursos financeiros objeto da reprogramação, observada a disponibilidade financeira devidamente comprovada.

Art. 7º Os saldos financeiros não executados até 20 de dezembro de 2026 deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde – FES, após apuração individual dos valores e comunicação formal ao Município, observados os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

procedimentos previstos na regulamentação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2026.

- assinado eletronicamente -

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 78822026

Portaria nº 6734 de 17 de novembro de 2026

Autoriza a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos Projetos Compartilhando Saúde e Opera Rondônia, em favor do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para execução do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas e Exames Especializados "Alvorada Cuida", e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, que dispõe acerca das diretrizes legais aplicáveis às transferências de recursos fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelos Municípios, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.859 (SEI nº 0040067047), de 28 de dezembro de 2021, que regulamentou o Projeto Opera Rondônia;

Considerando a Resolução nº 569/2022/SESAU-CIB (SEI nº 0034639859), que instituiu o Projeto de Fortalecimento dos Municípios "Compartilhando Saúde", no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.678 (SEI nº 0033360832), de 1º de novembro de 2022, e suas alterações, que regulamentam o Projeto de Fortalecimento dos Municípios "Compartilhando Saúde";

Considerando a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023 (SEI nº 0038599768), que estabelece critérios para o repasse de recursos, aprova a adesão dos municípios participantes e define os valores dos incentivos financeiros do Projeto "Compartilhando Saúde";

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2023/SESAU-CIB (SEI nº 0039317493) e a Portaria nº 2.787 (SEI nº 0039641040), de 3 de julho de 2023, que dispõem sobre a transposição de recursos do Projeto Opera Rondônia para o Projeto Compartilhando Saúde, no Município de Alvorada d'Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB (SEI nº 77729975), de 15 de outubro de 2026, publicada em 20 de outubro de 2026, que pactua procedimentos excepcionais para reprogramação, prorrogação e devolução dos saldos financeiros remanescentes dos referidos projetos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.222 (SEI nº 78068053), de 27 de outubro de 2026, que estabelece procedimentos excepcionais para reprogramação, prorrogação e devolução de saldos financeiros, fixando os prazos de execução e prestação de contas;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Município de Alvorada d'Oeste/RO, por meio do Ofício nº 110/SEMSAU-CONT/2026 (SEI nº 78778333), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI nº 78778387), referente ao Programa Municipal de Cirurgias Eletivas e Exames Especializados "Alvorada Cuida";

CONSIDERANDO o demonstrativo de atualização de débitos (SEI nº 78445996), o Ofício nº 60470/2026/SESAU-DIREX (SEI nº 78448137) e a Autorização (SEI nº 78785299), constantes do Processo Administrativo SEI nº 0036.024555/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos Projetos Compartilhando Saúde e Opera Rondônia, em favor do Município de Alvorada d'Oeste/RO, no valor de **R$ 2.351.636,32** (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para execução do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas e Exames Especializados "Alvorada Cuida", conforme Plano de Trabalho (SEI nº 78778387).

§ 1º O valor autorizado decorre da atualização do montante original de R$ 1.520.618,38 (um milhão, quinhentos e vinte mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), composto por:

I – R$ 806.635,91 (oitocentos e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), referentes ao saldo do Projeto Opera Rondônia anteriormente transposto para o Projeto Compartilhando Saúde;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

II – R$ 713.982,47 (setecentos e treze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referentes ao saldo remanescente do Projeto Opera Rondônia.

§ 2º O montante original foi atualizado para R$ 2.351.636,32 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), considerando o período de maio de 2022 a outubro de 2026, mediante utilização da ferramenta de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme demonstrativo de cálculo (SEI nº 78445996).

Art. 2º Aprovar a execução do Plano de Trabalho (SEI nº 78778387), que prevê a realização de 2.045 procedimentos de média complexidade, compreendendo cirurgias eletivas, biópsias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e endoscopias, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Alvorada d'Oeste/RO.

Parágrafo único. O valor global do Plano de Trabalho corresponde a R$ 2.351.737,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), sendo R$ 2.351.636,32 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) provenientes dos recursos objeto da reprogramação e R$ 101,61 (cento e um reais e sessenta e um centavos) correspondentes à contrapartida municipal.

Art. 3º A execução dos procedimentos autorizados deverá observar as metas, os quantitativos, os valores e as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, respeitado o prazo final de 20 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Para fins de execução dos procedimentos previstos no Plano de Trabalho aprovado, considera-se como marco inicial a data de publicação da Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB, ocorrida em 20 de outubro de 2026, observadas as demais condições estabelecidas nesta Portaria e na regulamentação aplicável.

Art. 4º O Município deverá assegurar a documentação comprobatória da execução física e financeira, incluindo os registros da produção assistencial nos sistemas de informação do SUS, quando exigíveis, para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 5º A prestação de contas final deverá ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU até 28 de fevereiro de 2027, acompanhada da documentação comprobatória da execução dos recursos, observadas as disposições da Resolução nº 303/2026/SESAU-CIB, da Portaria nº 6.222/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º A presente autorização não implica novos repasses financeiros pelo Estado de Rondônia, ficando restrita à utilização dos recursos financeiros objeto da reprogramação, observada a disponibilidade financeira devidamente comprovada.

Art. 7º Os saldos financeiros não executados até 20 de dezembro de 2026 deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde – FES, após apuração individual dos valores e comunicação formal ao Município, observados os procedimentos previstos na regulamentação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2026.

- assinado eletronicamente -

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 78802774

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 181/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: Medical Center Metrologia Ltda, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46, estabelecida na Av. Sete de Setembro n° 2869 - Centro, CEP n° 76.963-851, Cacoal - RO, neste ato representado pelo **SRA. ROSANGELA RAMOS BALBINO**, inscrita no CPF sob o n° ***.969.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.055679/2024-42, e à Justificativa (77894855), aos termos do Parecer 909 (78082013) e Despacho SESAU-GECONT (78740714), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 28.417,95 (vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), referente à *Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos).*, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77894573), Declaração Financeira (76768497) e Declaração de Adequação Financeira 52 (76864613), correspondente ao **período de** 01/08/2026 a 31/08/2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78082013).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ROSANGELA RAMOS BALBINO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78783583

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 183/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA,CNPJ/MF nº **06.233.460/0001-46**, estabelecida na Av. Sete de Setembro n° 2869 - Centro, CEP n° 76.963-851, Cacoal - RO, neste ato representado pelo **SRA. ROSANGELA RAMOS BALBINO**, inscrita no CPF sob o n° ***.969.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0053.003226/2026-94, e à Justificativa (77990161), aos termos do Parecer nº 931/2026/PGE-SESAU (78209880) e Despacho SESAU-GECONT (78744096), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 31.767,74 (trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**,** proveniente do objeto referente à *Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos)*, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77990118), correspondente ao **período de 01/08 a 31/08/2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica Parecer nº 931/2026/PGE-SESAU (78209880).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

✎ **ROSANGELA RAMOS BALBINO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78796300

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 172/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA,CNPJ/MF nº. 11.752.550/0001-83, com endereço na AV SETE DE SETEMBRO 4305 / AGENOR DE CARVALHO / PORTO VELHO / RO / 76820- 322, neste ato representado pelo Senhor: SAULO FREIRE MARTINS, inscrito no CPF/MF n° ***.302.901.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.038529/2026-36, à Justificativa (77350397), aos termos do Parecer nº 905/2026/PGE-SESAU (78065707) e Despacho SESAU-GECONT (78482134), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 150.797,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos),** proveniente do objeto referente à referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar dde pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema (HRE) e da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), nos mesmos moldes do Termo de Contrato nº 577/2024/PGE-SESAU (ID 0049148350), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no Checklist Contábil (77350336), e Declaração de Adequação Financeira (76675036), Declaração Financeira (76188074), correspondente ao **período de** 01 a 31 de julho de 2026**,** nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (78065707).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura

eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ **SAULO FREIRE MARTINS**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78543159

Portaria nº 6665 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria,

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR, a contar de 3 de novembro de 2026, a servidora **HELANY CAROLINE NERY XIMENES**, matrícula nº ******189, para responder pelo cargo de Chefe de Comissão Permanente de Gestão das Cedências, da Subdiretoria de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78688808

Portaria de férias nº 16574 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2026 a 01/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ**, **BIOMÉDICO** , matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70969

Portaria de férias nº 16573 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA ASSIS DE ASTRE,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/08/2026 a 12/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/08/2026 a 12/08/2026 e 03/08/2026 a 12/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 12/08/2026 e 04/11/2026 a 13/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70970

Portaria de férias nº 16572 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**26/01/2026 a 14/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**26/01/2026 a 14/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 27/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70973

Portaria de férias nº 16571 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY KARLA GOETINAUER BAUER ZIMMERMANN,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70974

Portaria de férias nº 16570 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2026 a 30/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70975

Portaria de férias nº 16569 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/02/2026 a 13/02/2026 e 22/09/2026 a 01/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2026 a 13/02/2026 e 22/09/2026 a 01/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70976

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16568 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 14/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70977

Portaria de férias nº 16567 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/10/2026 a 14/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/10/2026 a 14/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70978

Portaria de férias nº 16566 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 20/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 20/01/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70980

Portaria de férias nº 16565 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/06/2026 a 01/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2026 a 01/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70981

Portaria de férias nº 16564 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES SCHNEIDER,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/07/2026 a 31/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2026 a 31/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2026 a 27/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70982

Portaria de férias nº 16563 de 17 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA,** MOTORISTA, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 10/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2026 a 27/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70984

Portaria de férias nº 16562 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70986

Portaria de férias nº 16560 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70987

Portaria de férias nº 16559 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70990

Portaria de férias nº 16558 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS SOBREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70992

Portaria de férias nº 16557 de 17 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANA MOREIRA ERNICA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70995

Portaria de férias nº 16556 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 27/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**25/09/2026 a 27/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2026 a 20/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71000

Portaria de férias nº 16555 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 27/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71001

Portaria de férias nº 16554 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 10/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71003

Portaria de férias nº 16553 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 15/04/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 15/04/2026 e 14/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 16/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71004

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16552 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUL HONORATO E MELO ,** MÉDICO, matrícula ******306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/11/2026 a 13/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/11/2026 a 13/11/2026 e 04/11/2026 a 13/11/2026 e 04/11/2026 a 13/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/02/2027 a 20/02/2027 e 05/04/2027 a 14/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71006

Portaria de férias nº 16551 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/10/2026 a 28/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/10/2026 a 28/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2026 a 24/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71007

Portaria de férias nº 16550 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO LESSA DE SOUZA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/03/2026 a 20/03/2026 e 08/04/2026 a 17/04/2026**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

dia**11/03/2026 a 20/03/2026 e 08/04/2026 a 17/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/09/2026 a 07/10/2026 e 02/12/2026 a 11/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71008

Portaria de férias nº 16549 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Remerson dos Santos Pereira,** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 12/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 12/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/11/2026 a 05/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71010

Portaria de férias nº 16548 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Remerson dos Santos Pereira**, **SESAU - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16547 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2026 a 04/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA MARIN VIANA**, **MÉDICO**, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 04/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71012

Portaria de férias nº 16519 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA,** MÉDICO, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/11/2026 a 18/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/11/2026 a 18/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2027 a 27/03/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71013

Portaria de férias nº 16485 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA MACEDO NAZIOZENO,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/01/2026 a 28/01/2026 e 29/07/2026 a 07/08/2026**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

dia**19/01/2026 a 28/01/2026 e 29/07/2026 a 07/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 25/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71014

Portaria de férias nº 16484 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARILU CARDOSO NOGUEIRA**, **MOTORISTA**, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71015

Portaria de férias nº 16483 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS ,** MÉDICO, matrícula ******197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 12/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 12/11/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 17/06/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026 e 05/01/2027 a 14/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16482 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026) e (07/12/2026 a 21/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2026 a 15/11/2026) e (07/12/2026 a 21/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71017

Portaria de férias nº 16481 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE SALES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/05/2026 a 15/05/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2026 a 15/05/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71018

Portaria de férias nº 16345 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLY FARIAS DA SILVA**, **SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula ******641,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71022

Portaria de férias nº 16480 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 15/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA JEOVÂNIA FERNANDES SILVA COMPER**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71023

Portaria de férias nº 16479 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 15/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA JEOVÂNIA FERNANDES SILVA COMPER**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16478 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/12/2026 a 29/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2027 a 31/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71026

Portaria de férias nº 16477 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARENI MACEDO NAZIOZENO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71027

Portaria de férias nº 16476 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARENI MACEDO NAZIOZENO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 07/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71028

Portaria de férias nº 16475 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARENI MACEDO NAZIOZENO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71029

Portaria de férias nº 16474 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS SCHICORSKI ANDERSON,** SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**18/05/2026 a 27/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**18/05/2026 a 27/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2026 a 14/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71030

Portaria de férias nº 16473 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/08/2026 a 29/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS**, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula ******524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(31/08/2026 a 29/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71041

Portaria de férias nº 16472 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**31/08/2026 a 29/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**31/08/2026 a 29/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2026 a 03/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71042

Portaria de férias nº 16471 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/04/2026 a 09/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2026 a 09/05/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71044

Portaria de férias nº 16470 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS**, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71046

Portaria de férias nº 16469 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA,** BIOMÉDICO , matrícula ******748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71047

Portaria de férias nº 16468 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA,** BIOMÉDICO , matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71048

Portaria de férias nº 16467 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71049

Portaria de férias nº 16466 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SANTOS RODRIGUES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**07/04/2026 a 21/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/04/2026 a 21/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2026 a 08/12/2026.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71050

Portaria de férias nº 16465 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71051

Portaria de férias nº 16464 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/04/2026 a 30/04/2026) e (18/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2026 a 30/04/2026) e (25/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71053

Portaria de férias nº 16463 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/04/2026 a 30/04/2026) e (18/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2026 a 30/04/2026) e (25/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71054

Portaria de férias nº 16462 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2026 a 21/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 21/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71055

Portaria de férias nº 16461 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2026 a 18/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROGERIO PEPI RICARDO**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2026 a 18/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC71056

Portaria de férias nº 16460 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSECLEIA DA SILVA,** GERENTE REGIONAL, matrícula ******839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/02/2026 a 05/03/2026 e 06/03/2026 a 20/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2026 a 05/03/2026 e 06/03/2026 a 20/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71057

Portaria de férias nº 16459 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI PAULON JOSE,** ENFERMEIRO, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/03/2026 a 20/03/2026 e 11/09/2026 a 20/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/03/2026 a 20/03/2026 e 11/09/2026 a 20/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 20/03/2026 e 11/05/2026 a 20/05/2026 e 19/09/2026 a 28/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71064

Portaria de férias nº 16458 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE XAVIER DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/07/2026 a 01/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/07/2026 a 13/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 05/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71065

Portaria de férias nº 16457 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIVAL NUNES DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/10/2026 a 31/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/10/2026 a 31/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/12/2026 a 16/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71066

Portaria de férias nº 16456 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIVAL NUNES DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/10/2026 a 31/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/10/2026 a 31/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2026 a 25/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC71067

Portaria de férias nº 16455 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIVAL NUNES DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71068

Portaria de férias nº 16454 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIVAL NUNES DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71069

Portaria de férias nº 16453 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

INTERROMPER a contar de 11/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA SOUZA DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71070

Portaria de férias nº 16452 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2026 a 20/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMIRA NAZIF RASUL**, **MÉDICO**, matrícula ******422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2026 a 20/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71071

Portaria de férias nº 16451 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA CAROLINE SANTOS FAIAL,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 15/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2026 a 15/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/10/2026 a 29/10/2026 e 27/11/2026 a 11/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC71072

Portaria de férias nº 16450 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA NERI PIEDADE,** ENFERMEIRO, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/09/2026 a 29/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2026 a 29/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 27/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71073

Portaria de férias nº 16448 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA MARIA NERI PIEDADE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2026 a 29/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71074

Portaria de férias nº 16445 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA GAMA E GAMA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Saúde, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 13/05/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 13/05/2026 e 04/05/2026 a 13/05/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71075

Portaria de férias nº 16444 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA GONCALVES BEZERRA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******173, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/01/2026 a 29/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/01/2026 a 29/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2026 a 19/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71076

Portaria de férias nº 16443 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA DE ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/01/2026 a 23/01/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/01/2026 a 23/01/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC71077

Portaria de férias nº 16442 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSIAS DO NASCIMETO TEIXEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71078

Portaria de férias nº 16441 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 20/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 20/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71079

Portaria de férias nº 16440 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EZIMAL DA SILVA ,** SESAU - Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10 *, matrícula ******761, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 03/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 03/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2026 a 21/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71081

Portaria nº 6747 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.048081/2026-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA MONTEIRO**, matricula nº. ******581**, Cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, em substituição da Servidora **ANA KASSIA COSTA DA SILVA** matricula nº. ******816**, Cargo de Gerente VIII, lotado na SESAU-SE, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **25.10.2026 a 23.04.2027**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78823012

Portaria nº 6756 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e

Considerando os termos do processo sei 0057.028932/2018-07.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH/HICD no âmbito do **Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.**

MEMBROS EXECUTORES

Nome	Cargo	Matrícula
Tatiana Peres CostaPresidente	Enfermeiro(a)	******612
Harianne Gedeon Barros	Médico(a) Infectologista	******491
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Médico(a) Infectologista	******189
Silvana Capiche	Enfermeiro(a)	******188

MEMBROS CONSULTORES

Nome	**Função**	Matrícula
Angelina Mauricio Monteiro	Gerente do Núcleo de Nutrição Dietética	******788
Aliny Sobrinho da Silva	Farmacêutico(a) / Chefe da NFH	******879
Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Coordenador do Núcleo de Laboratório	******206
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Gerente de Enfermagem	******282

Art.2º - Revogar a Portaria 1778 (70694065)de 30 de março de 2026, publicada na edição nº 72 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em15 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **13 de novembro de 2026.**

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78832699

Portaria nº 6757 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando ainda a solicitação acostada conforme Minuta de Portaria (78316023),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/Diretora Geral	******570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Diretora Adjunta	******662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica	******956	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica/Chefe de Setor V	******872	Membro da Comissão
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	******162	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	******866	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Farmacêutica	******244	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	******889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Agente Administrativa	******174	Membro da Comissão
Poliane Reis da Cunha	Técnico em Laboratório	******108	Membro da Comissão
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório/Gerente VIII	******897	Membro da Comissão
Paulo César Ferreira da Silva	Chefe de Setor V	******60	Membro da Comissão
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	Biomédica/Gerente VIII	******125	Membro da Comissão
Ediva Basílio da Silva Filho	Gerente VI	******773	Membro da Comissão
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/Assessor III	******999	Membro da Comissão
Valéria Rodrigues de Castro	Técnico em Enfermagem/Assessor III	******871	Membro da Comissão
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	******692	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	******866	Fiscal	• Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); • Termo de Contrato nº 1152/2026/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	******889	Suplente	Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; • Termo de Contrato nº 190/2026/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais); • Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância). • Serviço de Correios • Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	******162	Fiscal	• Contrato nº 343/PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 978/2025/PGE-SESAU (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU (Serviço de Lixo D) • Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores). • Serviço de Fornecimento de energia • Serviço de Fornecimento de água (CAERD)
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	******866	Suplente	
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	Biomédica/Gerente VIII	******125	Fiscal	• Termo de Contrato nº 348/2026/PGE-SESAU Fornecimento continuado de insumos e automação laboratorial em caráter emergencial). • Contrato nº 396/2025/PGE-SESAU (Fornecimento continuado de insumos eautomação laboratorial); • Contrato nº 410/2025/PGE-SESAU Fornecimento continuado de insumos e automação laboratorial); • Contrato nº 701/2025/PGE-SESAU Fornecimento continuado de insumos e automação laboratorial);
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica	******872	Suplente	

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Mariluce Gomes Vieira Bento	Téc. Adm. Oper. da Saúde	******909	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	******013	Membro da Comissão
Eliane Pinheiro de Lima	Téc. Adm. Oper. da Saúde	******221	Membro da Comissão
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	******890	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	******695	Membro da Comissão
Natalia Sobrinho Lemos	Assessor V	******197	Membro da Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Rafael Ripke tadeu Rabelo	Diretor Adjunto LAFRON	******687	Membro da Comissão
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	******401	Membro da Comissão

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Rafael Ripke Tadeu Rabelo	Diretor Adjunto LAFRON	******687	Fiscal	• Termo de Contrato nº 1152/2026/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; • Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); • Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais). • Contrato nº 396/2025/PGE-SESAU (Fornecimento continuado de insumos e automação laboratorial); • Contrato nº 410/2025/PGE-SESAU (Fornecimento continuado de insumos e automação laboratorial); • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores). • Contrato nº 1132/2026/PGE-SESAU (prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – RSS (Grupos A, B e E)) • Serviço de Fornecimento de energia • Serviço de Fornecimento de água (CAERD) • Serviço de Correios • Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	******401	Suplente	

Art. 5° - Tornar sem efeito a Portaria nº 2632 de 14 de maio de 2026, publicada no DOE nº. 94 de 18 de Maio de 2026.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78834628

Portaria de férias nº 16439 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MIGUEL CALIXTO LOURENCO SILVA,** GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**23/08/2026 a 01/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**31/08/2026 a 01/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 14/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71084

Portaria de férias nº 16438 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71085

Portaria de férias nº 16437 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS ,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71086

Portaria de férias nº 16340 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ANGELITA PENHA FERREIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71087

Portaria nº 6732 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.036293/2026-01

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78244161);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **30.11.2026 a 28.02.2027**, ao servidor(a) **RENATA MARIN VIANA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******115**, lotada na Central de Regulação Hospitalar - CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78800427

Portaria de férias nº 16341 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71088

Portaria de férias nº 16436 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/07/2026 a 29/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/07/2026 a 21/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/10/2026 a 29/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71089

Portaria nº 6738 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004233/2026-33

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78645049);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2026 a 31.01.2027**, ao servidor(a) **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******991**, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll .

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78809236

Portaria de férias nº 16435 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEZER DUARTE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71090

Portaria de férias nº 16434 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 21/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/02/2026 a 21/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2026 a 24/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71091

Portaria de férias nº 16433 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO MATHEUS GOMES VIEIRA**, **SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula ******966, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71093

Portaria nº 6743 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004234/2026-88

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78647619);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2026 a 31.01.2027**, ao servidor(a) **TATIANA CHINEM TAKAYASSU**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******294**, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78817491

Portaria de férias nº 16432 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******001, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/05/2026 a 15/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2026 a 15/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2026 a 27/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71094

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16429 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA VIEIRA HENTGES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/06/2026 a 11/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2026 a 14/01/2026 e 02/06/2026 a 11/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 14/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71095

Portaria de férias nº 16428 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SONIA REGINA DOS SANTOS**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 02/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71096

Portaria nº 6762 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004250/2026-71

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78640298);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2026 a 31.01.2027**, ao servidor(a) **PRISCILLA EMI GASPARINI TODA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******494**, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll .

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78837257

Portaria de férias nº 16427 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SURLANGE FREIRE RAMALHAES AMARAL,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71097

Portaria nº 6771 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.036323/2026-71

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78255967);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **30.11.2026 a 28.02.2027**, ao servidor(a) **VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******679**, lotada na Central de Regulação Hospitalar - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78843983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16426 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA SA SILVA,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/07/2026 a 22/07/2026 e 24/08/2026 a 02/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/07/2026 a 22/07/2026 e 24/08/2026 a 02/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71098

Portaria de férias nº 16425 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 10/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA** , **ENFERMEIRO**, matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71099

Portaria nº 6727 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049373/2026-19 e Requerimento (78469693).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MELQUISEDEQUE DE ASSIS**, ocupante do cargo de Motorista**,** matrícula nº *******570**, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis - Núcleo de Transporte, no período de **13.11.2026, 17.11.2026, 23.11.2026, 25.11.2026, 28.11.2026, 30.11.2026, 04.12.2026, 07.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78797339

Portaria nº 6726 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.009651/2026-17 e Requerimento (78401851).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (Seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CARLA LETÍCIA PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional**,** matrícula nº *******697**, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **02.12.2026 à 04.12.2026 e 07.12.2026 à 09.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78796365

Portaria de férias nº 16424 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 10/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES PINTO DA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71100

Portaria nº 6730 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.009725/2026-15.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº. ********609** pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **31.10.2026 à 07.11.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78799524

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 6733 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.009714/2026-35.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELVIS KLONGES MELO DA VILA**, Matricula nº ******100**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **07.11.2026 à 14.11.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78800575

Portaria de férias nº 16422 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2026 a 02/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71101

Portaria de férias nº 16420 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE DE CASTRO BOLETTI,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/07/2026 a 24/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2026 a 24/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2027 a 29/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC71102

Portaria nº 6742 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048707/2026-37 e Requerimento (78319582).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ANA PAULA ALVES NUNES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde**,** matrícula nº ******149**,** lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **07.01.2027, 09.01.2027, 20.02.2027, 25.02.2027, 04.03.2027, 06.03.2027,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78815510

Portaria de férias nº 16419 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI,** MÉDICO, matrícula ******794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2026 a 30/07/2026 e 15/09/2026 a 24/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2026 a 30/07/2026 e 15/09/2026 a 24/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/02/2027 a 26/02/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71103

Portaria de férias nº 16418 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA,** MÉDICO, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/11/2026 a 18/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/11/2026 a 18/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/03/2027 a 17/03/2027.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71104

Portaria de férias nº 16417 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO BEZERRA MATIAS,** MÉDICO, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 15/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 15/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71105

Portaria de férias nº 16415 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ANGELIN BORBA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/11/2026 a 19/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2027 a 15/03/2027) e (16/03/2027 a 30/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71106

Portaria de férias nº 16414 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA PEREIRA TELES**, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71107

Portaria de férias nº 16411 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA,** MÉDICO, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/04/2026 a 22/04/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/04/2026 a 22/04/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71108

Portaria de férias nº 16406 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/09/2026 a 08/10/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA SILVA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******556, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/09/2026 a 08/10/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71109

Portaria de férias nº 16405 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JABIS CRISTIANO KUMM**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/02/2026 a 27/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71110

Portaria de férias nº 16404 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA,** MÉDICO, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/02/2027 a 22/02/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71111

Portaria de férias nº 16403 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICE MARUPA VITAL,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/01/2027 a 27/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71112

Portaria de férias nº 16401 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GLEDSTON DA SILVA ROCHA**, **SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71118

Portaria de férias nº 16400 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEDSTON DA SILVA ROCHA,** SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/10/2026 a 30/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71119

Portaria de férias nº 16399 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 03/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA**, **FONOAUDIÓLOGO**, matrícula ******148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 03/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71121

Portaria de férias nº 16398 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESIANE BAZILIO VIEIRA,** SESAU - Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII - CDS-12 *, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 20/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 20/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2026 a 10/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71122

Portaria de férias nº 16397 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******280, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (04/09/2026 a 18/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2026 a 25/09/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71123

Portaria de férias nº 16396 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71125

Portaria de férias nº 16395 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE ,** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 20/02/2026) e (06/08/2026 a 15/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 20/02/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71126

Portaria de férias nº 16394 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA FRANCISCO DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026) e (10/10/2026 a 19/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71127

Portaria de férias nº 16393 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2026 a 15/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/07/2026 a 15/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71128

Portaria de férias nº 16392 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/10/2026 a 02/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/10/2026 a 02/11/2026 e 19/10/2026 a 02/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2027 a 18/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71129

Portaria de férias nº 16375 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA RIBEIRO DE MELO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******032, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71130

Portaria de férias nº 16374 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ODALICE DA SILVA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2026 a 14/11/2026.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71131

Portaria de férias nº 16373 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE CRISTINA MACEDO RODRIGUES,** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 15/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/06/2026 a 14/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 21/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71132

Portaria de férias nº 16372 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 27/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 27/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71137

Portaria de férias nº 16371 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 27/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 27/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 19/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71138

Portaria de férias nº 16370 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71139

Portaria de férias nº 16369 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula ******250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71141

Portaria de férias nº 16368 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2026 a 20/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula ******250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71142

Portaria de férias nº 16367 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO PIERETTE FERRARI,** MÉDICO, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/10/2026 a 30/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/10/2026 a 30/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2027 a 15/10/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71143

Portaria de férias nº 16366 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FLÁVIA LAURENE DOS SANTOS REIS** , **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71144

Portaria de férias nº 16365 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ROCHA NETA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******512, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 15/10/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71145

Portaria de férias nº 16360 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE DA COSTA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/06/2026 a 19/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2026 a 19/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71146

Portaria de férias nº 16359 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71147

Portaria de férias nº 16358 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71148

Portaria de férias nº 16356 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELENE PEREIRA DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******104, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (31/08/2026 a 09/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71149

Portaria de férias nº 16355 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELENE PEREIRA DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 21/01/2026 e 31/08/2026 a 09/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71151

Portaria de férias nº 16354 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTEFANE IONARA LIMEIRA DE SA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(28/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71152

Portaria de férias nº 16353 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERNO DELMAR SCHEFFLER,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/07/2026 a 29/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/07/2026 a 29/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71153

Portaria de férias nº 16352 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA VICENTE DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71154

Portaria de férias nº 16342 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER,** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******776, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/11/2026 a 08/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/12/2026 a 11/01/2027) e (12/01/2027 a 26/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71155

Portaria de férias nº 16343 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2026 a 05/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2026 a 05/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71156

Portaria de férias nº 16351 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2026 a 22/04/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ERICA VANESSA MORIM SARAIVA**, **SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 ***, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2026 a 22/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71157

Portaria de férias nº 16350 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71158

Portaria de férias nº 16349 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EMILY DAIANE OLIVEIRA BARBOZA**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71159

Portaria de férias nº 16348 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILY DAIANE OLIVEIRA BARBOZA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/09/2026 a 09/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**10/09/2026 a 09/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71160

Portaria de férias nº 16347 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIANO DELGADO NETO ,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/10/2026 a 29/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (11/01/2027 a 20/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71161

Portaria de férias nº 16346 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DAVID JUNIOR REYES ORTIZ**, **SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71162

Portaria de férias nº 16344 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA ANDRADE DE SOUZA ,** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC71163

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 16583 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXEI ALMEIDA ANDRADE,** MÉDICO, matrícula ******569, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2026 a 13/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70933

Portaria de férias nº 16591 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CELIA DA SILVA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/01/2027 a 03/02/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2027 a 20/07/2027) e (22/09/2027 a 01/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70935

Portaria de férias nº 16594 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESA TUMELERO,** MÉDICO, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 13/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 13/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/02/2026 a 27/02/2026 e 04/05/2026 a 13/05/2026 e 05/10/2026 a 14/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70939

Portaria de férias nº 16596 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2026 a 22/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE LENES DE BRITO**, **FONOAUDIÓLOGO**, matrícula ******108, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70941

Portaria de férias nº 16597 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70944

Portaria de férias nº 16598 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INGRID COSTA BARROS**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******059, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70946

Portaria de férias nº 16599 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEINE FERREIRA PRADO,** MOTORISTA, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/01/2026 a 10/01/2026 e 12/10/2026 a 21/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2026 a 10/01/2026 e 12/10/2026 a 21/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2027 a 13/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70950

Portaria de férias nº 16600 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISSONIA FRAGOSO DE SOUZA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70955

Portaria de férias nº 16601 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70958

Portaria de férias nº 16608 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA,** MÉDICO, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**31/08/2026 a 09/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**31/08/2026 a 09/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC71063

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 16575 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******332 **Nome** ANA EMACULADA LABORDA FONSECA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			
2	**Matricula** ******472 **Nome** ANDREIA BERNARDO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
3	**Matricula** ******420 **Nome** EDILENE ACCO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
4	**Matricula** ******869 **Nome** EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
5	**Matricula** ******480 **Nome** FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			
6	**Matricula** ******565 **Nome** HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

7	**Matricula** ******669 **Nome** JULIANA DE SA PINHEIRO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (17-02-2027)			
8	**Matricula** ******199 **Nome** JULIANA DE SA PINHEIRO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (17-02-2027)			
9	**Matricula** ******991 **Nome** LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
10	**Matricula** ******336 **Nome** MAIZE ALMEIDA LEITE **Cargo** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
11	**Matricula** ******195 **Nome** MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
12	**Matricula** ******843 **Nome** MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

13	**Matricula** ******552 **Nome** ROSA MARIA DA SILVA SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
14	**Matricula** ******522 **Nome** ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (02-12-2027) **Fim** (31-12-2027)			
15	**Matricula** ******316 **Nome** ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
16	**Matricula** ******037 **Nome** SILVIA VERIDIANA BONADIMAN **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
17	**Matricula** ******454 **Nome** VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			

Protocolo DOC70885

Portaria de férias nº 16576 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (07/12/2026 a 21/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC70886

Portaria de férias nº 16604 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2027 a 30/04/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC71021

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria de férias nº 16614 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 306 de 16 de novembro de 2026 de 16/11/2026,publicada no DOE n.220, de 17/11/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

VINICIUS COSTA MORAES
Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******574 **Nome** DIEGO ALMEIDA CASANOVAS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
2	**Matricula** ******449 **Nome** ERICA MICHELE FREITAS MAIA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
3	**Matricula** ******990 **Nome** FELLIPE ROLAND PEREIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			
4	**Matricula** ******430 **Nome** MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (17-03-2027) **Fim** (15-04-2027)			
5	**Matricula** ******457 **Nome** PAULO DE TARSO DOS SANTOS JUNIOR **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6	**Matricula** ******623 **Nome** REBECA SANTOS ARAUJO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
7	**Matricula** ******305 **Nome** SAMILLY QUIRINO FERREIRA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			

Protocolo DOC71135

Portaria de férias nº 16615 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 306 de 16 de novembro de 2026 de 16/11/2026,publicada no DOE n.220, de 17/11/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SILVA FREITAS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/01/2027 a 27/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 31/07/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2027 a 31/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

VINICIUS COSTA MORAES

Coordenador de Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON

Protocolo DOC71140

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 16545 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******014, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2027 a 18/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC70879

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 738 de 17 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotada nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO-2026.** Considerando o teor do processo n°0052.002234/2026-23

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
01	Creuza Sebastiana da Silva	******662	35:56

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da portaria n° 468 de 18 de novembro de 2025, publicado no DOE n° 219 DE 18/11/2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78798811

Pagamento Indenizado de Despesa nº 23/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito, n° 76, Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho, RO, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126) e

CREDOR: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15, com sede na Rua Vespaziano Ramos, nº 1582, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-156, Porto Velho/RO, neste ato representada por sua procuradora, **JOSIANE SALDANHA MOURA**, portadora do CPF nº ***.707.772-**, conforme Procuração (78358557) e documentos de habilitação de id. 78835621.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo id. 0052.002606/2026-11, aos documentos referentes ao mês de maio a junho de 2026 sob ids. 74252872, 74258745, 74280487, 74298768, 74171233, 74255748, 74277983, 74297373, 74886552, 74887353 e 74624170, aos Relatórios de Fiscalização (74883706 e 74884864), às certidões reunidas no id. 77702544 e atualizadas sob id. 78817222, aos documentos de habilitação sob os ids. 78828336, 78358557, à documentação cadastral (78835621), ao Despacho FHEMERON-DAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

(78848114), à autorização da Presidência (78848284), bem como aos termos do Parecer nº 48/2026/PGE-FHEMERON id. 75800788, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor da CREDORA, nos montantes de **R$ 21.219,36 (vinte e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** e **R$ 19.384,02 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, correspondentes, respectivamente, às competências de **maio e junho de 2026**, perfazendo o total de **R$ 40.603,38 (quarenta mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos)**. A despesa decorre da prestação, sem cobertura contratual vigente, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E para o Hemocentro Regional de Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará-Mirim, conforme a Declaração (74624170), as Notas Fiscais nº 3782 (74171233) e nº 3781 (74255748), relativas a maio, e nº 3788 (74277983) e nº 3789 (74297373), relativas a junho, nos termos do Parecer nº 48/2026/PGE-FHEMERON (75800788) e da autorização da Presidência (78848284).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida será paga pelo DEVEDOR à conta do crédito orçamentário da FHEMERON, conforme a Declaração de Adequação Financeira (75333973) e a Nota de Empenho nº 2026NE002269 (78728443), da qual será utilizada a parcela de **R$ 40.603,38 (quarenta mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos)**, referente às competências de maio e junho de 2026, no Programa de Trabalho **10.122.1015.2087**, na Natureza da Despesa **3.3.90.39** e na Fonte de Recurso **1.5.00.001002**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

JOSIANE SALDANHA MOURA

Representante Outorgada/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Pagamento Indenizado de Despesa nº 17/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito, n° 76, Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho, RO, representada pelo PRESIDENTE, o Sr. **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126) e

CREDOR: SIGNO-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.852.769/0001-38, estabelecida na Rua Hebert de Azevedo, n° 86, sala A, Arigolândia, no Município de Porto Velho - RO, CEP: 76801-198, neste ato representada pela SARTORI IMOBILIARIA - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 25.142719/0001-98, com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial de Rondônia/RO sob o Registro 11900214298, localizada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1908, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-076, Porto Velho, RO, representado neste ato por seu sócio, o Sr. GILMAR SARTORI POZZER, portador do CPF n° ***.511.601-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 75507832.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo id. 0052.002448/2024-38, aos documentos ids. 74177152, 74177158, 74177165, 74180139, 74180149, 74255733, 74255335, 74255344, 74255346, 74255352, 74255362, 74671467,

74727102, 74620997, 74831940, 74832855, 74846471, 74974213, 75088598, 75089166, 75101215, 75102407, às certidões atualizadas (78823207), ao Despacho FHEMERON-DAF (78845635), à Errata FHEMERON-DAF (78845087), ao Despacho de autorização da Presidência (75466197), retificado pela Errata (78844475), e aos termos do Parecer nº 44/2026/PGE-FHEMERON id. 75263077, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 195.612,80 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)**, proveniente do objeto da relação locatícia encerrada na forma do Termo de Encerramento (74180139), relativa às competências de **fevereiro a junho de 2026** e não quitada em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme os valores discriminados na Declaração (74620997), observado o Parecer nº 44/2026/PGE-FHEMERON (75263077) e a autorização da Presidência (75466197), retificada pela Errata (78844475).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento desta **FHEMERON**, conforme a Declaração de Adequação Financeira (74846471), a Nota de Empenho nº 2026NE2266 (78727636) e a Nota de Empenho de Reforço nº 2026NE002284 (78846845), no Programa de Trabalho 10.122.1015.2087, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 e na Fonte de Recurso 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)
GILMAR SARTORI POZZER
Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 75477643

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 16544 de 17 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2026 a 22/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE LENES DE BRITO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC70878

Portaria nº 406 de 17 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerandoo Memorando 234 (78805482), constante nos autos do Processo nº 0002.000864/2025-78;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **22/11/2026 a 27/11/2026**, o (a) servidor (a) **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA**, **Agente Administrativo**, matrícula n. ******162,** para responder interinamente pela **Gerência Técnica**

Administrativa e Financeira - GTAF, desta AGEVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, **Gerente Técnica Administrativa e Financeira**, **CDS-05**, matrícula ******854,** em razão de viagem para capacitação, para a cidade de **Foz do Iguaçu/PR** conforme processo 0002.002415/2026-45.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

DRA. VANESSA EZAKI
Direção Geral AGEVISA/RO
Respondendo Portaria nº 388 de 05 de novembro de 2026. ID: 78391176

Protocolo 78814474

Portaria nº 407 de 17 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 63 (78757238), constante nos autos do Processo nº 0002.004385/2025-21

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **16/11/2026 a 19/11/202**6 o (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA BEZERRA MORORÓ**, PSICOLOGO, matrícula n. ******182**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, **Gerente**, matrícula *****990**,** que estará que estará em curso de mestrado, conforme o processo SEI nº (0002.003587/2025-55).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.11.2026.

.

DRA. VANESSA EZAKI
Direção Geral AGEVISA/RO
Respondendo Portaria nº 388 de 05 de novembro de 2026. ID: 78391176

Protocolo 78815049

Portaria nº 409 de 18 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a Relação de férias vencidas **(73563461)**, que consta nos autos do **Processo nº 0002.002226/2026-72,**

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, nos termos da portaria nº 194 de 22 de junho de 2026, publicada no DOE nº 118, de 22/06/2026, **15 (quinze) dias de gozo de férias ao (a) servidor(a) cedido(a) pela Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Decreto de 11 de Setembro de 2025, DOE Nº174 de 12/09/2025, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026,** conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2024**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	**2º PERÍODO**	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******951	SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17/07/2026 - 31/07/2026	**01/12/2026 a 15/12/2026**	-	NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

DRA. VANESSA EZAKI
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Em Substituição | Portaria 388 (78391176)

Protocolo 78861092

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 35 de 04 de novembro de 2026

Revoga a Portaria nº 492, de 9 de fevereiro de 2023, e dispõe sobre a observância da regulamentação estadual de diárias no âmbito do CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c inciso XXII do Art. 21 do Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a revogação de atos administrativos por razões de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar os procedimentos relativos às diárias dos membros e servidores do CONEPOD/RO com a regulamentação geral do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 492, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A concessão, o pagamento, a comprovação e a fiscalização de diárias no âmbito do CONEPOD/RO observarão o disposto no Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações, bem como nos atos complementares expedidos pelas autoridades competentes, inclusive quanto aos valores e ao enquadramento dos beneficiários.

Art. 3º A revogação de que trata esta Portaria não restabelece a vigência da Portaria nº 010/2017/CONEN-RO, de 10 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

-assinado eletronicamente-

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 78313007

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0055.000678/2026-02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência aprovado e na legislação aplicável.

1. DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Contratação de empresa especializada para realização de **05 (cinco) turmas de Cursos Presenciais de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia**, na modalidade *in company*, com abordagem teórica e prática, destinadas à qualificação de até 100 (cem) profissionais da rede estadual de saúde, nos municípios de Cacoal/RO e Porto Velho/RO.

A contratação compreenderá carga horária de 10 (dez) horas por turma, totalizando 50 (cinquenta) horas de capacitação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Município	Quantidade
01	Ventilação Mecânica em Pediatria – UTI	Cacoal/RO	01 turma
02	Ventilação Mecânica em Pediatria – Sala de Emergência	Cacoal/RO	01 turma
03	Ventilação Mecânica em Pediatria – UTI	Porto Velho/RO	01 turma
04	Ventilação Mecânica em Neonatologia – UTI	Porto Velho/RO	01 turma
05	Ventilação Mecânica em Pediatria – Sala de Emergência	Porto Velho/RO	01 turma

Total: 05 turmas, com até 20 participantes por turma.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme Relatório de Pesquisa e Estimativa de Preços (76641699).

O valor deverá compreender todas as despesas necessárias à execução integral dos serviços, incluindo instrutores, materiais didáticos, recursos pedagógicos, equipamentos sob responsabilidade da contratada, deslocamentos, hospedagem, alimentação, tributos e demais custos pertinentes.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a execução integral das cinco turmas.

As propostas deverão contemplar todos os serviços previstos no Termo de Referência aprovado, sendo vedada a apresentação de proposta destinada exclusivamente a parte das turmas.

Para fins de acompanhamento, recebimento e pagamento, a proposta comercial deverá apresentar os valores individuais correspondentes a cada turma, além do valor global.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá presencialmente nos municípios de Cacoal/RO e Porto Velho/RO, conforme cronograma definido pela Administração e condições estabelecidas no Termo de Referência aprovado.

O início dos serviços dependerá da formalização da contratação e da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

A contratada deverá assegurar o cumprimento integral da carga horária, a disponibilização dos instrutores e recursos pedagógicos sob sua responsabilidade, a realização das atividades teóricas e práticas e a emissão dos certificados.

Prazo de execução: [transcrever o prazo estabelecido no Termo de Referência aprovado].

6. DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério de julgamento: Menor preço global.

Valor global estimado: R$ 34.495,00.

Início do recebimento: 19/11/2026, data e horário do sistema.

Encerramento do recebimento: 26/11/2026, às 17horas (horário de Brasília/DF). no sistema compras.gov: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

O prazo de divulgação e recebimento das propostas observará a legislação e a regulamentação estadual aplicáveis.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter a identificação da empresa, CNPJ, descrição dos serviços, valores individuais por turma, valor global, prazo de validade e declaração de inclusão de todos os custos necessários à execução.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições previstas no Termo de Referência.

A participação ficará condicionada à inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

Serão observadas as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

A Administração realizará a análise das propostas recebidas, observando a conformidade técnica e o critério de menor preço global.

A proposta classificada em primeiro lugar será submetida à verificação dos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações e complementação documental, observados os limites legais.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços dependerá da regular formalização e da emissão da Ordem de Serviço.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Termo de Referência aprovado integra o presente Aviso de Dispensa de Licitação e estabelece as condições técnicas, administrativas e operacionais da contratação.

A Administração poderá realizar diligências e adotar as providências necessárias à regularidade do procedimento, observada a legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normas pertinentes.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2026.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 78818811

EXTRATO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0055.000678/2026-02

O Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 05 (cinco) turmas presenciais de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia, com carga horária de 10 horas por turma, destinadas à capacitação de até 100 profissionais de saúde, nos municípios de Cacoal/RO e Porto Velho/RO.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Valor global estimado: R$ 34.495,00.

Início do recebimento: 19/11/2026, data e horário do sistema.

Encerramento do recebimento: 26/11/2026, às 17horas (horário de Brasília/DF). no sistema compras.gov: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Porto Velho/RO, data da publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 78821969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0055.001317/2026-75

Dispensa de Licitação nº: 42/2026/IESPRO

Objeto: Aquisição de materiais gráficos personalizados para o 4º Congresso de Residências Multiprofissionais e Médicas do Estado de Rondônia.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento, as manifestações técnicas, as diligências realizadas e a regularidade da habilitação das empresas, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da Dispensa de Licitação nº 42/2026/IESPRO, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Itens	Valor total
LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ 01.060.256/0001-57	01, 05 e 06	R$ 4.855,00
EAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ 51.424.864/0001-71	02 e 03	R$ 2.900,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

VALOR GLOBAL		**R$ 7.755,00**

O **item 04 – Banner Personalizado** não integra a presente homologação, em razão da desistência da empresa inicialmente classificada, permanecendo sujeito às providências administrativas cabíveis.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral do IESPRO

Protocolo 78698599

Portaria nº 111 de 18 de novembro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, sem qualquer prejuízo, ausência do serviço, por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de pai, ao servidor **Adenilson Amaral de Oliveira**, matrícula ******774, ocupante do cargo de Assessor I, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, pelo período de 14 a 21 de novembro de 2026, em observância ao disposto no art. 135, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 78866592

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Mariana

CONTRATADA:MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação de **Aquisição de uniformes e calçados profissionais, destinados aos servidores que atuam nas funções de Agentes de Alimentação Escolar e Agentes de Limpeza**

VALOR: **R$8.270,00** (oito mil duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM: MAELIA VIEIRA SARAIVA o e MARCIA ALMEIDA DOS REIS

Protocolo 71003682

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO

CPF DO CONTRATADO: 523.543.349-15

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

valor: **R$ 9.113,22** (Nove mil cento e treze reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO

Protocolo 78679990

Portaria nº 6586 de 17 de agosto de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Institui comissão especial para apuração de possíveis atos danosos ao erário em convênios firmados com municípios, cujos objetos consistiram na na aquisição de material didático/paradidático.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para apuração de possíveis atos danosos ao erário, com os seguintes objetivos:

I - apuração dos fatos e identificação de eventuais irregularidades danosas;

II - identificação dos responsáveis (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identificação pessoal, inscrição no CPF, endereço, endereço eletrônico e contato);

III - quantificação do dano; e

IV - providências em face dos responsáveis para regularização ou ressarcimento ao erário.

§ 1º. Dada a especificidade do escopo, a Comissão será dividida em Subcomissões:

I - Subcomissão Administrativa, competindo-lhe reanalisar os documentos relativos à formalização, execução e prestação de contas dos convênios e manifestar acerca de sua regularidade ou eventuais irregularidades.

II - Subcomissão Pedagógica, competindo-lhe reanalisar a justificativa da escolha do material e parecer pedagógico do município e emitir parecer pedagógico.

§ 2º. A Comissão e Subcomissões poderão solicitar informações complementares e esclarecimentos ao convenente e possíveis responsáveis.

§ 3º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar:

I -Relatório Circunstanciado acerca de cada convênio, contendo manifestação conclusiva e fundamentada acerca de sua regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade; e

II - Minuta(s) de Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE, conforme Anexo I, da IN n. 68/19, se identificada irregularidade(s) danosa(s).

§ 5º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. O objeto da apuração delimita-se a possíveis atos danosos ao erário, em tese ocorridos, em convênios firmados com municípios, que tiveram por objeto a aquisição de materiais didáticos/paradidáticos, conforme teor do Processo Administrativo nº 0029.020072/2026-01, notadamente o Memorando nº 9/2026/SEDUC-GPCCF (70971231), Parecer nº 1001/2023/SEDUC-CC (70974652), Parecer nº 1/2023/SEDUC-GTEC (70974763), Parecer nº 19/2023/SEDUC-CAM (70974931), Parecer nº 22/2023/SEDUC-CAM (70975413), Parecer nº 1310/2023/PGE-SEDUC (70975698), Memorando nº 95/2026/SEDUC-CPC (73137232) e Informação nº 60/2026/SEDUC-GPCCF (73155140).

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria:

I - Subcomissão Administrativa:

a) CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300***876;

b) BETHANIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 300***698;

c) PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E ARAÚJO, matrícula nº 300***825; e

d) GABRIELA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 300***312.

II - Subcomissão Pedagógica:

a) TAINÁ OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 300***440; e

b) ANA PAULA LIMA DOMINGUES, matrícula nº 300***013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 75627368

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
CONTRATADO: GI MULHERES REPRESENTADO PELA ASSOCIADA : **DEISI CRISTINA HAMMES**
CPFDO CONTRATADO: *.842.949-****

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

OBJETO: É objeto desta contratação a a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 4.343,40 **(Quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 78839044

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026 78811185
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.769.731/0001-16
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Consumo (Material de Manutenção Predial).
VALOR: R$ 5.791,95 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Maria Aládia Pinto Mariano

Protocolo 78812256

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.055950/2026-09

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS, para a ambientação Escolar.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 20/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, C.N.P.J nº **00.795.750/0001-05** localizado na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 737, Bairro Princesa Isabel Município de Cacoal/RO - 76.963-784, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**18/11/2026 a 20/11/2026** pelo endereço eletrônico **bgsetorfinanceiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, 737, Bairro Princesa Isabel - Cacoal/RO - 76.963-784, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Bernardo Guimarães;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **bgsetorfinanceiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com os **Anexos I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 77395906 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **bgsetorfinanceiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - ID 77395906

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2026.

Dione Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Contratação
DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77395200

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gás de cozinha.
VALOR: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessentas) dias, podendo se alongar até a finalização de estoque
DATA DA ASSINATURA:17/11/2026
ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar
COMERCIAL URUPA, CNPJ: 26.351.705/0001-47/SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 78398470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 78489901, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 78483664 e o Resultado da Análise 78809997, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**WILLIAM FONSECA DE SOUZA CNPJ: 34.245.000/0001-73**	Serviço de limpeza higienização e desinfecção de **dois** bebedouros escolares, Serviço de limpeza higienização e desinfecção de **dois** reservatóriosde água **(**caixas de água) uma de 1000 litros e a outra de 500 litros	R$ 1.560,00
Valor Total			R$ 1.560,00

Espigão do Oeste, 16/11/2026.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 78839579

Portaria nº 10768 de 20 de outubro de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais e suplentes para acompanhamento e fiscalização dos contratos de agenciamento de passagens terrestres, fluviais e aéreas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, relacionados aos deslocamentos referentes a realização de eventos, ações de cunho pedagógico e formação continuada promovidas pela Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME, por meio da Gerência de Mídias Educacionais - GME, Gerencia Pedagógica de Mídias Educacionais - GPME e Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem como Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus suplentes, a fim de garantir o adequado acompanhamento dos contratos de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo atividades de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referentes à realização de eventos, ações de cunho pedagógico e formação continuada promovidas pela Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME, por meio da Gerência de Mídias Educacionais - GME, Gerencia Pedagógica de Mídias Educacionais - GPME e Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade, integridade e eficiência na fiscalização dos contratos relativos à prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, abrangendo todos os instrumentos contratuais vigentes e futuros, firmados pela SEDUC com essa finalidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que a fiscalização contratual esteja formalmente instituída nos processos correspondentes, em observância às normas de regência das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por meio de representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os arts. 21, 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que dispõem sobre as atribuições e responsabilidades dos fiscais técnico e administrativo no âmbito das contratações públicas estaduais,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME e por meio da Gerência de Mídias Educacionais - GME, Gerencia Pedagógica de Mídias Educacionais - GPME e Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC, para atuarem como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo de Contrato, nos termos da legislação vigente, para contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo atividades de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, fluviais e aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), direcionadas à realização de eventos, ações de cunho pedagógico e formação continuada promovidas pela Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME e por meio da Gerência de Mídias Educacionais - GME, Gerencia Pedagógica de Mídias Educacionais - GPME e Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Carla de Souza Nunes	******593	FISCAL TÉCNICO	Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC
Ademir da Silva Matos	******460	FISCAL ADMINISTRATIVO	Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC

Art. 2º Ficam designados como suplentes dos fiscais titulares os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Lilian Mara Sodino Silva	******048	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC
Viviane Simões	******522	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Gerencia Pedagógica de Mídias Educacionais - GPME

Art. 3º O servidor designado como Fiscal Técnico e seu suplente deverão cumprir as atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 28.874/2024, competindo-lhe acompanhar a execução técnica dos serviços e exercer as responsabilidades inerentes à fiscalização técnica contratual.

Art. 4º O servidor designado como Fiscal Administrativo e seu suplente deverão cumprir as atribuições previstas no art. 24 do Decreto nº 28.874/2024, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos, fiscais e documentais da execução contratual, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Os fiscais designados e seus suplentes deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, registrar as ocorrências pertinentes à execução contratual, comunicar tempestivamente eventuais irregularidades e atuar em conformidade com os princípios e normas que regem a fiscalização de contratos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77851646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6492 (ID 78287504), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78287506) e o Resultado da Análise (ID 78287507), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2 e 3	Maria Iraci Dos Santos CNPJ nº 24.990.518/0001-88	Recarga para Extintor CO/2 6 Quilos, Recarga para Extintores água 10 Litros unid, Recarga para Extintores P. K. S 6 Quilos Pó químico	R$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
Valor Total			R$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

Cerejeiras/RO, 17 de novembro de 2026.
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.042069/2026-30

Objeto: Serviço de Terceiros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/11/2026 a 19/11/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de terceiros (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026** pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de terceiros (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026 até as 17:00 horas do dia 19/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78765913
Espigão do Oeste, RO, 16 de Novembro de2026.
LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78826540

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: JONATAS DA CONCEIÇÃO MOTA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 67.623.609/0001-98
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis.
VALOR:R$1.520,80 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sr.JONATAS DA CONCEIÇÃO MOTA (Representante da Empresa)

Protocolo 78575108

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: M. J. Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Alimentação Familiar.
DO PREÇO: R$380,56 (Trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE REGULAR -Programa de Alimentação Escolar.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 90(noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2026
PROCESSO Nº 0029.024334/2026-06
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 78653340

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2026
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: M J OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.
DO PREÇO: R$ 84,39 (oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE REGULAR -Programa de Alimentação Escolar

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por mais 30 dias trinta dias e o prazo de execução do Contrato por mais 30 trinta dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2026

PROCESSO Nº0029.024334/2026-06

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Mariza de Souza de Oliveira

Protocolo 78667861

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Gilberto Gasparin

CPF DO CONTRATADO: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.018,36 (Um mil e dezoito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026.

ASSINAM:

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
Gilberto Gasparin
Contratado

Protocolo 78576229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID: 78095321),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(ID:78452876) e o Resultado da Análise (ID:78789070), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	03,04,05	R$ 1.752,50
3	CASA DO CONSTRUTOR LTDA	01,02,06,07,08,09	R$ 1.285,67
Valor Total			R$ 3.038,17

JARU/RO, 17DE NOVEMBRO DE 2026
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 78789464

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.041683/2026-84

Objeto: Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 à 23/11/2026,** das 08:00 às 14:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 14:00 DO DIA 23/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026,** das 08:00 às 14:00**,** das 08:00 as 14:00, seja físico ou por e-mail, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026,** das 08:00 às 14:00**,** das 08:00 as 14:00, seja físico ou por e-mail**,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 17 de novembro de 2026.

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Gildo Benedito Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78841063

Portaria nº 12138 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 (trinta) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA**,** matrícula nº *******385, Professor Classe C - Ch 40, lotada na SEDUC-SUPERCACGAB-CGP , referentes ao exercício de **2026**. As férias estavam programadas para o período de 08/04/2026 até 17/04/2026 e 08/09/2026 até 17/09/2026, mas foram interrompidapor interesse da administração pública, Portaria de férias nº 6034 de 15 de abril de 2026 e Portaria de férias nº 13736 de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78762051

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77631277

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

CONTRATADA: GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA

OBJETO: Carga de gás da central de ar inverter de 24.000 Btu's da marca TCL, Troca de compressor de geladeira modelo Frost Free 280L da marca Eletrolux, Troca do Rolamento da central de ar inverter de 24.000 Btu's da marca TCL .

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

ASSINAM: Cleudimara Lobo Ramos , Matheus Figueiredo dos Santos

Protocolo 78832746

Portaria nº 12347 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0028.027630/2026-61;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): UILIAN AMORIM FERREIRA, matrícula nº 3******01, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “o”, da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Pós-Graduação em INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A GEOTECNOLOGIAS, expedido pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI - UNIAN-RJ, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2026**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78836472

Portaria nº 12336 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061283/2026-95;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL E NEUROPSICOPEDAGOGIA**,** ao (a) servidor (a) JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUESmatrícula nº **,** 3******11, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78830016

Portaria nº 12332 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060146/2026-33;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) SANDRA MARTINSmatrícula nº **,** 3******15, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78828216

Portaria nº 12326 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042791/2026-74;**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**,** ao (a) servidor (a) FLAVIO REGIS CABRAL FILHO**,** matrícula nº 3******00, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78820968

Portaria nº 12310 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063176/2026-00;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**,** ao (a) servidor (a) EDSON HENRIQUE GOMES RODRIGUESmatrícula nº **,** 3******65, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78813310

Portaria nº 12287 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060090/2026-17;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRATIVA ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) ANDRESSA SELENO DOS SANTOSmatrícula nº **,** 3******28, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78800460

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 12299 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061612/2026-06;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA E ENSINO EM CIÊNCIAS**,** ao (a) servidor (a) SARA CRISTINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS**,** matrícula nº 3******03, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78803206

Portaria nº 12083 de 13 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061484/2026-92;**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO, matrícula nº 3******68, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, expedido pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78699081

Portaria nº 11997 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060648/2026-64;**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

I - Servidor(a): SHIRLEI HOLANDA NERY CRUZ, matrícula nº 3******80, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em EDUCAÇÃO ESCOLAR, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78673085

Portaria nº 11951 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060773/2026-74;**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ELIAS GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 3******85, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, expedido pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78650344

Portaria nº 12135 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.059914/2026-14;**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): VITORIA RAFAELA BARROZO FERNANDES, matrícula nº 3******91, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em HISTORIA DA AMAZÔNIA, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78759566

Portaria nº 12156 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.059576/2026-11;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**,** ao (a) servidor (a) MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA**,** matrícula nº 3******35, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78783896

Portaria nº 12152 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061600/2026-73;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**,** ao (a) servidor (a) RAYANE ESTENIER SILVA SANTOS**,** matrícula nº 3******29, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78779977

Portaria nº 12141 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.056233/2026-96;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA**,** ao (a) servidor (a) ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR**,** matrícula nº 3******77, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78766298

Portaria nº 12330 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.060789/2026-87**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): JANI GALDINO DE SOUSA, matrícula nº **3******09**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **ARTETERAPIA**, expedido pela **FACULDADE BOOKPLAY**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78826503

Portaria nº 12304 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.061876/2026-51**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): YARA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº **3******71**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em **ENSINO DE HISTÓRIA**, expedido pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78806232

Portaria nº 12154 de 16 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.059503/2026-11**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): FRANCISCO SILVA THIBERIO, matrícula nº **3******44**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em **HISTÓRIA DA AMAZÔNIA**, expedido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78782925

Portaria nº 12168 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº**0029.046245/2026-11**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Elissandra Cardoso da Silva Teobaldo, **Matrícula** ******261**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado naEEEFM PRIMAVERA, localizada no **Município de** Theobroma, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/08/2026 de Memorando de lotação (77262371) .

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78787281

Portaria nº 12169 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052018/2026-16**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40 % (quarenta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Samir Saraiva de Oliveira LUSTOSA**, matrícula** ******584**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, CTPM II, localizada no **Município de** Jaci Paraná, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/05/2026** de Memorando de lotação (74243771).

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78787917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES - COOPPORTO)**,** CNPJ nº44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FRUTAS,POLPAS DE FRUTAS E VERDURAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 50.404,06 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

PROCESSO: 0029.018016/2026-06

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta), ou até 30 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026

Gláucia Soares Proença Fonseca
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 78809269

Portaria nº 12313 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.166 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **agosto a dezembro do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Agosto	Total de Hora Extra Setembro	Total de Hora Extra Outubro	Total de Hora Extra Novembro	Total de Hora Extra Dezembro
3******39	SONIA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10	02	02	23	08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78815553

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036920/2026-95

Objeto: Material de Consumo(processamento de dados: cartuchos e toner)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 18/11/2026 á 23/11/2026

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO. Doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de**Material de Consumo (Processamento de Dados: cartuchos e toner)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18**/11/2026 á 23/11/2026** pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Material de Consumo (processamento de dados: cartuchos e toner)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77775601)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de 18**/11/2026 á 23/11/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 05 (77775601).
Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.
Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 77775405

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: GERALDO GALVÃO RENIER
CPF DO CONTRATADO: 327.458.001-59
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: **R$ 2.119,91** (Dois mil cento e dezenove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GERALDO GALVÃO RENIER

Protocolo 78677810

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: GILBERTO GASPARIN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CPF DO CONTRATADO: 663.163.832-15.

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

valor: **R$ 4.927,31**(Quatro mil novecentos e vinte e sete reais trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GILBERTO GASPARIN

Protocolo 78678305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 06/2026 (ID 77991549) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78837282) e o Resultado da Análise (ID78837729), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Mercado Castelo Branco	01,05,08,10,11,12,13	2.049,14
2	Comercial Sonata	02,03, 04, 06, 07, 09	1.455,44
Valor Total R$			3.504,58

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2026.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78828760

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036920/2026-95

Objeto: Manutenção conservação de equipamentos de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **18/11/2026 à 23/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção conservação de equipamentos de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Manutenção conservação de equipamentos de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77807114)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01 (77807114).

Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva

CPF: ***442.402**

Matrícula nº ***549**

Presidente da Comissão de Contratação

Elisabethe Soares de Lima Bernardino

Presidente

Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 77807030

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 (77074915)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)**, equivalentes a 9.89% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Porto Velho/RO,17 de novembro de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Maria do Socorro Braga

(Proprietário da Empesa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.063425/2026-59

Objeto: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 23/11/2026, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens imóveis/*Serviço de dedetização e controle de pombos, desratização e descupinização, limpeza de caixa d'água 5.000,00 e analise de portabilidade da água ,poda de 20 árvores com retirada de entulhos, instalação de rede de proteção no fundo da quadra.*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 23/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 17de Novembro de 2026.
Valdemir José Bento
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Márcia da Silva Souza
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 78845736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da SilvaQuadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 91/2026 (ID 78288643), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78626934) e o Resultado da Análise (ID 78764500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 1: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ - 30433982/0001-76 Valor Unit.	Valor Total
6	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	1	**46,00**	**46,00**
11	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	LT	13	**16,50**	**214,50**
20	Macarrão tipo parafuso – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500 g a 01 gramas.	kg	96	**7,50**	**720,00**
	valor total				980,50

Sônia Figueira da Silva Holanda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 78766089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9113/2026 (ID 78288643), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78626934) e o Resultado da Análise (ID 78764500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 2: M DO S. BRAGA EIRELI CNPJ - 21.921.760/0001-01 Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	kg	48	**2,70**	**129,60**
4	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega pct de 1 kg a 5 kg.	KG	948	**4,30**	**4.076,40**
5	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L	LT	11	**32,00**	**352,00**
9	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	kg	74	**5,90**	**436,60**
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	kg	289	**6,50**	**1.878,50**
13	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plástica transparente atóxica, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	80	**13,10**	**1.048,00**
14	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg	KG	433	**6,50**	**2.814,50**
15	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	kg	84	**8,50**	**714,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

16	Frango congelado (peito), de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	kg	106	**11,80**	**1.250,80**
17	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 200ml a 1000ml.	L	42	**14,00**	**588,00**
18	Leite integral em pó (lata ou pacote) -embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 200g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	kg	32	**35,00**	**1.120,00**
26	Polpa de Manga (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	kg	80	**13,00**	**1.040,00**
	VALOR TOTAL				15.448,40

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 78846688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9113/2026 (ID 78288643), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78626934) e o Resultado da Análise (ID 78764500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 3: EPC COMERCIO LTDA CNPJ 62914648/0001-20 Valor Unit.	Valor Total
2	Agrião - 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	kg	32	**21,50**	**688,50**
3	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	kg	13	**19,75**	**256,75**
7	Carne bovina de 2ª (moída): Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	kg	305	**34,25**	**10.446,25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8	Carne bovina de 2ª (cubo): Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	kg	402	**35,40**	**14.230,80**
12	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g a1 kg.	KG	120	**10,45**	**1.254,00**
19	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	kg	64	**8,25**	**528,00**
21	Manteiga – com sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plástica com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabricação e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega), 250 g a 1000 gramas.	kg	29	**41,80**	**1.212,20**
22	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 KG	KG	16	**16,90**	**270,40**
23	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LT	166	**8,75**	**1.457,50**
24	Torrada, trigo, tradiciomal – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	kg	48	**42,80**	**2.054,40**
25	Pimentão (vermelho) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem de física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. embalagem em saco plástico atoxico transparente e resistente.	kg	08	**28,00**	**196,00**
27	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	26	**3,25**	**84,50**
	VALOR TOTAL				32.679,30

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 78847981

Portaria nº 12303 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 a 04/12/2026 e 07/12/2026**, à servidora **MARCIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******582**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062284/2026-57.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78806217

Portaria nº 12372 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **23, 24, 25 e 26/11/2026**, à servidora **MARIA SIMONE SANTOS MADEIRA KESSLER**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******107**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061897/2026-77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78843668

Portaria nº 11882 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01, 02, 03, 04, 07 e 08/12/2026**, à servidora **EDILAINE DA SILVA FAGUNDES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

******752**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0021.067508/2026-97.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636813

Portaria nº 11883 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **22, 23, 29 e 30/12/2026**, ao servidor **IVAILDO ISAIAS PEREIRA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******246**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061304/2026-72.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636814

Portaria nº 11884 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 5 (cinco) dias úteis, para serem usufruídos em **23/11/2026 a 27/11/2026**, ao servidor **DENILÇO DOS SANTOS**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******388**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061253/2026-89.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636815

Portaria nº 12329 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **26, 27 e 30/11/2026 e 01, 28 e 29/12/2026**, à servidora **CLEZIA AMARAL DA SILVA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******332**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061231/2026-19.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78822801

Portaria nº 12327 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **27/11/2026 e 30/11/2026 e 04, 07, 08 e 09/12/2026**, ao servidor **PATRICK ALMEIDA ROSA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******213**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061222/2026-28.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78821001

Portaria nº 12315 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **18, 21, 22, e 23/12/2026**, à servidora **QUESIA DE OLIVEIRA VENANCIO**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******210**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061219/2026-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78818083

Portaria nº 12309 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **10/11/2026 a 13/11/2026**, ao servidor **IVAN DANILO NARDI**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******408**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061106/2026-17.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78809646

Portaria nº 12308 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em **26/11/2026 e 27/11/2026**, à servidora **NEIRYMAR LOPES MENDONÇA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******154**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061082/2026-98.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78808824

Portaria nº 12307 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16, 17, 24, 25, 27 e 30/11/2026**, à servidora **DEBORA KRAMER DOS SANTOS**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******317**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061072/2026-52.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78808218

Portaria nº 12306 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **14/12/2026 a 17/12/2026**, à servidora **EDNA COSMO DA SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******961**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061040/2026-57.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78807374

Portaria nº 12301 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 1 (um) dia útil, para ser usufruído em **23/11/2026**, à servidora **ANDREIA DA SILVA KALCK**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******783**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061025/2026-17.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78805121

Portaria nº 12373 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 e 01, 03 e 04/12/2026**, à servidora **ERICA HAESE**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******664**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0021.066749/2026-19.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78843792

Portaria nº 12368 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **18, 19, 26 e 27/11/2026 e 10 e 11/12/2026**, à servidora **MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula n. ******538**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065444/2024-58.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78843391

Portaria nº 12379 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 10 (dez) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 a 04/12/2026 e 18/01/2027 a 22/01/2027**, à servidora **LILIANY AURORA MOREIRA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******304**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.059941/2026-89.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844778

Portaria nº 12274 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **09/11/2026 a 16/11/2026**, ao (a) servidor (a) **CELIA DOS SANTOS NOBR**, Cargo deTecnico Educacional Nivel 2, Matrícula nº ******798, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.062780/2026-19.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800200

Portaria nº 12376 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **26, 27 e 30/11/2026 e 01, 02 e 03/12/2026**, à servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, Cargo de **Gerente de Políticas de Gestão de Pessoas**, matrícula n. ******989**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060330/2026-83.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844309

Portaria nº 12281 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **13/11/2026 a 20/11/2026,** ao(a) servidor(a) **MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2**,** matrícula nº ******669, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.062707/2026-39.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800300

Portaria nº 12367 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01, 02, 03, 04, 07 e 08/12/2026**, ao servidor **JERSON CARVALHO**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******035**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065599/2024-94.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78843315

Portaria nº 12366 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **27 e 30/11/2026 e 01, 02, 03, 04/12/2026**, à servidora **FRANCIELI LEIDIANE DA COSTA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******362**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065654/2024-46.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78843191

Portaria nº 12364 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 e 01, 02 e 03/12/2026**, à servidora **MANUELA SOLI CASSIOPAR**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******428**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.066050/2024-17.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78842276

Portaria nº 12363 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 e 03, 07, 08, 10 e 11/12/2026**, ao servidor **JOCIEL ANTONIO GONCALVES**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******360**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.066310/2024-54.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841943

Portaria nº 12377 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 8 (oito) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 e 01, 07, 10, 17, 21, 22 e 23/12/2026**, à servidora **RAFAELA EDUARDA LOPES ARPINI**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******351**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060201/2026-95.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844463

Portaria nº 12346 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 8 (oito) dias úteis, para serem usufruídos em **26, 27 e 30/11/2026 e 01, 02, 03, 04 e 07/12/2026**, à servidora **EVAINE DIAS DA SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******323**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.066660/2024-11.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78835799

Portaria nº 12374 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 3 (três) dias úteis, para serem usufruídos em **17, 18 e 19/11/2026**, à servidora **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******012**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.015767/2025-81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844046

Portaria nº 12375 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01, 02, 03, 04, 07 e 08/12/2026**, à servidora **SARA BARBOSA DE ALMEIDA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******506**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.050614/2025-81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844208

Portaria nº 12382 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **30/11/2026 e 01, 02, 03, 04 e 07/12/2026**, à servidora **MIRIÃN BRITO DE OLIVEIRA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******613**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.059887/2026-71.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78845210

Portaria nº 12378 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **04, 05, 06, 09, 10 e 11/11/2026**, ao servidor **WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

******784**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060045/2026-62.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78844630

Portaria nº 12318 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **04/12/2026, 07/12/2026, 11/12/2026, 14/12/2026, 18/12/2026 e 21/12/2026,** ao (a) servidor(a) **HENRIQUE SIDNEY MUZY**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******410, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062629/2026-72.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820690

Portaria nº 12272 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **21/12/2026, a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026 ,** ao (a) servidor(a) **LEANDRA FERREIRA MILAGRE**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******066, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062552/2026-31.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792134

Portaria nº 12349 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16/12/2026 a 18/12/2026 e de 21/12/2026 a 23/12/2026,** ao (a) servidor(a) **JESSICA DE JESUS FIOROTTE MENDES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******040, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062473/2026-20.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78839714

Portaria nº 12322 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **18/12/2026, 24/02/2027, 14/04/2027, 19/05/2027, 21/06/2027 e 18/08/2027,** ao (a) servidor(a) **ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO BONELA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******281, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062328/2026-49.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820696

Portaria nº 12319 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16/12/2026 a 18/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026,** ao (a) servidor(a) **PAULA REGINA MENDES,** Cargo de Analista Educacional, matrícula n. ******192, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062636/2026-74.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820691

Portaria nº 12292 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16/12/2026 a 18/12/2026 e de21/12/2026 a 23/12/2026**, ao (a) servidor(a) **PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******154, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062313/2026-81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800926

Portaria nº 12262 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **18/11/2026, 19/11/2026, 23/11/2026 e 24/11/2026,** ao (a) servidor(a) **JOANA SILVA DE ALMEIDA**, Cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******384, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062389/2026-14.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792074

Portaria nº 12276 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **02/11/2026 a 09/11/2026,** ao (a) servidor (a) **HERON DA SILVA SANTOS,** Cargo de Professor Classe C, Matrícula nº ******470, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.062207/2026-05.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800204

Portaria nº 12275 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **08/11/2026 a 15/11/2026**, ao (a) servidor (a) **MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS,** Cargo deProfessor Classe C, Matrícula nº ******279, em razão do falecimento de seu irmão, conforme documentação constante no Processo nº 0029.062376/2026-37 .

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800203

Portaria nº 12320 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **05/01/2027 a 08/01/2027 e de11/01/2027 a 12/01/2027,** ao (a) servidor(a) **DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE**, Cargo de , matrícula n. ******, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062393/2026-74.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820692

Portaria nº 12321 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01/12/2026, 02/12/2026, 03/12/2026, 04/12/2026, 07/12/2026 e 08/12/2026,** ao (a) servidor(a) **ELISANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******600, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062287/2026-91.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820693

Portaria nº 12279 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **29/10/2026 a 05/11/2026**, ao (a) servidor (a) **ROSIANE LODA MURCA**, Cargo de Professor Classe C, Matrícula nº ******937, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº .

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800208

Portaria nº 12282 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **05/11/2026 a 12/11/2026,** ao(a) servidor(a) **PAULO RODRJCUES XAVIER**, Cargo de Técnico Educacional Nivel 2**,** matrícula nº ******111, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.062231/2026-36.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78800302

Portaria nº 12352 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em 17/12/2026 e 18/12/2026, ao (a) servidor(a) SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******355, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061843/2026-10.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78839718

Portaria nº 12291 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **11/11/2026 a 13/11/2026, 16/11/2026, 24/11/2026 e 25/11/2026,** ao (a) servidor(a) **DELMARA DA SILVA MONTEIRO**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******176, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062211/2026-65.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800925

Portaria nº 12350 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026, ao (a) servidor(a) **EDNEIA CRISTINA MICHELETO PANOFF**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******232, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062191/2026-22.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78839716

Portaria nº 12351 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **05/01/2027 a 08/01/2027 e de 11/01/2027 a 12/01/2027,** ao (a) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA ALVES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******224, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061815/2026-94.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78839717

Portaria nº 12354 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **07/12/2026, 08/12/2026, 09/12/2026, 10/12/2026, 11/12/2026 e 14/12/2026,** ao (a) servidor(a) **RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******645, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062181/2026-97.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841757

Portaria nº 12264 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01/12/2026, 02/12/2026, 08/12/2026, 09/12/2026, 14/12/2026 e 15/12/2026,** ao (a) servidor(a) **GISELLY DIAS SOUZA**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******291, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062174/2026-95.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792076

Portaria nº 12277 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de 06/11/2026 a 13/11/2026, ao (a) servidor (a) **LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI**, Cargo deTecnico Educacional Nivel 2, Matrícula nº ******216, em razão do falecimento de familiar, conforme documentação constante no Processo nº 0029.061821/2026-41.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800206

Portaria nº 12353 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 03 (dias) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026, ao (a) servidor(a) **REGIANE DA SILVA NUNES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******783, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062137/2026-87.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841755

Portaria nº 12283 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **02/11/2026 a 21/11/2026,** ao servidor **RAFAEL OSS PICOLI,** Cargo deProfessor Classe C, Matrícula n. ******083, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), ocorrido em , conforme documentação constante no Processo nº 0029.062071/2026-25.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800358

Portaria nº 12266 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em**16/12/2026 a 18/12/2026 e de 21/12/2026 a23/12/2026**, ao (a) servidor(a) **MARIA EUZILENE VIEIRA CARNEIRO**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******657, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062064/2026-23.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792078

Portaria nº 12355 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **08/12/2026 a 11/12/2026 e de 14/12/2026 a 15/12/2026,** ao (a) servidor(a) **JOAQUIM FERNANDES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******134, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062015/2026-91.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841758

Portaria nº 12265 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 10 (dez) dias úteis, para serem usufruídos em **28/12/2026 a 30/12/2026, 05/01/2027 a08/01/2027 e de 11/01/2027 a 13/01/2027**, ao (a) servidor(a) **SANDRO DUARTE**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******324, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061914/2026-76.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792077

Portaria nº 12278 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **05/11/2026 a 12/11/2026**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA BARBOSA**, Cargo de, Matrícula nº ******770, em razão do falecimento de familiar, conforme documentação constante no Processo nº 0029.061823/2026-31.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800207

Portaria nº 12323 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **04/12/2026, 07/12/2026 a 11/12/2026,** ao (a) servidor(a) **GETER ALVES DE FREITAS,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******528, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820698

Portaria nº 12356 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **07/12/2026, 08/12/2026, 28/12/2026 e 29/12/2026,** ao (a) servidor(a) **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******549, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061679/2026-32.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841760

Portaria nº 12280 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **05/11/2026 a 12/11/2026,** ao (a) servidor (a) **GEANE CRUZ BARBOSA**, Cargo deProfessor Classe C, Matrícula nº ******492, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.061621/2026-99.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800209

Portaria nº 12333 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 27/11/2026, 30/11/2026, 01/12/2026 a 04/12/2026, ao (a) servidor(a) BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. ******946, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061359/2026-82.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78828845

Portaria nº 11879 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **27/11/2026, 30/11/2026, 01/12/2026 a04/12/2026,** ao (a) servidor(a) **BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS,** Cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. ******945, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061359/2026-82.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636810

Portaria nº 12267 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **07/01/2027, 08/01/2027 e de11/01/2027 a 14/01/2027,** ao (a) servidor(a) **ROZELI BARBOSA RAZZINI MARQUES**, Cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******929, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061298/2026-53.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792079

Portaria nº 12357 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **16/11/2026 a 19/11/2026,** ao (a) servidor(a) **VANESSA DE SOUZA NERY,** Cargo de Analista Educacional, matrícula n. ******840, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061251/2026-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841761

Portaria nº 12288 de 17 de novembro de 2026

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2026,** ao(a) servidor(a) **RONILDA DIAS DE LIMA,** Cargo de Professor Classe C**,** matrícula nº ******416, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (trtês) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.060907/2026-57.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800467

Portaria nº 12284 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **16/10/2026 a04/11/2026,** ao servidor **RODRIGO PAES PIOLA,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******689, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), ocorrido em , conforme documentação constante no Processo nº 0029.060821/2026-24

.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800360

Portaria nº 12268 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em **03/12/2026 e 04/12/2026,** ao (a) servidor(a) **NUBIA OLIVEIRA VENANCIO**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******700, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060471/2026-04.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792080

Portaria nº 12358 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **09/11/2026 e de 02/12/2026 a 04/12/2026,** ao (a) servidor(a) **MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ,** Cargo de Tecnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Educacional Nivel 2, matrícula n. ******224, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060465/2026-49.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841762

Portaria nº 12271 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16/12/2026 a 18/12/2026 e de 21/12/2026 a 23/12/2026,** ao (a) servidor(a) **IVETE DARSIA MAZZ**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******014, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065977/2024-30.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792083

Portaria nº 12359 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **17/12/2026, 18/12/2026, 21/12/2026 a 23/12/2026 e 28/12/2026,** ao (a) servidor(a) **KELI CLEIA CIOLA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******906, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº .

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841763

Portaria nº 12293 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **24/11/2026 a 27/11/2026, 30/11/2026 e 01/12/2026,** ao (a) servidor(a) CLEUDIA DE QUEIROZ, matrícula ******860, Técnico Educacional Nível 2, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.038853/2026-43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800928

Portaria nº 12285 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **11/10/2026 a 30/10/2026**, ao servidor **JOACAIS CUSTODIO PACHECO,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. ******403, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), ocorrido em , conforme documentação constante no Processo nº 0029.060338/2026-40.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800362

Portaria nº 12289 de 17 de novembro de 2026

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **23/12/2026, 28/12/2026 a 30/12/2026 e de 05/01/2027 a 08/01/2027**, ao(a) servidor(a) **BELMIRA CONCEICAO PEREIRA**, Cargo de Professor Classe C**,** matrícula nº ******203, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.058333/2026-57.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800469

Portaria nº 12361 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **19/11/2026, 26/11/2026, 02/12/2026, 03/12/2026, 10/12/2026 e 17/12/2026,** ao (a) servidor(a) **SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE,** Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******777, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.067114/2024-05.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841766

Portaria nº 12286 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **13/09/2026 a 02/10/2026**, ao servidor **NELSON RUBENS GOMES MAURO,** Cargo deTécnico Educacional Nível 2, Matrícula n. ******683, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), ocorrido em , conforme documentação constante no Processo nº 0029.051190/2026-52.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800363

Portaria nº 12325 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01/12/2026 a 04/12/2026 e de 07/12/2026 a 08/12/2026, a**o (a) servidor(a) **ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES**, Cargo de Professor Classe C , matrícula n. ******248, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.013979/2026-13.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78820701

Portaria nº 12312 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **01/12/2026 a 04/12/2026, 10**/12/2026 e 16/12/2026 ao (a) servidor(a) **JOANA VITÓRIA DE MELO LINHARES,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******551, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060007/2026-18.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78814083

Portaria nº 12334 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026, ao (a) servidor(a) **OZEIAS OLIVEIRA DE MIRANDA**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******037, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.030243/2026-00.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78828846

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria nº 12294 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 01 (um) dia útil, para ser usufruído em **30/11/2026,** ao (a) servidor(a) **ELIENE ALEIXO DE AMORIM DE CASTILHO**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******913, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062270/2025-52.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800929

Portaria nº 12270 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 01 (um) dia útil para ser usufruído no dia **25/11/2026,** ao servidor **JOAO CELESTE DA SILVA, matrícula ******780, Técnico Educacional Nível 2,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.069191/2024-91.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792082

Portaria nº 12295 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 03 (três) dias úteis, para serem usufruídos em **16/11/2026 a 18/11/2026,** ao (a) servidor(a) **RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

******397, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.053820/2025-42.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800930

Portaria nº 12362 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **04/12**/2026, 07/12/2026 a 11/12/2026, ao (a) servidor(a) **ANA GRAZIELA LAGASSI COSTA CABROBO,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******261, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº Despacho solicitando documentação 0029.065232/2024-71.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841767

Portaria nº 10584 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10395 de 14 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199 de 15 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **29/10/2026 e 23/11/2026,** ao (a) servidor(a) **LUCILENE BARBOSA ORLANDO,** matrícula ******774**,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.053661/2025-86.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10395 de 14 de outubro de 2026 (77633588)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78792724

Portaria nº 12360 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026,** ao (a) servidor(a) **VANDERLEIA LEMOS MEIRA,** Cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. ******556, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.022842/2025-61.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78841764

Portaria nº 12371 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Folga Eleitoral de06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026, ao (a) servidor(a) VANDERLEIA LEMOS MEIRA, Cargo de Professor Classe C,matrícula n. ******957, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.022842/2025-61.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78843544

Portaria nº 12335 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **21/12/2026 a 23/12/2026e de28/12/2026 a 30/12/2026,** ao (a) servidor(a) **UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO**, Cargo de

Professor Classe C, matrícula n. ******800, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.067603/2024-59.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78828847

Portaria nº 12296 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16/12/2026, 17/12/2026,18/12/2026, 21/12/2026, 22/12/2026 e 23/12/2026,** ao (a) servidor(a) **CLEUSA MARTINS ALVES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******981, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.066515/2024-30.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800931

Portaria nº 12297 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **17/11/2026 a19/11/2026 e de 25/11/2026 a 27/11/2026,** ao (a) servidor(a) **ANTONIO SANTANA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******387, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.065556/2024-17.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78800933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações suas Alterações ID (73219049 e 73219142), e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 33/2026 ID: 77637079 para Material de expediente, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78783618) e o Resultado da Análise (ID 78783647 e 78783733), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FARPASS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 61.944.265/0001-32.	1, 11 e 17.	1.621,50
2	L R FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 61.417.013/0001-55.	2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,18,19,20,21 e 22.	966,75
3	V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ: 05.255.167/0001-17	-	-
Valor Total			2.588,25

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de Novembro de 2026.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78783810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID 77956302 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 77956335e o Resultado da Análise ID 77956352 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Estesol Com. Equip. Informática LTDA	01	6.429,00
2	Nexlog LTDA	----------	----------
3	Prime Com. de Equip. Aut. Informática	----------	---------
Valor Total: (seis mil quatrocentos e vinte nove reais)			R$ 6.429,00

Vilhena - RO, 18 de novembro de 2026

Eliane Gomes Oliveira

Diretora Escolar | Decreto de 25/08/2026
DIOF/RO nº 165 Pág. nº 035 de 26/08/2026
EEEMTI Marechal Rondon
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77956399

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **COOPPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia**, **CNPJ nº 06.014.439/0001-50**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses **ou até total entrega do produto**, conforme Contrato e Termo de Homologação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2026.
CONTRATO ID 78759549

COOPPESCAAlessandra da Costa Andrade Badaró
CNPJ 06.014.439/0001-50CPF nº ***.825.376-**
CooperativaPresidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 17 de novembro de 2026.

Protocolo 78796494

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.046,76 (três mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**
PROCESSO: 0029.062081/2026-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578320

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: IVANEIDE GOMES ATHAIDES CPF sob o n.º ***.168.552.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 913,68 (novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).**
PROCESSO: 0029.050605/2026-71
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578340

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2026 - PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: ML da Silveira LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.687.065/0001-45
OBJETO: Material de Processamento de Dados
VALOR: R$ 4.055,00 (quatro mil cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DATA DA ASSINATURA: 17/11/226
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 78463849

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2026 - PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: **I**mpério Malharia Indústria e Comércio de Confecções LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 36.530.262/0001-05
OBJETO: Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos
VALOR: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 78762092

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º ***.166.492-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 834,36 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**
PROCESSO: 0029.062081/2026-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78578302

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
AVISO07 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROAFI Escola- Regular -RO
Aviso Nº 9442/**2026**
PROCESSO SEI Nº 0029.044237/2026-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializada *serviços de* Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no *Aviso* Nº 9442/**2026** ID 78754580 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta ID 78754301.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**: 17/11/202 a 21/11/2026**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular - RO/2026*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa Especializada *serviços de* l Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/11/202 a 21/11/2026**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Especializada *serviços de* Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 78754301 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **17/11/202 a 21/11/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo* **17/11/202 a 21/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa *PROAFI Escola- Regular -RO* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 16 de novembro de 2026

Antônio Santana,

Matricula: ******387

Presidente da *Comissão de Compras e Contratação*

Protocolo 78754580

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.063087/2026-55

Objeto: **Procedimento Simplificado de compras de** Material para Manutenção de Bens Imóveis -33.90.30.24-PROAFI-REGULAR-

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/11/2026 a 25/11/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALPROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, C.N.P.J nº 00.729.161/0001-10 localizado na Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/11/2026 a 25/11/2026**, pelo endereço eletrônico [carmemrochaborges@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora Material para Manutenção de Bens Imóveis, através do **Procedimento Simplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 409 estudantes matriculados conforme o senso 2025 na EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/11/2026 a 25/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: ID 78769854

Ji-Paraná RO, 16 de novembro de 2026
Francisca Maria Santos de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Ester Alves Rodrigues
Membro
FERNANDA NAVARRO CELINI
Membro

Protocolo 78769854

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **011/2026** (**ID 76241302**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID** 78459635) e o Resultado da Análise (**ID 78459637**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Polo ar Refrigeração Ltda	Todos	R$ 3.520,00	Habilitado
2	63.565.735 Rosiane Gonçalves Santos			Não Venceu
3	59.052.818 Edinalva Alves Batista			Não Venceu
Valor Total			R$ 3.520,00	

Cacoal, 18 de novembro de 2026

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78459638

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 78829939
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco
CONTRATADA: F. DE BORTOLI JOAQUIM E CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 07.311.584/0001-65
OBJETO: Aquisição de rede de proteção esportiva confeccionada em material de alta resistência para instalação em quadra esportiva destinada à cobertura e proteção perimetral da área esportiva, atendendo à demanda da EEEFM Maria de Abreu Bianco, no município de Buritis/RO.
VALOR: R$ 2.509,50 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)
DATA E HORA DO SISTEMA
ASSINAM:
Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Fernando Bortoli Joaquim
Representante Contratada

Protocolo 78829980

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9497/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033149/2026-02

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/10/2026 a 24/10/2026.**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08 localizado na Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/10/2026 a 24/10/2026**, pelo endereço eletrônico efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Texeirão - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Paulo Freire/Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailefmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/10/2026 a 24/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. Id (78824788)
Cacoal-RO, 18 de novembro de 2026.
Alessandra Souza Farias
Presidente da Comissão de Contratação
Gildeon Alves da Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78827051

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº01/2026(78796383).
CONTRATANTE: Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves.
CONTRATADA: MAICON VINICIOS DA SILVA BRITO.
CNPJ DA CONTRATADA: 66.264.195/0001-95.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSMENTO DE DADOS.
VALOR: R$ 3.598,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.
ASSINAM: JOSÉ CARLOS DE SOUZA e MAICON VINICIOS DA SILVA BRITO.

Protocolo 78798856

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.
CONTRATADA: EPC Comercio Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 62.914.648/0001-20
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional, Beterraba, Cebola nacional branca, Manga, Arroz agulhinha, Farinha de trigo sem fermento, Feijão carioquinha, Canela em pó, Fermento quimico em pó, Sal marinho iodado refinado.
VALOR: R$ 5.634,50 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 0029.020820/2026-47
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DE ASSINATURA:18/11/2026

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira
Gigliane Batista de Oliveira
Representante Contratada

Protocolo 78853692

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco
CONTRATADA : A.C Rodrigues Sampaio Construnoma
CNPJ DA CONTRATADA: 01.057.950/0001-15
OBJETO: É objeto desta contratação e a Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis
VALOR: R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:17/11/2026
ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaçae Antônio Cristimar Rodrigues Sampaio

Protocolo 78812660

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9499
PROCESSO SEI Nº 0029.054550/2026-78

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de copa e cozinha para atendimento das necessidades do setor de alimentação escolar do CEEJA Tancredo de Almeida neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 25/11/2026.**

O Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de AlmeidaNeves** , C.N.P.J nº 00.697.494-05 localizado naRua TiradentesNº 4210, Bairro -Centro - Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 25/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rua Tiradentes Nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves** ou com a respectiva do **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/11/2026 a 25/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78853474)

Colorado do Oeste/RO, 18 de Novembro de 2026

CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Contratação
ADRIANO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 78827936

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9190/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.061081/2026-43

Objeto: **Material de Consumo**: Material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 20/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Material de expediente referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para aquisição de **Material de Consumo**: Material de expediente, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (78400212)

Corumbiara/RO, 18 de novembro
de 2026.

Maria Aparecida Lourenço Jovino
Presidente da Comissão de Contratação

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78400213

Portaria nº 11016 de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 **,** publicada no DOE n. 202, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Conceder a conversão de 15 (quinze) **dias** de férias em pecúnia à servidora **AUCILEIDE GOMES DA SILVA,** Aucileide Gomes da Silva matrícula nº *******648, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SSEDUC-GAPE , referentes ao exercício de 2026. Marcadas anteriormente no período de 16/04/2026 a 30/04/2026, interrompidas por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias nº 6471 de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 - 77633588

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78817328

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **009/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**

CONTRATADA: **J BUENO CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 44.691.190/0001-06

OBJETO: É objeto desta a contratação de empresa especializada em em serviço de contabilidade para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 78479610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 78490793), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78486736) e o Resultado da Análise (ID 78764026) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Açúcar	R$ 10,52
2	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Alho	R$ 53,70
3	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Batata Doce	R$ 24,60
4	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Cebola	R$ 63,84
5	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Extrato de tomate	R$ 15,96
6	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Feijão	R$ 40,20
7	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Óleo de soja	R$ 143,00
8	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Sal	R$ 10,00
9	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26.351.705/0001-47	Tangerina/Poncâ	R$ 199,50
10	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Arroz	R$ 391,50
11	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Cenoura	R$ 49,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

12	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Frango (Peito)	R$ 423,50
13	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Laranja	R$ 92,50
14	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Melancia	R$ 119,60
15	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Pão Francês	R$ 495,00
16	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 61.644.765/0001-10	Tomate	R$ 187,50
17	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Beterraba	R$ 25,74
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Creme de leite	R$ 25,80
19	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Ovo de galinha	R$ 99,00
20	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Repolho	R$ 23,94
21	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Carne bovina 2ª (em cubos)	R$ 1.210,30
22	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Carne bovina 2ª (moída)	R$ 1.210,30
23	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Macarrão espaguete	R$ 51,70
24	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Pimentão verde	R$ 10,99
Valor Total			**R$ 4.977,69**

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2026.
DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 78823944

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: Forttech Soluções Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99
OBJETO: É objeto desta contrataçãoMateriais de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ 2.159,47 (dois mil cento cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Paulo Vinicius da Silva

Protocolo 78857398

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 024/2026
CONSELHO ESCOLAR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 6.819,90(seis mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).**

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10/02/2027

PROCESSO Nº: 0029.062371/2026-12

ASSINAM O CONTRATO:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS - CONTRATANTE E **VITALINA ORNELES DE SOUZA -**CONTRATADO

Protocolo 78856592

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 025/2026

CONSELHO ESCOLAR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA - COOPPESCA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 6.238,40(seis mil duzentos e trinta oito reais e quarenta centavos).**

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10/02/2027

PROCESSO Nº: 0029.062371/2026-12

ASSINAM O CONTRATO:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS - CONTRATANTE E **RUIMUNDO UMBELINO DAS NEVES -**CONTRATADO

Protocolo 78856957

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 026/2026

CONSELHO ESCOLAR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADO: EDSON LOPES DE ASSIS FILHO - Pertencente à ASSOCIAÇÃO **APROBOV**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.889,40 (três mil oitocentos e oitenta nove reais e quarenta centavos).**

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10/02/2027

PROCESSO Nº: 0029.062371/2026-12

ASSINAM O CONTRATO:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS - CONTRATANTE E **EDSON LOPES DE ASSIS FILHO -**CONTRATADO

Protocolo 78857252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SOESAME IKINAH , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de CompraNº 04/2026 (ID 78641083), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78815757) e o Resultado da Análise (ID 78816315), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total

1	RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	R$ 6.387,44
VENCEDOR			R$6.387,44

Cacoal, RO, 17 de novembro de 2026

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78815757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (74953638) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (75417812) e o Resultado da Análise (75418407), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME CNPJ-04.879.902/0001-09	Limpeza de Fossa Septica	R$ 4.500,00
Valor Total			R$ 4.500,00

São Felipe d'Oeste/RO, 11 de agosto de 2026
Ninvan Antunes de souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 75418922

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº13/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.063299/2026-32

Objeto: **Limpeza e Conservação, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**.

Prazo para recebimento das Propostas/ Documentos: 18/11/2026 a 20/11/2026

O **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Limpeza e Conservação, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026 pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Limpeza e Conservação, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*. é essencial para a higienização, conservação*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (78825531) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarPresidente Emílio Garrastazu Médici, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos**.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(78825531)

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 18 de Novembro de 2026.

Ezequiel Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação (Suplente)

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78825700

EXTRATO

CONTRATO Nº 10A/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

CONTRATADA: JV DA SILVA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR: R$ 1.863,20 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

ASSINAM: MEIRILAM LIMA GUEDES E JOSUÉ VIEIRA DA SILVA

Protocolo 78460211

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.063492/2026-73

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Elemento: 33.90.39-78)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 21/11/2026**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Limpeza e Conservação (Elemento: 33.90.39-78), (dedetização e asseio dos órgãos públicos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação (Elemento: 33.90.39-78), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2026.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 78860281

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78803533
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco
CONTRATADA:DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.610.968/0001-89
OBJETO:SERVIÇOS GRAFICOS
VALOR: R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: (120) cento e vinte dias
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM:
Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Paulo Cesar Dias
Representante Contratada

Protocolo 78803580

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.042659/2026-62

Objeto: Serviço de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026.**
O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Serviço de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviço de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 78861222 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2026 a 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 78861222.

Bárbara Betina da Silva Pedro
Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78861470

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo
CONTRATADA:Visão Materiais de Construção LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ. 09.353.904/0001-75
OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de materiais elétrico, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº5409/2026.
VALOR: R$ 2.606,00 (Dois mil e Seiscentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 180 cento e oitenta dias consecutivos
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM: José Nilton de Oliveira e Fabio Campagnoni Vitalli

Protocolo 78726583

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

UNIDADE EXECUTORA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.056458/2026-42

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Educação/Vilhena, compreendendo o suporte técnico-contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, durante o exercício financeiro correspondente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026.**

A UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico *cafsupervha@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 -O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade abrangendo:

- Escrituração contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária;
- Elaboração de balancetes mensais e demonstrações contábeis obrigatórias;
- Elaboração dos balanços anuais (orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais);
- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas competente, quando necessário;
- Apoio técnico em auditorias, inspeções e diligências, quando solicitado;
- Orientação técnica aos servidores do órgão;
- Transmissão de informações aos sistemas oficiais, quando aplicável;
- Emissão de relatórios contábeis e gerenciais.
- Recolhimento presencial das notas fiscais físicas para lançamentos quando concluído os processos de aquisições vigentes no ano de 2026;
- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF - WEB e IRRF;

Os serviços deverão ser executados com observância às normas legais e técnicas aplicáveis, por profissional devidamente habilitado, com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), garantindo o sigilo das informações e documentos do órgão, bem como a responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

A contratada deverá, ainda, cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo órgão contratante e pelos órgãos de controle.

Considerando tratar-se de serviços de natureza financeira, **faz-se necessária a disponibilidade de representação local** para atendimento às demandas do órgão.

.1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO - SUPER/VILHENA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do** *cafsupervha@seduc.ro.com.br)* e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br*, dentro do **prazo 19/11/2026 a 24/11/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78786335)

Vilhena/RO, 17 de novembro de 2026.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira
Presidente da Comissão de Contratação
Nilta Moreira Braga Nunes
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 78786604

Portaria nº 12398 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41, inciso I, e 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de Aquisição de conjunto de materiais didático-pedagógicos destinados à implementação e ao fortalecimento das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE aos estudantes público da Educação Especial, compreendendo estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA e altas habilidades/superdotação, conforme a necessidade administrativa caracterizada no Documento de Formalização de Demanda 197 (78758676) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD/CETP	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	******545

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEES	CHÉSLANA OLIVEIRA DA SILVA	******645
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEES	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA ARAUJO	******175
GABINETE - GAB	HAILTON DA LUZ ALVES FARIAS FILHO	******552
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - GDMS	KAYKE VINICIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	******769

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 78861183

AVISO

O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.056458/2026-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de limpeza e higienização da caixa d'água e do reservatório** da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

A UNIDADE EXECUTORA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA - SUPER/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva da caixa d'água e do reservatório** da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, compreendendo o esvaziamento, escovação das superfícies internas, remoção de resíduos e incrustações, aplicação de produtos adequados para desinfecção, enxágue, vedação e emissão de relatório/laudo de execução do serviço, conforme normas sanitárias vigentes., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico *cafsupervha@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva da caixa d'água e do reservatório da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, compreendendo o esvaziamento, escovação das superfícies internas, remoção de

resíduos e incrustações, aplicação de produtos adequados para desinfecção, enxágue, vedação e emissão de relatório/laudo de execução do serviço, conforme normas sanitárias vigentes., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do** *cafsupervha@seduc.ro.com.br)* e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br*, dentro do **prazo 19/11/2026 a 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 17 de novembro de 2026.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira

Presidente da Comissão de Contratação

Nilta Moreira Braga Nunes

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação Vilhena

Protocolo 78789396

AVISO

O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUPER/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.056458/2026-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de dedetização/desratização** do prédio da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2026 a 24/11/2026**

A UNIDADE EXECUTORA UEx SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de **prestação de serviço de dedetização e desratização** no prédio da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, é necessária visando assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e segurança aos servidores, colaboradores e público atendido, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 19/11/2026 a 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico *cafsupervha@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de dedetização e desratização predial, área de 1.535,63m²** - com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários contemplando o controle e combate a insetos rasteiros e voadores (tais como baratas, formigas, mosquitos, cupins, entre outros) e roedores, mediante aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária, observando-se as normas técnicas e ambientais vigentes, bem como a segurança dos servidores, colaboradores e público atendido, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do** *cafsupervha@seduc.ro.com.br)* e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *cafsupervha@seduc.ro.com.br*, dentro do **prazo 19/11/2026 a 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 78845788.
Vilhena, 17 de novembro de 2026.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira
Presidente da Comissão de Contratação
Nilta Moreira Braga Nunes
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação Vilhena

Protocolo 78846027

Portaria de férias nº 16602 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70959

Portaria de férias nº 16603 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/03/2027 a 03/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 74653019), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78693962) e o Resultado da Análise (ID 78811643), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	AÇUCAR; ALHO; BATATA INGLESA; BETERRABA; CEBOA NACIONAL; FOLHA DE LOURO; LARANJA PERA; LEITE DE COCO; MACARRÃO; MELÃO; PÃO FRANCÊS; PIMENTÃO AMARELO; PIMENTÃO VERMELHO; REPOLHO; SAL; VAGEM	R$ 13.856,42	HABILITADO
2	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA-ME	ARROZ; CARNE BOVINA EM CUBOS; CARNE BOVINA MOÍDA; CENOURA; COLORAU; CREME DE LEITE; FEIJÃO PRETO; FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA; LEITE INTEGRAL UHT; MANTEIGA; ÓLEO DE SOJA	R$ 42.384,97	HABILITADO
3	ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AÇAFRÃO; EXTRATO DE TOMATE; FEIJÃO CARIOCA; FRANGO CONGELADO PEITO; LEITE EM PÓ INTREGRAL; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE	R$ 6.772,13	HABILITADO
Obs: O item Manteiga teve empate entre Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa e Atacado Nossa Senhora das Graças. Foi realizado sorteio e o ganhador do item foi Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa.				
Valor Total			R$ 63.013,52	

Vilhena/RO, 18 de novembro de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 78852934

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.063526/2026-20

Objeto: *Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**18/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº **15.892.367/0001-34** localizado na Avenida das Nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Paraná, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. CASTRO ALVES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/ Proposta (78864129) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/ Proposta (78864129)

Cerejeiras, data e hora do sistema.

SILVIAMARASCHINALLES
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78864656

Portaria nº 12337 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41, inciso I, e 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Estudo Técnico Preliminar, conforme manifestação técnica constante nos Despachos (78785755 e 78653443);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 2275 de 17 de março de 2026 (70210196) destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de Aquisição de acervos literários não regionalizados, para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com orientações pedagógicas aos professores e recursos tecnológicos das obras aos estudantes, para atender ao Eixo 2 do Proalfa Rondônia/SEDUC-RO, PAIC/TCE-RO e CNCA/MEC a fim de atender a demanda apresentada pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ccom base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 166 (68129791) e anexos, que passará a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES- GPA/CAD	LÍVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	******491
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS;	******454
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	******468
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	******181

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria supracitada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 78830345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 78123867),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78706343)e o Resultado da Análise (ID 78750858) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PEDRO CORREA DA SILVA CNPJ: 27.014.754/0001-57	Limpeza de 40 M3 de Fossa Asséptica.	**R$** 2.040,00
Valor Total			**R$** 2.040,00

Wellington Gonçalves Dias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78866670

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PNAE/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso
CONTRATADA: João Batista Elias
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 304,15 (Trezentos e quatro reais e quinze centavos),aproximadamente equivalentes a 2,17% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
ASSINAM: Sra. Rosangela Sebben da Silva e Sr. João Batista Elias

Protocolo 78625019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5862/2026 (ID 77100470), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78304904) e o Resultado da Análise (ID 78850470), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C. MAGALHÃES LTDA	Assento sanitário	268,80
2	C. MAGALHÃES LTDA	Lâmpada led 15w bivolt A60	325,00
3	C. MAGALHÃES LTDA	Cabo de madeira pra enxada	20,98
4	C. MAGALHÃES LTDA	Cunha pra enxada de madeira	6,98
5	C. MAGALHÃES LTDA	Abraçadeira de nylon 6.6 4.8 x 280m	9,40
6	C. MAGALHÃES LTDA	Cimento saco 25kg	147,96
7	C. MAGALHÃES LTDA	Parafuso pra vaso com bucha 12	11,96
8	C. MAGALHÃES LTDA	Engate flexível plástico 1/2 x 40cm	23,97
9	C. MAGALHÃES LTDA	Assento sanitário almofadado Sifão sanfonado	143,60
10	C. MAGALHÃES LTDA	Sifão sanfonado SSU/50	18,80
11	C. MAGALHÃES LTDA	Espude sanfonado pra vaso 38mm	23,92
12	C. MAGALHÃES LTDA	Anel de vedação para vaso	16,94
13	C. MAGALHÃES LTDA	vaso convencional na cor branco	585,00
14	C. MAGALHÃES LTDA	Torneira para lavatório 1/4v	133,80
15	C. MAGALHÃES LTDA	Luva Soldável 25mm	8,80
16	C. MAGALHÃES LTDA	Registro soldável 25mm	37,20
17	C. MAGALHÃES LTDA	Cola adesivo 17g	17,60
18	C. MAGALHÃES LTDA	Arco de serra	71,99
19	C. MAGALHÃES LTDA	Joelho soldável 25mm	10,80
20	C. MAGALHÃES LTDA	Tubo soldável 25mm 6mt	30,00
21	C. MAGALHÃES LTDA	Kit mangueira rolo 20mt	59,60
22	C. MAGALHÃES LTDA	Tubo de ligação com anel 25cm com bolsa	53,98
23	C. MAGALHÃES LTDA	Gancho bicromatizado 15 x 30	1,36
24	C. MAGALHÃES LTDA	Bucha para parafuso 6mm	1,90
25	C. MAGALHÃES LTDA	Lâmpada led 50w	536,70
26	C. MAGALHÃES LTDA	Luva soldável 20mm	14,94
27	C. MAGALHÃES LTDA	Tubo soldável 20mm 6mts	47,98
28	C. MAGALHÃES LTDA	Fechadura	219,96
29	C. MAGALHÃES LTDA	Sifão sanfonado longo 1,5BC	8,99
30	C. MAGALHÃES LTDA	Cabo Flexível pp 2 x 4.0mm	10,00
31	C. MAGALHÃES LTDA	Disjuntor bipolar 16A	89,97
Valor Total			2.958,88

Pimenta Bueno/RO, 18 de novembro de 2026.
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78850478

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Mariana

CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **63.775.696/0001-48**

OBJETO: É objeto desta contratação de **Elemento Filtrante CBC230 e CBC200,Cloro Pastilha e Filtro**

VALOR: R$3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: **JOÃO EDUARDO GOULART NETO** e MARCIA ALMEIDA DOS REIS

Protocolo 71002817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID (78300817), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78301974) e o Resultado de Análise ID (78302365), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	L L DE S CARMO LTDA	Cebola nacional (branca) - ; Cenoura - 1ª qualidade, ; Leite integral em pó - ; Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, ; Xerém de milho	R$ 3.525,69
2	C. R. DO CARMO LTDA EPP	Farinha de mandioca –; Farinha de milho – ; Frango congelado (coxa e sobrecoxa) –; Frango congelado (peito) – ; Manteiga - ; Amido de milho - tipo 1, ; Sal – marinho,	R$ 10.813,91
3	A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP	Açúcar - tipo cristal,; Alho nacional branco –; Arroz agulhinha, tipo 1 -; Batata inglesa -; Canjica branca ; Carne bovina de 2ª (cubos) -; Carne bovina de 2ª (moída) -; Colorau - ; Feijão carioquinha - tipo 1, ; Leite de coco industrializado – ; Macarrão tipo parafuso ; Milho verde em conserva -; Óleo de soja vegetal – tipo 1,; Pimentão verde - 1ª qualidade, ; Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade,; Tomate - 1ª qualidade, ; Extrato de tomate -	R$ 37.741,07
4	TOIGO & TOIGO LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade,	R$ 3.419,00
Valor Total			**R$ 55.499,67**

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2026.

Luciane Di Domenico Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78302591

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026(77286270)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana

CONTRATADA: A V DA SILVA CASA DE CARNES SENA

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:**.010.105/0001-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
ANDERSON VIEIRA DA SILVA

Protocolo 77286271

AVISO
Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.062594/2025-91

Objeto: Festividades e Homenagens.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 20/11/2026**
O **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cacoal,** C.N.P.J nº **26.440.945/0001-18** localizado na **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI SUPER**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Festividades e Homenagens**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**, pelo endereço eletrônico **supercaccaf@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Festividades e Homenagens** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **supercaccaf**@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **supercaccaf@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cacoal**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Carem Eloise Almeida dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
SEVERINO BERTINO NETO
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 78452454

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029036920/2026-95
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 19/11/2026 à 24/11/2026
O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo(material de limpeza)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Consumo/Material de limpeza**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77668549)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01 **(77668549)**
Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.
Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 77668349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 78067158), o Quadro Comparativo(ID 78361105) e o Resultado da Análise (ID 78363085), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa POLACO REFORMAS E CONSTRUÇÕES , CNPJ 35.449.900/0001-03, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid.	Quant	Polaco Reformas	
				Valor Unit	Valor total
01	Remoção de partes húmidas da parede 492 m²	SERV	01	3.400,00	3.400,00
02	Emassamento de paredes 492 m²	SERV	01	3.800,00	3.800,00
03	Cortes em piso para Instalações hidráulicas dos condensadores	SERV	42	22,50	945,00
04	Pintura de paredes reformadas 492 m²	SERV	01	2.000,00	2.000,00
05	Recuperação de calçadas 8m²	SERV	01	1.255,00	1.255,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

06	Recuperação de tampas de caixas sépticas	SERV	05	100,00	500,00
	Total				R$ 11.900,00

Alto Paraíso/RO, 18 de novembro de 2026.

JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78365161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **018-A/2026**
RECURSO: **PROAFI REGULAR 2026**
PROCESSO NO SEI**: 0029.046717/2026-27**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**
CONTRATADA: **RAMON & FERREIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **07.281.342/0001-76**
OBJETO: É objeto desta contratação, através de aquisição de produtos de higiene e limpeza da unidade escolar.
VALOR: **R$ 2.537,70** (**dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: 9**0 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2026**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E CARLOS ALBERTO FERREIRA CARRASCO**

Protocolo 78851307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 78254145),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78723472)e o Resultado da Análise (ID 78752241) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Bobina picotada reforçada rolo com 500 und 35x50	580,00
02	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Bobina picotada reforçada rolo com 500 und 40x60	740,00
03	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Caixa organizadora com trava, resistente, de plástico transparente 28 lts.medidas: 39X15X54cm	319,80
04	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Caixa organizadora com trava, resistente, de plástico transparente 20 lts. medidas 48,7 x 33,1 x 20 cm	217,80
05	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Caixa organizadora com travas, resistente, de plástico transparente 10lts. medidas: 34,1 x 32,6 x 12,95 cm	359,60
06	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Colher de sopa em Inox.	489,50
07	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Colher concava de polipropileno de 60 cm na cor branca	259,80
08	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Pano de Prato de boa qualidade 40x60	149,90
09	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Pote multiuso premium de Plástico 02 lts	44,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

10	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Pote multiuso premium de Plástico 04 lts	50,97
11	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Pote multiuso premium de Plástico 06 lts	209,97
12	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Pote multiuso premium de Plástico 08 lts	197,80
13	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Saco p/Amostra de Alimentos Com Tarja BRV Embalagens - pacote com 500un	434,80
		valor total:	4.054,91

Wellington Gonçalves Dias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78868465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID (78321532), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78431090) e o Resultado de Análise ID (78431209), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	L L DE S CARMO LTDA	Cenoura, crua	R$ 13,78
2	C. R. DO CARMO LTDA EPP	Banana, nanica, crua; Chuchu, cru; Couve, manteiga, crua; Farinha, de mandioca, crua; Leite, de vaca, integral; Leite, de vaca, integral, pó; Mamão, Papaia, cru; Manteiga, com sal; Melancia, crua; Ovo, de galinha, inteiro, cru; Sal, dietético	R$ 2.339,35
3	A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP	Açaí, polpa, congelada; Açúcar, cristal; Alho, cru; Aveia, flocos, crua; Banana, prata, crua; Canjica, branca, crua; Cebola, crua; Cupuaçu, polpa, congelada; Farinha, de trigo; Fermento em pó, químico; Iogurte de qualquer sabor; Laranja, pêra, crua; Maçã, Fuji, com casca, crua; Óleo, de soja; Tomate, extrato	R$ 2.619,63
4	TOIGO & TOIGO LTDA	Pão, trigo, francês	R$ 286,00
Valor Total			**R$ 5.258,76**

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2026.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78431434

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.063551/2026-11

Objeto: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Elemento: 33.90.39-16)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 21/11/2026

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Elemento: 33.90.39-16), referente aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, (Limpeza das caixas de água e reservatórios), (Elemento: 33.90.39-16), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2026.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 78871555

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.063568/2026-61

Objeto: *Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**18/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº **15.892.367/0001-34** localizado na Avenida das Nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Paraná, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. CASTRO ALVES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/ Proposta (78871083) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/ Proposta (78871083)

Cerejeiras, data e hora do sistema.

SILVIAMARASCHINALLES
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78871295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID77305163), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77305165) e o Resultado da Análise (ID77305166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	START SHOP GLOBAL LTDA 37.912.727.0001-55	19	R$1.433,94
2	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA 02.448.919/0001-78	05,06,07 e 12	R$415,82
3	ABC COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP 34.749.515/0001-00	01,02,03,04,08,09,10,11,13, 14,15,16,17,18,20,21 e 22	R$2.541,18
Valor Total			R$4.390,94

Ji-Paraná, Data e hora do sistema

Daniel Cegue Ap Gavião

Presidente do Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH

Protocolo 77305168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID77302332), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77302335) e o Resultado da Análise (ID77302338), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	START SHOP GLOBAL LTDA 37.912.727.0001-55	05,06,11,14,15	216,70
2	MJ OLIVEIRA DIST. E SER. LTDA 61.664.765/0001-10	01,04,07,10,12,13,17,21,22,23,26	1.710,00
3	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA **02.448.919/0001-78**	02,03,09,16,18,19,20	1.120,03
4	KALIMP SOLUÇÕES EM HIG. E LIMP. LTDA **40.355.205/0001-04**	24,25	99,49
Valor Total			3.146,22

Ji-Paraná, Data e hora do sistema

Daniel Cegue Ap Gavião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Presidente do Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH

Protocolo 77302340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, CNPJ nº 00.717.893/0001-90, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, autoriza a empresa D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 14.704.640/0001-97 a executaro valor de R$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais) na EEEFM BANDEIRANTES, Conforme Quadro Comparativo (78860849), e Análise 12 (78867611).

Ordem	Descrição Item	Unid.	Quantidade
01	Extintores de água (A)	unid	03
02	Extintores de pó (B C)	unid	05
03	Dedetização e desratização e controle de outras pragas com emissão de certificados e laudo de 6 em 6 meses.(área de 1.587m²)	unid	02
04	Serviço em 3 caixa de água de 2.000 litros limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos de 6 em 6 meses.	unid	02
05	Serviço em 2 caixa de água de 5.000 litros limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos de 6 em 6 meses.	unid	02

1 - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (78629598), seus anexos, e contrato , devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Entrega: 45 dias após a emissão desta Ordem de Serviço.
3 - Condições de Entrega: Conforme ordem de Serviço.
4 - Local do Serviço: EEEFM Bandeirantes
5 - Endereço: Rua Sobral nº 934
Nova Califórnia - RO, 18 de novembro de 2026.
Gladir Zonatto
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes

Protocolo 78869247

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nove de Junho
CONTRATADA: Velho & CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 21.316.985/0001-39
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID77391032), e Aviso de Procedimento Simplificado Republicado (ID78164425).
VALOR: **R$ 1.514, 90 (um mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos)**.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
ASSINAM: Maria Madalena Lemes Mendes e Devair Velho

Protocolo 78836205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando

o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [10/2026] (78288732), o Quadro Comparativo e de Análise - [10/2026] (78848459) e a Divulgação de Resultado de Análise - [10/2026] (78848592), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	ITEM	VALOR TOTAL
1	SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1 a 6	R$ 6.504,24 (seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
VALOR TOTAL			R$ 6.504,24 (seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2026.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 78873945

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Mariana

CONTRATADA:**PRATICE SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **65.466.449/0001-95**

OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de **ESCADAS DE ALUMÍNIO**

VALOR: R$1.800,00 (um mil oitocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM: Natasha Evelin Santos Herculano e MARCIA ALMEIDA DOS REIS

Protocolo 71003122

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036920/2026-95

Objeto: Aquisição de Material de Consumo(Material de Expediente)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 19/11/2026 à 24/11/2026

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo/Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19**/11/2025 à 24/11/2026**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Consumo/Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(77761614)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **19/11/2026 à 24/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta77761614.

Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação

Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 77761421

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.059459/2026-49

Objeto: Aquisição de material de expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/11/2026 a 25/11/2026.
O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/11/2026 a 25/11/2026, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por enviofisico, dentro do prazo de 23/11/2026 a 25/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 78053154).

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2026.

Leda Marcia Dinardi

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Rosangela Aparecida Tobaldini

Presidente da Comissão de Contratação

Israel Ferreira

Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Agady Nubia de Vasconcelos Souza
Membro

Protocolo 78863461

Portaria de férias nº 16607 de 18 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/09/2026 a 11/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/09/2026 a 07/09/2026 e 02/09/2026 a 07/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 28/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC71052

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Mariana
CONTRATADA:MA DE SOUZA RODRIGUES
CNPJ DA CONTRATADA: 34.187.275/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação de aquisição de **SERVIÇOS de Limpeza e higienização do reservatório elevado, Substituição da tubulação de alimentação e distribuição do reservatório e análise laboratorial de potabilidade da água com emissão de laudo técnico certificado**
VALOR: **R$3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
ASSINAM: MARCELA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES e MARCIA ALMEIDA DOS REIS

Protocolo 71003599

AVISO
Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.060833/2026-59
Objeto: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 20/11/2026**.**
O **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal,** C.N.P.J nº **26.440.945/0001-18** localizado na **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR CRE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026, pelo endereço eletrônico **crecacgaf@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail crecacgaf@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **crecacgaf@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Carem Eloise Almeida dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

SEVERINO BERTINO NETO
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 78852876

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.644.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a **Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**
VALOR: R$ R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Elizabete Lima de Melo da Trindade e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 78870074

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026(77286279
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ nº 22.***.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$** 9.667,70 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
CLÓVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 77286279

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.025559/2026-71

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEFM SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 20/11/2026.

O Conselho Manoel Ferreira de Albuquerque, C.N.P.J nº 12.810.568/0001-57 localizado na Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 247, Distrito de Surpresa Centro - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a oferta de merenda escolar aos 143 (cento e quarenta e tres) alunos matriculados na EEEFM SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, por um período de 200 (cem) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**.. pelo endereço eletrônico **escolasalomaojmelgar@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 247, Distrito de Surpresa Centro - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar -

PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 120 dias letivos (24 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolasalomaojmelgar@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/11/2026 a 20/11/2026**. ***(03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (78845120)

Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.

Maria Luiza Rodrigues Gutierres Silva
Presidente da Comissão de Contratação

GESSICA CAMILA BRESSIANINI FERNANDES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78844816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação **Nº 8954 (ID 78026308)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78026428**)** e o Resultado da Análise (ID 78026566), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	1. **Supermercado F. Neves Eireli**	1, 4, 7, 8,11, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 24.	R$ 10.753,35
2	1. **G. Trevisan Pereira Mercados - ME**	2, 22 e 28	R$ 4.304,00
3	1. **G.E. da Silva Eireli**	3, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 16, 20, 21, 25, 26, 27.	R$ 9.354,64
4	1. Alzira Eduardo da Silva		R$ 0,00
Total			R$ 24.411,99

Alto Alegre dos Parecis - RO, 18 de novembro de 2026.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA PACHECO

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78026869

Portaria nº 12416 de 18 de novembro de 2026

PORTARIA

A presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Lorruama Suelen Viana de Souza - Matrícula nº ***.***.836, Presidente;

2 - Silvano Alves Batista - Matrícula nº ***.***.021, Membro;

3 - Evanete Gude - Matrícula nº ***.***.940, Membro;

4 - Adriel dos Santos Lopes -Matrícula nº ***.***.521, Suplente;

5 - Amanda Santos da Silva - matrícula nº ******.294, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kênia de Jesus Moraes

Presidente do Conselho Escolar

da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 78875402

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

CONTRATADA: EXCELENCIA ESTITORES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 36.207.000/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização da cisterna terrea com capacidade de 9.000 litros e das duas caixas de água de 1.000 litros cada instaladas no sotão.,**

VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ano (365) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Assinam: **Jayder Roberto Aparecido da Silva** - Contratado e **Gilmar Alves Silva** - Contratante

Protocolo 78753106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

CONTRATADOS: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA representada pelo(a) presidente **Raimundo Umbelino das Neves.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026/Parcela Extra,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.228**,00 (**Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito** Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15

ASSINAM: Marli Peme Arara **e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES.**

Protocolo 78761069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

CONTRATADOS: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA representada pelo(a) presidente **Raimundo Umbelino das Neves.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 5.347,20 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00
ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO **e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES.**

Protocolo 78838584

Portaria nº 10929 de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviço da empresa PEROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.683.238/0001-09, empresa especializada em Hospedagem, e fornecimento de alimentação preparada (almoço, jantar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, durante a participação **n**as Paralímpiadas Escolares 2026.

- **Hospedagem e Alimentação:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Felisberto Rodrigues da Silva	******163	***.217.922-**
	Substituto: Zairton Alves de Lima Filho	******324	***.599.362-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Edmilson Cardoso da Silva	*******853	***319.304**
	Substituto: Ana Lucia de Sousa Araujo	******280	***395.092-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;
II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;
IV – subsidiar o recebimento definitivo;
V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
II – acompanhar prazos de vigência e execução;
III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;
IV – instruir o processo de pagamento;
V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

Secretário Interino/SEDUC

Protocolo 77937477

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036675/2026-16

Objeto: Serviço de pintura na quadra poliesportiva (área interna) e de paredes do setor administrativo (área externa e interna)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:18/11/2026 à 27/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO - CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de : *serviço ter. pessoa jurídica* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 à 27/11/2026 , pelo endereço eletrônico financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa de Serviço de pintura na quadra poliesportiva (área interna) e de paredes do setor administrativo (área externa e interna), considerando o **menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabartolomeudegusmão@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 à 27/11/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`´Oeste Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(78850701)
Vale do Anari/RO,18 de novembro de 2026.
LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78850717

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9283/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059753/2026-51

Objeto: **Aquisição de materiais diversos para manutenção do prédio escolar**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 a 23/11/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **material de construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico **agdro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de construção para manutenção do prédio escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **agdro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta**. ID (78454514) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **agdro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (78843817)

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2026.

Neibi Kelly de Carvalho Araújo Santana

Presidente da Comissão de Contratação

Brenda Nogueira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78520416

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036675/2026-16

Objeto: Serviço de manutenção e recomposição em parede de gesso (área interna) e de forro de beiral(área externa)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:18/11/2026 à 27/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO - CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de : *serviço ter. pessoa jurídica* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 à 27/11/2026 , pelo endereço eletrônico financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa de Serviço de manutenção e recomposição em parede de gesso (área interna) e de forro de beiral(área externa), considerando o **menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabartolomeudegusmão@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 à 27/11/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`´Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(78850804)

Vale do Anari/RO,18 de novembro de 2026.
LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78850808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (78222388), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78620841) e o Resultado da Análise (78876011), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME	01ao 05	6.460,00
Valor Total			6.460,00

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2026.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 78879039

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036675/2026-16

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 à 26/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO - CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo **menor preço por item**, para o fornecimento de **material de construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 à 26/11/2026 pelo endereço eletrônico financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a o fornecimento de **Material de Construção** considerando o **menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/11/2026 à 26/11/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`´Oeste Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (78862697)
Vale do Anari/RO, 18 de Novembro de 2026.

LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78862955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 9148 (78339966) o Quadro Comparativo (78339967) e a Análise 57 Objetiva (78339968), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Especificação/Descrição do Item	Marca	Valor Total
01	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Areia Grossa	Areal São Pedro	R$ 375,00
02	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Cimento Saco de 50 Kl	CSN Cimentos	R$ 762,00
03	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Forro de PVC Branco Gelo Frisado 200 X 8 Mm com 8 Metros de comprimento	NortePlast	R$ 294,40
04	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Parafusos pra Forro Ponta Agulha	Worker	R$ 18,00
05	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Perfil Acabamento PVC F Amoudurado cor Branco Gelo	NortePlast	R$ 121,20
06	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Prego 18 X 24	Gerdau	R$ 48,00
07	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Argamassa Interna/Externa AC3 Saco com 20kg	Extralit	R$ 195,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

08	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Piso Retificado com Medidas 0,57 X 0,57 LD Cor Cinza	Incopisos	R$ 510,00
09	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Treliça, H8 6 Metros	Gerdau	R$ 420,00
10	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Suporte Rolo Pintura 23cm	Compel	R$ 21,80
11	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Cabo para Rolo de Pintura Prolongador Ajustável 3mt	Condor	R$ 52,00
12	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Lixa D'agua Gr-0120	Worker	R$ 11,00
13	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Lixa Massa Gr-080	Worker	R$ 11,00
14	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Lixa Massa Gr-100	Worker	R$ 55,00
15	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Fita Crepe de Papel 48mm X 50m	Condor	R$ 240,00
16	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Bandeja Pintura Grande 23cm	Compel	R$ 10,90
17	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Rolo Lã para Pintura 23cm S/cabo	Condor	R$ 54,00
18	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Tinta Acrílico Premium para Piso 18lt Cor Cinza	Dacar	R$ 3.369,00
19	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Tinta Acrílico Premium para Piso Amarelo 3,600	Dacar	R$ 439,50
20	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho Creme Milho 18lt	Dacar	R$ 3.749,40
21	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho Suco Verde 18lt	Resicolor	R$ 2.960,00
22	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Tinta Premium Acrílica Semi Brilho Azul (gis de Cera) 18lt	Resicolor	R$ 670,00
23	SANTOS E STECCA - CNPJ: 84.615.731/0001-31	Tinta Premium Acrílica Branco Gelo Fosco 18lt	Dacar	R$ 5.323,50
24	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Massa PVA 24kg	Resicolor	R$ 128,00
25	R R DOS SANTOS - CNPJ: 63.795.421/0003-38	Massa Acrílica 24kg	Resicolor	R$ 240,00
Valor Total: R$ 20.078,70 (vinte mil e setenta e oito reais e setenta centavos)				R$ 20.078,70

São Francisco do Guaporé, hora e data do sistema.

José Maurício de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 78843477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
CONTRATADO: JOÃO BATISTA ELIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 442,92 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43
ASSINAM O CONTRATO
EVANDRO PAULO CARNEIRO - CONTRATANTE E
JOÃO BATISTA ELIAS - CONTRATADO

Protocolo 78875018

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 2.228,00 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43

ASSINAM O CONTRATO

EVANDRO PAULO CARNEIRO - CONTRATANTE E

COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA **-** CONTRATADO

Protocolo 78875331

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADO: OOPFOODS AMAZÔNIA- COOPERATIVA DE ALIMENTOS SUSTENTÁVEISDA AMAZÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 594,24 (Quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43

ASSINAM O CONTRATO

EVANDRO PAULO CARNEIRO - CONTRATANTE E

COOPFOODS AMAZÔNIA- COOPERATIVA DE ALIMENTOS SUSTENTÁVEISDA AMAZÔNIA **-** CONTRATADO

Protocolo 78875539

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONTRATADO: PATRYK JAVARINI CARLOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 853,06(Oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43

ASSINAM O CONTRATO

EVANDRO PAULO CARNEIRO - CONTRATANTE E

PATRYK JAVARINI CARLOS **-** CONTRATADO

Protocolo 78875702

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA.

A Comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Extrema*, designada pela Portaria nº 12082/2026*, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições**, após análise da documentação apresentada pelos candidatos, conforme previsto no Edital nº 01/2026.

I - Candidatos Habilitados

Nome	Segmento Representado	Situação
Silvia Aparecida Pimentel	Servidor publico	Habilitada
Pauliana Aparecida de Barros Martins	Servidor publico	Habilitada
Aliciane Pereira Zausa	Servidor publico	Habilitada
Kledna Maria Leoncio da Silva Cezar	Servidor publico	Habilitada
Sonaira Oliveira Sampaio	**Sociedade Civil**	Habilitada
Maria das Graças Aguiar de Paula	**Sociedade Civil**	Habilitada
Maria do Socorro Araujo de Souza	**Sociedade Civil**	Habilitada
Natália Martins de Oliveira	**Sociedade Civil**	Habilitada
Marlene Gomes Pereira	Servidor publico	Habilitada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Edinalva da Consolação Carvalho Oliveira	Servidor publico	Habilitada
Ueliton Paulo de Souza Dias	Servidor publico	Habilitado
Mariana Ferreira da Silva	**Sociedade Civil**	Habilitada
Abimael da Silva Paz	**Sociedade Civil**	Habilitado

II - Candidatos Inabilitados

Nome	Segmento Representado	Motivo do Indeferimento
Leandro Andrade da Silva	**Sociedade Civil**	Documentos incompletos

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº **01/2026**, os candidatos poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma, mediante apresentação do formulário constante do Anexo III.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital.

Porto Velho – Distrito de Extrema 18/11/2026

EDILÉIA FERREIRA GAMA

Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha

Protocolo 78873486

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030877/2026-54

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2026 a 25/11/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2026 a 25/11/2026, pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eça de Queiroz N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 01/06/2026 a 05/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (78877947)

Alvorada do Oeste/RO, 18 de novembrode 2026.

Daniel Cassimiro Mendes
Presidente da Comissão de Contratação

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 78878782

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$3.352,60 (Três mil trezentos e cinquentadois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Deuzenir Ferreira e João Vitor Betero Oliveira

Protocolo 78847484

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14
PROCESSO SEI Nº 0029.041715/2026-41

Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026a 23/11/2026.**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico prestacaocontascda@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascda@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (78879114)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascda@hotmail.com, dentro do prazo de **18/11/2026 a 23/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 63.790.083/0001-80
Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084
E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com
Contato: (69) 9 9255-4151

Proponente:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:

Cidade/ Estado: CEP:

Telefone: E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 15 A 20 LITROS TRANSPARENTE	UN	20		
2	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 A 60 LITROS TRANSPARENTE	UN	20		
3	CANECA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 300 ML	UN	300		
4	COLHER DE SOPA INOX	UN	50		
5	GARFO DE MESA INOX	UN	50		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMO 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: **CARTÃO FUNÇÃO CRÉDITO**
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2026.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78879713

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 17/11/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata ID (78842439).

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´Oeste entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Superintendência Regional de Educação Machadinho D´Oeste, localizada na avenida diomero morais borba nº 2525, centro no município de Machadinho D´Oeste

EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D´ Oeste

Protocolo 78805575

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026 – PNAE

EDITAL Nº 002/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de**R$ 2.256,75 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Protocolo 78838194

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**.**

CONTRATADO: Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026/Parcela Extra,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 934,39 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15

ASSINAM O CONTRATO Vitalina Orneles de Souza - CONTRATADO e Marli Peme Arara **CONTRATANTE**

Protocolo 78757066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação(ID 77978795), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID (77978800) e o Resultado da Análise (ID (77978801), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente/Habilitado	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1.	**L. T. VollbrechtLtda**	SACO LIXO 50 L 06 C/100 UND PRETO	1.399,00
2.	**L. T. VollbrechtLtda**	SACO LIXO 100 L 06 C/100 UND PRETO	2.397,00
3.	**L. T. VollbrechtLtda**	SABÃO EM PÓ 500 GR SC MACIEZ	237,90
4.	**L. T. VollbrechtLtda**	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	173,50
5.	**L. T. VollbrechtLtda**	PAPEL HIGIÊNICO 08 x 300 MT BRANCO	898,50
6.	**L. T. VollbrechtLtda**	AGUA SANITARIA 5 LT	796,00
7.	**L. T. VollbrechtLtda**	SABÃO EM BARRA NEUTRO 5X200 GR	198,00
8.	**L. T. VollbrechtLtda**	LIMPADOR PERFUMADO 120 ML ALGAS MARINHA	598,50
9.	**L. T. VollbrechtLtda**	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	267,00
10.	**L. T. VollbrechtLtda**	DESINFETANTE 02 LT	497,50
11.	**L. T. VollbrechtLtda**	PAPEL INTER FOLHAS 2000 F 20X21 CM	1.031,20

VALOR TOTAL R$ 8.494,10

Ji-Paraná/RO, 17 de novembro de 2026.

Iracilene Lopes de Souza

Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Francisca Maria Santos de Carvalho

Presidente Comissao de Contrataçao

Protocolo 77978805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Públican.º 02/2026** (73869681) , de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 2.223,54 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar MARCOS JOSÉ FIRME , inscrito no CPF nº ***.730.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,do PNAE/2026,(Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.

Cerejeiras, 17 de novembro de 2026.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARIA HELENA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78581143

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/PROAFI/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Material de Processamento de Dados.

VALOR: R$ 22.101,50 (vinte e dois mil cento e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Maélia Vieira Saraiva

Protocolo 78695409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (78145191), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78846087) e o Resultado da Análise (78846128), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	1	1.440,00
Valor Total			1.440,00

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2026.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 78846197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9306/2026 (ID 78555226), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78721509) e o Resultado da Análise (ID 78789165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	PAPELARIA IZABELA LTDA.	Papel sulfite A4, resma com 500 folhas	R$ 846,00
-	TECH MECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	-	-
2,3	LIVRARIA E PAPELARIA IDEAL LUZ.	Rolo de TNT, com 50 metros, cor branco Papel fotográfico, pacote com 50 folhas	R$ 156,70
Valor Total			R$ 1.002,70

Cabixi/RO, 18 de novembro de 2026.
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78884153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9250 (ID 78472657), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78834506) e o Resultado da Análise (ID 78873092), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Adaptador de tomada com 3 entradas (T)	R$ 65,00
2	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Cabo elétrico flexível 2,5 mm rolo c/100mts	R$ 139,50
3	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Cabo flexivel 4mm	R$ 230,00
4	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Cabo flexivel 6mm	R$ 260,00
5	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Disjuntor Bipolar 40W	R$ 209,80
6	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Filtro de linha c/ 6 entradas	R$ 260,91
7	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Fita isolante preta 10 mts	R$ 24,00
8	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Interruptor duplo	R$ 76,41
9	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Lâmpada Led 20W Luz branca bivolt	R$ 75,00
10	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Lâmpada Led 35W Luz branca bivolt	R$ 148,00
11	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Plug macho/fêmea	R$ 33,36
12	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Tomada de embutir 2p 20 dupla	R$ 88,20
13	F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	Pilha alcalina 1.5v AAA cartela com 4 unidades	R$ 35,40
Valor Total			R$ 1.645,58

Alta Floresta D'Oeste - RO, data e hora do sistema.
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 78873470

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026 (78491407)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: nº 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação o Material de Expediente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

VALOR: R$ 1.977,66 (um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2026.

Márcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 78505979

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026 (78492904)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação o Material de Expediente
VALOR: R$ 18.999,55 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2026.

Márcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 78508123

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026 (78491407)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o Material de Limpeza e Produção e Higienização
VALOR: R$ 7.897,45 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2026.

Márcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 78508808

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026 (78514423)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gás, GLP 45Kg.
VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2026.

Márcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi
Roldão Braga Ribeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Responsável/Contratada

Protocolo 78516170

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **06/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO**
CPF DO CONTRATADO: ***.485.911-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 4.449,50**(quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: **31/03/2027**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO
Contratada - Grupo Informal

Protocolo 78861758

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **6.1/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **Jaqueline Busnello**
CPF DO CONTRATADO: ***.534.572-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$** 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: **31/07/2026**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
JAQUELINE BUSNELLO
Contratada - Grupo Informal

Protocolo 78862116

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: Mercado e Açougue União Eireli/Anderson Garcia Gonzales
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ 1.421,27 (hum mil quatrocentos e vinte um reais e vinte sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 78885488

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.063639/2026-25

Objeto: **Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (Elemento: 33.90.39-17),**

Material para Manutenção de Bens Móveis (Elemento: 33.90.30-25)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 21/11/2026

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (Elemento: 33.90.39-17), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Serviços Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (Elemento: 33.90.39-17), para reparos, manutenção e higienização de bebedouros, com troca e reposição de refil de carvão e pre filtros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 21/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2026.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 78885329

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID78722423), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78722568), vem ADJUDICAR o resultado do procedimento realizado, sendo indicado(s) como habilitados o(s) proponentes(s) para os respectivos itens e valores do procedimento:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ITENS			
Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor**
1	**MAURECI DE SOUZA - ME**	Prestação de serviços com fornecimento de coffee break contendo porção com: **6 tipos de salgado** pode ser 4 fritos e 2 assados ; **2 tipos de suco naturais, maracujá e acerola (15 litros de cada sabor);** e frutas: **melancia, banana,** servidos na sede da Superintendência Regional de Ensino de Costa Marques RO: **(Servido em vasilhas única para cada sabores toda quantidade solicitada no ordem de fornecimento).** **Quantidade 200 porções.** 33.90.39.41-Outros serviços de Pessoa Jurídica	**1.740,00**
2	**A DE OLIVEIRA PEIXOTO**	Nenhum	**0,00**
3	**ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO**	Nenhum	**0,00**
Total geral			**R$ 1.740,00**

Costa Marques-RO, 18 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78722604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 78722423), o Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78722568) e a respectiva Adjudicação (ID78722604), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor	
1	**MAURECI DE SOUZA - ME**	Prestação de serviços com fornecimento de coffee break contendo porção com: **6 tipos de salgado** pode ser 4 fritos e 2 assados ; **2 tipos de suco naturais, maracujá e acerola (15 litros de cada sabor);** e frutas: **melancia, banana,** servidos na sede da Superintendência Regional de Ensino de Costa Marques RO: **(Servido em vasilhas única para cada sabores toda quantidade solicitada no ordem de fornecimento).** **Quantidade 200 porções.** 33.90.39.41-Outros serviços de Pessoa Jurídica	**1.740,00**	Habilitado
2	**A DE OLIVEIRA PEIXOTO**	Nenhum	0,00	Habilitado
3	**ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO**	Nenhum	0,00	Habilitado
Total geral				**R$ 1.740,00**

Costa Marques-RO, 18 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78722740

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062498/2026-23

Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 23/11/2026.

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00, localizado na Rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA- REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis para a necessidades escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 23/11/2026 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Manutenção de Bens Imóveis para atender à necessidade da escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 23/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78832758

Presidente Médici/RO, 18 de novembro de 2026.

FANNY FELIX MACEDO
Presidente da Comissão de Contratação
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 78832798

ERRATA

No documentoTermo de Homologação(ID78757834), Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 05/2026 (ID 77986902), processo SEI nº 0029.037162/2026-22 do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, publicada e disponibilizada no diário oficial nº 219 na data de 16/11/2026.

Onde se Lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Mercado Castelo Branco	01,03,05,06,07,08,11,12,14,15,16	2.095,30
2	L R Figueiredo Ltda	02,04,09, 10,13	616,40
Valor Total R$			2.711,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Mercado Castelo Branco	01,03,05,06,07,08,11,12,14,15,16	**3.710,80**
2	L R Figueiredo Ltda	02,04,09, 10,13	616,40
Valor Total R$			**4.327,20**

Extrema-RO, 18 de novembro de 2026.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do conselho escolar

Protocolo 78886263

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
CONTRATADA: M.J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ 3.172,50 (três mil cento setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e João Vítor Bettero Oliveira

Protocolo 78886910

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.040248/2026-32

Objeto: Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Computadores e Impressoras)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 à 23/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Professor Orlando Freire**, C.N.P.J nº 01.095.373/0001-56 localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: **Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Computadores e Impressoras)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ***Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Computadores e Impressoras)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br,* dentro do prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**,ate as 12 horas do dia 23/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Orlando Freire

Protocolo 78887287

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9467/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.052592/2026-74

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Prestação Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, para dar atendimento ao Conserto e Manutenção das Impressoras *da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral* da EEEMTI Simon Bolívar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2026 a 20/11/2026.
O Conselho Escolar Profª Adma Leal, CNPJ nº 04.697.793/0001-09, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 338 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de conserto e manutenção de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviços de conserto e manutenção de impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - As Empresas Prestadoras de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/11/2026 a 20/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta ID (78788806)

Guajará-Mirim/RO, 18 de novembro de 2026.

Augusto Bares da Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto
Presidente do Conselho Escolar
Profª Adma Leal

Protocolo 78787646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.040248/2026-32

Objeto: Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Maquinas e Equipamentos)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 à 23/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Professor Orlando Freire**, C.N.P.J nº 01.095.373/0001-56 localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: **Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Maquinas e Equipamentos)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**, pelo endereço eletrônico *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ***Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Serviço de Terceiro e Pessoa Jurídica (Manutenção em Maquinas e Equipamentos)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *comprasorlandofreire@seduc.ro.gov.br,* dentro do prazo de **18/11/2026 à 23/11/2026**,ate as 12 horas do dia 23/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Orlando Freire

Protocolo 78888424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (77499985), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78790690) e o Resultado da Análise (78790825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M A DE SOUZA RODRIGUES EXTINPORTO	01 e 02	360,00
Valor Total			360,00

Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2026.
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 78790898

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.053506/2026-41

Objeto: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2026 A 23/10/2026**
O Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP.: 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2026 A 23/10/2026,** pelo endereço eletrônicoescolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Prudente de Moraes, nº 1924 - Bairro: Areal, CEP.: 76.804.294, Porto Velho/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br a proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, dentro do prazo de **18/11/2026 A 23/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 18 de novembro de 2026.

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar
Andréia Pereira Pinto
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78888279

AVISO

O Conselho Escolar da EEEFM Getulio Vargas, com o objetivo de aprimorar a clareza, a compreensão e a precisão das informações constantes no aviso de procedimento simplificado de contratação nº 08/2026 (77546932), processo sei nº 0029.053506/2026-41, resolve acrescentar o termo de visita como exigencia para a formulação da planilha de pesquisa de preços, da manutenção e cosnervação de maquinas e equipamentos: centrais de ar-condicionado.

As adequações têm como finalidade detalhar melhor os serviços a serem executados, permitindo que os fornecedores compreendam corretamente o objeto da contratação e apresentem propostas comerciais compatíveis com as necessidades do conselho escolar.

Ressaltamos que o aviso tera o mesmo conteudo, alternado-se somente a data de validade de abertura e enceramento das proposta, proporcionando transparência, uniformidade e contribuindo para a obtenção de propostas mais precisas e compatíveis com os serviços efetivamente pretendidos.

Atenciosamente,

Meirizan Filgueira Vaz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78834266

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.025932/2026-94

Objeto: **Equipamento de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/11/2026 a 19/11/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTE RAMOS** , C.N.P.J nº 01.761.297/0001-70 localizado na Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Equipamento de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/11/2026 a 19/11/2026,** pelo endereço eletrônico eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de **Equipamento de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/11/2026 a 19/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2026.

Fernanda Caroline dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78725548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8319.2026 (ID 77275141), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77468113) e o Resultado da Análise (ID 77469582), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Eletro J. M. S/A CNPJ: 04.966.780/0009-37	Geladeira com capacidade de 455 litros, 2 portas, degelo seco (frost free), refrigerador de 354 litros e freezer de 101 litros, filtro antiodor, eficiência energética A, 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 3.399,00
Valor Total			R$ 3.399,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de novembro de 2026.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 78889755

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2026 (78790860)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio GETULIO VARGAS
CONTRATADA: ARUAK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 04.700.009/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Pinturas
VALOR: R$ 23.510,20 (vinte e três mil quinhentos e dez reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2026

MEIRIZAN FILGUEIRA PAZ
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Getulio Vargas
Mayron Teles Vollbrecht
Responsável/Contratada

Protocolo 78790864

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 109 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017; em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação diária da agenda de compromissos públicos da Alta Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, que dispõe sobre a gestão, o registro, a divulgação, o acompanhamento e o monitoramento das referidas agendas no sistema oficial Mr. Day;

CONSIDERANDO as determinações e orientações constantes no Ofício nº 3740/2026/CGE-DI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como responsáveis pelo registro operacional, manutenção e publicação da agenda de compromissos públicos da Alta Administração desta Fundação Cultural no sistema Mr. Day:

Gestora Central de Agenda: LUANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA, Chefe da Assessoria de Comunicação, Matrícula 3******389

Gestora Suplente de Agenda: NATHÁLYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX, Chefe do Setor de Recursos Humanos, Matrícula 3*****514

Art. 2º Compete às gestoras designadas o estrito cumprimento das diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, zelando pela regularidade, tempestividade e fidedignidade das informações, que deverão ser inseridas previamente à realização de cada compromisso.

Art. 3º As servidoras designadas deverão concluir o treinamento para utilização do sistema, disponibilizado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/RO), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada à Controladoria-Geral do Estado (CGE/RO), mediante processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 78829374

Portaria nº 108 de 17 de novembro de 2026

Revoga a Portaria nº 93 de 16 de outubro de 2026 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 10 de novembro 2026, os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/Matrícula	Suplente Nome/Matrícula	Processo
Nathálya Caroline Teixeira Félix	Raimundo Leite dos Santos Azevedo	0013.000601/2026-11 - Vigilância
		0013.000046/2026-27 - Energia
Amanda de Paula Pinheiro	Rafael Rodrigues de Vasconcelos	0013.000048/2026-16 - Taxas Bancárias
		0013.000047/2026-71 - CAERD
		0013.000052/2026-84 - Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3
Alanis de Lima Castro	Jessica Rafalski Goes	0013.000051/2026-30 - Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA
		0013.000647/2026-30 - Aquisição de Água Mineral - Ariquemes
Honna Pelúsia da SIlva Amorim	Fábio Soares de Gois Filho	0013.000349/2025-69 - Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar e Copos Descartáveis)
		0013.000308/2025-72 - Aquisição de Água Mineral
Lucivaldo Inácio Santos	André Sena Magalhães	0013.000131/2026-95 - Estacionamento Teatro
		0013.000383/2025-33 - Manutenção do Ar Condicionado

Raimundo Leite dos Santos Azevedo	André Sena Magalhães	0013.000050/2026-95 - Elevador
Ivoneide Oliveira Santana Vieira	Nathálya Caroline Teixeira Félix	0013.000053/2026-29 - Recrutamento, Disponibilização, acompanhamento e pagamento de Estagiários de Nível Superior.
Luana Iris Almeida Rodrigues da Costa	Pâmela Ferreira dos Santos	0013.000081/2026-46 - Fornecimento de Coffee Break (Processo mãe):
		0013.000240/2026-11 - Fornecimento de Coffee Break (Processo Filho)
Bruna Quirino da Silva	Camila Cavalcantede Souza	0013.000239/2026-88 - Fornecimento de Coffee Break Break (Processo Filho)
Pétala Rosalina da Silva e Castro	Clarice Benvinda Lopes Pereira	0013.000242/2026-00 - Fornecimento de Coffee Break Break (Processo Filho)
Rafael Rodrigues de Vasconcelos	Amanda de Paula Pinheiro	0013.000238/2026-33 - Fornecimento de Coffee Break Break (Processo Filho)
Patrícia Fernanda Silva Morais	Amanda Soares dos Santos	0013.000241/2026-57 - Fornecimento de Coffee Break Break (Processo Filho)

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, verificando o cumprimento integral das cláusulas contratuais, do Termo de Referência/Projeto Básico e da proposta da contratada;

II - atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, mediante conferência, para fins de liquidação e pagamento;

III - registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive irregularidades, atrasos ou descumprimentos, adotando as providências cabíveis;

IV - comunicar imediatamente à autoridade competente ou ao gestor do contrato quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ou causar prejuízo à Administração;

V - exigir da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante conferência da documentação pertinente;

VI - acompanhar prazos contratuais, vigência, necessidade de prorrogação, reajuste ou repactuação, informando tempestivamente a autoridade competente;

VII - subsidiar a Administração com informações técnicas para aplicação de penalidades ou demais providências administrativas, quando constatadas infrações contratuais;

VIII - exercer outras atribuições correlatas previstas no contrato e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A atuação do fiscal observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 117 e seguintes, bem como demais normas internas desta Fundação.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada Portaria nº 93 de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 19/10/2026.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 78826378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000732/2026-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 259 (78832058), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **L**EONILDO NERY RODRIGUES, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, NATHÁLYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX E PÉTALA ROSALINA DA SILVA E CASTRO com

base no Parecer Nº 259 (78832058), que foi fundamentado na Autorização (77784552), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (77784551). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 78879337

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 2/2026/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM ZOOTECNIA E TÉCNICO EM AGROECOLOGIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/CENTEC

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, na Lei nº 5.730, de 5 de janeiro de 2024, na Resolução nº 17/CONSUP, de 14 de maio de 2019, e considerando o que consta no Processo SEI nº 0048.002006/2026-12, **TORNA PÚBLICA** a alteração do cronograma do Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos de Nível Médio, referente ao Edital nº 1/2026/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, de 28 de outubro de 2026.

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral do Centro Técnico de Abaitará

CENTEC/IDEP-RO

ANDREIA BASTISTA DA SILVA

Diretora pedagógica

IDEP-RO

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente

Instituto Estadual De Desenvolvimento Da Educação Profissional - IDEP/RO

ANEXO I

Alteração do Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/10/2026
Período de Inscrição Online	28/10/2026 a 30/11/2026
Divulgação da Homologação	01/12/2026
Recursos	02/12/2026
Resposta dos Recursos	03/12/2026
Publicação do Resultado da Homologação Pós-Recurso das Inscrições e Médias Gerais	04/12/2026
Publicação do Resultado dos (as) classificados (as)	07/12/2026
Publicação do Resultado Final	15/12/2026
Período de Matrículas	13/01/2027 a 21/01/2027

Protocolo 78785396

Portaria nº 341 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Dispõe sobre folga compensatória eleitoral da servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002428/2026-98.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na condição de mesária durante o 2º turno das Eleições de 2026, no município de Porto Velho/RO, à servidora LÍDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº *****057, cargo de ANALISTA DE MARKETING, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos períodos compreendidos entre 18 e 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 78786697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID78479171), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78479173) e o Resultado da Análise (ID 78479175), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICON JACKSON BARBOSA MUNIZ	1,2,3,4	R$5.000,00
2	ANTONIO PATROCINIO DA CONCEICAO		
3	C G MARCHETTI LTDA		
Valor Total			R$5.000,00

Pimenta Bueno/RO, 17 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata

Auxiliar Administrativo

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78479177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: SANCHES & CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.109.952/0001-65

OBJETO: Aquisição de Projetor.

VALOR:R$ 3.318,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

ASSINAM:

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78114482

Portaria nº 342 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga compensatória eleitoral da servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002257/2026-05.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na condição de mesária durante o 1º turno das Eleições de 2026, no município de Porto Velho/RO, à servidora LÍDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº *****057, cargo de ANALISTA DE MARKETING, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos períodos compreendidos entre 03 e 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 78861053

Portaria nº 343 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga compensatória eleitoral da servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002451/2026-82.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 03 (dois) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no Treinamento e Trabalho Eleitoral de 2026 no município de Porto Velho/RO, à servidora ANDREIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº *****060 e n.º *008, cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos períodos compreendidos entre 23 de novembro e 07 e 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 78864350

Portaria nº 344 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga compensatória eleitoral da servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002452/2026-27.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 14 (quatorze) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, em razão da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na REUNIÃO/TREINAMENTO DE MOTORISTAS, CARREGAMENTO DE URNAS 21ª ZE, TRANSPORTE DE URNAS e SUPORTE/RECOLHIMENTO DE URNAS, ao servidor ADEMIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº *****357, cargo de MOTORISTA, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos períodos compreendidos entre 05 de janeiro a 08 de janeiro de 2027, 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2027 e 18 de janeiro a 22 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 78886114

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.003989/2026-19 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EMANUEL FOGO NO ALTAR , inscrita no CNPJ de n.° **15.303.106/0001-31**, no valor global de R$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “Estruturação do Espaço Comunitário da Associação Emanuel Fogo no Altar.”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 17de novembro de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78630601

Portaria nº 1987 de 21 de setembro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******283, para atuar como gestor de parceria titular do Processo n° 0005.003989/2026-19, que visa à celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Emanuel Fogo No Altar, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº ******067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 76850356

Portaria nº 2417 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.008557/2026-48 conforme à Ata Registro de Preço Nº 040/2026/SUPEL-RO (78619234), oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 90473/2025 . e seus anexos, vinculada à Ordem de Fornecimento 203 (78799632), cujo objeto é à aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº ******989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula nº ******745 como Gestor substituto.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78801130

Portaria de férias nº 16529 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA** , **SEAS - Coordenador - CDS-14 ***, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70888

Portaria de férias nº 16530 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETANIA RODRIGUES CORA KLOOS,** SEAS - ASSESSOR IV - CDS -04 *, matrícula ******903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026) e (01/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026) e (23/11/2026 a 12/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70889

Portaria de férias nº 16531 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2026 a 06/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, **SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(28/10/2026 a 06/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70890

Portaria de férias nº 16532 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA POMPEU FERREIRA**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70891

Portaria de férias nº 16533 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE MARTINS DO NASCIMENTO**, **SEAS - Assessor VI - CDS-6 ***, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70892

Portaria de férias nº 16534 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE LIMA RIBEIRO**, **SEAS - Assessor III CDS-03 ***, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo DOC70893

Portaria de férias nº 16535 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70894

Portaria de férias nº 16536 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELMA PALACIO DE OLIVEIRA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**12/08/2026 a 21/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/08/2026 a 21/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2026 a 26/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70895

Portaria de férias nº 16537 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA FIGUEIREDO ITO,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 18/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 18/11/2026) e (16/03/2027 a 25/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70896

Portaria de férias nº 16538 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYANNA CESAR BARBOSA**, **SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70897

Portaria de férias nº 16539 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, **SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula ******815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70898

Portaria de férias nº 16540 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA GOMES**, **SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70899

EDITAL Nº 10/2026/SEAS-CONSEDH

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CONSEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ÂMBITO ESTADUAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**, por intermédio da Associação dos Conselheiros Tutelares de Rondônia (ACTRON/RO), PARA COMPOR O **COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA (CEPCT/RO)**.

O presente edital tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de professor(a) com atuação na área de direitos humanos, vinculado a instituição de ensino superior; de 02 (dois) representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil; e de 2 (dois) conselheiros tutelares (um titular e um suplente), que comporão o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013, para o biênio 2026-2028.

1. O Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca as Instituições de Ensino Superior em âmbito estadual e as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3° da Lei N° 3262, de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2026-2028, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

2. O mandato dos representantes no CEPCT/RO será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, conforme disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 3.262/2013.

3. Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XI, XVI e XVII do art. 3º da Lei nº 3.262/2013:

a) Um conselheiro tutelar, cujo mais votado será o titular, o segundo mais votado será o suplente e os subsequentes ficarão como cadastro de reserva para futuras substituições no caso de vacância;

b) Uma instituição de ensino superior;

c) Dois entidades ou movimentos sociais representativos da sociedade civil do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 3.262/2013.

4.1. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no Estado de Rondônia.

5. O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passarão a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

a) Inscrição /Análise;
b) Resultado da Habilitação;
c) Prazo para Interposição de Recurso;
d) Resultado dos recursos e disponibilização do formulário de voto;
e) Eleição mediante encaminhamento de voto e documento de identidade;
f) Confirmação dos e-mails recebidos com formulário de voto e documento de identidade;
g) Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento;
h) Divulgação do resultado definitivo

DA COMISSÃO ELEITORAL

6. Fica instituída a Comissão Eleitoral do chamamento público, composta por membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, cuja designação constará de ato do Conselho disponível no Portal do Governo do Estado de Rondônia http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7. Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais e movimentos sociais representativos da sociedade civil no Estado de Rondônia, atuantes na prevenção e no combate à tortura e na defesa dos direitos humanos, bem como contra tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, regimento interno (se houver), cópia da última ata de eleição da diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF, entre outros, devendo ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

7.1. A organização da sociedade civil que não contar com estatuto social deverá apresentar uma declaração de atuação na temática referente à prevenção e ao combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Essa declaração deverá ser firmada por representantes de Conselhos de Direitos Humanos, por autoridades públicas integrantes da Prefeitura ou dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou por membros do Ministério Público ou da Defensoria Pública, sendo dirigida ao atendimento do objeto deste Edital de Convocação.

8. Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada com a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e que apresentem documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), estatuto social, relatório de atividades e ações na temática da prevenção e do combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, contendo cópias de publicações, artigos, pesquisas e atividades de projetos de extensão, devendo ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

9. As inscrições dos Conselheiros Tutelares devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário (Anexo II) acompanhada de cópia do RG, CPF, comprovante de residência, bem como documento comprobatório de suas atividades, como ofício de nomeação ou termo de posse do cargo de Conselheiro Tutelar no Estado de Rondônia, devendo ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

10. As inscrições para participar do processo eleitoral representando as entidades da sociedade civil que irão compor o CEPCT/RO ocorrerão mediante encaminhamento do formulário e dos documentos comprobatórios para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br, conforme as datas previstas no cronograma.

11. As inscrições para participar do processo eleitoral representando as Instituições de Ensino Superior que irão compor o CEPCT/RO ocorrerão mediante encaminhamento do formulário e dos documentos comprobatórios para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br, conforme as datas previstas no cronograma.

DOS RECURSOS

12. Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br, no prazo indicado no anexo II.

DAS ELEIÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

13. A eleição ocorrerá no dia **01.12.2026**, na qual o(a) eleitor(a) irá acessar o formulário online de voto disponível no Portal do Governo do Estado de Rondônia http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes, e posteriormente, deverá preencher as informações exigidas como Nome Completo, CPF, identidade, e-mail para contato, e cópia legível do documento de identidade ou CNH. Após isso, basta o(a) eleitor(a) clicar em "Enviar" ao final.

14. Para participar da eleição, o(a) eleitor(a) deverá possuir um cadastro no site Google (Gmail) com o fim de acessar o formulário de voto.

14.1 Para a eleição da vaga de Conselheiro Tutelar, apenas conselheiros tutelares do Estado de Rondônia serão eleitores e estes deverão comprovar o cargo, juntando cópia dos documentos exigidos no item **12,** além do termo de posse do cargo de Conselheiro Tutelar no Estado de Rondônia.

15. Todos os votos encaminhados pelo formulário online terão o seu recebimento confirmado através do e-mail informado pelo eleitor(a).

16. Eleitores que não receberem e-mail de confirmação poderão no dia **03.12.2026** encaminhar e-mail para cedh@seas.ro.gov.br com comprovação do encaminhamento, caso no qual terão seu voto analisado e contabilizado.

17. No caso de haver apenas 02 (duas) entidades/instituições da sociedade civil inscritas concorrendo ao pleito, estas serão eleitas por aclamação, sendo dispensada a eleição.

18. No caso de haver apenas 1 (uma) instituição de ensino superior inscrita, esta será eleita por aclamação, sendo dispensada a eleição.

19. As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através do e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

20. As publicações constantes no cronograma (Anexo III) deste Edital serão exclusivamente publicadas no Portal do Governo do Estado de Rondônia http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes, exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado das entidades e instituição eleitas, que será publicada também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.

21. A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 18.11.2026.

Publique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO ELEITORAL
Valentina Franco Pereira
Presidente da Comissão
Débora de Almeida Volpi
Membra da comissão
Layde Lana Borges da Silva
Membra da comissão
Paulla Pollyany Barbosa Sousa
Membra da comissão
Maria de Fátima de Freitas de Oliveira
Membra da comissão
Arildo Oliveira Sabino
Membro da Comissão

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE INSTIUIÇÃO DE ENSINO E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

À
Comissão Eleitoral CONSEDH
_____ (nome da entidade/instituição), inscrito(a) no CNPJ sob nº_____, com endereço na Rua/Av. _____, n° ____, Bairro _____, Cidade_____ CEP;_____, Fone;_____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá o representante da Sociedade Civil no COMITÊ ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2026/2028, declarando-se ciente das normas que regem a votação.
Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Local, _____ de _____ de 2026.
_____
(NOME/CARGO)

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIRO TUTELAR

À
Comissão Eleitoral CONSEDH
_____ (nome do conselheiro(a) tutelar), inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado na. _____, n° ____, Bairro _____, Cidade _____ CEP; _____, Fone;_____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá o representante do Conselho Tutelar no COMITÊ ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2026/2028, declarando-se ciente das normas que regem a votação.
Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Local, _____ de _____ de 2026.
_____
(NOME)

ANEXO III
CALENDÁRIO

Período de inscrições	**19.11.2026** à **26.11.2026**
Resultado da habilitação das entidades/instituições	**27.11.2026**
Prazo para interposição de recurso	**30.11.2026** à **02.12.2026**
Resultados dos recursos interpostos e disponibilização do formulário de voto	**03.12.2026**
Data da eleição	**04.12.2026**
Confirmação dos e-mails recebidos com formulário de voto e documento	**07.12.2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento	**08.12.2026**
Publicação do Resultado Definitivo	**09.12.2026**

Protocolo 78783274

Portaria de férias nº 16589 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYANNA CESAR BARBOSA**, **SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70960

Portaria de férias nº 16584 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA DE CARVALHO MARIANO,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******676, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/05/2025 a 23/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70961

Portaria de férias nº 16585 de 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE COSTA DE FREITAS**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70962

Portaria de férias nº 16586 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/10/2026 a 04/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, **SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/10/2026 a 04/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70963

Portaria de férias nº 16587 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, **SEAS - Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SUBSÍDIO II ***, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70964

Portaria de férias nº 16588 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2025 a 03/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/06/2025 a 03/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC70965

Portaria nº 2432 de 18 de novembro de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam designar um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.004275/2026-10, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o municipio de Porto Velho, atentando-se a Lei Federal n.º 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual n.º 26.165/2021 e Portaria n.º 582/2019/SEAS-GAB.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 2º- Designar a servidora, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº ******220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78864686

Portaria nº 2427 de 18 de novembro de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº ******554, para atuar na função de Gestora de Parceria do Termo de Colaboração a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Associação Casa Família Rosetta, referente ao processo nº 0026.005175/2026-62, objetivando o repasse para a implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras ALICY SAUCEDO LEITES, matrícula nº ******140 e GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO, matrícula nº ******828 da Gerência de Proteção Social Especial, nos termos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021 e suas alterações (Regimento Interno da SEAS), ao apoio, sempre que necessário, à consecução dos objetivos delineados na Parceria, consistindo nas seguintes atividades:

I – emissão de pareceres técnicos relacionados à matéria de Política Pública de Assistência Social referentes ao objeto da colaboração;

II – análise e manifestação técnica sobre projetos, relatórios de execução e demais documentos de natureza técnica vinculados à execução do projeto;

III – realização de vistorias técnicas, quando necessário, para verificação da execução física do objeto pactuado;

IV – elaboração de relatórios técnicos e manifestações técnicas destinadas a subsidiar as decisões do gestor da parceria;

V – avaliação de eventuais solicitações de alteração técnica do objeto, ajustes de projeto ou adequações necessárias à correta execução do projeto;

VI – outras atividades de natureza técnica relacionadas à Política Pública de Assistência Social que se façam necessárias ao acompanhamento e à adequada execução do objeto da colaboração.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1723 de 13 de agosto de 2026 (75503011).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78855516

Portaria nº 2413 de 16 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma das edições do Programa Rondônia Cidadã previstas para o mês de novembro de 2026, com a indicação das respectivas datas e localidades, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado quanto às datas e/ou localidades, em razão de necessidades administrativas ou operacionais da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 2195, de 21 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2116, de 13 de outubro de 2026."

Art. 3º Ficam restabelecidos os efeitos da Portaria nº 2195, de 21 de outubro de 2026, observadas as alterações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º O Anexo Único da Portaria nº 2195, de 21 de outubro de 2026, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS-DIRT

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA - RONDÔNIA CIDADÃ

NOVEMBRO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO/ LOCALIDADE**	**PERÍODO**
V	Alvorada D'Oeste	07 e 08/11/2026
IV	Nova União	14 e 15/11/2026
X	Guajará-Mirim	28 e 29/11/2026

Protocolo 78787204

Portaria nº 2429 de 18 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2026/SEAS-GLOG, de 17 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, São Felipe d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste, Parecis, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste e Castanheiras, para fiscalização e vistoria dos veículos vinculados ao Termo de Contrato nº 542/2024/PGE-SEAS. A concessão de diárias no período de 17 a 21/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane de Menezes Costa Nascimento	******836	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78859100

Portaria nº 2423 de 17 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 155/2026/SEAS-GERPVH, de 10 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Itapuã do Oeste, Vila Nova Samuel e Candeias do Jamari, realizar atendimento presencial ao público, conferência documental, triagem e entrega presencial das certidões de registro civil (confeccionadas a partir de solicitações do Programa Rondônia Cidadã e recebidas via SUGESP conforme Processo SEI nº 0026.007150/2025-12), prestando orientação socioassistencial durante a missão. A concessão de diárias no período de 18 e 19/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Maria de Souza Medeiros	******752	Porto Velho
Daiana Aline Desmarest Reis	******639	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Daiana Aline Desmarest Reis como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78824498

Portaria nº 2422 de 17 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 86/2026/SEAS-GERJIP, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Urupá e Teixierópolis, para realizar a entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 11/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Nathalia Luana Dallapicola Venturini	******186	Ji-Paraná
Nicole do Paraizo Chaves	******088	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 2°- Designar a Servidora Nathalia Luana Dallapicola Venturini como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78818823

Portaria nº 2425 de 17 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 552/2026/SEAS-GFEAS, de 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Presidente Médici, Alvorada d'Oeste, Urupá e Ji-Paraná, para realizar objetivo de realizar o monitoramento dos programas de Primeira Infância, de acordo com os normativos e o plano de trabalho, conforme Plano de trabalho Crescendo Bem Id. 77625115 e Programa Criança Feliz Id. 77625116. A concessão de diárias no período de 22 a 28/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	******526	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	******110	Porto Velho
Nathalia Luana Dallapicola Venturini	******186	Ji-Paraná

Art. 2°- Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78838700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006774/2026-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2460 (78386970) e **Certificado** (78876527),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Daniel Rodrigues da Silva, Brena Franciely Pereira Brito, Átila de Carvalho Mariano, Quesia Cristina da Silva Albuquerque e Paulo Breno Correia de Araujo**,** no valor total de **R$ 15.619,50 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78876553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007594/2026-39

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2440 (78275113) e **Certificado** (78867338), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jean Moreno Dias e Lídia Miler Martins**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**)**,** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78867419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006549/2026-67

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2439 (78265795) e **Certificado** (78822659), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e Emerson Miranda de Souza**,** no valor total de **R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78822678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006577/2026-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2419 (78154377) e **Certificado** (78868164), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Maria da Penha Batista Ueda, Ana Paula dos Santos Chalito, Vania Cristina Caffer Tavares, Nivis Jeny Martins Silva e Jean Carlos Leite**,** no valor total de **R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78868178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007339/2026-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2425 (78185135) e **Certificado** (78817907), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Fábio Queiroz**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78817929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007127/2026-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2448 (78313547) e **Certificado** (78836634), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jean Carlos Leite e Ana Paula dos Santos Chalito**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78836657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006769/2026-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2466 (78428423) e **Certificado** (78875450),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Susana Marques Cordeiro Xavier e Ozanilde da Silva Moura Moraes**,** no valor total de **R$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78875476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006628/2026-78

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2438 (78264153) e **Certificado** (78823498), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Edina Regina Gomes, Leila Aparecida Kichileski, Jéssica Nunis da Silva, e Ericson Cerqueira Soares**,** no valor total de **R$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78823526

Resolução N. 3/2026/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre o adiamento da divulgação da lista de habilitados e inabilitados e prorrogação de Edital do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na Gestão 2026/2028.

A Comissão do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), encarregada da Coordenação do Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa durante o mandato 2026/2028, conforme designação estabelecida pela Resolução n. 03/2026/SEAS-CEDPI, veiculada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159 em 18/08/2026, deliberou durante a Reunião realizada em 17 de novembro de 2026 sobre a necessidade de um novo edital para readequação dos prazos. A mencionada sessão ocorreu de forma presencial na Casa dos Conselhos Estadual,abordando temáticas relacionadas ao desenvolvimento do processo eleitoral.

CONSIDERANDO a falta de inscrições suficientes de Instituições da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, durante a gestão 2026/2028, com um total de sete vagas disponíveis;

CONSIDERANDOa aprovação, durante a reunião, da decisão de permitir novas inscrições por meio de um Edital novo edital.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o adiamento da divulgação da lista de habilitados e inabilitados do Edital nº 4/2026/SEAS-CEDPI.

Art. 2º Prorrogar o cronograma de inscrições por meio de Edital, com o objetivo de possibilitar a habilitação de outras entidades para preencher as vagas destinadas à representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa durante o mandato 2026/2028.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
(Presidente da Comissão)
NICOLLE CAMACHO DA SILVA
Representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
ELVANA AYRES MEDEIROS
Representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU
JOSÉ DA SILVA FREIRE JUNIOR
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MAIA
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
LUZANIRA MORAES DE SOUZA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR

Protocolo 78786086

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 847 de 16 de novembro de 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR e designa Comissão Processante no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Parecer nº 71/2026/PGE-FEASE, constante do Processo SEI nº 0065.312807/2021-71, que recomenda a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa **J. F. Alves de Morais Ltda. – Hidro Evolution**, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 1258/2024/PGE-FEASE, conforme apontamentos constantes em Relatório de Fiscalização.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro:

I – **CLELTON MENDES DE ARAUJO**, matrícula nº *** *** 765 – Presidente;

II – **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**, matrícula nº *** *** 967 – Membro;

III – **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS**, matrícula nº *** *** 966 – Membro.

Art. 3º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos, realização das diligências necessárias e elaboração de relatório conclusivo, assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa, observadas as recomendações do Parecer nº 71/2026/PGE-FEASE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Protocolo 78777609

Portaria nº 855 de 17 de novembro de 2026

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL,** conforme, Declaração do 1º turno, ID (78769776) e Declaração do 2º turno, ID (78769904) nos dias de 14/01/2027 e 19/01/2027; 16/09/2027, 21/09/2027 e 26/09/2027 e 01/10/2027.Requerimento ID (78769659), a servidora, THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO**,** matrícula **nº** ******306**,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina / FEASE-UNIF.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78837682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 771/FEASE-ASCI (78762683) de 17/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78237095), (78299857) e (78354941).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 78821269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 769/FEASE-ASCI (78747500) de 17/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (77807588), (77807619) e (77807633).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 78822094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 773/FEASE-ASCI (78770736) de 17/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78590462) e (78688792).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 78823229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 772/FEASE-ASCI (78767488) de 17/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78096872) e (78100343).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 78824707

Portaria nº 856 de 17 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor RENATO SANTOS FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do período de 03/11/2015 a 02/11/2020, referente ao 1° **quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78838543

Portaria nº 857 de 18 de novembro de 2026

Designa servidores para exercerem as atividades de Operador de CFTV (Circuito Fechado de Televisão)/Operador de Monitoramento no âmbito do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná – CASEJIP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Agentes de Segurança Socioeducativo, para exercerem as atividades de **Operador de CFTV (Circuito Fechado de Televisão)/Operador de Monitoramento**, no âmbito do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná – CASEJIP:

1. FRANKLIM DOS SANTOS NORTE
Chefe de Plantão
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
2. HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA
Chefe de Plantão
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
3. MAIK CANAL
Chefe de Plantão
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
4. MILTON OLIVEIRA DE ABREU
Chefe de Plantão
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
5. ROSINEI SILVA DE SOUZA
Chefe de Plantão
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
6. MARIAH FERNANDES NOGUEIRA
Administrativo
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
7. LEANDRO FOGAÇA PERUCHI
Diretor-Geral
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
8. LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

9. ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO

Diretor de Segurança

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atividades de Operador de CFTV/Operador de Monitoramento, compreendendo o acompanhamento contínuo das imagens captadas pelo sistema de Circuito Fechado de Televisão, a observação das movimentações nas dependências da unidade socioeducativa, a identificação e comunicação de situações atípicas ou de risco, bem como o registro e o repasse de informações relevantes aos responsáveis pela segurança e direção da unidade.

Art. 3º Em caso de ocorrência de sinistro, motim, rebelião, tumulto, tentativa de fuga ou qualquer outro evento que possa comprometer a segurança e a integridade física dos socioeducandos, servidores ou demais pessoas presentes na unidade, os servidores designados deverão, automaticamente e independentemente de solicitação, providenciar o salvamento e a preservação das imagens registradas pelo sistema de CFTV relacionadas ao evento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da ocorrência, a fim de assegurar sua disponibilidade para eventual apuração administrativa, policial ou judicial.

§ 1º As imagens deverão ser armazenadas em local seguro, com a indicação da data da ocorrência e do período, de modo a evitar sua exclusão, sobrescrita, alteração ou perda, preservando-se sua integridade e confidencialidade.

Art. 4º Os servidores designados deverão zelar pelo adequado funcionamento e utilização dos equipamentos de monitoramento, preservar o sigilo das imagens e informações acessadas em razão de suas atividades e comunicar imediatamente eventuais falhas técnicas ou ocorrências que comprometam a segurança da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2026

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 78859440

Portaria nº 854 de 17 de novembro de 2026

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora, **ALEXANDRA DE OLIVERA LEAL TINELLI,** Agente de Segurança Socioeducativa, matricula: **nº ******232,** por motivo de LicençaNojo, por falecimento do seu genitor, pelo período de **08 (oito)** dias corridos, a contar de **09/11/2026,** com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotada no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná - FEASE-CASEJIPA.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78836393

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI torna público que o **credenciamento de empresas interessadas em patrocinar as premiações do** 6° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau, referente ao **Processo Administrativo nº 0025.000122/2026-65**, Edital nº 13 – Manifestação de Interesse de Patrocínio (77601141) e Parecer n° 4 (78834578), foi devidamente analisado, tendo como resultado o credenciamento das seguintes empresas patrocinadoras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Resultado - Empresas patrocinadoras do 6° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – ConCacau

Categoria 1: Premiação categoria varietal

1º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 3.000,00 (três mil reais);

- **Empresa:** Escola do Chocolate do Instituto Federal de Rondônia, CNPJ N° 10.817.343/0001-05

Proposta: 300 mudas de cacau por estaquia da variedade BN34 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Categoria 2: Premiação categoria mistura

1º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º Lugar

- **Empresa:** Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA, CNPJ N° 31.034.305/0001-48

Proposta: R$ 3.000,00 (três mil reais);

- **Empresa:** Escola do Chocolate do Instituto Federal de Rondônia, CNPJ N° 10.817.343/0001-05

Proposta: 300 mudas de cacau por estaquia da variedade BN34 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Categoria 3: Premiação pela Sustentabilidade

1º Lugar

- **Empresa:** Vonim Máquinas Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N° 19.531.749/0001-93

Proposta: Uma máquina Melanger de 4,5 kg no valor de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

2º Lugar

- **Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia, CNPJ N° 10.520.232/0001-24

Proposta: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Lugar

- **Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia, CNPJ N° 10.520.232/0001-24

Proposta: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

categoria 4: Premiação ao Técnico do Produtor Vencedor da categoria Varietal

- **Empresa:** M A Medeiros LTDA (Chocolates Tiengo), CNPJ N° 50.068.080/0001-95.

Proposta: R$ 3.000,00 (treis mil reais) em premiação em dinheiro aos técnicos dos três primeiros colocados da categoria, distribuído da seguinte forma:

1º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

- **Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro, CNPJ N° 08.044.854/0001-81.

Proposta: R$ 1.000,00 (mil reais) em premiação em dinheiro, ao técnico do primeiro colocado da categoria. categoria 5: Premiação ao Técnico do Produtor Vencedor da categoria Mistura

- **Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro, CNPJ N° 08.044.854/0001-81

Proposta: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em premiação em dinheiro, distribuído entre os três técnicos dos primeiros colocados da categoria mistura. A premiação será concedida da seguinte forma:

1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 78834485

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002230/2026-72, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Feirantes de Alvorada do Oeste - APROFEAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.746.395/0001-09, no valor de R$ 244.996,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Gislaine Lebrinha, destinado à aquisição de 20.000 (vinte mil) Mudas de Café e 17.083 (dezessete mil oitenta e três) Mudas de Cacau, conforme Plano de Trabalho (78390614).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78393534

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002197/2026-81, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Linha 98 N - UVER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.788.228/0001-08, no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, destinado à aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola e 01 (uma) Colhedora de Forragem, conforme Plano de Trabalho (78280077).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78281233

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

0025.002239/2026-83, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação Mista dos Produtores Rurais do Assentamento Conceição - AMPRAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.855.956/0001-99, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola, conforme Plano de Trabalho (78471516).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78476032

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002249/2026-19, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Potência Agrícola da Linha 207 - APA 207, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.651.926/0001-37, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Cláudia de Jesus, destinado à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, conforme Plano de Trabalho (78552064).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78556410

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002269/2026-90, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Primeira e Segunda Linha do Ribeirão - ASPROSIR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.169/0001-40, no valor de R$ 360.300,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva e Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Carreta Agrícola e 01 (um) Pulverizador Agrícola, conforme Plano de Trabalho (78719268).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78720990

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.002280/2026-50, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Unidos Para Vencer - ASPRUV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.744.788/0001-30, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragem, conforme Plano de Trabalho (78810739).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 78815115

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90585/2025/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.° 90585/2025 - 45/2027 Compras.Gov, cujo objeto é Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.002593/2025-27**,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO PARCIAL**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual n° 2.414/2011, e demais legislações vigentes os itens:

- **Item 06** em favor da Empresa: CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES LTDA. - CNPJ n.º 60.049.568/0001-29, Valor unitário **Obtido:** R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) - referente (05Quantidades), totalizando o valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais)
- **Item 10** em favor da Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.- CNPJ n.º 14.707.364/0001-10, Valor unitário **Obtido:** R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) - referente (40 Quantidades), totalizando o valor de R$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões seiscentos mil reais)

Valor Total: R$ 30.940.000,00 (trinta milhões novecentos e quarenta mil reais).

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 78838730

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 887 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VERONICE MANDU DOS SANTOS,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******756**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, em substituição ao titular **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, Chefe de Unidade, matrícula ******053**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **05/01/2027 a 14/01/2027.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78743698

Portaria nº 884 de 11 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **BRUNO ARAUJO DE PINHO**,Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, efetivo, matrícula n. ******390**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, 08 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), nos dias **26, 27 e 30 de novembro de 2026 e 01, 02, 03, 04 e 07 de dezembro de 2026**, por doação de sangue, considerando Declaração Fhemeron (78440742).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78607575

Portaria nº 879 de 11 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula n. ******203**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2026 e 05 de janeiro de 2027,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2026, 1º turno ID (78550025), em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78591574

Portaria nº 878 de 11 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **MARIA FERNANDA DE CAMARGO ALVES SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******937**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-paraná, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **26, 27 e 30 de novembro de 2026 e 01 de dezembro de 2027,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2026, 1º turno ID (78390686), em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 78589347

Portaria nº 892 de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. ******804**, efetiva, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, (cedida), lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Gerência de Recursos Humanos, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, sendo **01, 02, 03, 04, 28 e 29 de dezembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 ID 1º turno ID (78604232) e 2º turno ID (78604350) , em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 78780815

Portaria de férias nº 16139 de 11 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON DOS SANTOS,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70909

Portaria de férias nº 16138 de 11 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICO AZEVEDO SECUNDINO,** Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(29/08/2026 a 07/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/01/2027 a 23/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/08/2026 a 07/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70918

Portaria de férias nº 16140 de 11 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLESIA CHAVES DA SILVA,** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******752, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**11/08/2026 a 20/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/08/2026 a 20/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 06/10/2026 a 15/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70922

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 15762 de 05 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS,** ADMINISTRADOR, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026) e (11/02/2027 a 12/03/2027) e (02/08/2027 a 31/08/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2027 a 22/01/2027) e (11/02/2027 a 20/02/2027) e (02/08/2027 a 11/08/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70929

Portaria de férias nº 16006 de 10 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******082, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70934

Portaria de férias nº 16136 de 11 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE SUAIDEN PARMEJIANI,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/11/2026 a 18/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/11/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC70968

Portaria nº 854 de 04 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **ELISABETE SOARES DE ASSIS,** Assessor I, matrícula n. ******784**, sem vínculo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para **06 e 09 de novembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2026, 1º turno, nos termos do art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78293086

Portaria nº 907 de 18 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **ELISABETE SOARES DE ASSIS,** Assessor I, matrícula n. ******784**, sem vínculo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para **26 e 27 de novembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2026, 2º turno, nos termos do art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78873589

Portaria nº 908 de 18 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **VANUSA DA SILVA,** Assessor III, matrícula n. ******870**, sem vínculo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, para **07, 08, 09, 10, 11 e 14 de dezembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2026, 1º e 2º turno, nos termos do art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78874310

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1014/2026

Processo administrativo SEI 0028.024158/2024-42

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTES 90, 92, 94 E 96 UNIF, GLEBA 02, P.A. VALE DO JAMARI, localizado no município de Candeias do Jamari, **CAR**: **RO-1100809-297490FF7FB0431286FA6489B28F4C54**, com área total de **212,3541** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**0,0505 hectares** em Área de Preservação Permanente e **18,4180 hectares** em Área deReserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

KLEISON C. Q. CPF/nº XXX.162.072-XX

PAULA C. Q.CPF/nº XXX.997.961-XX

Protocolo 78818137

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 638/2026

Processo administrativo SEI 0028.010820/2025-68

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FILIPE FELIX DA SILVA - SITIO FELIX, localizado no município de Parecis, **CAR RO-1101450-8F1B96FD548C4D688175DD3B989FE0D3**, com área total de **120,2925** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **6,5048 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

FELIPE F. S.CPF/nº XXX.160.602-XX

Protocolo 78818979

Portaria nº 472 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028068/2026-92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 06 (seis) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **07 a 11 e 23 de dezembro de 2026,** à servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO,** matrícula nº ******725, ocupante do cargo Analista Ambiental - Bióloga, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante da Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78704474 e 78704603).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78803991

Portaria nº 473 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO a Errata SEDAM-ErgasMDO (ID 78814308), contida nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.026657/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o período de usufruto dos 06 (seis) dias de folga concedidos à servidora **ANA PAULA BERNARDES DUTRA**, matrícula nº *****368, ocupante do cargo de Assessor II, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D'Oeste, por meio da Portaria nº 441 de 04 de novembro de 2026, publicada no DOE nº 212 de 05 de novembro de 2026, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme Declarações expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO (IDs 78173655,78173527), passando os referidos dias a serem usufruídos em **11 de dezembro de 2026 e no período de 14 a 18 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78806190

Portaria nº 474 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028120/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (quatro) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **21 e 22/01/2027, 25 e 26/02/2027**, à servidora **VERA LÚCIA MOEIRA LAGASSI DIAS,** matrícula nº ******154, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante na Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78727802).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78812762

Portaria nº 475 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga em decorrência da doação voluntária de sangue;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028120/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **VERA LÚCIA MOEIRA LAGASSI DIAS,** matrícula nº ******154, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - SEDAM, nos períodos de **05 a 08/01/2027, 04 e 05/02/2027 e 11 e 12/02/2027, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração (ID 78727046), nas datas de 22/04/2022, 12/08/2022 e 02/12/2022, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78832335

Portaria nº 470 de 16 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º DESIGNAR, **a contar de 03 de novembro de 2026**, o servidor **GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA**, matrícula nº *****943, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para responder interinamente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI/SEDAM, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa, enquanto perdurar a vacância da função ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 78748980

Portaria de férias nº 16577 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DE LIMA MELO,** SEDAM - Gerente de Manejo Florestal - CDS-06 *, matrícula ******724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70920

Portaria de férias nº 16578 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MORAES DE ASSUNCAO,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70921

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Portaria de férias nº 16592 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DE CASTRO RODRIGUES ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70936

Portaria de férias nº 16593 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAN VIEIRA SOUZA**, **SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 ***, matrícula ******094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70937

Portaria nº 477 de 18 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.028250/2026-43.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º - **CONCEDER 06 (seis) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **30 de novembro de 2026, 01 a 03 de dezembro de 2026 e 21 e 22 de dezembro de 2026,** à servidora **PATRÍCIA SOUZA DA SILVA,** matrícula nº ******138, ocupante do cargo GOV - Assessor II, à Disposição desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Colorado D'Oeste, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante na Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78778597 e 78779138).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78852453

Portaria nº 476 de 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o extrato de férias disponibilizado pelo Município de Vilhena (ID 78874307), contendo as informações funcionais relativas aos períodos de férias da servidora;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente de 03 (três) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022 e exercício 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e formalizar a fruição do saldo remanescente, em observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER 03 (três) dias de férias** à servidora **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº ******602, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena e cedida a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referentes ao saldo remanescente do **período aquisitivo de 2022, exercício de 2023**, para usufruto no período de **07/12/2026 a 09/12/2026,** por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78843162

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 700 de 10 de novembro de 2026

Institui a sistemática de acompanhamento, verificação e documentação da implementação e da execução do Plano Estratégico SEDEC 2030, designa os responsáveis por objetivo estratégico, estabelece procedimentos de monitoramento e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instituição e aprovação do Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC 2030, como instrumento de direcionamento institucional e de promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a efetividade do Plano Estratégico SEDEC 2030 depende de acompanhamento sistemático, capaz de identificar avanços, corrigir desvios e subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONSIDERANDO a importância da definição de responsáveis de referência para cada objetivo estratégico, de modo a assegurar a integração entre as unidades administrativas, a identificação de responsabilidades e a produção de informações confiáveis sobre os resultados alcançados;

CONSIDERANDO que a atribuição clara de responsabilidades por objetivo estratégico constitui prática de governança indispensável à *accountability* e à gestão orientada a resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar e preservar as evidências da execução do Plano, assegurando transparência, rastreabilidade, continuidade administrativa e a formação da memória técnica institucional;

CONSIDERANDO que o modelo de governança do Plano distribui a responsabilidade pela estratégia entre todas as áreas da Secretaria, em vez de concentrá-la em uma única instância;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência, planejamento, governança pública, gestão por resultados e melhoria contínua da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. **1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec, a Unidade de Governança e Escritório de Projetos – UGEP, responsável pelo acompanhamento, monitoramento, verificação e documentação da implementação e execução do Plano Estratégico Sedec 2030, com a finalidade de assegurar o monitoramento contínuo dos objetivos estratégicos, das iniciativas, dos indicadores e das metas institucionais.

Art. 2º A UGEP tem por objetivos:

I - acompanhar a implementação e a execução dos objetivos estratégicos e das iniciativas vinculadas ao Plano Estratégico SEDEC 2030;

II - verificar o andamento das ações, o cumprimento dos prazos, os resultados alcançados e a evolução dos indicadores estabelecidos;

III - identificar dificuldades, riscos, impedimentos e fatores que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos;

IV - documentar as ações executadas e reunir evidências que comprovem o andamento e os resultados das iniciativas;

V - promover a integração e a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pela execução dos objetivos estratégicos;

VI - subsidiar a alta administração com informações qualificadas para a tomada de decisões, a definição de prioridades e a adoção de medidas corretivas ou de aprimoramento;

VII - assegurar a continuidade do acompanhamento e a preservação da memória institucional relativa à execução do planejamento estratégico.

Art. 3º Ficam designados para atuação na UGEP os responsáveis de referência pelos objetivos estratégicos do Plano Estratégico SEDEC 2030, conforme distribuição estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Compete aos responsáveis designados atuar como pontos focais no acompanhamento dos respectivos objetivos estratégicos, promovendo a articulação com as unidades administrativas envolvidas, acompanhando a execução das iniciativas e reunindo as informações e evidências necessárias à avaliação dos resultados alcançados.

§ 2º Quando o objetivo estratégico envolver mais de uma unidade administrativa, os responsáveis deverão atuar de forma integrada, observadas as atribuições institucionais de cada unidade.

§ 3º A designação de responsável de referência não afasta, transfere ou substitui a responsabilidade das unidades administrativas pela execução das ações e atividades inseridas no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º Compete aos responsáveis designados:

I - acompanhar o andamento das iniciativas e ações vinculadas ao objetivo estratégico sob sua referência;

II - manter interlocução permanente com as unidades administrativas envolvidas na execução;

III - solicitar e reunir informações atualizadas sobre as ações realizadas, os resultados obtidos e as providências pendentes;

IV - verificar a existência de documentos e outros elementos comprobatórios da execução das iniciativas;

V - acompanhar os indicadores e as metas relacionados ao objetivo estratégico, identificando eventuais desvios em relação ao planejado;

VI - registrar dificuldades, riscos, atrasos, impedimentos e demais fatores que possam comprometer a execução;

VII - propor medidas de correção, aperfeiçoamento ou readequação das ações, quando necessárias;

VIII - elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento, acompanhados das respectivas evidências documentais;

IX - comunicar à Diretoria Executiva situações que demandem articulação institucional, decisão superior ou providências que ultrapassem sua esfera de atuação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 5º O acompanhamento observará os seguintes ciclos:

I - **monitoramento trimestral:** destinado à verificação do andamento das iniciativas, da evolução dos indicadores, do cumprimento dos prazos e da identificação de riscos e impedimentos;

II - **avaliação semestral:** destinada à análise dos resultados parciais, à identificação de desvios e à proposição de ajustes e medidas de aprimoramento;

III - **avaliação anual:** destinada à consolidação dos resultados alcançados, à análise do desempenho institucional e à identificação de necessidades de revisão das metas, indicadores e prioridades estratégicas.

Art. 6º As informações prestadas deverão ser acompanhadas, sempre que disponíveis, de evidências documentais que permitam verificar a efetiva execução das ações e a consistência dos resultados informados.

Art. 7º As situações que demandem decisões e providências que eventualmente ultrapassarem a competência das unidades envolvidas deverão ser encaminhadas à DIREX, para análise, articulação e submissão à autoridade competente, quando necessário.

Art. 8º. Os responsáveis designados deverão manter atualizadas as informações relativas aos objetivos estratégicos sob sua referência, inclusive nos casos de alteração de responsáveis, reorganização administrativa ou redistribuição de competências.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento, exoneração, substituição ou impedimento do responsável designado, a unidade administrativa correspondente deverá indicar formalmente substituto, submetendo a indicação à autoridade competente.

Art. 9º. Os relatórios, registros e evidências produzidos em decorrência desta Portaria deverão ser organizados e mantidos em meio institucional, de modo a assegurar sua rastreabilidade, integridade, disponibilidade e preservação da memória administrativa.

Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – SEDEC 2030

I - **GOVERNANÇA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL**

Objetivo estratégico	Responsáveis de referência	Matrícula
Promover a transformação digital e a integração tecnológica dos sistemas finalísticos.	Alexandre Teixeira Ferraz Diego Pereira dos Santos	***024 ***717
Fortalecer a governança integrada das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza	***239
Garantir a continuidade administrativa e a excelência operacional por meio da institucionalização da Gestão do Conhecimento e da Memória Técnica Institucional.	Francisco Parentes da Costa Filho	***366
Consolidar uma cultura organizacional orientada a resultados, gestão de pessoas e mecanismos de monitoramento para alcançar a visão estratégica da SEDEC.	Nilquele Rabelo Vieira de Oliveira	***833

II – ARTICULAÇÃO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Objetivo estratégico	Responsáveis de referência	Matricula
Consolidar a rede de parceiros estratégicos para impulsionar os setores produtivos prioritários, com foco em bioeconomia e inovação.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza Evelyn Cordeiro Teramoto	***239 ***837

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Integrar as políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável, garantindo crescimento produtivo, sustentabilidade ambiental e geração de valor social.	Mikael Judá Ferreira Alves Gabriel Ximenes da Rocha Souza Ingrid Oliveira Castro	***311 ***239 ***120
Promover a interlocução com governos, iniciativa privada e terceiro setor para a modelagem e contratação de projetos estratégicos.	Eleida Ramos Rogueira Evelyn Cordeiro Teramoto	***226 ***837
Ampliar oportunidades de negócios, investimentos e conexões institucionais alinhadas às prioridades estratégicas da SEDEC e ao desenvolvimento econômico sustentável do Estado.	Francisco Parentes da Costa Filho Nilquele Rabelo Vieira de Oliveira	***366 ***833

III – INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA COMPETITIVIDADE

Objetivo estratégico	Responsáveis de referência	Matrícula
Promover a transformação digital e a adoção de tecnologias inteligentes nos setores produtivos e no Estado, aumentando a produtividade, eficiência e competitividade.	Alexandre Teixeira Ferraz Diego Pereira dos Santos	***024 ***717
Dinamizar a logística estadual como vetor estratégico de desenvolvimento econômico.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza	***239
Fortalecer o ecossistema estadual de inovação e promover a bioeconomia como vetor estratégico do desenvolvimento sustentável de Rondônia.	Evelyn Cordeiro Teramoto	***837

IV – AMBIENTE DE NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Objetivo estratégico	Responsáveis de referência	Matrícula
Desburocratizar e modernizar a infraestrutura dos serviços digitais.	Alexandre Teixeira Ferraz Diego Pereira dos Santos	***024 ***717
Estruturar políticas públicas que posicionem Rondônia como destino competitivo para investimentos sustentáveis, nacionais e internacionais.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza	***239
Fortalecer as vocações econômicas regionais e os setores produtivos prioritários, incentivando negócios alinhados à bioeconomia, economia criativa, economia circular, industrialização sustentável e economia de baixo carbono.	Mikael Judá Ferreira Alves	***311

V – IMPACTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E GERAÇÃO DE VALOR

Objetivo estratégico	Responsáveis de referência	Matrícula
Desenvolver o capital humano do Estado por meio da qualificação profissional e do fortalecimento de competências estratégicas, ampliando a competitividade e tornando o ambiente mais atrativo para a instalação e expansão de novos negócios.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza Evelyn Cordeiro Teramoto	***239 ***837
Ampliar a participação das cadeias produtivas sustentáveis na economia estadual.	Gabriel Ximenes da Rocha Souza	***239
Promover a diversificação econômica sustentável de Rondônia, ampliando oportunidades de geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento regional.	Mikael Judá Ferreira Alves Ingrid Oliveira Castro	***311 ***120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Protocolo 78565505

Portaria nº 695 de 09 de novembro de 2026

Institui os Fluxos Internos de Tramitação de Processos relativos à Concessão de Incentivos Tributáriosno âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, especialmente pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar os procedimentos internos de tramitação dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos tributários e às emendas parlamentares, no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a definição de fluxos processuais contribui para o aprimoramento da gestão administrativa, promovendo maior integração entre as unidades, clareza na distribuição de responsabilidades, racionalização dos procedimentos e celeridade na análise e instrução processual;

CONSIDERANDO que a formalização dos procedimentos internos fortalece os mecanismos de controle, transparência, rastreabilidade e eficiência administrativa, bem como contribui para a prevenção de falhas e retrabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os fluxogramas internos de tramitação das demandas de Concessão de Incentivo Tributário no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, cujo objetivo é padronizar procedimentos, definir responsabilidades e garantir rapidez e controle na tramitação dos processos.

Art. 2º Os fluxogramas de que tratam o art. 1ºcompreendem os seguintes procedimentos:

I -Anexo I: Fluxograma de Concessão de Incentivo Tributário;

II - Anexo II: Pós Ato Concessionário;

IIIAnexo III : Cancelamento do Incentivo Tributário.

§ 1º As unidades administrativas da SEDEC observarão a sequência de etapas, as competências e os prazos representados nos fluxogramas, e instruirão os autos no SEI em conformidade com eles.

§ 2º Os fluxogramas serão revistos sempre que sobrevier alteração da legislação de regência que modifique etapa, competência ou prazo neles representado.

§ 3º Os fluxogramas serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da SEDEC, como medida de transparência, publicidade e orientação aos interessados por meio dos seguintes links:

I - Fluxograma de Concessão de Incentivo Tributário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-concessao/;

II - Pós Ato Concessionário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-pos-ato-concessorio/;

III - Cancelamento do Incentivo Tributário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-cancelamento/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78506604

Portaria de férias nº 16606 de 18 de novembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026,publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******299 **Nome** ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)
2	**Matricula** ******565 **Nome** ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (12-08-2027) **Fim** (21-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
3	**Matricula** ******024 **Nome** ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ **Cargo** SEDEC - Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos - CDS-09 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (15-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

4	**Matricula** ******049 **Nome** ALINE GRASIELE GONÇALVES **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
5	**Matricula** ******867 **Nome** ALINE VIEIRA FERNANDES **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
6	**Matricula** ******938 **Nome** AMANDA CRISTINNY COSTA DA SILVA **Cargo** SEDEC - Gerente de Projetos - CDS-06 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
7	**Matricula** ******690 **Nome** AMANDA FERNANDES BORGES **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (21-03-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		
8	**Matricula** ******972 **Nome** ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
9	**Matricula** ******225 **Nome** Andreia Sampaio Souza **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (23-10-2027) **Fim** (21-11-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

10	**Matricula** ******083 **Nome** ANDRIELI CRISTINA DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
11	**Matricula** ******113 **Nome** ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Gerente de Estudos Econômicos - CDS-06 *	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (19-10-2027)		
12	**Matricula** ******375 **Nome** APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
13	**Matricula** ******223 **Nome** AUGUSTO CESAR GRILLO **Cargo** SEDEC - Chefe de Informática - CDS-04 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
14	**Matricula** ******862 **Nome** AURIANE CARDOSO PESTANA **Cargo** SEDEC - Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos - CDS-03 *	**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (26-06-2027)	**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (22-08-2027)		**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)
15	**Matricula** ******991 **Nome** Barbara Freitas Miquel **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (06-09-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

16	**Matricula** ******938 **Nome** BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
17	**Matricula** ******096 **Nome** BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
18	**Matricula** ******689 **Nome** CARLA LORRANNE OLIVEIRA SANTOS LAVOR **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
19	**Matricula** ******168 **Nome** CARLOS ATILA NASCIMENTO SANTIAGO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (03-06-2027)			
20	**Matricula** ******643 **Nome** CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
21	**Matricula** ******388 **Nome** CARLOS JAEL XIMENES DE SOUSA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (17-07-2027) **Fim** (26-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

22	**Matricula** ******885 **Nome** CELIO DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** SEDEC - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SUBSÍDIO II*	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)
23	**Matricula** ******622 **Nome** CLAUDIA LEITE SEREJO **Cargo** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
24	**Matricula** ******269 **Nome** DAIANE COSTA PEREIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (10-07-2027) **Fim** (19-07-2027)
25	**Matricula** ******452 **Nome** DANIEL SOARES DA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (07-09-2027) **Fim** (06-10-2027)			
26	**Matricula** ******044 **Nome** DAVID INACIO DOS SANTOS NETO **Cargo** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (23-03-2027)			
27	**Matricula** ******636 **Nome** DEUSELI DE AVILA DA SILVA **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

28	**Matricula** ******717 **Nome** DIEGO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** COORDENADORIA ESTADUAL DO PROCON	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)
29	**Matricula** ******704 **Nome** EDIEL BATISTA PEREIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
30	**Matricula** ******107 **Nome** EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA **Cargo** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)	
31	**Matricula** ******544 **Nome** EDISON MEDEIROS DE SOUZA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
32	**Matricula** ******448 **Nome** EDNEY DA SILVA MATOS **Cargo** SEDEC - Chefe de Contabilidade - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)
33	**Matricula** ******846 **Nome** EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Chefe de Transportes - CDS-03 *	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

34	**Matricula** ******226 **Nome** ELEIDA RAMOS NOGUEIRA **Cargo** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
35	**Matricula** ******826 **Nome** ELSON PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
36	**Matricula** ******386 **Nome** EMMANOEL CUNHA NAZARETH **Cargo** SEDEC - Gerente de Inteligência de Dados - CDS-06 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
37	**Matricula** ******837 **Nome** EVELYN CORDEIRO TERAMOTO **Cargo** SEDEC - Assessor XIV - CDS-14	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (18-06-2027) **Fim** (27-06-2027)
38	**Matricula** ******957 **Nome** FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI **Cargo** SEDEC - Secretário Adjunto de Estado - CDS-17 *	**Inicio** (24-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

39	**Matricula** ******134 **Nome** FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)
40	**Matricula** ******144 **Nome** FLAVIO PINHO FERREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (02-09-2027)			
41	**Matricula** ******249 **Nome** FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-04-2027) **Fim** (17-05-2027)			
42	**Matricula** ******366 **Nome** FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO **Cargo** GOV - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (13-05-2027)			
43	**Matricula** ******096 **Nome** GABRIEL SOARES DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
44	**Matricula** ******239 **Nome** Gabriel Ximenes da Rocha Souza **Cargo** SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 *	**Inicio** (28-04-2027) **Fim** (27-05-2027)			

45	**Matricula** ******876 **Nome** GABRIEL ZEMUNER RIBEIRO DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
46	**Matricula** ******120 **Nome** Gleice Carvalho Silva **Cargo** PROCON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (29-11-2027)			**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)
47	**Matricula** ******811 **Nome** HEITOR SANTOS LOZADA **Cargo** SEDEC - Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro - CDS-06 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			
48	**Matricula** ******409 **Nome** HELTON BONATTO FERNANDES **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)			**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)
49	**Matricula** ******711 **Nome** HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
50	**Matricula** ******352 **Nome** HYANCA VASCONCELOS DOS SANTOS **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (26-08-2027) **Fim** (24-09-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

51	**Matricula** ******863 **Nome** IAGO FERREIRA CAMPOS **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (10-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (29-12-2027)		
52	**Matricula** ******492 **Nome** IGOR VALERIO GOMES FERREIRA **Cargo** PROCON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
53	**Matricula** ******120 **Nome** INGRID OLIVEIRA CASTRO **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
54	**Matricula** ******103 **Nome** ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR **Cargo** SEDEC - Chefe de Patrimônio - CDS-04 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
55	**Matricula** ******609 **Nome** ITALO CARDOSO DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
56	**Matricula** ******458 **Nome** IVAN DA SILVA ARAÚJO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

57	**Matricula** ******386 **Nome** JAMILA APOLINARIO MARTINI **Cargo** SEDEC - Gerente de Relações Internacionais - CDS-06 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)			**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)
58	**Matricula** ******434 **Nome** JAMISSON DE ARAUJO CONCEICAO **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			
59	**Matricula** ******556 **Nome** JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (24-09-2027) **Fim** (23-10-2027)			
60	**Matricula** ******561 **Nome** JESSICA DA SILVA SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			
61	**Matricula** ******160 **Nome** JESSICA MESQUITA REDA BARBOSA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (21-12-2027)			
62	**Matricula** ******430 **Nome** JOAO GABRIELL MAR OLIVEIRA VIEIRA SILVA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (06-09-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

63	**Matricula** ******234 **Nome** JOAO PEDRO DA SILVA FREITAS **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (03-10-2027)			**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)
64	**Matricula** ******069 **Nome** JOSE SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
65	**Matricula** ******111 **Nome** JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-02-2027) **Fim** (07-03-2027)			
66	**Matricula** ******550 **Nome** JOYCE VITORIA VIEIRA DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
67	**Matricula** ******198 **Nome** JULIO CESAR ARAUJO PAIVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (19-11-2027)			
68	**Matricula** ******678 **Nome** KAIO LEITE VASCONCELOS **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

69	**Matricula** ******402 **Nome** KARINA RODRIGUES MELO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)
70	**Matricula** ******975 **Nome** KAUARY DE SOUZA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)
71	**Matricula** ******633 **Nome** KELVIO ANDRADE CARNEIRO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
72	**Matricula** ******142 **Nome** LANNA KAILANNY CARVALHO ROCHA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (08-10-2027) **Fim** (06-11-2027)			
73	**Matricula** ******507 **Nome** LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (19-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			
74	**Matricula** ******096 **Nome** LEONARDO FONTELES CAMPANA **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			

75	**Matricula** ******352 **Nome** Leticia Paula Cazula Silva **Cargo** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
76	**Matricula** ******704 **Nome** LUANA FONTINELE DURAN **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (22-08-2027)
77	**Matricula** ******522 **Nome** LUCAS CAMPOS CORREA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
78	**Matricula** ******648 **Nome** LUCAS LIMA BONFIM FIRMINO **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
79	**Matricula** ******718 **Nome** LUCIANE DA SILVA NUNES SANTOS **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		
80	**Matricula** ******635 **Nome** LUCIANE SOUZA BRAGA **Cargo** SEDEC - Controlador Interno - CDS-08 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

81	**Matricula** ******463 **Nome** LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO **Cargo** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
82	**Matricula** ******847 **Nome** LUCINEIDE MATIAS DA SILVA MACHADO **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
83	**Matricula** ******138 **Nome** LUIS YOSHIAKI KUBOTA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
84	**Matricula** ******061 **Nome** LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS **Cargo** SEDEC - Gerente de Incentivos Fiscais - CDS-06 *	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
85	**Matricula** ******773 **Nome** LUIZ EDUARDO BEKER GUTIERRES **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-04-2027) **Fim** (27-05-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

86	**Matricula** ******849 **Nome** LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	
87	**Matricula** ******382 **Nome** LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS **Cargo** SEDEC - Gerente de Novos Negócios - CDS-06 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
88	**Matricula** ******685 **Nome** MARCOS MELO BARROSO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
89	**Matricula** ******248 **Nome** MARCOS ROBERTO BORGES dos SANTOS **Cargo** SEDEC - Chefe de Núcleo do Terceiro Setor - CDS-08 *	**Inicio** (31-08-2027) **Fim** (09-09-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
90	**Matricula** ******271 **Nome** MARCOS YAN BRITO DOS SANTOS **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)		**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

91	**Matricula** ******845 **Nome** MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)
92	**Matricula** ******751 **Nome** MARIA EDUARDA ALVES LEAL **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		
93	**Matricula** ******931 **Nome** MARIA LUISA CORREA BARATA **Cargo** PROCON - Auditor do SINDEC - CDS-03 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)
94	**Matricula** ******848 **Nome** MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
95	**Matricula** ******952 **Nome** MARICELIA BIAZATTI **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (27-09-2027) **Fim** (06-10-2027)	
96	**Matricula** ******948 **Nome** MICHELA BARROS DA SILVA **Cargo** SEDEC - Chefe de Gabinete - CDS-14	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

97	**Matricula** ******456 **Nome** Michele Almeida de Souza **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (14-08-2027) **Fim** (23-08-2027)	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (15-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
98	**Matricula** ******311 **Nome** MIKAEL JUDA FERREIRA ALVES **Cargo** SEDEC - Coordenador de Indústria e Comércio - CDS-10 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
99	**Matricula** ******952 **Nome** NELIO SANTOS DE RIVOREDO JUNIOR **Cargo** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			
100	**Matricula** ******235 **Nome** NELSON GARCIA FERREIRA NETTO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (18-04-2027) **Fim** (17-05-2027)			
101	**Matricula** ******833 **Nome** NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Diretor Executivo - CDS-15	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)
102	**Matricula** ******565 **Nome** NILZA ALVOREDO DO NASCIMENTO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (25-09-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

103	**Matricula** ******965 **Nome** PEDRO HENRIQUE AKL DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (27-05-2027) **Fim** (05-06-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (11-04-2027)
104	**Matricula** ******429 **Nome** PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			
105	**Matricula** ******443 **Nome** RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
106	**Matricula** ******872 **Nome** RIAN CASTRO MESSIAS **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)		**Inicio** (30-05-2027) **Fim** (08-06-2027)
107	**Matricula** ******491 **Nome** ROMULO MARCELO NEGRETTI DOMINGUES **Cargo** PROCON - Conciliador IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
108	**Matricula** ******429 **Nome** RONNE JÚNIOR ARAGÃO DANTAS **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

109	**Matricula** ******124 **Nome** RONY ALVES DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (16-01-2028)			**Inicio** (25-09-2027) **Fim** (04-10-2027)
110	**Matricula** ******350 **Nome** SABRINA COSTA DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
111	**Matricula** ******928 **Nome** SANMARA LETICIA NUNES DE SOUZA **Cargo** PROCON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
112	**Matricula** ******631 **Nome** SARA NERIS DIAS **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (23-09-2027) **Fim** (22-10-2027)			
113	**Matricula** ******683 **Nome** SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
114	**Matricula** ******298 **Nome** THAYNA CORREIA OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-05-2027) **Fim** (05-06-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

115	**Matricula** ******803 **Nome** THIAGO RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (22-03-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		
116	**Matricula** ******516 **Nome** VANDERLANE PAULINO SILVA **Cargo** SEDEC - Chefe de Recursos Humanos - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
117	**Matricula** ******141 **Nome** VINICIUS MARTINS SANTOS DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-10-2027) **Fim** (12-11-2027)			
118	**Matricula** ******641 **Nome** Walttemar Antonio Maia da Silva **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (23-09-2027) **Fim** (07-10-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
119	**Matricula** ******287 **Nome** WANDREIA LUCIANA DA CRUZ SOUZA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (05-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
120	**Matricula** ******793 **Nome** YAN KALIL LOPES MATHEUS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0005.000304/2026-74

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente:ACIPB - Associação Empresarial de Pimenta Bueno- RO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.161.492/0001-83.

Objeto: Realização da 19ª edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação - Pimenta Bueno- Ro, conforme Plano de Trabalho ID 78854194.

Período de execução: 21 e 22 de novembro de 2026.

Valor do repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo administrativo que trata da celebração de Termo de Fomento com a Associação Empresarial de Pimenta Bueno- RO – ACIPB , com sede na Rua Fagundes varela, 320 - bairro pioneiros, nº 320, no Pimenta Bueno- RO, sob a presidência do Sr. edimar cosmo da silva, para a realização da 19ª edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação, no valor global de R$ 149.986,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais, a ser executado nos dias 21 e 22 de novembro de 2026.

1. Da dispensa de chamamento público.

A parceria será custeada com recursos de emenda parlamentar impositiva, indicada pelo parlamentar de código 7401 e formalizada pelo Oficlo n° 6645/GAB.DEP.LH/2026 (ID. 77364369), em favor da ACIPB. O art. 29 da Lei nº 13.019/2014 determina que os termos de colaboração e de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais sejam celebrados **sem chamamento público**. Assim, a dispensa decorre da origem do recurso, conforme a Justificativa SEI nº (78856427). Não se trata de inexigibilidade (art. 31), pois não se alega inviabilidade de competição. A dispensa não afasta a observância das demais exigências do MROSC e do Decreto Estadual nº 21.431/2016, em especial a regularidade da entidade, a análise do plano de trabalho, o parecer técnico e jurídico e a prestação de contas.

2. Da finalidade e do interesse público.

O evento visa dinamizar a economia regional e fortalecer as micro e pequenas empresas, pequenos produtores, artesãos e prestadores de serviços, que são a base do desenvolvimento socioeconômico de Rondônia.

O município de Pimenta Bueno-RO com uma população estimada em 39 mil habitantes (IBGE - 2025), o município apresenta uma economia diversificada, com polos nos setores de vestuário, agropecuária, hortifrutigranjeiro, cerâmico, moveleiro e turístico, além de um comércio e setor de serviços em constante expansão.

Visando ampliar as oportunidades de negócios e dar maior visibilidade aos produtos locais - que vão desde a confecção de vestuário, fabricação de móveis, produção de telhas e tijolos, até o processamento de alimentos e a rica produção artesanal - a Associação Empresarial de Pimenta Bueno (ACIPB), em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), atua há 41 anos na representação da classe empresarial. Por meio da organização de eventos, feiras e exposições, essas instituições fortalecem o elo entre os associados e os consumidores, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município.

Neste contexto, será realizada a 19ª edição da Feira da Liquidação, um evento tradicional que reúne lojistas e comerciantes locais para exporem seus produtos aos consumidores de Pimenta Bueno e dos municípios vizinhos. A feira é aguardada anualmente, pois proporciona um ambiente favorável para negócios, oferecendo aos consumidores a conveniência de encontrar diversos produtos em um único local, com preços acessíveis. Para melhor atender a comunidade com diversidade de produtos foi encorpado o Feirão da Habitação, que proporciona preços especiais para aquisição de produtos, sendo cada ano um sucesso de público.

Além de impulsionar as vendas e beneficiar diretamente o comércio local, a feira movimenta o turismo de negócios, atraindo visitantes de outras cidades e gerando impacto positivo na economia regional. Assim, a ACIPB se posiciona como a principal intermediadora de um evento de grande relevância para o fortalecimento do setor Empresarial e o desenvolvimento econômico de Pimenta Bueno.

O projeto está em consonância com os objetivos do Governo do Estado e da SEDEC/RO e com o art. 170, IX, da Constituição Federal, que trata do tratamento favorecido às empresas de pequeno porte.

3. Da estrutura a ser viabilizada.

A parceria permitirá a instalação de infraestrutura temporária, com fornecimento, locação, montagem e desmontagem de 40 Stands, medindo 3x4 em TS e Alumínio; Locação de Deck para 09 Stands; Locação de Tendas 4m x 4m em estrutura metálica coberta com lona vinílica. Sendo 07 Unid; Locação de tendas: 5mx5m em estrutura metálica coberta com lona vinílica. Sendo 03 unid; Locação de provadores - Stands medindo 1x1 em placa TS e Alumínio (com porta); Locação de carpete vermelho. Sendo 50 metros linear, para os 03 corredores entre os Stands; Serviço de Locação de jogos de mesa com 4 cadeiras plásticas, bistrô reforçada monobloco. Branca; Contratação da equipe especializada em mão de obra elétrica de todo espaço das Feiras; Aluguel do Salão Social medindo, 27 x 35 metros, coberto, com iluminação, pátio murado com grades de ferro, para realização do evento durante o período da Feira; Locação de portal com box truss de alumínio medindo (5m altura x 8m de largura) com abas nas laterais; Locação de evaporativos baby. climatizadores; Locação de Banheiro Químico PNE, Diárias sendo 01 Und; Locação de Banheiro Químico Normal, sendo 02 Und; Locação de Sonorização composto com mesa com 12 canais, 2 microfones sem fio, 1 processador de áudio digital, 1 amplificar potência de 5200WTS, 2 caixas de grave de 1.200 WTS cada; ontratação do Serviço de Locução especializado; Contratação de Serviço Gráficos especializado em confecção de 6 milheiros de Panfletos 15x21; Contratação de Serviço de confecção de sacolas plásticas, coloração fosca, modelo boca de palhaço. Tam 30cmx40cm; Contratação de Serviço de confecção Metros² 50 21/11/2026 22/11/2026 de banners sendo: 12m² para o portal; 09 metros para 03 faixas de agradecimento; e Contratação de Empresa especializada em Serviço de Divulgação através da rádio.

4. Da execução e do controle.

O Plano de Trabalho detalha o cronograma de cotações, montagem, recepção e curadoria de expositores com gratuidade, os indicadores de resultado e a prestação de contas no prazo de até 90 dias após o encerramento da parceria. A proponente apresentou a habilitação cadastral no SISPAR e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. A execução observará os princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da CF).

5. Da declaração.

Diante do exposto, e nos termos da Justificativa SEI nº 78856427, **DECLARA-SE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento com a ACIJ, com fundamento no art. 29, primeira parte, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Velho, 18 de Novembro 2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
VINÍCIUS MARTINS SANTOS DA SILVA
Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
SEDEC-RO

Protocolo 78856476

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2732 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 71135167), Despacho (id-71135165), Certidão (id-78778009) que consta nos autos do Processo nº 0009.004338/2026-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor OLIVIO FURQUIM DE SOUSA**,** ocupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas,** matrícula nº ***.***-624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado/RR, no período de 11/04/2021 a 10/04/2026, referente ao **3º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78779793

Portaria nº 2741 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 70176868), Despacho (id-70176815), Certidão (id-78810094) que consta nos autos do Processo nº 0009.003255/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS,** ocupante do cargo de **Agente de Portaria,** matrícula nº ***.***-205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado/RR, no período de 30/03/2021 a 29/03/2026, referente ao **3º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78823623

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0069.003202/2023-13,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula ******221, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, para continuar a exercer suas atividades Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

Rondônia, 29 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral

Protocolo 78162517

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.011619/2023-64

Processo Principal nº 0009.079366/2022-45- Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 283/2022/SUPEL/RO

Termo de Contrato nº 095/2022/PGE-DER (0031868542)

Recorrente: NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA - CNPJ nº 04.319.889/0001-25

End.: Rua Rodovia PA, nº 98, km 7, Bairro Vila Conde

CEP: 68448-000 - Barcarena - PA

Representante legal (Procurador): Washington Carlos Pinheiro Cordeiro

Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de sua competência legal, observados os princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse púbico, da razoabilidade e da proporcionalidade , com fundamento no art. 8.666/1993, nos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, considerando as informações constantes dos autos, notadamente o **Termo de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Abertura nº (0041125994), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência da comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, dos fatores de *imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*) que pudessem justificar os descumprimentos contratual que a ora Recorrente deu causa, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conhece o Recurso Administrativo apresentado (72650226) pela empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA CNPJ: 04.319.889/0001-25, apresentado tempestivamente, considerando análise da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer nº 257/2026/PGE-DERADM(73221864).

Contudo, no mérito administrativo, conheço e dou improvimento total frente aos argumentos apresentados no Recursos Administrativo pela empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA CNPJ: 04.319.889/0001-25(72650226).

Assim, em caráter definitivo, fixo as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA CNPJ: 04.319.889/0001-25(71144903):

a) **multa contratual** no valor total apurado de R$ 832.437,62 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), por descumprimento da *Cláusula Décima (obrigações da contratada) Parágrafo Trigésimo Sétimo*; *Cláusula Décima Nona (Sanções e Penalidades) - Parágrafo Primeiro, inc. II*; *Cláusula Vigésima Primeira (Inexecução dos Serviços) - Parágrafo Único,* todos constantes no Contrato nº 95/2022/PGE/DER (0041163511), e fundamentados no *art. 87, inc. II, c/c §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e art. 18, inc. II e III, c/c §§1º e 3º, do Decreto Estadual nº 16089/11*.

b) **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo **prazo de** 12 (doze) meses, com fundamento na *Cláusula Décima Nona (Sanções e Penalidades)* - Parágrafo Primeiro, inc. III, e §2º, do **Contrato nº** 95/2022/PGE/DER (0041163511), e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "b", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dou por definitivo essa decisão administrativa.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação da Cláusula Décima Primeira, parágrafo nono e Cláusula Décima Nona do **Contrato nº** nº 95/2022/PGE/DER (0041163511), devidamente observado na parte conclusiva do **Termo de Abertura nº (0041125994)** pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 78541615

ATO Nº 226/2026/DER-GECON

Porto Velho, 16 de novembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2513/2026/DER-CI (77971929), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 226/2022/PGE-DER** (0032139075), firmado com a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.079146/2022-11, cujo objeto consiste na **execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica, com extensão de 4,2km.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 78759320

ATO Nº 227/2026/DER-GECON

Porto Velho, 16 de novembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2701/2026/DER-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CI (78708243), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 030/18/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacoal/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.089322/2018-47, cujo objeto consiste na **pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com rede de drenagem pluvial em BSTC D=0,60 m na Avenida Tiradentes e na remoção de material de 3ª categoria na Avenida Copacabana.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 78769583

ATO Nº 222/2026/DER-GECON

Porto Velho, 16 de novembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2691/2026/DER-CI (78670585), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 194/2022/PGE/DER-RO** (0031195777, 0031367742), firmado com a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.075212/2022-84, cujo objeto consiste na **execução dos serviços o recapeamento asfáltico, com extensão de 4,080Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,945km.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 78591988

ATO Nº 228/2026/DER-GECON

Porto Velho, 17 de novembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2725/2026/DER-CI (78776005), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 139/2025/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.011949/2024-31, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 78825991

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 254/2026

DO OBJETO

aquisição de **Material de construção**, para atender Aeroporto de Guajará-Mirim (SBGM).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento 254 (78814761), é de **R$** 5.984,45 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 590 (77718756)

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 /1.899.0.00001 / 2.899.0.00001**, Elemento de Despesa** 33.90.30**, Função Programática:** 26.781.2180.1318**, conforme -NE - Nota de Empenho 2026NE001492 (78613086), DER-RO, de 2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e SOLIMÕES LTDA**,** CNPJ: 45.919.060/0001-40

PROCESSO Nº 0009.011103/2026-62

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

ASSINARAM:

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA- Diretor Geral do DER-RO

JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA**-** Representante da Empresa SOLIMÕES LTDA**,** CNPJ: 45.919.060/0001-40

MICHELLE ROBERTA SANTIAGO-Coordenadora de Logística - DER/CLOG

EDVAR FONSECA AZEVEDO- Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo

Porto Velho/RO, data certificada.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-geral do DER/RO

Protocolo 78814902

Portaria nº 2740 de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

Considerando o constante no Memorando nº 333/2026/DER-USJA (ID.78734461) e Certidão 688 (ID.78821228), bem como nos autos do processo 0009.001954/2026-05.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 16/11/2026 à 05/12/2026 - 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor ANDERSON RODRIGUES SOARES, matrícula nº ******435, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Usina de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em 16/11/2026 à 05/12/2026 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2026**.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 78821838

Notificação nº 186/2026/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **RETIFICAR** a Notificação 176 (ID 78280287) e **NOTIFICAR** o servidor **GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA**, matrícula nº ******238, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.008692/2026-00.

Contudo, para mais informações, entre em contato com esta Coordenadoria - CGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO -

WhatsApp: (69) 9 9364-4741 (WhatsApp)

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de novembro de 2026.

DEBORAH PIMENTEL COSTA

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 78765486

Portaria nº 2527 de 26 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo (0009.005662/2026-33), **objeto do Termo de Contrato nº 690/2026/PGE-DERADM (73935207)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1896 de 29 de julho de 2026 (74940046);

Art. 2º - Designar o servidor:

MYCHEL SILVA DOS SANTOS, matricula nº ******373 como Gestor Titular;

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº******669 como Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação;

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78049505

Portaria nº 2743 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78017472) e a Autorização (78205737), nos autos do Processo SEI nº 0009.011821/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26/10/2026, na Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias, o servidor **DAVI MARCAL COUCEIRO CASTIEL**, matrícula nº ******262, para exercer o Cargo de Direção Superior, Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78849662

Portaria nº 2744 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78491112) e Plano de Trabalho Home Office (78491872), nos autos do Processo SEI nº 0009.001137/2026-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 28/11/2026 a 24/02/2027, o Regime de Escritório Remoto da servidora ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******475, lotada na Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78849784

Portaria nº 2745 de 17 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78612193) e Declaração da Justiça Eleitoral (78610831), nos autos do Processo SEI nº 0009.012493/2026-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 14 (quatorze) dias ao servidor RONALDO JORGE OLMEIDO, matrícula nº ******633, Federal a Disposição do Estado, lotado na Coordenadoria de Logística, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2026, para ser usufruída em **23/11/2026 a 27/11/2026, 30/11/2026 a 04/12/2026 e 07/12/2026 a 10/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78849942

Portaria nº 2746 de 18 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO as disposições no Ofício (77931200), nos autos do Processo SEI nº 0029.047051/2026-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LIBERAR** o servidor **CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº ******576, lotado na Coordenadoria de Logística, para participar da realização dos Jogos da Juventude - 2026, como Técnico de Basquetebol da equipe masculina da Delegação de Rondônia no período de **28/10/2026 a 05/11/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78861891

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 90025/2026

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o Parecer nº 71/2026/PGE-DERADM (69439348), Despacho PGE-DER (69588781) e Despacho PGE-GABADJ (70049487), pelos quais a Procuradoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento da Concorrência N.º 90025/2026 pelo presidente mediante os Termos de Julgamento do Item 1 (78564355) e Item 2 (78564356), e a constatação da

regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2704/2026/DER-CI (78726469), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, ADJUDICAR ao licitante vencedor os respectivos itens referente ao Processo nº 0009.012361/2025-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 05 (cinco) galerias de concreto do tipo bueiro celular pré-moldado (aduelas), na Rodovia RO-493, trecho RO-495/BR-364, nos municípios de Pimenta Bueno/RO e Chupinguaia/RO, de acordo com o resultado:

Item 1: adjudicado à WALTER DA SILVA LTDA - CNPJ nº 22.821.748/0001-98, no valor total de R$ 2.242.916,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).

ITEM	MUNICÍPIO	RODOVIA	TRECHO	KM*	CURSO D'ÁGUA	LATITUDE	LONGITUDE	TIPO DE BUEIRO
1	Pimenta Bueno	RO-493	BR-364	KM 36,6	Igarapé Iburana	12°3'24.535''S	61°01'50.068''W	BTCC 3,0m X 3,0m
			BR-364	KM 39,9	Sem Registro	12°5'11.774''S	61°01'47.686''W	BDCC 2,5m X 2,5m
			BR-364 / RO-495	KM 48,9	Igarapé Cincal	12°8'10.642''S	60°59'52.243''W	BTCC 2,5m x 2,5m

Item 2: adjudicado à WALTER DA SILVA LTDA - CNPJ nº 22.821.748/0001-98, no valor total de R$ 1.274.000,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais).

ITEM	MUNICÍPIO	RODOVIA	TRECHO	KM*	CURSO D'ÁGUA	LATITUDE	LONGITUDE	TIPO DE BUEIRO
2	Chupinguaia	RO-493	BR-364 / RO-495	KM 60,9	Sem Registro	12°10'38.607"S	61°3'16.793"W	BDCC 2,5m x 2,5m
			BR-364 / RO-495	KM 65,5	Sem Registro	12°12'38.961"S	61°3'58.44"W	BTCC 3,0m x 3,0m

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal (78739048), consoante com o resultado do certame acima.

*Conforme fichas de inspeções: Ficha de Inspeção - Ponto 01 (0065536445), Ficha de Inspeção - Ponto 02 (0065536582), Ficha de Inspeção - Ponto 03 (0065536631), Ficha de Inspeção - Ponto 04 (0065536804) e Ficha de Inspeção - Ponto 05 (0065536861).

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 78738978

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Adesão e Declaração de não duplicidade ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação -FITHA. **2- MUNICÍPIO**: Porto Velho/RO. **3- RESPASSE:** R$ 16.198.736,38 (dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), observados os critérios de distribuição aprovados pelo Conselho Administrativo do FITHA. **4- PROCESSO:** 0009.007687/2026-71. **5-DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2026.

Protocolo 78841602

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 16616 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA,** PROCURADOR AUTÁRQUICO, matrícula ******134, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/08/2026 a 20/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2026 a 20/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC71165

Portaria de férias nº 16617 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL**, **JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 ***, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC71166

Portaria de férias nº 16618 de 18 de novembro de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA PIRES DE SOUZA,** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2027 a 30/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC71167

Portaria de férias nº 16619 de 18 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARYNA SALES OLIVEIRA,** ASSISTENTE I, matrícula ******373, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/03/2027 a 24/03/2027) e (12/07/2027 a 21/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC71168

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 185 de 18 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 9 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, de 12 de maio de 2025, em consonância com a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, e considerando que o IPEM/RO é órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de adiantamento, sob o regime de suprimento de fundos, destinado ao custeio do serviço de conserto de 06 (seis) medidas de volume, com capacidade de 20 (vinte) litros, amplitude de escala de -200 ml a +200 ml e divisão de 20 ml, utilizadas pela Gerência Técnica – GETEC na execução das atividades metrológicas de competência deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, inscrito no CPF nº ***.**057.502-****, matrícula******763 lotado neste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, na modalidade de suprimento de fundos, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e do Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, conforme solicitação constante nos autos do Processo nº 0017.002084/2026-84.

Art. 2º O adiantamento de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente ao pagamento dos serviços de conserto de 06 (seis) medidas de volume, com capacidade de 20 (vinte) litros, amplitude de escala de -200 ml a +200 ml e divisão de 20 ml, utilizadas pela Gerência Técnica – GETEC no desempenho de suas atividades metrológicas.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as disposições legais aplicáveis à utilização dos recursos recebidos, bem como apresentar a respectiva prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do Sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Presidente
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Protocolo 78867520

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 319/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **5/1/2027 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução CONTRAN n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B- Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78703602

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 320/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO **DO** DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/Contran, NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';
b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;
e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
f) pedido(s); e
g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:
a) requerimento de defesa assinado;
b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
d) procuração, quando for o caso; e
e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78770475

EXTRATO

EXTRATO DO 16º TACNT **N.** 049/2009

ADITANTES: DETRAN/RO e FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA (CPF n. ***.450.583-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 049/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2026. O valor mensal passará a ser R$ 2.344,12 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) e o valor anual do contrato será R$ 28.129,44 (vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.026182/2017-86

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA
Locador

Protocolo 78801105

Portaria nº 1933 de 17 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.000751/2026-54;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora RENATA PINHO DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******285, para responder, em substituição ao servidor ALEX SILVA DOS SANTOS, matrícula n. ******697, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, Theobroma, CDS-03, no período de **6/10/2026 a 15/10/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78807794

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 321/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), de 8 de janeiro de de 2026, considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n.918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78770434

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 322/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78771277

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 32/2026 - DETRANWEB - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.s 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, NOTIFICA os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 32/2026 - DETRANWEB** (78617566), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78651525

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 324/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite 12/1/2027 para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Ofício do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78818425

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 323/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite 8/1/2027 para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Ofício do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78817440

Portaria nº 1934 de 17 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.036950/2026-09;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Art. 1º **Designar** a servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, estatutária, matrícula n. ******496, para responder, em substituição à servidora FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, matrícula n. ******908, pelo cargo de Presidente da Cplms (Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços), **CDS-10**, concomitante ao cargo de Membro da Cplms (Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços), CDS-09, no período de **6/11/2026 e 9/11/2026 a 13/11/2026**, correspondente à Licença Casamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78820797

Portaria nº 1910 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.036125/2026-04;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria n. 1784, de 27 de outubro de 2026 e Errata da Portaria n. 1784 de 27 de outubro de 2026 publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 207, de 27/10/2026 e n. 209, 29/10/2026, que **designou o** servidor ADILSON RODRIGUES, estatutário, matrícula n. ******694, para responder, em substituição à servidora GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA**,** matrícula n. ******710, pelo cargo de Assessor I, Santa Luzia d'Oeste, CDS-01**,** no período de 30/10/2026 a 8/11/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78637748

Portaria nº 1932 de 16 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.034086/2026-01;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **4/1/2027**, o servidor ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**,** Agente de Trânsito, matrícula n. ******876, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, lotado na Ciretran de 1ª Categoria de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades laborais na Ciretran de Jaru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78781257

Portaria de férias nº 16391 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******732, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(27/02/2027 a 08/03/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2027 a 28/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2027 a 11/06/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/06/2027 a 03/07/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71031

Portaria de férias nº 16390 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/02/2027 a 19/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2027 a 24/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71032

Portaria de férias nº 16389 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2027 a 24/01/2027) e (25/01/2027 a 03/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/01/2027 a 03/02/2027) e (01/03/2027 a 10/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71033

Portaria de férias nº 16388 de 16 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA FERNANDES PERAZZO,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******833, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/05/2027 a 19/05/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/01/2027 a 03/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71034

Portaria de férias nº 16387 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/03/2027 a 20/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2027 a 24/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71035

Portaria de férias nº 16386 de 16 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2027 a 20/01/2027) e (08/03/2027 a 17/03/2027) e (21/06/2027 a 30/06/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71036

Portaria de férias nº 16524 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA TATIANA DA SILVA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 21/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71037

Portaria de férias nº 16523 de 17 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2026 a 22/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC71038

EDITAL Nº 325/2026/DETRAN-CTECGAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Pelo presente, fica a ex servidora abaixo relacionada notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativo a verbas rescisórias, visando o ressarcimento ao Erário junto a esta Autaquia de Trânsito, restando saldo remanescente – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

NOME	CPF	DÉBITO
DHEYME KELLY AZEVEDO SOBRINHO	***.861.182-**	**R$ 1.154,21**

Protocolo 78822565

EDITAL Nº 326/2026/DETRAN-CTECGAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital fica o usuário abaixo identificado e notificado, a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao período de Janeiro/2024, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **Ciretrans.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PLACA	MODELO	NOME	CPF
NDI1203/RO	HONDA/C100 BIZ	CLEVERSON PACHECO DOS SANTOS	***.094.532-**

Protocolo 78822912

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 1272 de 17 de novembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.010735/2026-60;

Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOERO nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção da Licença Paternidade, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** Licença Paternidade, equivalente a 20 (vinte) dias, a contar de 11 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, ao servidor **ECIVALDO BARROSO DE OLIVEIRA**, cargo: Assessor IV, da Casa Civil, lotado no Escritório Local de Buritis, em razão do nascimento da filha, ocorrido no dia 11.11.2026.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 78826690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008392/2026-73-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Marcia Patricia Martins de Lima R$ 2.225,00 período 30/08 a 04/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78863264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008819/2026-33-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Idelita Raulino de Oliveira R$ 222,50 Enoelma Nunes R$ 222,50 Karen Christy da Silva Rodrigues R$ 222,50 Aparecido Gomes Silva R$ 222,50 Edna dos Santos Gotardo R$ 222,50 Manoel Ramos de Oliveira R$ 222,50 período de 21 a 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78861224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008388/2026-13-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Andreia Aparecida Bento de Souza Laborda R$ 2.892,50 Marcia PatriciaMartins de Lima R$ 667,50 Criselide Henrique Girão R$ 667,50 Jaqueline de Castro Arruda R$ 667,50 período 30/08 a 05/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78868883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008395/2026-15-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Criselide Henrique Girão R$ 2.225,00 período 31/08 a 04/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78865648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010156/2026-17-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Sidnei Correia da Silva R$ 222,50 dia 11/11/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78780405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010123/2026-77-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Carlos Magno Ramos R$ 3.115,00 período 11 a 13/11/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78887576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008397/2026-04-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Jaqueline Castro Arruda R$ 2.225,00 período 31/08 a 04/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78886528

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 864 de 18 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela análise de solução visando a identificação de solução integrada de segurança patrimonial para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando as atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de

outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando o Despacho IPERON-GAD (id. 78488309);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (id. 78545244);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por **15 (quinze) dias úteis**, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos aos representantes do setor requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, previstos no art. 3º da Portaria nº 628, de 3 de agosto de 2026, especialmente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e a consolidação das pesquisas e levantamentos de mercado necessários à instrução do Processo Administrativo nº 0016.004381/2026-74.

Art. 2º O prazo estabelecido no art. 1º terá sua contagem iniciada do término do prazo original, com vencimento em 2 de dezembro de 2026, conforme autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 628, de 3 de agosto de 2026 (75074957), inclusive quanto à composição da Equipe de Planejamento da Contratação, às atribuições de seus integrantes e ao prazo destinado aos trabalhos da Equipe de Compras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 78875433

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 45/2026/CAERD-ARHS

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, de Porto Velho, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 016.00062.006/2026-SUL** emitida em 03/08/2026 com vencimento em 13/07/2030, para a atividade 36.00-6 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, localizada na Estrada de Santo Antônio, Nº 4203, Bairro Triângulo, em Porto Velho/RO, conforme informações do Processo de Origem Nº SUL.0000004290/2018-E.

Porto Velho, 18 de novembro de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 78831251

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1531/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede do Conselho Tutelar do Município de Mirante da Serra/RO, com área construída de 168,36 m², localizada na Rua Piauí, s/n, Centro, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do processo.

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Concorrencia Eletrônica nº 05/PMMS/2026, ID 470683, conforme as decisões da CPL ID 450193 até relação de vencedores ID 470686. Parecer Controladoria Municipal ID 473523, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

01 - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.656.910/0001-43,** no valor de **R$ 546.599,78** (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO70887

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO

Processo nº: **1296/SEMAFP/2025**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **PREGÃO**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **092/PMMS/2026**	Valor estimado: **R$ 55.216,00**
Forma: **ELETRÔNICA**	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: **NÃO**
OBJETO: Aquisição de cerca colorida, incluindo todos os materiais, componentes, ferragens, parafusos, acessórios, transporte, montagem e instalação, destinada à delimitação e complementação da área do playground já adquirido pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, em atendimento à finalidade estabelecida no Termo de Convênio nº 220/2025/PGE-SEOSP.	

A **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com julgamento **Menor preço por item**, sob a condução do **Pregoeiro** designado pela **Portaria nº 7365/2025**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, do **Decreto Municipal nº 2.125/2017** e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/11/2026 **LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/12/2026 às 09h00min **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 02/12/2026 às 09h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	**pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br**, (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 18 de Novembro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - Pregoeiro | Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO71092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2026/SMCL/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019.003830/2026-37 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição parcelada de massa asfáltica, especificamente dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

(C.B.U.Q. Frio). O insumo destina-se a suprir as demandas operacionais contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA em serviços de pavimentação, recapeamento, recomposição e conservação (tapa-buracos) da malha viária urbana e rural do Município de Porto Velho/RO e seus distritos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital. O Secretário Municipal de Contratos Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, torna pública para ciência de todos os interessados, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, à REVOGAÇÃO do Pregão em epígrafe, em decorrência de fato superveniente identificado no cadastramento do certame na plataforma Comprasgov, tendo em vista a limitação do sistema quanto à alteração da configuração inicialmente registrada relativa à forma de contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP), circunstância que inviabiliza a continuidade do procedimento nos moldes pretendidos pela Administração. Deste modo, NOTIFICA-SE os interessados que será aberto novo certame do objeto em apreço o qual será deflagrado através Pregão Eletrônico 397/2026, conforme publicações no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e Diário Oficial do Município. Outras informações: e-mail: equipe05smcl@gmail.com. Telefone: 69 3901- 6272.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo DO71082

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº397/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2026, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo Administrativo nº 019.003830/2026-37 SEI-PVH, cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição parcelada de massa asfáltica, especificamente dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (C.B.U.Q. Frio). O insumo destina-se a suprir as demandas operacionais contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2026 às 09h30min (horário de Brasília). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail:equipe05smcl@gmail.com, Telefone (69) 3901- 6272. VALOR ESTIMADO: R$ 135.711.200,00 (Cento e trinta e cinco milhões, setecentos e onze mil e duzentos reais). Porto Velho-RO, 17 de Novembro de 2026.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMCL/SEL/EQUIPE 05

Protocolo DO71080

Aviso de Licitação do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 395/2026/SMCL-SEL-RIOMADEIRA

Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2026/SMCL/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo SEI n° 018.000832/2025-01, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mel, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2026 às 09:30min (hora de Brasília - DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail:equipe06smcl@gmail.com, Telefone (69) 3901- 6272. VALOR ESTIMADO: R$ 235.400,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).Referência: Processo nº 018.000832/2025-01 SEI nº 1861127.

MARIA DO CARMO PRADO
Pregoeira/SMCL (assinado em 16/11/2025 as 10:30)

Protocolo DO70919

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Notificação

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notifica os os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, **Obra de pista de caminhada com 1.700 metros lineares e área total de 5.772,84 m², sendo calçadas (2.444,72 m²), ciclofaixa (3.276,00 m²), limpa rodas 52,12 m², incluindo drenagem e iluminação em toda extenção,** conforme PLANO DE AÇÃO Nº **09032026-088580 / 2026**, através da emenda parlamentar **202692240001**,destinada a esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:
Programa: Obra de pista de caminhada com 1.700 metros lineares e área total de 5.772,84 m², sendo calçadas (2.444,72 m²), ciclofaixa (3.276,00 m²), limpa rodas 52,12 m², incluindo drenagem e iluminação em toda extenção, além de serviços complementares.

DATA	ORDEM BANCÁRIA	VALOR DO REPASSE
13/11/2026	6.300.396.000.000	R$ 1.791.000,00

Nova União, 16 de Novembro de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO70971

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 61/2026
PROCESSO Nº: 1282/2026
CELEBRAÇÃO: 13/11/2026
PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.435.382/0001-26.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira DO
PRAZO: Presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir do dia de sua última assinatura.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)

Nova União - RO, 16 de novembro de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO71058

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 48/2026
PROCESSO Nº: 598/2026
CELEBRAÇÃO: 17/11/2026
PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.205.411/0001-60.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas e estacionamento na Rua Independência, no Município de Nova União/RO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados Apartir de 15/11/2026.
DO VALOR: O valor global do Contrato nº 48/2026 permanece **inalterado.**

Nova União - RO, 17 de novembro de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO71059

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 54/2025
PROCESSO Nº: 2155/2024
CELEBRAÇÃO: 17/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°00.541.146/0001-44.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECET.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo de execução cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL
DO PRAZO DE VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir 14/12/2026.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir 19/11/2026
DO VALOR: O valor global do Contrato nº 54/2026 permanece **inalterado.**

Nova União - RO, 17 de novembro de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO71061

ERRATA

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 E AO RESPECTIVO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO torna pública a presente ERRATA para correção de erro material na identificação numérica do Edital de Credenciamento, tanto no próprio edital quanto na referência constante no texto do Aviso de Chamada Pública.
No Edital de Credenciamento:
Onde se lê:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.
Leia-se:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.
No texto do Aviso de Chamada Pública:
Onde se lê:
Referência ao Edital de Credenciamento nº 004/2026.
Leia-se:
Referência ao Edital de Credenciamento nº 005/2026.
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Edital, do Aviso de Chamada Pública e seus respectivos anexos.

Nova União/RO, 16 de novembro de 2026.

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO71062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
PROCESSO Nº 308/2026

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio do Prefeito Municipal, torna públicas a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 43/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização (aparelhos novos de ar-condicionado e ventiladores de parede) destinados às salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdir Alberton, localizada na Linha C-25, RO-144, zona rural de Cacaulândia/RO, em atendimento ao Termo de Convênio nº 185/2026/PGE-SEDUC. Os itens 1 e 2 foram adjudicados à empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0002-70, pelo valor total de R$ 36.351,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Cacaulândia/RO, 16 de novembro de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO70883

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-66/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
CONTRATADA: H. T. Serviços e Construções Ltda. – CNPJ nº 29.025.617/0001-43.
OBJETO: Acréscimo de serviços de contenção em pedra na construção de unidades habitacionais, no valor de R$ 51.684,33 (1,823% do contrato).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CACAULÂNDIA/RO, 17 de novembro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO70884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 162/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO - CONTRATADO: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.408.495/0001-02, com sede na Almirante Barroso, nº 1237, Centro na cidade de Ji-Parana/RO. -DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 117/2025 - P.G.M., celebrado em 10.11.2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término dos respectivos prazos atualmente vigentes, referente à construção de bueiro celular de concreto, com recursos oriundos do Governo do Estado através do FITHA/2025, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. - DA DATA: 17 de novembro de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador-Geral

Protocolo DO70881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO
Pregão Eletrônico nº. 014/2026.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de ventilador pulmonar avançado adulto/pediátrico**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 73.333,33 (setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/12/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do Oeste - RO, 18 de Novembro de 2026.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 172/2025

Protocolo DO70917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026, EDITAL Nº 69/2026, PROCESSO 766/2026

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Portal de Entrada do Município de Santa Luzia d'Oeste/RO, na Rodovia RO-383, sentido Alta Floresta. No valor de **R$** 619.308,01 (seiscentos e dezenove mil trezentos e oito reais e um centavo). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017. Santa Luzia Doeste Ro, 18 de novembro de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário - SMCL

Protocolo DO70915

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2026/PMV
PROC. ADM. N°93925/2026/SEMOSP

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 67.204/2026), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 017/2026/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Contratação de empresa especializada para execução da construção de mini praças nos Setores 17 e 23, e reforma da Praça Maria Moura, conforme projetos arquitetônicos, projetos de instalações elétricas, projetos estruturais de elementos específicos, memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, registros de responsabilidade técnica. Valor: R$ 1.485.949,80 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mim, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 14/12/2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO,
18 de Novembro de 2026
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

Protocolo DO70947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na **ANUÊNCIA (CARONA)** referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 430/2025 – Processo Licitatório nº 0006.016668.00028/2025-12, que tem como Órgão gerenciador a Secretaria de Estado Administração – SEAD/ Estado do Acre, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário (Arquivos Deslizantes e Estantes)**. Com base no Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente **Adesão** através do Processo n° 0002407.07.01-2026 – Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.040.644/0001-27**, situado à Rua 22 de março, nº 344, Santa Rita de Cássia, Campina Grande do Sul/PR, no valor total de R$ 311.220,00 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte reais).

Parecis/RO, 18 de novembro de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO70998

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026 SRP.06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4319/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS), com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde**.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4319/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **23/11/2026** até às 09h59min do dia 02/12/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia **02/12/2026** (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 995.595,22 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 17 de novembro de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 336/GP/2026

Protocolo DO71009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 2233/2026
Objeto: A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO - através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a seleção, na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO, objetivando a CONTRATAÇÃO de contratação de artistas, bandas e grupos musicais, organizado pela Secretaria Municipal de Administração, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser encontrados no endereço eletrônico https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes, https://www.seringueiras.ro.gov.br/ , https://suato.com.br/arom/pesquisar e no Mural Municipal.

Modalidade: Credenciamento.

Referente ao processo Administrativo: **2233/2026**

O prazo de vigência do edital de credenciamento: O edital de credenciamento **permanecerá aberto pelo período 12 meses**

Os envelopes com as documentações deverão ser entregues pessoalmente ou via e-mail (credenciamentoseringueiras@gmail.com) pelos artistas ou Prepostos Legalmente constituídos, na Prefeitura Municipal de Seringueiras, junto a **Comissão de Cadastramento e Habilitação**, para que os mesmos sejam abertos e analisados as documentações e posteriormente habilitados.

A prestação de serviços ser prestada por pessoa jurídica que detenha capacidade técnica exigida;

Contato: O Edital e seus Avisos encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência, dentro da aba de Inexigibilidade n° 104/2026 – Processo nº 2233/2026, tendo em vista que o sistema utilizado pelo Município não possui campo específico para o cadastramento da modalidade Credenciamento. (http://www.seringueiras.ro.gov.br/). Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 18 de novembro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº. 048/GAB/PMS/2023
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO71039

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 55/2026.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1923/2026
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
Valor estimado: R$ 32.580,30 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
Abertura da sessão pública: 27/11/2026 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 18 de novembro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO71040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026

CONTRATO Nº. 042/PGM/2026, firmado em 6 de julho de 2026

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/PGM/2026; Data do Termo Aditivo: 18/11/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ sob nº 08.106.716/0001-80; Objeto: A alteração quantitativa do Contrato nº 042/PGM/2026, mediante acréscimo de serviços necessários à adequada execução da obra de reforma UBS P-44 localizada na linha P-44 km 01, correspondente a 7,57% (sete vírgula cinquneta e sete por cento) do valor inicial do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: 116.B1C - 0000702.08.10-2026/SEMUSA; Valor Acréscimo: R$ 17.915,74 (dezessete mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Sergio Paulo Rodrigues Chagas.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO71045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-02/25

Proc. Adm. nº:1-15/26 Proc. Lic. nº:.2125/25 P. E. nº:132/25 Órgão Gerenciador: Município de Chupinguaia/RO. Detentor da Ata: Rosinaldo Adriano da Rosa, inscrita no CNPJ nº 24.251.023/0001-37. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 45-02/25 por 12 (doze) meses e renovação dos quantitativos, para futura e eventual aquisição de marmitex destinadas ao atendimento das necessidades da Sec. M. de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Vigência: De 02/12/26 a 02/12/27. Quantitativo renovado: Item 2 — marmitex para o Distrito de Boa Esperança: até 970 unidades, ao valor unitário registrado de R$ 28,93. Fundamentação legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 182 do Dec. Municipal nº 2.736/2024 e disposições da Ata de Registro de Preços. Data do termo: 5 de novembro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

Procuradora Municipal

Protocolo DO71083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Prefeitura de Chupinguaia, através da comissão de Processo Seletivo, devidamente nomeada através do Decreto Municipal nº 1696/2026, divulga a errata do edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2026, para contratação de pessoal por prazo determinado. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, https://suato.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br.

Chupinguaia – RO, 18 de Novembro de 2026.

Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Presidente da Comissão

Protocolo DO71170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2470/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO BRINQUEDOTECA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA E.M.E.F.E.I. PADRE ÂNGELO SPADARI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 35.321,09 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte um reais e nove centavos). Início da sessão pública dia 03/12/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 18 de novembro de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO71124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 024/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 024/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, site: www.licitanet.com.br abertura em 03/12/2026, 11h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na SUPEL. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas Municipais, conforme Conv. 678/2025/PGE-SEDUC, anexos edital. Proc. 1807/26/SEMED. Estimado R$ 324.552,96. CNRO, 18/11/2026.

LOANA DE ASSIS COSTA
Pregoeira

Protocolo DO71120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FECHAMENTO PERIMETRAL (CERCA COM MOURÕES PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, MURETA EM ALVENARIA E TELA DE ALAMBRADO, COM EXTENSÃO DE 1.190,00 METROS LINEARES) E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO DE ACESSO (10,00 M²) NO VIVEIRO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA RECIFE, ENTRE A RUA URUPÁ E A RUA PARNAÍBA, BAIRRO INDUSTRIAL – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070567**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valores estimados em R$ 416.700,59 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos)**.** A sessão de abertura será realizada no dia 08 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 4720/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 18 de Novembro de 2026.

Gildo Limana
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Protocolo DO71133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1596/SEMADRH/2025
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA EXCLUSIVA E COTA DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual e futura aquisição de Materiais de Informática, incluindo Microcomputadores, impressoras, fonte de alimentação, smartphones, entre outros equipamentos correlatos, fracassados no pregão anterior, destinados ao atendimento das secretarias municipais pertencentes á Prefeitura de Presidente Médici/RO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 631.651,10 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos). DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 18 de novembro.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO71150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 689/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Município de Teixerópolis/RO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 198/GAB/2022, LC 123/06 e 147/14, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2026, que objetiva OBJETO - Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo estações de trabalho completas (computadores e monitores), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SEAD. Solicitação: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, PROC: 689/2026, Recurso: Transferência de Recursos dos Fundos - Estadual. Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ n. 04.602.789/0001-01. Valor da aquisição é R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais). O processo administrativo está disponível pelo site Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sala do Setor de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 99368-2499, cpl@teixeirpolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Contratações.

Teixeirópolis - RO, 18 de Novembro de 2026

Débora Cassimiro de Carvalho Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Teixeirópolis/RO
Portaria Nº002/2025

Protocolo DO71164

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO N°110/2026 Processo Administrativo n°1-123/2026
Contrato n°22/2026 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Interveniente Secretaria Municipal de Obras Contratada MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº02.175.754/0001-08 Objeto Prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias a contar do término anteriormente estabelecido, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM PORTAL DE ENTRADA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº09032025-080137 Data da Celebração 17/11/2026 Vale do Paraíso/RO, 18/11/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO71169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 380/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13757/2026/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço técnico e especializado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender as secretarias municipais de Ariquemes, por um periodo de 12 meses. Com o valor total estimado em R$ 3.952.158,21.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 23.385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 380/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/11/2026 até às 09h00min do dia 09/12/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/12/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 18 de novembro de 2026.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31992
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/11/2026, às 13:51